

contábeis que reúnem informações inerentes à situação patrimonial e financeira de Santa Catarina.

No volume 2, encontram-se os anexos exigidos pelas normas legais, assim como o Relatório da Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública e o Relatório da Diretoria de Auditoria Geral. No volume 3, estão inseridas informações que permitem o acompanhamento físico e financeiro dos programas de governo, bem como as ações prioritizadas nas audiências públicas regionalizadas.

O processo

Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas, a partir do recebimento da prestação de contas, a Diretoria de Controle de Contas do Governo (DCG) têm até 30 dias para concluir o relatório. Após esta etapa, o relator encaminha o relatório da área técnica ao presidente, conselheiros e auditores substitutos do TCE/SC, ao secretário da Fazenda, para conhecimento, e ao Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-SC), para emissão de parecer. Depois de o processo tramitar no MPC-SC, o relator elabora seu relatório e o projeto de parecer prévio, encaminhando-os ao governador, para apresentação das contrarrazões ou esclarecimentos em cinco dias. O conselheiro, conclui, então, seu relatório e o projeto de parecer prévio, levando-o à apreciação do Pleno.

Pelo Tribunal de Contas, também acompanharam a entrega do balanço geral o conselheiro Wilson Wan-Dall, que será o relator das contas/2017 no ano que vem, o diretor-geral de Controle Externo, Carlos Tramontin, o diretor da DCG, Jânio Quadros, e o diretor de Controle da Administração Estadual, Paulo Pretto, além do assessor do Gabinete da Presidência, Fábio Augusto Hachmann. Entre os representantes do Executivo, estavam os secretários do Planejamento, Murilo Flores, da Casa Civil, Nelson Serpa, e da Administração, Milton Martini, e diretores e técnicos da Secretaria da Fazenda.

Após a emissão do parecer prévio, o Tribunal de Contas irá elaborar a versão simplificada do documento, a exemplo dos anos anteriores. Mais do que o cumprimento de uma obrigação legal, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, a iniciativa busca a transparência das contas públicas e a aproximação com o cidadão, por meio da simplificação da linguagem e do uso de ilustrações. Os 14 números da série estão publicados no [Portal do TCE/SC](#), no menu [Imprensa](#) – [Publicações](#) – [Para Onde Vai o Seu Dinheiro](#).

Saiba Mais 1: O que são as contas anuais do Governo Estadual?

As contas consistem no Balanço Geral do Estado — administração direta e indireta — e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução do orçamento anual. As contas do Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas também integram a Prestação de Contas do Governo do Estado.

Fonte: artigo 47, parágrafo único, da Lei Orgânica do TCE/SC (Lei Complementar nº 202/2000) e artigos 59, I, e 120, § 4º, da Constituição Estadual

Saiba Mais 2: A análise das contas anuais do Governo pelo TCE/SC

O parecer prévio do Tribunal consistirá em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira, devendo demonstrar se o Balanço Geral do Estado representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado em 31 de dezembro do ano em análise — ou seja, se reflete a realidade —, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, concluindo por recomendar a aprovação ou rejeição das contas.

Na elaboração do parecer prévio não são considerados os atos dos administradores de unidades gestoras e de demais responsáveis pela gestão de dinheiro, bens e valores públicos, já que esses atos são objeto de julgamento do TCE/SC em processos específicos.

O parecer prévio será acompanhado de relatório que conterá informações sobre:

- a observância às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos;
- o cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas, assim como a consonância dos mesmos com a Lei do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- o reflexo da administração financeira e orçamentária estadual no desenvolvimento econômico e social.

Fonte: artigo 48 da Lei Orgânica do TCE/SC

5.2.2.25 Retorno dos auditores substitutos de conselheiro ao pleno do TCE/SC

Com a publicação no Diário da Justiça da União, do dia 31 de março, da decisão cautelar do Supremo Tribunal Federal, que suspendeu os efeitos da Lei Complementar nº 666/2015 — que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Santa Catarina —, os auditores substitutos de conselheiro Cleber Muniz Gavi, Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes locken voltaram a participar das sessões do Pleno do TCE/SC, nesta segunda-feira (4/4). Aprovada por unanimidade, a liminar manteve apenas o artigo 10 da lei, que trata das competências do vice-presidente. Foram suspensos os artigos 1º ao 9º e os artigos 10 ao 20, todos apresentados pela Assembleia Legislativa no substitutivo global aprovado em dezembro do ano passado.

No início da sessão do Pleno, o presidente do TCE/SC, conselheiro Luiz Roberto Herbst, manifestou-se sobre a decisão do STF e destacou que “ao deferir a medida cautelar, o STF reconheceu a competência exclusiva do Tribunal de Contas na iniciativa de lei relativa ao seu funcionamento, à organização dos serviços e ao seu quadro de pessoal”. Herbst explicou que este novo cenário requer a redistribuição dos processos. Neste sentido, apresentou uma série de providências a serem adotadas elaboradas a partir de estudo coordenado pela Assessoria da Presidência, com a participação de representantes dos gabinetes dos conselheiros, dos auditores substitutos de conselheiros, da Corregedoria Geral e da Secretaria Geral.

Autonomia

Antes da apreciação dos processos da pauta do dia, a procuradora-geral em exercício do Ministério Público junto ao TCE/SC (MPjTC), Cibelly Farias Caleffi, agradeceu o empenho das entidades — Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon) e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) — que ingressaram com as ações direta de inconstitucionalidade no STF e que lutaram para a reversão dos efeitos da LC 666/2015.

Cibelly Farias lembrou que a fiscalização é uma exigência legal e não uma opção. “Essa conquista não é dos procuradores do Ministério Público de Contas, nem dos conselheiros do Tribunal”, salientou. “É da sociedade de Santa Catarina”, enfatizou, ao ressaltar que foram restabelecidas as prerrogativas inerentes ao TCE/SC e a seus membros, bem como ao Órgão Ministerial, “para que juntos possamos bem atuar na fiscalização e controle dos recursos públicos”. E repetiu as palavras proferidas na primeira sessão deste ano: “Fiscalização não é uma opção, é uma exigência da qual não podemos nos escusar”, finalizou.

O auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca elogiou a atuação do presidente do TCE/SC, do procurador geral do MPjTC, da Atricon, Ampcon e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutivos dos TCs (Audicon), além da Associação dos Servidores do Tribunal (ASTC) e do Sindicato dos Auditores Fiscais de Controle Externo (Sindicontas), em favor da defesa da manutenção da autonomia da Corte de Contas. Também mencionou a iniciativa da Ampcon, do Sindicontas e da ASTC ao lançarem a campanha “Mais Investigação, Menos Corrupção”. “A reação à Lei é o maior patrimônio adquirido por esta Corte de Contas durante o episódio”, exaltou, ao ressaltar a importância de defender-se a autonomia constitucional do Tribunal. Sicca criticou ainda declaração do governador do Estado na qual sugeriu que o TCE/SC seria órgão subordinado ao Legislativo, e defendeu o diálogo entre a Instituição e os Poderes. “Mas nunca aceitaremos a submissão”, arrematou.

“Ao fim deste processo, saímos maiores e mais fortes, pois experimentamos uma nova realidade, que enaltece a justiça e não se compadece com abusos”, manifestou o auditor substituto de conselheiro Cleber Muniz Gavi. Ele ressaltou ainda que o Tribunal deve ter papel ativo nas discussões que o envolva, “exigindo clareza e transparência e refutando tentativas de aniquilar o controle do Estado”.

A auditora substituta de conselheiro Sabrina Nunes locken disse que a união de esforços, a coesão e a cooperação foram o caminho trilhado para o resultado exitoso contra o exercício ilegítimo e abusivo de uma das funções mais relevantes que é a de legislar. “Não houve espaço para omissões, todos contribuíam a seu modo para a reconstrução da história do nosso Tribunal”, sintetizou Sabrina.

O conselheiro Herneus De Nadal lembrou que durante as cinco legislaturas em que atuou na Assembleia Legislativa não presenciou ação unilateral daquele Poder em relação ao Tribunal de Contas, como os ocorridos com a LC 666/2015 e a LC 588/2013, que trata dos prazos de prescrição instituídos sobre o tempo de prescrição dos processos. Comentou, ainda, que

sempre havia diálogo sobre matérias relativas aos demais Poderes e Órgãos, como forma de preservação da harmonia.

O presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais de Controle Externo (Sindicontas), Sidnei Silva, também manifestou a satisfação da categoria em relação à obtenção da suspensão dos efeitos da LC 666/2015 e informou que já foi solicitado ao TCE/SC que encaminhe uma ação de inconstitucionalidade relativa à LC 588/2013.

5.2.2.26 Portal do TCE/SC disponibiliza informações sobre repasse de recursos públicos a organizações da sociedade civil

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) disponibilizou um novo serviço para facilitar o acesso e a pesquisa sobre recursos concedidos pela administração municipal a terceiros. As informações — obtidas por meio do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) — podem ser acessadas no banner Informações dos Municípios, localizado no lado direito da homepage do Portal do TCE/SC.

O objetivo é permitir o acompanhamento dos recursos repassados, desde 2005, pelos municípios, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, a organizações da sociedade civil. “A ideia é estimular o controle social”, registrou um dos integrantes da equipe do projeto, auditor fiscal de controle externo da Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), Hemerson José Garcia. “Assim, o cidadão poderá ser parceiro do TCE/SC na fiscalização das contas públicas”, concluiu.

No espaço, são divulgados dois rankings anuais: Repasses por Municípios e Entidades Receptoras. No primeiro, aparece a lista dos 295 municípios com os valores repassados. No outro, consta a relação das entidades que receberam esses valores. Nos dois levantamentos, os recursos estão distribuídos nas funções de governo saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer, entre outras. Ambas podem ser exportadas em formato de planilhas, basta clicar no ícone do Excel, no canto superior direito.

Fiscalização

O acompanhamento das transferências de recursos financeiros a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições será realizado pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) e pelo Núcleo de Informações Estratégicas (NIE). O NIE, unidade do TCE/SC criada em 2015, tem a missão de produzir conhecimento e elaborar estratégias para as atividades de controle externo.

Com a iniciativa, o Tribunal de Contas pretende tornar mais eficiente as auditorias de recursos antecipados e agir nas situações de maior risco e indícios de fraude. Atualmente, a instituição tem atuado de forma pontual, em processos de denúncia e representação. Segundo apurado pela DMU do TCE/SC, somente no exercício de 2015, os repasses ultrapassaram R\$ 500 milhões.

A disponibilização das informações sobre os repasses feitos pelos municípios a entidades do terceiro setor é uma das 17 iniciativas priorizadas no Plano de Ações/2016 — Portaria N. TC-160/2016 —, último ano de execução do atual Planejamento Estratégico 2013-2016 do

Tribunal de Contas de Santa Catarina. A equipe responsável pelo projeto foi composta por servidores da DMU e da Diretoria de Informática.

5.2.2.27 TCE/SC recomenda aprovação das contas/2015 do governo com 14 ressalvas

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) recomendou, à Assembleia Legislativa (Alesc), a aprovação das Contas do Governo do Estado de 2015, com 14 ressalvas, 19 recomendações e três determinações, na noite desta quinta-feira (2/6), durante sessão extraordinária do Pleno. Entre as ressalvas, estão a inclusão de gastos com inativos da educação no cálculo do percentual mínimo constitucional previsto para a aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, e o déficit orçamentário de R\$ 237,8 milhões, impactado por despesas de exercícios anteriores.

O TCE/SC encaminhará, nesta sexta-feira (3/6), o processo (PCG 16/00145148), que trata das contas prestadas pelo governador João Raimundo Colombo, ao Legislativo Estadual, responsável pelo julgamento político-administrativo da matéria. Além do parecer prévio, o documento reúne os relatórios da Diretoria de Controle de Contas de Governo (DCG) e do relator, a manifestação do chefe do Executivo e o parecer (nº MPTC/41775/2016) do Ministério Público junto ao Tribunal — que sugere a aprovação das Contas/2015 do Governo.

Em razão do déficit orçamentário, o parecer prévio recomenda que o Governo do Estado adote medidas como o reconhecimento das despesas orçamentárias no exercício em que deveriam ser registradas e executadas, para evitar a ocorrência de distorções e déficits nos próximos anos.

Quanto aos gastos com a educação, o parecer reitera a recomendação para que seja constituída comissão mista, tendo a participação de representantes do Tribunal e das Secretarias de Estado da Fazenda e da Educação, com o objetivo de formalizar nova proposta de aumento do percentual das despesas com inativos da educação a ser retirado do cômputo das aplicações em manutenção e desenvolvimento do ensino.

Com base na proposta do relator do processo, conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, aprovada por unanimidade pelo Pleno, o TCE/SC também defende que o Estado adote providências para reduzir o déficit atuarial, montante necessário para a cobertura dos compromissos do Fundo Financeiro que integra o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC). A medida busca evitar futuros problemas com o pagamento de pensões e aposentadorias e o desequilíbrio das finanças públicas estaduais.

Ainda no âmbito da previdência dos servidores estaduais, o parecer determina a realização de auditoria no RPPS/SC, composto, atualmente, pelo Fundos Financeiro e pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (Iprev), a autarquia gestora do regime. O objetivo é verificar possíveis prejuízos causados ao Estado com o resgate de aplicações do extinto (lei

complementar nº 662/2015) Fundo Previdenciário, nos exercícios de 2015 e 2016, para pagamento de inativos e pensionistas vinculados, quase que na totalidade, ao Fundo Financeiro.

A classificação contábil inapropriada das doações feitas pela Celesc ao Fundo Social, cujo valor apurado pela DCG foi de R\$ 615 milhões, entre 10 de abril e 10 de dezembro de 2015, também mereceu ressalva do Tribunal. Segundo o parecer prévio, o procedimento provocou distorções na base de cálculo utilizada para definir os repasses do Executivo aos municípios, ao Fundeb e aos demais poderes e órgãos.

O corpo técnico do Tribunal constatou, por meio de auditoria (RLA-1600022577), que o montante recolhido ao Fundo Social foi contabilizado em códigos de receitas de doações e, posteriormente, compensado com abatimento do ICMS a pagar. Foi atribuído aos valores tratamento contábil de receitas de doações quando, na verdade, constituíam receitas tributárias, mais especificamente de ICMS. De acordo com o parecer, a Diretoria de Controle de Contas de Governo deverá instaurar processo de monitoramento com objetivo de verificar se o procedimento teve continuidade para oferecer subsídios ao processo (RLA-1600022577), que trata especificamente sobre a matéria.

Acompanharam a sessão extraordinária, na sede da Corte de Contas, em Florianópolis, o secretário da Fazenda, Antonio Marcos Gavazzoni, que falou em nome do Governo durante a discussão da matéria, a subprocuradora-geral de Justiça para Assunto Jurídicos, Vera Lúcia Ferreira Copetti, além de servidores do Executivo e do Tribunal, e representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores da Educação (Sinte/SC) e dos Auditores Fiscais de Controle Externo do TCE/SC (Sindicontas/SC) A sessão foi transmitida, ao vivo, pela Internet e pela TVAL, emissora da Assembleia Legislativa.

Educação

Segundo o relatório técnico, o Estado aplicou R\$ 3,66 bilhões — 23,07% da receita líquida de impostos e transferências — em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), em 2015. Mas o relator destaca que, se consideradas as despesas com inativos da educação, realizadas por intermédio do Fundo Financeiro do lprev, no montante de R\$ 710,42 milhões — 55% de um total de R\$ 1,29 bilhão —, a aplicação mínima em MDE estaria atendida e atingiria os 27,54%. A inclusão dos inativos eleva, em 4,47%, o percentual dessas despesas e o Estado, com esse critério, ultrapassaria os 25% previstos pela Constituição Federal.

Ao propor a aceitação do percentual de 55% do total dos gastos com inativos da educação, para considerar cumprida a aplicação mínima constitucional, Wan-Dall levou em conta os pareceres prévios anteriores do TCE/SC na mesma direção, o déficit previdenciário consolidado de R\$ 2,75 bilhões e a queda na arrecadação da ordem de R\$ 2,07 bilhões — 8,36% da receita arrecadada —, em 2015, além da redução gradativa do percentual das despesas com inativos contabilizadas como MDE, nos últimos anos.

O percentual das despesas com inativos contabilizadas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi de 65% (R\$ 731 milhões), em 2013, 60% (R\$ 782 milhões), em 2014, e 55%

(R\$ 710,42 milhões), em 2015. “O que demonstra o esforço do Governo do Estado e uma melhora em relação ao exercício anterior”, avalia Wan-Dall.

O relator ressalta que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (lei federal nº 9.394/96), ao definir os gastos que não constituem investimentos em MDE, não veda, expressamente, a contabilização dos gastos com inativos da educação para fins de cumprimento do art. 212 da Constituição. Seu relatório também salienta que a questão não encontra posição unânime entre os Tribunais de Contas brasileiros.

Wan-Dall reiterou a recomendação proposta pelo conselheiro Luiz Eduardo Cherem, relator das Contas/2014 do Governo, para a formação de comissão mista responsável por apresentar nova proposta de aumento desse percentual do cômputo das aplicações em MDE.

Monitoramentos

O parecer prévio do TCE/SC também determinou que a Diretoria de Controle de Contas de Governo autue processos para monitorar o cumprimento das ressalvas e recomendações relativas à análise das Contas do exercício de 2015, com exceção das de exercícios anteriores que já estão sendo monitoradas. Isto será possível com a apresentação, pelo Poder Executivo, de planos de ação.

5.2.2.28 TCE/SC altera norma que trata da remessa eletrônica de documentos de atos de pessoal



Já está em vigor a Instrução Normativa N. TC-23/2016, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, que acrescenta a obrigatoriedade de envio, por meio eletrônico, de novos documentos e informações necessários para o exame da legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada e pensão pelo órgão de controle externo.

Propostas pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP), as alterações na Instrução Normativa N. TC-11/2011 visam atualizar e aperfeiçoar a normatização quanto à análise para fins de registro de atos de pessoal. “As sugestões se mostram necessárias e úteis à eficácia do controle externo e à produtividade no exame dos atos, que contribuem para a celeridade das decisões do TCE/SC”, enfatizou o presidente Luiz Roberto Herbst, na exposição de motivos. “As modificações objetivam aprimorar os trabalhos desenvolvidos pela DAP, através do aperfeiçoamento da normatização, repercutindo, assim, na eficácia do controle externo”, reforçou o relator do processo (PNO-16/00098808), conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, em seu relatório.

A Instrução Normativa N. TC-23/2016 traz nos anexos VIII e IX a relação dos documentos e informações referentes à retificação e revogação de aposentadoria, reforma, transferência

para reserva remunerada e de pensão que as unidades fiscalizadas terão que enviar por meio de arquivos digitalizados em PDF. Além disso, terão que remeter ao TCE/SC, também por meio digitalizado, o “Demonstrativo da Composição de Tempo de Contribuição Utilizado para Aposentadoria”, conforme o anexo X, com informação detalhada da composição do tempo de contribuição, bem como os atos de concessão de complementação de aposentadoria ou pensão pagos pelo tesouro público em complementação ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, quando for o caso.

A íntegra da norma — aprovada na sessão do Pleno de 18 de abril e publicada no Diário Oficial Eletrônico de 20 de abril — pode ser consultada no portal do Tribunal (www.tce.sc.gov.br), no botão Legislação e Normas do menu superior bordô. Basta clicar no item Instrução Normativa – 2016.

5.2.2.29 TCE/SC irá analisar manifesto da fecam sobre situação dos municípios catarinenses diante da crise econômica do Brasil



O presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Luiz Roberto Herbst, encaminhou à Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE) e à Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) o Manifesto em Defesa dos Municípios Catarinenses para análise. Entregue na tarde desta segunda-feira (2/5) pela presidente da Federação Catarinense dos Municípios (Fecam), Sisi Blind, durante audiência na sede do TCE/SC, o documento, intitulado “Os Municípios pedem Socorro”,

aponta que entre 2013 e 2015 os municípios do Estado tiveram queda da receita corrente líquida e aumento das despesas, além de defasagens nas transferências federais e estaduais.

Aliás, a insuficiência nos montantes dos repasse das transferências federais e estaduais para atender às crescentes demandas dos municípios foi a tônica das manifestações durante a audiência, que contou com a participação de aproximadamente 60 prefeitos do Estado, entre integrantes dos Conselhos Executivo e Deliberativo da Fecam e representantes das 21 associações dos municípios catarinenses. Segundo chefes de Executivos, os municípios estão tendo que arcar com atividades que são de responsabilidade dos governos federal e estadual. “Como os serviços de média e alta complexidade, o pagamento de medicamentos e o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino”, citou a prefeita de São Cristóvão do Sul, Sisi Blind.

Em sua manifestação, o presidente Herbst destacou que o Tribunal de Contas fará avaliação criteriosa das contas de 2015 e 2016, que serão apreciadas neste e no próximo ano,

respectivamente, ante os impactos da situação econômica que atinge todos os entes. “Nós saberemos ponderar e levar em consideração os efeitos da crise econômica do Brasil”, acrescentou o procurador-geral do Ministério Público junto ao TCE/SC, Aderson Flores.

O conselheiro salientou que, na análise das contas, é verificado o cumprimento das metas e dos limites legais e constitucionais em saúde e educação, a ocorrência de déficits financeiro e orçamentário. Quanto a gastos com pessoal, explicou que os municípios que ultrapassam os limites têm até quatro quadrimestres para retornar ao patamar legal permitido, considerando o prazo duplicado previsto no artigo 66 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Herbst aproveitou para alertar os prefeitos para a necessidade de atendimento do artigo 42 da LRF, que veda a contratação de despesa que não possa ser paga durante o mandato ou sem que seja deixado recurso em caixa para pagamento no ano que vem. “Esta irregularidade é muito comum e resulta em rejeição das contas”, enfatizou.

Também participaram da audiência os conselheiros do TCE/SC César Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e Luiz Eduardo Cherem e os auditores-substitutos de conselheiros Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken. A reunião contou ainda com a presença do assessor técnico Neimar Paludo, do diretor-geral de Controle Externo, Carlos Tramontin, e do coordenador de Controle da DMU Luiz Cláudio Viana, além de integrantes de gabinetes.

5.2.2.30 TCE/SC aprova, com ressalvas, plano de ação para melhoria do ensino médio



A Secretaria de Estado da Educação acatou determinação do Tribunal de Contas de Santa Catarina e elaborou um plano com ações para melhoria do ensino médio, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação. Mas a decisão n. 208/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC de 8 de junho, fez ressalvas, principalmente em função da ausência de prazos para a implementação de uma série de medidas apontadas em junho de 2015.

De acordo com a decisão, a Secretaria terá que encaminhar ao TCE/SC, até o dia 31 de agosto, relatório para monitoramento das ações listadas no plano. As medidas foram apontadas a partir de auditoria operacional que avaliou o ensino médio oferecido pela SED, nos aspectos relativos a profissionais, gestão, financiamento, infraestrutura das escolas, cobertura e qualidade do serviço.

Também até o dia 31 de agosto a Secretaria terá que apresentar documento com a definição dos prazos para correção dos problemas verificados durante a auditoria relativos à

acessibilidade, segurança, limpeza e manutenção, e com as ações que serão realizadas para garantir o atendimento escolar à população de 15 a 17 anos, a universalização do ensino médio e elaboração e revisão do Projeto Político Pedagógico.

Segundo a decisão, aprovada na sessão do Pleno do dia 16 de maio, com base no voto do relator do processo (RLA-13/00644670), conselheiro César Filomeno Fontes, tanto o relatório quanto o documento com os prazos e as ações serão analisados pela Diretoria de Atividades Especiais (DAE) — unidade do Tribunal de Contas responsável pela auditoria.

Ações pendentes

Equipe da DAE constatou que o plano de ação não informa as medidas para a quantificação das metas parciais voltadas à garantia do atendimento escolar da população de 15 a 17 anos e para a universalização do ensino médio até 2016, conforme a meta 3 da Lei nº 13.005/2014 e o art. 6º da Emenda Constitucional nº 59/09, respectivamente. Salientou, no entanto, que a Secretaria se comprometeu a definir mecanismos para o monitoramento e para a correção das ações, caso a meta global não seja alcançada, fato que será verificado por auditores fiscais de controle externo do TCE/SC no monitoramento.

A justificativa da SED para a ausência de prazo para a garantia da acessibilidade para portadores de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida e da segurança — com alvará sanitário, atestado do Corpo de Bombeiros, habite-se e alvará de funcionamento vigentes — em todas as escolas públicas estaduais, de que são ações de caráter permanente, não foi aceita pelos técnicos da DAE e pelo relator do processo.

A Secretaria argumentou que as ações estão inseridas em programas e projetos específicos, de natureza contínua, sob a responsabilidade dos gestores das escolas, como o Programa de Manutenção e Conservação das Escolas Estaduais (Proconserva), o Programa Corrigir e Prevenir e o Projeto Preventivo Contra Incêndio (PPCI). Citou que as obras de revitalização e ampliação das escolas estaduais e construção de escolas de ensino médio, inseridas no Programa Pacto por Santa Catarina, levarão em contas as normas de acessibilidade.

Com relação ao período específico no calendário anual das atividades escolares para a elaboração ou revisão do Projeto Político Pedagógico (PPP), previsto no plano de ação, os auditores do TCE/SC consideraram reduzido e afirmaram que não atende as necessidades de planejamento. “Ainda mais que há cumulação de atividades de planejamento com formação continuada”, ressaltaram.

A adoção de medidas para contratar profissionais de limpeza e manutenção das escolas estaduais e a realização de campanhas de conscientização sobre a importância da preservação e do adequado uso do patrimônio público e dos sistemas de segurança não foram devidamente contempladas no plano, segundo apontou a equipe de auditoria. Isto porque não foram fixados prazos para a substituição da contratação dos profissionais de limpeza e manutenção que vinha sendo feita pela Associação de Pais e Professores.

Em seu relatório, o conselheiro César Fontes destacou que, ainda que não atendam integralmente às determinações e recomendações feitas na decisão aprovada em 2015, as medidas adotadas já demonstram que a Secretaria está tentando solucionar os problemas.

Na Internet

Os principais [resultados da auditoria operacional realizada no ensino médio oferecido pela Secretaria de Estado da Educação](#), entre março e dezembro de 2013 pela DAE, podem ser consultados no Portal do Tribunal de Contas de Santa Catarina (www.tce.sc.gov.br). Basta clicar em Outros Serviços, no rodapé da homepage, e em Publicações – Auditoria Operacional.

5.2.2.31 TCE/SC orienta servidores de câmaras sobre atos de pessoal, lei eleitoral, LRF e transparência

Fortalecer o poder legislativo nos municípios, por meio do aperfeiçoamento do corpo técnico e da padronização dos procedimentos. Este foi o objetivo do curso técnico realizado no Tribunal de Contas de Santa Catarina nos dias 14 e 15 de julho. O evento, que contou com as palestras de auditores fiscais de controle externo do TCE/SC, reuniu 190 participantes — representantes de 99 municípios catarinenses —, entre contadores, secretários de câmaras municipais e controladores internos das prefeituras.

No primeiro dia, as abordagens trataram de temas relacionados a atos de pessoal, à lei eleitoral, à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Transparência. Na abertura do evento, o diretor de Controle de Atos de Pessoal, Reinaldo Gomes Ferreira, falou sobre cargos comissionados nas câmaras. Alertou sobre o excesso com que são criados, a ausência de atribuições, os pressupostos para nomeação, nepotismo, horas extras. Falou, ainda, sobre cessão de servidores para ocupar cargos comissionados, estágio probatório, licença sem remuneração e acumulações. “São aspectos detectados com frequência em auditorias realizadas pelos Tribunal e em representações e denúncias”, ressaltou o diretor.

Ainda com a temática de atos de pessoal, a auditora fiscal de controle externo do TCE/SC Ana Paula Machado da Costa, lotada na Diretoria de Recursos e Reexames, enfatizou a obrigatoriedade do controle de frequência formal de todos os servidores, efetivos e comissionados, de maneira que fiquem registrados diariamente os horários de entrada e saída. Ela destacou a importância do regime de trabalho para a administração pública e suas implicações práticas no cotidiano dos servidores do Poder Legislativo.

As despesas com pessoal também devem ser foco de atenção do gestor público em ano eleitoral. Em sua apresentação, o auditor fiscal de controle externo Geraldo José Gomes, lotado na Diretoria de Controle de Licitações e Contratações, sublinhou aspectos que justificam até a perda de mandato, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) — Lei Complementar 101/2000 —, com ênfase nas vedações para aumento de gastos com pessoal. Gomes fez alertas quanto às condutas proibidas na Lei Eleitoral, principalmente a realização de concursos públicos e a nomeação dos aprovados, além de despesas com publicidade nesse período.

Crise x LRF e Transparência

A crise econômica, representada em dados da execução orçamentária e notícias de entidades oficiais, aponta, no biênio 2015/2016, para uma queda do Produto Interno Bruto (PIB) nacional em 8% e a redução no valor do repasse do Fundo de Participação dos Municípios. Estes fatores, somados, provocam consequências em significativa parcela dos municípios, que, dispondo de menos recursos e mantidas as despesas, passam a extrapolar o limite prudencial de gastos. Com este enfoque, o diretor de Controle dos Municípios do TCE/SC, Moisés Hoegenn, conduziu a palestra “A Crise Econômica Atual X Lei de Responsabilidade Fiscal”. Na ocasião, foram debatidos os potenciais gargalos para o controle das despesas com pessoal e as expectativas de retomada do crescimento econômico do País.

Encerrando o primeiro dia do curso, a auditora fiscal de controle externo Gissele Souza Franceschi Nunes tratou da Lei de Transparência e da Lei de Acesso à Informação sob a ótica das obrigações legais do Poder Legislativo. Gissele chamou a atenção dos participantes quanto à divulgação das informações das câmaras municipais, via internet, o que possibilita ao cidadão exercer, de forma mais efetiva, o controle social.

Realizado pela União dos Vereadores de Santa Catarina (Uvesc), o curso técnico teve o apoio do TCE/SC, em função do termo de cooperação nº 015/2015. A parceria busca o aprimoramento do desempenho das atribuições de ambas as instituições, em especial no que diz respeito ao controle externo dos atos administrativos e ao aperfeiçoamento da administração pública.

5.2.2.32 Eelação do TCE/SC com 1.040 nomes de agentes públicos com contas irregulares é enviada ao TRE

O Tribunal de Contas de Santa Catarina enviou, nesta segunda-feira (15/8), ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado (TRE/SC), a relação dos agentes públicos, que, nos oito anos anteriores às eleições de 2 de outubro, tiveram suas contas julgadas irregulares e/ou receberam parecer prévio recomendando a rejeição das mesmas. O documento, que contém 1.040 nomes, num total de 1.269 registros — o mesmo responsável pode ter mais de uma ocorrência —, foi elaborado com base no voto divergente do conselheiro Júlio Garcia, aprovado por três votos a um na sessão administrativa realizada no dia 10 de agosto. Com a remessa, o TCE/SC cumpre o disposto na lei nº 13.165/2015. Caberá à Justiça Eleitoral a declaração ou não de inelegibilidade dos candidatos que estiverem na lista.

Ao justificar seu voto, Garcia mencionou a resolução n. TC-0096/2014, que definiu os critérios para a elaboração da relação. “Devemos seguir, rigorosamente, aquilo que prevê a resolução vigente a respeito da matéria”, enfatizou o conselheiro. “Se tivermos que ter uma posição diferente, teremos que avaliar e discutir para alterarmos a nossa resolução”, acrescentou. Proposta nesta direção deverá ser apresentada pela Presidência do TCE/SC, segundo adiantou o presidente, conselheiro Luiz Roberto Herbst, durante a sessão.

Conforme a norma, entram na relação os responsáveis por contas julgadas irregulares com imputação de débito — quando é determinado o ressarcimento em razão de dano causado ao erário —, com ou sem multa, cujos processos já tenham transitado em julgado (Saiba mais). No caso dos que tiveram contas anuais com parecer prévio pela rejeição, o ato normativo

fixou que deve ser colocada a observação sobre o julgamento ou não pelos legislativos estadual e municipais. A resolução ainda definiu como critério a inclusão daqueles que cometeram irregularidade insanável com indícios de prática de improbidade administrativa, com representação dos fatos ao Ministério Público, mesmo que não sejam processos de Prestação e Tomada de Contas.

Voto do relator original

O voto do conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, então relator do processo que trata da matéria, sugeria o encaminhamento de seis listagens ao TRE/SC, o que totalizaria cerca de 3 mil registros. Segundo ele, os critérios consignados na resolução n. TC-0096/2014 não refletem os comandos da legislação eleitoral. “E, portanto, são insuficientes para o fim de possibilitar a impugnação de uma candidatura”, enfatizou, ao esclarecer que a sua proposta visava “retribuir à sociedade a confiança por ela outorgada às Cortes de Contas, as quais, por determinação constitucional, têm a responsabilidade de verificar a boa e regular aplicação dos recursos públicos”.

De acordo com a proposição do conselheiro, uma lista seria integrada com os nomes dos responsáveis que tiveram contas julgadas irregulares (com débito, débito e multa e somente com multa) e outra com os daqueles que tiveram multas aplicadas por irregularidades apuradas em processos que não os de contas. Quanto às contas de Governo, propôs outras quatro relações. A primeira com os registros dos pareceres prévios do TCE/SC pela rejeição, mas com a aprovação pelo respectivo legislativo. Outra com os dos pareceres prévios pela aprovação, que tiveram julgamentos pela rejeição por parlamentos. A terceira incluiria os nomes dos que receberam parecer prévio pela rejeição, mantida por legislativos. E, a última, com os responsáveis que receberam pareceres prévios pela rejeição, cujas contas ainda não foram julgadas.

A proposta de voto de Ferreira Jr. ainda previa a inclusão de ressalva em cada listagem sobre a impossibilidade de o TCE/SC confirmar se as irregularidades que ensejaram a inclusão dos nomes são insanáveis ou não, como determinam a Lei da Ficha Limpa (lei complementar 135/2010) e a Lei Eleitoral (lei federal nº 9.504/1997). “O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina não identifica em seus julgados as irregularidades insanáveis, o que deveria ser realizado tanto nas contas de governo quanto nas de gestão, não tendo condições operacionais de fazer no prazo e nos termos da legislação eleitoral esse levantamento dos últimos oito anos”, ressaltou, ao complementar “que nem toda irregularidade que enseja a condenação por débito é insanável”.

Como a Lei Eleitoral exige que se envie uma relação dos responsáveis por irregularidade insanável, e considerando que os Tribunais de Contas não fazem essa separação entre sanável e insanável, o conselheiro Adircélio sugeriu o encaminhamento de uma relação mais ampla, com a inclusão daqueles que cometeram irregularidades, independente da insanabilidade das mesmas. Na sua visão, isso deve ser feito não apenas com base na legislação eleitoral, mas também com fundamento na transparência ativa, constando da relação tal informação.

No Portal

A lista foi publicada na edição do Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC (15/8). Como determinado pela resolução, também foi disponibilizada na página principal do Portal do Tribunal de Contas (www.tce.sc.gov.br), a exemplo do que já ocorreu na eleição de 2014, nos espaços “Destques e Serviços Online – Relação de responsáveis enviada ao TRE”. Além dos nomes de responsáveis com julgamentos irregulares, é possível consultar informações referentes aos processos, que deram origem aos registros.

A relação do TCE/SC foi elaborada a partir de trabalho realizado por comissão constituída pela Portaria N. TC-0211/2016.

5.2.2.33 TCE/SC traça raio-x dos serviços de atenção básica à saúde do estado e das UBS de Florianópolis, Joinville, Canoinhas e Araquari

Deficiências na elaboração e na execução das ações de formação e educação dos gestores e profissionais da atenção básica, e na alocação e permanência de pessoal; ausência ou insuficiência de estruturas e equipes técnicas específicas; inexistência de indicadores para monitoramento e avaliação da atenção básica; necessidade de mais recursos estaduais repassados aos municípios para o financiamento da atenção básica e de melhores critérios para a distribuição desses recursos. Estas foram algumas das constatações de uma auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), para avaliação da qualidade dos serviços de atenção básica prestados pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) e pelos municípios de Florianópolis, Joinville, Canoinhas e Araquari.

Em função disso, a SES e as prefeituras fiscalizadas terão que encaminhar ao TCE/SC, até o dia 2 de setembro, planos com ações para o saneamento das restrições apontadas a partir da auditoria operacional, com o objetivo de melhorar a prestação dos serviços de atenção básica à saúde. O prazo foi definido nas decisões publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de 3 de agosto.

“As determinações e recomendações formuladas por esta Corte de Contas possuem caráter de cooperação e visam à melhoria do sistema de saúde, seja por meio de proposta de criação de novos mecanismos ou de aperfeiçoamento daqueles já existentes”, destacou o relator do processo, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior.

Gestão de pessoas

Um dos tópicos avaliados na auditoria foi a gestão de pessoas. Os auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC verificaram que faltam ações para a formação e educação dos gestores e profissionais de atenção básica. Segundo eles, essa deficiência decorre da ausência de um plano de educação permanente e da insuficiência de cursos de capacitação.

A auditoria apurou que nos municípios de Araquari e Canoinhas não existe um diagnóstico que contemple mecanismos formais para identificar as necessidades de capacitação dos profissionais que atuam na atenção básica; e na capital, mesmo com a criação de um setor de educação em saúde, apesar de os profissionais serem consultados a respeito dos cursos de capacitação, não chegam a participar do que foi sugerido por eles. Ainda quanto à oferta de cursos de capacitação, foi constatado um baixo índice na relação entre o quantitativo de

curso realizado e o número de profissionais registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), em 12 de dezembro de 2014.

Os auditores também apontaram que não existe um plano de cargos e salários, nem ações que promovam a permanência dos profissionais de atenção básica em suas unidades, gerando rotatividade. Segundo os técnicos da DAE, vários são os motivos para que os profissionais tenham se desligado da atenção básica, nos municípios inspecionados, entre eles, as más condições de trabalho, como problemas na infraestrutura da UBS e falta de recursos materiais para 58 % dos médicos, 25% dos enfermeiros e 42% dos agentes comunitários de saúde. Em decorrência dessa realidade, a equipe destacou que apenas os agentes comunitários têm um tempo maior de atuação nas UBSs (30% deles atuam há mais de 10 anos), enquanto a maioria dos coordenadores, médicos e enfermeiros apresenta um tempo médio de atuação de 1 a 3 anos.

Monitoramento e avaliação

Outro objetivo da auditoria foi avaliar se os estados e municípios contam com estrutura, indicadores e suporte de Tecnologia da Informação (TI), de forma que o sistema de monitoramento e avaliação possa contribuir para o aprimoramento da gestão.

Os servidores da DAE constataram ausência ou insuficiência de estruturas e equipes técnicas específicas das secretarias estadual e municipal da Saúde, além da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para o monitoramento e avaliação da atenção básica; inexistência de indicadores de insumos e processos para a realização de monitoramento e avaliação da atenção básica, bem como deficiência na sua utilização para o planejamento das ações de saúde; e insuficiência de estrutura de TI (rede, equipamentos de informática e software, manutenção e suporte técnico).

Para os auditores, essas deficiências dificultam a realização de monitoramento e avaliação das ações de saúde da atenção básica para o aprimoramento da gestão. “Os indicadores são parâmetros empregados para mensurar se os resultados desejados foram alcançados, sendo elaborados com base num conjunto de critérios previamente definidos”, afirmaram.

Recursos financeiros

Na questão dos recursos financeiros, o relator, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, destacou a necessidade de incrementar os recursos estaduais repassados aos municípios para o financiamento da atenção básica. A auditoria demonstrou que, enquanto o repasse do Governo do Estado aos Executivos municipais diminuiu — de R\$ 65,3 milhões, em 2012, para R\$ 57,7 milhões, em 2015 — os municípios catarinenses têm aplicado cada vez mais recursos na saúde. No exercício de 2014, das 295 cidades, 141 investiram acima de 20% em saúde. Já no exercício de 2015, o quantitativo subiu para 194.

Além disso, Ferreira Jr. ressaltou que o repasse dos recursos do Estado destinados para a atenção básica dos municípios vem sendo feito com até seis meses de atraso, como ocorreu em 2014 e 2015. “Isto penaliza duplamente os municípios, pois além de repassar poucos recursos, ainda atrasa a transferência” frisou.

O relator, com base no relatório dos auditores da DAE, apontou também que há falta de critério na distribuição dos recursos aos municípios. Citou, por exemplo, o município de Lajeado Grande, que ocupa o 48º lugar no IDH do Estado, e recebe valores per capita de R\$ 18,34 (2ª posição dentre os municípios), ao passo que São Joaquim, que está na posição 258 de IDH — portanto deveria ter um maior aporte de recursos — recebeu do Estado o valor per capita de R\$ 3,70, em 2012 e 3,75, em 2013. “Mesmo sem o imediato incremento no percentual do repasse de recursos do Estado para os Municípios, considera-se possível a melhoria na qualidade dos serviços de saúde por meio de aplicação de critérios mais adequados de distribuição dos recursos”, apontou Ferreira Jr.

Planejamento

O relator do processo ressaltou outras deficiências na articulação entre a atenção básica e os níveis mais especializados de atenção à saúde. Ele explicou que as unidades básicas de saúde são a porta de entrada para os serviços de maior complexidade, que são chamadas “Unidades de Referência”.

O usuário atendido na unidade básica, quando necessário, é “referenciado” (encaminhado) para uma de maior complexidade, a fim de receber o atendimento que necessita. Quando finalizado o atendimento dessa necessidade especializada, o mesmo deve ser “contrarreferenciado”, ou seja, o profissional deve encaminhar o usuário para a unidade de origem para que haja a continuidade do atendimento.

Às unidades especializadas cabe receber o paciente triado pelas unidades básicas e, após o seu atendimento, fazer a contrarreferência à unidade básica que encaminhou o paciente, com as orientações necessárias para que o profissional da unidade de origem dê continuidade ao atendimento, sem interrupção.

Ferreira Jr. apontou que os problemas da contrarreferência estão relacionados a três aspectos principais. “O primeiro é a estrutura de tecnologia da informação, que deveria prover sistemas de informação que permitam a integração entre os níveis de atenção. O segundo é a gestão de pessoas, na medida em que deveria haver uma melhor capacitação dos profissionais, assim como a conscientização do registro da referência e contrarreferência pelos especialistas. Por último, a falta de uma sistematização do fluxo e dos procedimentos de referência e contrarreferência”, ressaltou.

Para ele, essas deficiências impactam na restrição do acesso dos pacientes a outros níveis de atenção, no excesso de encaminhamentos para a média e alta complexidade, no prejuízo à continuidade do cuidado dos pacientes e no desconhecimento dos gestores estaduais e municipais do grau de resolutividade da atenção básica.

Processos

Fruto do trabalho de auditoria, resultaram cinco processos específicos — todos relatados pelo conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior —, cada um deles relacionado a uma unidade gestora: Secretaria de Estado da Saúde (RLA 14/00675828), Prefeitura Municipal de Florianópolis (RLA-15/00146860), Prefeitura Municipal de Joinville (RLA-15/00146789),

Prefeitura Municipal de Canoinhas (RLA-15/00146517) e Prefeitura Municipal de Araquari (RLA-15/00146606).

Cada decisão foi comunicada a seus respectivos responsáveis: atual e ex-secretário da Saúde, João Paulo Kleinubing e Tânia Maria Eberhardt, além do governador do Estado, Raimundo Colombo, no caso do processo da SES, e prefeitos e secretários municipais de saúde.

5.2.2.34 Judiciário confirma decisão do TCE/SC que condenou ex-deputado

“O TCE [Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC)] não poderia mesmo decidir de forma distinta. Os fatos apurados pela Corte eram gravíssimos (gravíssimos!)”. A manifestação é do juiz de Direito Hélio do Valle Pereira, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital/SC, ao julgar improcedente, em 26 de julho, ação ajuizada pelo ex-deputado federal Nelson Goetten de Lima contra o Estado e o TCE/SC. A decisão foi publicada no Diário da Justiça do Estado nº 2.406, de 4 de agosto. O ex-parlamentar pretendia anular decisão da Corte de Contas que o responsabilizou, solidariamente, pela aplicação irregular de recursos repassados, pelo Fundo de Desenvolvimento Social (FundoSocial), em 2005 e 2006, à Associação Circolo Italiano Oriundi di Padova, de Taió.

Para o magistrado, a decisão (Acórdão nº 446/2014) do TCE/SC, de 2 junho de 2014, no processo (REC-1300274996) — que ratificou, na íntegra, a deliberação (Acórdão nº 255/2013) de julgar irregulares as contas e apontou desvio de finalidade e dano ao Erário no uso de recursos repassados pelo Fundosocial —, “[...] não revela nenhum vício [...], muito menos cerceamento de defesa”.

O juiz destacou que o procedimento ilícito está fartamente documentado pelo TCE/SC. Lembrou que ao ex-parlamentar foi imputado ato lesivo à administração, por desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos, porque foi constatado que tais valores foram utilizados para sua promoção pessoal e política por meio do projeto “Conhecendo Santa Catarina”. “[...] a decisão do TCE está exuberantemente fundamentada, apontando, fato por fato, as evidências em desfavor do autor. [...] Não havia [...] porque protelar a solução do feito”, considerou, ao afastar o argumento de inexistência de prova capaz de imputar desvio de finalidade e promoção pessoal, apresentado pelo autor da ação.

Na mesma direção, a decisão do juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital/SC reforçou sua convicção contrária à alegação de que o processo administrativo do TCE/SC teria sido realizado em desacordo com os princípios do contraditório e ampla defesa e da verdade material. Hélio do Valle Pereira citou o entendimento do desembargador Luiz Zanelato ao indeferir pleito de efeito suspensivo quanto à decisão que negou a antecipação de tutela: “Não há [o que] se falar em produção de prova testemunhal no bojo do processo administrativo do Tribunal de Contas, pois a competência desse órgão está restrita ao âmbito dos exames técnico, contábil, operacional, financeiro e patrimonial da Administração Pública, que são realizadas objetivamente através da análise de dados e informações comprováveis apenas por documentos”.

Ao considerar todo conjunto probatório extraído do processo administrativo e o fato do agravante haver exercido o direito de defesa e empregado os recursos no âmbito do TCE/SC, Zanelato entendeu que “não soa razoável a tese de cerceamento de defesa”. Após as suas considerações, o desembargador concluiu pela “inexistência de equívoco” na deliberação do Tribunal de Contas do Estado.

O juiz Hélio do Valle Pereira também abordou o princípio da autonomia e independência dos poderes. Amparado em outro trecho da argumentação do desembargador Zanelato, destacou que “não é permitido ao Poder Judiciário interferir no juízo de discricionariedade técnica das decisões administrativas daquela Corte [de Contas] sob pena de invasão de competência e de desrespeito ao princípio constitucional da autonomia e independência dos poderes”.

Nelson Goetten de Lima buscava anular o Acórdão nº 446/2014 do TCE/SC, de 2 de junho de 2014, relativo ao julgamento de recurso de reconsideração (REC-13/00274996), apresentado pelo ex-deputado. A deliberação ratificou o Acórdão nº 0255/2013, prolatado, em 27 de março de 2013, no processo SPC-0600515150, que analisou a prestação de contas de recursos repassados pelo FundoSocial à Associação Circolo Italiano Oriundi di Padova. Em dezembro do mesmo ano (Decisão nº 5.477/2014), o Pleno da Corte de Contas ainda julgou improcedente recurso de embargos de declaração (REC-14/00383452), interposto por Goetten.

5.2.2.35 Ministério da Transparência apresenta observatório da despesa pública que conta com a adesão do tce/sc desde junho

O vice-presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, fez registro, nesta segunda-feira (22/8), durante sessão do Pleno, sobre sua participação de reunião no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (MTFC), em Brasília, ocorrida no dia 19 de agosto, para apresentação do projeto de expansão nacional do Observatório da Despesa Pública (ODP). O TCE/SC foi o primeiro órgão de controle externo a aderir à metodologia, em junho deste ano, voltada ao monitoramento dos gastos públicos nos diferentes níveis de governo. “Trata-se de uma nova forma de se fazer controle”, enfatizou Ferreira Jr., ao comentar que a experiência deveria ser adotada pelos demais tribunais. O conselheiro é o supervisor do Núcleo de Informações Estratégicas da Corte catarinense, unidade responsável pela operacionalização do ODP.TCE Santa Catarina.

A reunião foi aberta pelo ministro Torquato Lorena Jardim. Também estiveram presentes o presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e conselheiro do TCE de Pernambuco, Valdecir Fernandes Pascoal, e os integrantes do MTFC, Wagner de Campos Rosário, secretário-executivo, Gilson Libório de Oliveira Mendes, diretor de Pesquisas e Informações Estratégicas, Luciano Trindade Altoé, gerente de Projetos da Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas (DIE), e Cleomar Viana Batista, auditor federal de Finanças e Controle da DIE.

O objetivo do projeto é implementar a metodologia nos TCs e promover ações coordenadas entre os controles interno e externo, de forma a auxiliar no processo de avaliação da gestão, assim como no monitoramento do gasto público. “A partir da experiência exitosa do projeto

piloto que tivemos no Núcleo de Informações Estratégicas aqui nesta Casa, a ideia é levar essa experiência para todos os Tribunais de Contas do País e, com essa implementação, permitir que os controles interno e externo (tanto federal como estadual) trabalhem em conjunto, em prol da sociedade com o aprimoramento da gestão das compras públicas”, salientou o vice-presidente, conselheiro Adircélio.

Para o ministro da Transparência, Fiscalização e Controle, Torquato Jardim, o projeto fortalece ainda mais o exercício do controle dos gastos públicos. “Acredito que o intercâmbio de metodologias, informações e tecnologias vai incrementar as ações de prevenção e combate de desvios e de monitoramento das despesas públicas, o que promoverá a realização de estudos em conjunto e a maximização de resultados”, disse o ministro.

O presidente da Atricon, conselheiro Valdecir Pascoal, defendeu que o controle só será efetivo se for exercido em rede, com integração, respeitada a competência do controle interno, dos Tribunais de Contas e do Ministério Público. “Queremos apresentar o projeto aos tribunais de contas como uma grande oportunidade de colaborarmos com a eficiência, com a economicidade e com a transparência”, afirmou.

Inteligência

Ainda durante a sessão, o conselheiro Adircélio aproveitou para deixar claro que o ODP.TCE Santa Catarina não se trata de um observatório social. Ele esclareceu que o primeiro é um projeto exitoso e ganhador de diversos prêmios da extinta Controladoria-Geral da União e o segundo é uma organização social sem fins lucrativos e que presta um serviço de mais alta relevância. Em comum, eles têm apenas a nomenclatura “observatório”. “O projeto do ODP.TC está inserido naquilo que chamamos de atividade de inteligência”, afirmou, ao explicar que essa atividade “guarda relação sobre como se lidar estrategicamente e para fins de tomada de decisão com informações e com dados, principalmente, com aquele dado negado, de difícil acesso”.

Nas conclusões de sua fala, Ferreira Jr. defendeu a necessidade do desenvolvimento no país de uma cultura de inteligência, o que considera “um imperativo constitucional ou legal que os órgãos públicos não podem abrir mão para o fiel cumprimento de suas competências”.

5.2.2.36 TCE/SC orienta sobre controle de frequência dos servidores públicos

Um controle de frequência adequado, feito por meio de registros de entradas e saídas, permite identificar os servidores que desempenharam efetivamente suas jornadas de trabalho. Esta prática serve para comprovar a liquidação da despesa, cumprindo, assim, o art. 63 da Lei Federal n. 4.320/1964. A legislação estabelece que “a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito”, ou mesmo para a quantificação de eventuais horas extraordinárias laboradas. Por tais motivos, todos os servidores titulares de cargos efetivos, empregados públicos, contratados por tempo determinado ou comissionados, devem ter a sua frequência diária controlada pela Administração Pública.

Estes alertas estão em artigo da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP) do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Publicado no Portal da Instituição, o texto contém orientações técnicas, com base na legislação, em prejulgados do TCE/SC e também na jurisprudência.

O artigo sugere algumas providências que devem ser adotadas pela administração pública para intensificar o controle do cumprimento da jornada. Entre elas, a implantação, caso ainda não tenha instalado, de um de rigoroso controle de frequência, formal e diário, de maneira que fiquem registrados, em cada período trabalhado, os horários de entrada e saída dos servidores. De acordo com o artigo, para garantir o controle efetivo da frequência dos servidores lotados nas diversas unidades, é imprescindível implantar mecanismos como catraca, câmeras de vigilância, guarda, portão único de entrada e saída, aferição digital, de forma que o servidor ingresse ou se ausente da unidade somente utilizando esses locais.

Outro alerta dos técnicos da Diretoria de Atos de Pessoal refere-se ao controle da utilização de banco de horas e a necessidade de rigor quanto à prestação de horas extras, observando o limite máximo previsto em lei, como certificam os Prejulgados do TCE/SC 1.742 e 2.101.

O texto salienta que a verificação seja aplicada a servidores titulares de cargos efetivos, empregados públicos, comissionados ou contratados por tempo determinado, inclusive estagiários, e que a não fiscalização correta do cumprimento da jornada de trabalho poderá resultar em ato irregular, sujeito às penalidades da lei.

O artigo está disponível no Portal do Tribunal de Contas (www.tce.sc.gov.br), no banner "Orientações TCE/SC – Controle de Frequência", publicado na área de "Destaques" da homepage. Também pode ser acessado pelo menu "Imprensa" ou pelo link "Publicações", localizado em "Outros Serviços, no item "Artigos". O espaço é destinado a orientações do TCE/SC sobre diversos assuntos — entre eles, atos de pessoal, licitações, contratos, convênios, contas —, a serem produzidos pelas diretorias técnicas do Tribunal.

5.2.2.37 TCE/SC determina que a câmara de São José corrija relação entre servidores efetivos e comissionados

O Tribunal de Contas de Santa Catarina publicou, na edição de 26 de agosto do seu Diário Oficial Eletrônico, decisão do Pleno que negou provimento ao recurso interposto pela Câmara de Vereadores de São José (REC-15/00113937) e manteve as determinações da deliberação aprovada em dezembro de 2014, no processo de auditoria de atos de pessoal (RLA-13/00151134), com abrangência sobre o período de janeiro de 2012 a fevereiro de 2013.

Com isso, o Legislativo de São José terá até o dia 26 de agosto de 2017 para reduzir o número de comissionados ou substituí-los por servidores efetivos, admitidos mediante concurso público, diante do excesso verificado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP) do TCE/SC. O parlamento municipal deverá realizar, também, até o fim do mesmo prazo, concurso público para o cargo de provimento efetivo de Procurador.

O entendimento da Corte de Contas catarinense está baseado em decisões do Supremo Tribunal Federal, que defendem que o número de servidores comissionados não pode exceder o quantitativo existente de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo. De acordo com auditores fiscais de controle externo da DAP, existiam na Câmara de São José, à época da auditoria, 16 servidores efetivos e 78 comissionados.

Após análise sobre a admissibilidade do recurso pela Diretoria de Recursos e Reexames, a relatora do processo (REC – 15/00113937), auditora substituta de conselheiro Sabrina Nunes locken observou que, depois da decisão do Tribunal, a Câmara de Vereadores aprovou lei complementar municipal que dispõe sobre o quadro de pessoal, cargos, funções e vencimentos dos servidores do órgão. No entanto, segundo ela, não ficou demonstrado que o número de servidores efetivos e comissionados da unidade foram alterados.

A auditora substituta de conselheiro Sabrina Nunes locken enfatizou que “a contratação de servidores efetivos, mediante a realização de concurso público, por si só, não representa que a decisão recorrida foi cumprida”. Ressaltou, ainda, que “a contratação de servidores efetivos, sem a exoneração dos cargos em comissão, visando implementar a proporcionalidade entre servidores efetivos e comissionados, pode resultar em um aumento de gastos que contraria os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade”.

O diretor da DAP, auditor fiscal de controle externo Reinaldo Gomes Ferreira, destacou, à época da auditoria, que “não se pretendeu sugerir que a Câmara Municipal aumentasse o número de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo para que exista uma proporção adequada entre a quantia desses e a de comissionados, mas sim que ocorresse uma revisão no número de comissionados, utilizando-se desses somente para cargos cujas atribuições sejam de direção, chefia ou assessoramento”.

Com a negativa de provimento ao recurso interposto pela Câmara de São José, também, continuam mantidas as recomendações feitas à Unidade, pela decisão nº 5523/2014, do processo RLA - 13/00151134, relatado pelo conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior.

O Legislativo Municipal deverá observar as atribuições de cargos de provimento em comissão, a existência de servidor comissionado sem exercer função de direção, chefia ou assessoramento, além de promover e aperfeiçoar o controle de frequência formal e diário de seus servidores, de maneira que fiquem registrados, em cada período trabalhado, os horários de entrada e saída.

5.2.2.38 TCE/SC vai monitorar ações propostas pelo DETRAN para melhorias no sistema de penalização de infrações

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) aprovou, com ressalvas, o plano de ação apresentado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (Detran/SC) para corrigir deficiências no sistema de pontuação e no processo de suspensão do direito de dirigir de condutores infratores, com abrangência dos anos de 2010 a 2012 (Quadro). Os problemas foram constatados em auditoria operacional realizada pela Diretoria de Atividade Especiais do TCE/SC (DAE).

De acordo com a decisão nº 634/2016, prevista para ser publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOTC-e) do TCE/SC de 14 de setembro e proferida na sessão do Pleno do dia 15 de agosto, o documento terá a natureza de compromisso acordado entre a unidade auditada e o Tribunal. O cumprimento das medidas propostas será monitorado pela DAE, por meio de processo específico, com base nos relatórios que deverão ser enviados pelo órgão — o primeiro, até 31 de março de 2017.

A instituição de programa informatizado para instauração e emissão das notificações aos condutores infratores que atingiram os 20 pontos, de forma automática, no período de 12 meses, foi uma das ações propostas pelo Detran. Com isso, a autarquia pretende solucionar o problema do baixo percentual de aplicação da pena de suspensão do direito de dirigir, a partir da retenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme disposto no art. 261, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Para o relator do processo RLA 14/00055447, auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca, a causa desta situação é a falta de pessoal para a instauração, análise e julgamento dos processos. Segundo o relatório da DAE, em todas as 36 Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrans) do Estado atuavam, nesta área, durante o período da auditoria, 84 pessoas, entre Agentes da Polícia Civil, estagiários e terceirizados.

Outra razão para a baixa instauração de processos administrativos apontada pela auditoria é a falta de sistema informatizado, que poderia melhorar o desempenho na realização das tarefas. Segundo a auditoria, não há um sistema de protocolo unificado para todas as Ciretrans, os processos são instaurados de forma manual, não há abertura automática dos processos quando os condutores atingem 20 pontos no período de 12 meses, e não existe notificação automática dos infratores. “A baixa efetividade da aplicação das sanções gera uma sensação de impunidade, que em nada contribui para a melhoria das condições do trânsito no país e, especialmente, para a redução de vítimas de acidentes”, salientou Sicca, em seu relatório que deu base para aprovação da decisão preliminar no ano passado.

Dosimetria

Com relação à ausência de critérios para a dosimetria — a duração da pena — na aplicação da suspensão do direito de dirigir por somatório de pontos na CNH, o Detran apresentou ao TCE/SC a Portaria 1232/Detran/Asjur/2015, editada em dezembro de 2015. Na etapa do monitoramento, a equipe da DAE irá verificar se a norma, realmente, eliminou os tratamentos diferenciados.

Só para se ter uma ideia, a auditoria identificou que um motorista de Jaraguá do Sul, com 269 pontos na carteira, foi punido com seis meses de suspensão, e um motorista de Balneário Camboriú, com 183 pontos, foi punido com nove meses. “É necessário evitar aplicação de penalidades díspares para casos semelhantes”, defende o relator, Gerson Sicca.

Ressalva

O ponto que gerou a ressalva na decisão do TCE/SC diz respeito à ação proposta pelo Detran para estabelecer metas de celeridade para análise e julgamento dos processos de

suspensão do direito de dirigir e avaliar seu cumprimento por meio de mecanismos de acompanhamento. Segundo o diretor da DAE, Roberto Silveira Fleischmann, o acompanhamento processual com a observância legal do prazo de prescrição intercorrente de três anos aplicáveis aos processos administrativos em curso foi considerado vago.

5.2.2.39 TCE/SC faz determinações à prefeitura de São José para cumprimento da lei de acesso à informação

O Tribunal de Contas de Santa Catarina determinou à prefeitura municipal de São José que promova alterações em seu portal na internet, para dar mais transparência e publicidade às suas ações. Segundo a decisão nº 0562/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC desta sexta-feira (2/9), o município tem 180 dias para disponibilizar, no local, uma série de informações e documentos, de forma fácil, clara e acessível, em atendimento à Lei de Acesso à Informação (lei nº 12.527/2011) e à Lei de Responsabilidade Fiscal (lei nº 101/2000).

Dentre as várias inclusões que a prefeitura de São José deverá realizar em seu site estão as informações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), das prestações de contas anuais do prefeito, do parecer prévio emitido pelo TCE/SC e do julgamento pela Câmara Municipal, a relação do quadro de pessoal, de empresas inidôneas, dos veículos oficiais e despesas com combustíveis e manutenção, de materiais estocados e médias de consumo, de bens móveis e imóveis, das dívidas do município (precatórios, empréstimos, parcelamentos) e outras.

O processo (DEN-14/00403070) decorreu de uma denúncia do Observatório Social de São José, que apontou que a prefeitura não estaria cumprindo o princípio da transparência exigido pela legislação vigente. Originariamente relatado pela auditora substituta de conselheiro Sabrina Nunes Locken, durante a discussão em plenário, na sessão de 3 de agosto, o conselheiro César Filomeno Fontes apresentou voto divergente, com base em manifestação do conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, transformando em determinações as recomendações apresentadas pela relatora.

Fontes, que também é corregedor-geral do TCE/SC, considerou que o município de São José adotou uma série de providências com vistas a aprimorar seu portal de transparência e a qualidade das informações nele contidas, no entanto, destacou que há algumas informações elencadas no processo que, no seu entender, devem ser obrigatoriamente divulgadas. “E, portanto, passíveis de determinações e não apenas recomendações, sob pena de não se alcançar o resultado esperado com o presente processo, qual seja, o efetivo controle social e o dever de a administração pública prestar informações”.

O corregedor-geral salientou também o princípio da transparência ativa, por meio do qual “os órgãos públicos têm a obrigação de publicar informações de interesse público de forma clara e acessível, não precisando esperar atender apenas aos pedidos de informação”.

5.2.2.40 TCE/SC visita municípios para verificar políticas e atividades públicas nas áreas da educação e saúde

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) concluiu a etapa de validação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), indicador que vai mensurar a qualidade das políticas e atividades dos 295 municípios catarinenses, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Para verificar a veracidade das respostas encaminhadas por meio de questionário eletrônico, referentes às áreas da educação e saúde, os auditores fiscais de controle externo do TCE/SC Celso Guerini e Najla Saida Fain visitaram escolas e postos de saúde de 10 municípios da Grande Florianópolis.

Para Celso Guerini, coordenador da implantação da iniciativa na Corte catarinense, por ser a primeira versão, a amostragem foi limitada. “A intenção, nessa oportunidade, foi fazer uma etapa piloto para testar o instrumento. Nas edições seguintes, o Tribunal deverá estar presente em outras regiões do Estado”, registrou.

As próximas etapas do programa, lançado em 16 de junho, segundo Guerini, contemplam a consolidação dos dados coletados e a apresentação dos produtos derivados da implantação do IEGM/TCE/SC. A previsão é que os índices sejam divulgados até o final de 2016, com a avaliação de efetividade da gestão de cada município, em cada uma das áreas pesquisadas. “A disponibilização das informações pode propiciar um meio de consulta permanente para o exercício da cidadania e controle social, além de ser relevante instrumento de orientação para a escolha de prioridades na gestão dos recursos públicos”, enfatizou, ao informar que os dados levantados serão atualizados anualmente, de forma a evidenciar os resultados efetivos alcançados pelos gestores municipais.

No Portal da Corte catarinense está disponível para consulta o Manual IEGM/TCE/SC – 2016, com a metodologia de avaliação da qualidade das políticas e atividades da administração municipal. A Portaria N. TC-0302/2016, que alterou o Plano de Ações do Tribunal de Contas do Estado para o exercício de 2016, incluiu a iniciativa para implementação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

A avaliação

Todas as prefeituras catarinenses responderam, ao TCE/SC, as perguntas constantes do questionário eletrônico do Índice de Efetividade da Gestão Municipal. Quanto à educação, foram 59 questões que detalham a realidade desse serviço. Destas, 15 foram consideradas pelos técnicos do Tribunal, na visita aos 10 municípios, para verificar se as informações declaradas eram verdadeiras. De acordo com o levantamento dos auditores fiscais de controle externo, 64% das respostas foram validadas ou validadas com alteração, 12,7% foram invalidadas — pois não conseguiram ser confirmadas— e 23,3% receberam respostas negativas, ou seja, a prefeitura ao responder o questionário já tinha informado não ter o serviço.

Com a avaliação, a Corte de Contas quis saber, por exemplo, se as escolas têm computadores, bibliotecas e quadra poliesportiva coberta para alunos do 1 ao 5 ano; se os Conselhos Municipais de Educação são estruturados e atuantes e se todos os professores da Educação Básica possuem formação específica de nível superior. Os prefeitos também tiveram que informar se existe um controle por meio de relatórios da nutricionista sobre as

condições da cozinha, merendeiras e alimentos servidos aos alunos e até se houve a entrega do uniforme e do Kit escolar à rede municipal.

Na avaliação do auditor fiscal de controle externo Celso Guerini, algumas escolas apresentavam sistema de avaliação e material didático bem favorável. “ Constatamos, também, bibliotecas organizadas e funcionando de forma adequada”, acrescentou.

Em relação a dimensão saúde, dos 57 questionamentos do IEGM/TCESC, 14 foram selecionados para a avaliação in loco. Para o controle externo catarinense é importante verificar se as Unidades Básicas de Saúde (UBS) divulgam em local acessível a escala atualizada dos profissionais da saúde, com nome e horário de trabalho; se os médicos cumprem integralmente a jornada de trabalho e se possuem controle eletrônico de ponto. Os gestores públicos tiveram que informar se as UBS possuem alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e se o município possui gestão de estoque de insumos (ex: luvas, seringas e máscaras). Os prefeitos ainda tiveram que declarar a existência ou não de Conselho Municipal de Saúde estruturado e atuante e de ouvidoria da saúde com a prática de fazer relatório de atendimento. Conforme os dados levantados nas jornadas de validação, 67,9% das respostas foram validadas ou validadas com alteração, 7,9% foram invalidadas e 24,2% receberam respostas negativas.

Um ponto positivo constatado nas visitas técnicas destacado pelo coordenador da implantação do IEGM na Corte catarinense foi a conservação das estruturas físicas das Unidades Básicas de Saúde e o atendimento adequado ao cidadão. “Encontramos as recepções das UBS praticamente vazias, onde os usuários não esperam muito em filas para serem atendidos”, comentou.

Em relação às ouvidorias de saúde, o Tribunal verificou que a maioria dos municípios não tem o serviço implantado. “A ausência de um mecanismo como esse prejudica a efetividade”, registrou Guerini. Quanto à gestão de estoque de insumos, os técnicos do TCE/SC detectaram, também, que os sistemas são manuais e precários. Na maioria dos casos, não há almoxarifado adequado. “Essas situações estão a merecer mais atenção da gestão pública municipal”, concluiu. Para ele, a implantação de um sistema informatizado, que tenha um controle adequado de estoque de medicamentos e insumos, é fundamental para a economicidade e racionalidade.

Rede Nacional

O Tribunal de Contas de Santa Catarina aderiu, em maio desse ano, ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional N. 001/2016, celebrado entre o Instituto Rui Barbosa, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), objetivando a formação da Rede Nacional de Indicadores Públicos (Rede Indicon).

A implementação do IEGM no TCE/SC considerou a metodologia desenvolvida pela Corte de Contas paulista. A estratégia foi utilizada para possibilitar a comparação dos resultados identificados em cada um dos estados nos quais o tribunal de contas é aderente ao acordo de cooperação e a geração de um índice nacional (IEGMBrasil).

5.2.2.41 Projeto piloto do observatório da despesa pública no TCE/SC é base para implantação no sistema de controle externo nacional

Aumentar o intercâmbio de metodologias, informações e tecnologias entre os controles internos estaduais e federal e os tribunais de contas de todo o país, para incrementar tanto as ações de prevenção e combate de desvios quanto de monitoramento das despesas públicas e aprimorar a gestão das compras públicas na administração pública brasileira. Esse é o objetivo do projeto de expansão nacional do Observatório da Despesa Pública – Tribunal de Contas (ODP.TC), assunto da reunião técnica, no dia 9 de setembro, em Recife. “O TCE/SC será o agente multiplicador do projeto, haja vista ter trabalhado na sua formatação e ter sido o pioneiro na adesão da metodologia do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (ex-CGU)”, enfatizou o vice-presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior. “E quanto maior for a adesão por parte dos demais tribunais de contas, maiores e melhores serão os frutos deste projeto”, acrescentou Ferreira Jr.

Realizada na sede do TCE/PE, a reunião contou com a participação do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), conselheiro Valdecir Pascoal. Na oportunidade, também foi referendada a estratégia da expansão do Observatório, bem como avaliado e homologado os termos finais dos documentos necessários para a adesão de cada tribunal de contas interessado: Carta Consulta (CC), que detalha a proposta de parceria; Acordo de Cooperação Técnica (ACT), que define os limites e orientações legais do projeto; e Política de Certificação, que estabelece os parâmetros e diretrizes da certificação do preenchimento dos requisitos por cada interessado.

Durante o encontro, ainda foi definida a estratégia de divulgação do projeto de expansão do ODP.TC pela Atricon, uma vez que a meta é que ele seja adotado por todos os tribunais de contas do país. Além dos conselheiros Adircélio e Valdecir, a reunião contou com a presença de três integrantes da equipe da Atricon: Willams Brandão de Farias, coordenador técnico, Ricardo Martins Pereira, coordenador de Gestão, e Rômulo Lins de Araújo Filho, assessor técnico-jurídico.

Pioneirismo

O TCE/SC foi o primeiro órgão de controle externo a aderir à metodologia, voltada ao monitoramento dos gastos públicos nos diferentes níveis de governo. O ODP.TCE Santa Catarina foi criado por meio do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (MTFC), no dia 14 de junho de 2016. Operacionalizado pelo Núcleo de Informações Estratégicas (NIE), sob a supervisão do vice-presidente da Corte catarinense, o projeto piloto foi escolhido para ser apresentado como uma das boas práticas no 5º Encontro Nacional dos Membros dos Tribunais de Contas, que ocorrerá em Cuiabá, de 21 a 25 de novembro.

Durante a sessão plenária do TCE/SC de 22 de agosto, ao fazer o registro da apresentação da implantação do Observatório para membros do MTFC — entre eles, o ministro Torquato Lorena Jardim —, dias antes, em Brasília, o conselheiro Adircélio mencionou que o ODP.TCE

Santa Catarina não se trata de um observatório social. Ele esclareceu que o primeiro é um projeto exitoso e ganhador de diversos prêmios da extinta Controladoria-Geral da União e o segundo é uma organização social sem fins lucrativos e que presta um serviço da mais alta relevância. Em comum, eles têm apenas a nomenclatura “observatório”. “O projeto do ODP.TC está inserido naquilo que chamamos de atividade de inteligência”, afirmou, ao explicar que essa atividade “guarda relação sobre como se lidar estrategicamente e para fins de tomada de decisão com informações e com dados, principalmente, com aquele dado negado, de difícil acesso”.

5.2.2.42 TCE/SC registra avanço na gestão de resíduos sólidos

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) atingiu um aumento de 450%, em média, na coleta de resíduos recicláveis, se considerada a quantidade de sacos recolhidos pela Divisão de Serviços Operacionais Contratados (DSOC), no mês de agosto. Por outro lado, houve redução de 35% no recolhimento de lixo comum (rejeito e orgânico). As informações são do coordenador da Comissão Gestora do Programa “Agenda Ambiental na Administração Pública” (A3P) no TCE/SC, auditor fiscal de controle externo Azor El Achkar.

Segundo dados compilados pela Comissão, com auxílio da DSOC, o Tribunal produzia por dia, em média, 40 sacos de 100 litros de lixo na coleta convencional e apenas dois sacos de materiais recicláveis — plástico, papel, vidro e metal limpos e secos. Já no mês passado, foram produzidos, em média, 26 sacos de 100 litros de lixo comum e 11 sacos de descartes recicláveis, por dia. “Esse resultado foi alcançado em virtude das ações de gestão adequada dos resíduos gerados pelo Tribunal, implementadas a partir de julho”, ressalta El Achkar.

Dentre as ações, destaca-se a instalação de 17 conjuntos de coletores para resíduos recicláveis nos andares do prédio principal, nos corredores do bloco B, na Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), na Diretoria de Atividades Especiais (DAE) e no Ministério Público junto ao TCE/SC, em julho deste ano. No mês seguinte, a personagem Recicleide, interpretada pela artista educadora, Karina Signori, orientou o público interno quanto à destinação correta dos resíduos recicláveis, rejeitos e orgânicos.

Além disso, desde agosto, a DSOC destacou um funcionário para coletar o material reciclável uma vez por dia. Ele também é responsável por avaliar se há mistura de resíduos orgânicos, como sobras de alimentos, e rejeitos com o material destinado à coleta seletiva. A Comissão permanecerá acompanhando o desenvolvimento das ações e conta com a colaboração de todos.

5.2.2.43 Cidadão poderá comunicar-se com a ouvidoria do TCE/SC por meio do whatsapp

Resolução do Tribunal de Contas de Santa Catarina — N. TC-127/2016 — amplia as possibilidades de comunicação do cidadão com a Ouvidoria do órgão. Além dos meios já

existentes, como telefone, e-mail, site, entre outros, será possível, a partir desta segunda-feira (3/10), estabelecer contato para solicitações, informações, reclamações e sugestões via aplicativo WhatsApp, pelo número (48) 8482-6854. A norma foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC de 29 de agosto.

Na exposição de motivos, o presidente do TCE/SC, conselheiro Luiz Roberto Herbst, destacou que a evolução tecnológica “fez surgir outras formas eletrônicas de comunicação, de grande usabilidade pela população” e que o poder público, como ator social de alta relevância, pode e deve utilizar essas novas ferramentas “para manter conexão dinâmica e imediata com a sociedade”.

O conselheiro Júlio Garcia, relator do projeto de resolução aprovado na sessão de 22 de agosto, ressaltou que a alteração da normativa não se restringe à adoção do WhatsApp, mas abrange todo e qualquer novo meio tecnológico que venha a surgir. “Considerando que milhares de novos programas e aplicativos são idealizados, desenvolvidos e lançados a cada dia, aplicativos populares podem rapidamente ser substituídos pelo surgimento de novas mídias”, explicou, ao defender a forma mais generalizada do texto da nova Resolução.

A iniciativa de alteração e atualização da Resolução n. TC-028/2008 — que instituiu a Ouvidoria no TCE/SC — partiu da própria unidade e foi acolhida por seu supervisor, conselheiro Wilson Wan-Dall.

5.2.2.44 TCE/SC determina que servidores públicos devolvam remunerações recebidas indevidamente

A acumulação irregular de remuneração de técnico administrativo da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) com cargo de secretário municipal e o recebimento indevido de remuneração em período de licença sem vencimentos levou o Tribunal de Contas de Santa Catarina a condenar quatro servidores da SEF à devolução de R\$ 232,7 mil aos cofres públicos.

O acórdão nº 0532/2016 concedeu o prazo de 30 dias, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC ocorrida nesta sexta-feira (14/10), para que seja feito o recolhimento dos recursos ao Erário estadual, que deverá ser atualizado monetariamente e acrescido dos juros legais, calculados a partir da data da ocorrência do fato gerador, ou para interpor recurso.

As irregularidades foram constatadas em tomada de contas especial instaurada pela SEF. Ao ser encaminhada ao TCE/SC, técnicos da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP) analisaram os documentos, fizeram citação dos responsáveis, para apresentação de justificativas, e concluíram pelas ilegalidades apuradas.

A acumulação indevida de remuneração pelo exercício de dois cargos ocorreu com o servidor efetivo (Analista técnico-administrativo II) da Secretaria da Fazenda, Fernando Melquiades Elias, nomeado para ocupar o cargo em comissão de secretário Municipal de Educação e Cultura de São José, nos períodos de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de março de 2000, de 11

de outubro a 31 de dezembro de 2000 e de 1º de janeiro a 4 de abril de 2002. Segundo apurou a sindicância, durante todos esses períodos, o servidor recebeu remuneração pelos dois cargos ocupados. O montante excedente recebido pelo ex-secretário da Educação e Cultura e que deverá ser ressarcido aos cofres do Estado foi de R\$ 212,85 mil.

O relator do processo (TCE-13/00128400) no âmbito do TCE/SC, conselheiro César Filomeno Fontes, destacou que a acumulação dos cargos não tem amparo constitucional, por haver, inclusive, “incompatibilidade de horários, considerando a dedicação exclusiva exigida pelo cargo de secretário municipal”. Para Fontes, o servidor não poderia ter sido remunerado concomitantemente pelo exercício do cargo de secretário municipal e pelo cargo efetivo na SEF, por “completa incompatibilidade constitucional”.

Outra irregularidade apurada pela sindicância da Secretaria da Fazenda e confirmada por auditores fiscais de controle externo do Tribunal foi o pagamento de remuneração a três servidores — Juciléia Vicência Lalau, Gilmara Schelbauer e Paulo César Henrique Brollo — que se encontravam em licença sem vencimentos. O total recebido irregularmente por eles foi de R\$ 19,9 mil.

Além dos débitos, a decisão do Tribunal fez recomendações à Secretaria de Estado da Fazenda para que seja mais cautelosa na cessão de servidores. O TCE/SC sugere que sejam adotados mecanismos efetivos de controle, de forma a acompanhar, rigorosa e tempestivamente, o preenchimento dos requisitos legais, garantir o ressarcimento mensal dos valores relativos aos vencimentos dos servidores cedidos, bem como promover o retorno dos servidores, caso não seja efetuado o reembolso tempestivo desses valores.

5.2.2.45 TCE/SC vai capacitar agentes públicos e organizações da sociedade civil para gestão e prestação de contas de recursos públicos

A concessão de recursos públicos para entidades privadas fica submetida exclusivamente ao atendimento de necessidade coletiva ou interesse público, e o responsável pela gestão deve demonstrar que os valores foram aplicados de acordo com a lei e finalidades a que se destinavam, por meio de prestação de contas. A partir desses pressupostos básicos, o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) vai orientar, no dia 25 de novembro, agentes públicos municipais e representantes de organizações da sociedade civil (OSCs) sobre as normas que devem ser observadas para a concessão e prestação de contas de recursos públicos. A capacitação, que também abrirá espaço para o repasse de informações sobre a aplicação de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), ocorrerá no auditório do TCE/SC, em Florianópolis.

As inscrições são gratuitas e estão disponíveis na homepage do Portal do TCE/SC. Os interessados podem clicar no banner do evento, na área de “Destaques”. Gestores municipais que atuam na área de concessão de recursos, controladores internos, conselheiros do FIA e representantes de entidades do terceiro setor são o público-alvo.

Estarão em pauta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (lei federal 13.019/2014), que, para os municípios, entrará em vigor em janeiro de 2017, e os

procedimentos para organização da prestação de contas de recursos concedidos pelo poder público, previstos na Instrução Normativa N. TC-14/2012. Os instrutores vão abordar aspectos relacionados às responsabilidades dos atores envolvidos, concessão dos recursos, composição do processo de prestação de contas e obrigação de demonstrar a regular aplicação do dinheiro público (Saiba mais 1 e 2).

A ideia é esclarecer dúvidas de agentes públicos municipais, responsáveis pela área de concessão de subvenções sociais, e de representantes de OSCs, sobre os requisitos que devem ser cumpridos em favor do interesse público. Por consequência, o evento busca assegurar a correta aplicação dos recursos repassados pelo poder público, diminuindo penalizações do Tribunal, por aplicações irregulares e/ou ausência de prestação de contas.

A programação ainda prevê a apresentação de resultados de auditorias operacionais da Corte de Contas, que tiveram o objetivo de avaliar políticas públicas de prevenção à violação e de proteção dos direitos das crianças e adolescentes, em municípios catarinenses. A atuação do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) na área e as possibilidades e restrições na aplicação dos recursos do FIA também serão abordadas, durante a exposição do coordenador do Centro de Apoio da Infância e Juventude do MPSC, promotor de Justiça Marcelo Wegner.

A capacitação tem a coordenação do Instituto de Contas (Icon) — responsável por promover a política de educação corporativa — e da Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) do TCE/SC. A iniciativa integra o Programa de Interação com a Sociedade e será desenvolvida no âmbito da ação Cidadania Ativa, cujo objetivo é ampliar as oportunidades de integração entre os controles externo, exercido pelo TCE/SC, e social, realizado individual ou coletivamente, pelos cidadãos.

Saiba mais 1: Marco Regulatório das OSCs (lei federal 13.019/2014)

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Altera as leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Com abrangência nacional, a norma entrou em vigor em janeiro deste ano, para a União e estados, e, para os municípios, deverá ser observada a partir de 1º de janeiro de 2017.

Saiba mais 2: Critérios para a concessão de recursos públicos (subvenções, auxílios e contribuições)

A concessão de recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições será aprovada pela autoridade administrativa competente, com base em parecer fundamentado do órgão concedente que demonstre:

- a conveniência da concessão do recurso;
- a compatibilidade entre os objetivos e/ou finalidades estatutárias da entidade beneficiária com o objeto do repasse;
- a capacidade técnica e operacional do proponente para executar o objeto;
- o regular exercício das atividades estatutárias da entidade beneficiária;
- o interesse público do objeto e os benefícios econômicos e sociais a serem obtidos;

- a compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
- a compatibilidade entre os valores solicitados, o plano de trabalho e os preços de mercado. Para cada projeto será constituído processo específico ao qual serão apensadas as respectivas prestações de contas.

Fonte: Instrução Normativa N. TC-14/2012, arts. 20 e 21.

5.2.2.46 TCE/SC suspende edital de chamada pública para exploração de área marítima em Balneário Camboriú

O Tribunal de Contas de Santa Catarina ratificou, na sessão de 10 de outubro, a medida cautelar expedida pelo auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca, que suspendeu o edital de chamada pública, lançado pela prefeitura de Balneário Camboriú, visando a seleção de projetos para exploração de área marítima e parte da faixa de areia da praia central. O despacho singular, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC de 7 de outubro, também determinou a audiência do secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Hélio Dagnoni, e do diretor-geral de Turismo, Rafael Diogo Amâncio, para apresentarem, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da deliberação, alegações de defesa acerca das irregularidades apontadas.

A decisão decorreu de representação protocolada pela empresa Bontur - Bondinhos Aéreos S/A. Ao analisar a denúncia, técnicos da Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC) do TCE/SC verificaram que a chamada pública teve por objetivo conhecer, cadastrar e aprovar projetos relacionados à exploração da área marítima e parte da areia da praia, compreendendo parte da Barra Sul e da Barra Norte. Segundo o edital, os projetos podem, inclusive, utilizar ou compreender o molhe da Barra Sul e o futuro molhe que será implementado na Barra Norte, cujo projeto está à disposição para consultas junto a Secretaria de Planejamento do Município.

A empresa representante alegou que já foi outorgada pela União para o uso da área da Barra Sul, por meio do Contrato de Cessão de Uso Onerosa, celebrado com a Secretaria de Patrimônio da União em 20 de outubro de 2014, pelo período de 20 anos. Ao analisar o documento encaminhado pela denunciante, Sicca constatou que o contrato autoriza o uso do espaço físico em águas públicas — espelho d'água e correspondente solo subaquático, localizado na foz do Rio Camboriú, para instalação de equipamento náutico. Segundo apontou o relator, a empresa apresentou inclusive o alvará de licença para a construção do atracadouro, emitido em 15 de abril de 2015 pela prefeitura de Balneário Camboriú.

Diante desses fatos, Sicca entendeu estar impossibilitada a licitação do objeto relativo à Barra Sul, o que poderia vir a gerar insegurança jurídica à empresa representante e terceiros interessados na área já concedida. O auditor substituto de conselheiro considerou também que o chamamento público poderia ferir os princípios da legalidade e da eficiência, "haja vista a mobilização da administração municipal para seleção de projeto a ser realizado em área que já foi legalmente cedida, acarretando esforço em vão das comissões".

Além disso, em seu despacho, o relator afirmou não haver previsão legal para a chamada pública, já que ela não se enquadra na Lei de Licitações. Para ele, o chamamento público não se presta para esta função, mas se destina “a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, por meio de termo de colaboração ou de fomento, e não para fins de selecionar projeto para concessão e/ou permissão de serviços públicos, ou ainda arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso”. Ele conclui que a falta de embasamento legal no procedimento “traz fortes indícios de nulidade ao procedimento”.

O relator também acolheu os demais apontamentos da DLC para fins de audiência, que dizem respeito ao fato de que as autorizações para o uso das áreas dependem da União, e não do município, além da existência de possíveis indícios de direcionamento à outra empresa, a qual é responsável por projeto que prevê um píer de transatlânticos na Barra Sul.

Além dos responsáveis, o prefeito de Balneário Camboriú, Edson Renato Dias, será notificado do despacho singular.

5.2.2.47 Auditoria do TCE/SC identifica sistema paralelo de fornecimento de água sem tratamento operado pela prefeitura de Lauro Müller

A existência de um sistema paralelo de captação e distribuição de água no município de Lauro Müller, onde a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan) detém a concessão exclusiva para a prestação do serviço; o fornecimento de água sem tratamento. Estas são as principais constatações de auditoria do Tribunal de Contas de Santa Catarina e que estão no despacho do relator do processo (@RLA 16/00430500), auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC de 14 de outubro, o documento concedeu 30 dias para que a empresa estatal faça teste para verificar a qualidade da água fornecida pelo sistema paralelo operado pela prefeitura do município. Isto porque auditores fiscais da Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE) do Tribunal verificaram in loco que tal sistema não tem o tratamento adequado para disponibilização da água para consumo, o que poderá provocar riscos à saúde da população.

Segundo apurou a equipe da DCE, o sistema não tem regulamentação e controle, não sendo possível saber se vem sendo feita manutenção (limpeza) na cisterna localizada ao lado do reservatório da Casan, separados, apenas por uma cerca/muro. Durante a auditoria in loco realizada de 8 a 12 de agosto deste ano, foi observado ainda que um cano faz o transporte da água tratada do reservatório da estatal para o sistema paralelo. De acordo com o auditor Sicca, com base em relato da área técnica, o fato de a concessionária estar contribuindo para um sistema paralelo demonstra o seu conhecimento sobre a ilegalidade. “O corpo instrutivo verificou a omissão da Casan e seus gestores”, apontou o relator.

Conforme a equipe da auditoria, também não há informações sobre a quantidade de água tratada e não tratada distribuída aos usuários da cisterna paralela. O chefe da Agência da

Casan, inclusive, informou não existir um controle efetivo e formal sobre a situação. Já o prefeito Fabrício Kusmin Alves afirmou que a vigilância sanitária realiza testes frequentes para atestar a qualidade da água, mas não encaminhou ao TCE/SC nenhum documento demonstrando tais procedimentos.

Outras providências

A decisão singular do auditor substituto Gerson Sicca concedeu o prazo máximo de 180 dias para que a empresa apure os beneficiários/usuários do sistema paralelo e elabore plano de ação com vistas a assumir o fornecimento integral de água tratada à população, cujo prazo de execução não poderá ser superior a 180 dias. Além disso, o diretor Valter José Gallina terá 30 dias — a contar da comunicação — para apresentar alegações de defesa acerca da inexistência de tratamento de esgoto em Lauro Muller, da existência do sistema paralelo, da falta de acesso adequado ao ponto de captação de água no município, bem como da guarda inadequada das ferramentas e utensílios necessários à limpeza do local, situações passíveis de aplicação de multa e/ou determinações e recomendações.

As irregularidades foram constatadas em auditoria de regularidade para analisar se as estruturas administrativa e técnica/operacional (instalações prediais, pessoal e equipamentos) na agência regional da Casan de Lauro Müller estão condizentes com as necessidades locais e se atendem à demanda de consumo. O processo também contempla a agência regional do município de Bom Jardim da Serra. Embora a auditoria ainda esteja em andamento, o relator do processo acatou a sugestão da área técnica e expediu a cautelar, diante do risco real de distribuição de água não tratada à população.

Em função das ilegalidades, o Tribunal de Contas encaminhará cópia integral do processo, para conhecimento, às Promotorias das Comarcas de Lauro Müller e São Joaquim. O prefeito Fabrício Alves também será cientificado.

5.2.2.48 Regime Próprio de Previdência Municipal é tema de seminário no TCE/SC

Formar e capacitar pessoas para o exercício do controle social na área de Regimes Próprios de Previdência (RPPS), a partir da difusão de conhecimentos relacionados à gestão pública e ao controle externo, ampliando oportunidades de interação entre o controle externo e o controle social. Este é o objetivo do "I Seminário Catarinense de Gestão e Controle de Regimes Próprios de Previdência Municipais", que o Tribunal de Contas de Santa Catarina realiza nos dias 17 e 18 de novembro.

Destinado a gestores e conselheiros de RPPS, controladores internos, secretários municipais de administração e de finanças e presidentes de câmaras municipais, o evento será realizado no auditório do TCE/SC, em Florianópolis. As inscrições são gratuitas e já estão disponíveis no Portal do TCE/SC. Os interessados podem clicar no banner do evento, na área de "Destaques".

Segundo o coordenador técnico do Seminário, auditor fiscal de controle externo Alcionei Vargas de Aguiar, a sequência de palestras do evento foi idealizada de maneira lógica,

partindo do geral para o particular, a fim de proporcionar o entendimento da matéria. “A ideia é refletir sobre como tornar o regime previdenciário sustentável, com o máximo de eficiência e equilíbrio financeiro e atuarial”, concluiu.

Um dos palestrantes confirmados é o secretário de Estado da Fazenda, Antônio Gavazzoni, que fará abordagens sobre a manutenção do regime de forma sustentável. Os demais instrutores vão falar sobre aspectos relacionados à organização e gestão dos fundos, gestão de investimentos, regras de concessão dos benefícios (aposentadorias e pensões), pagamentos, acumulação de benefícios, incorporações das verbas temporárias, registros dos atos, reajustes dos benefícios, previdência complementar, implicações dos desequilíbrios dos RPPS nas contas anuais do prefeito, responsabilização, sanções, limites legais e reforma previdenciária. Ao final da programação todos os palestrantes reúnem-se num talk show para dirimir dúvidas e responder questionamentos dos participantes com interação e debates.

A capacitação tem a coordenação do Instituto de Contas (Icon) — órgão responsável por promover a política de educação corporativa — e da Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) do TCE/SC. A iniciativa integra o Programa de Interação com a Sociedade e será desenvolvida no âmbito da ação Cidadania Ativa, cujo objetivo é ampliar as oportunidades de integração entre os controles externo, exercido pelo TCE/SC, e social, realizado individual ou coletivamente, pelos cidadãos.

5.2.2.49 TCE/SC abre inscrições para capacitações sobre novos critérios para prestação de contas pelo estado e municípios

Os novos procedimentos para a apresentação da prestação de contas anual de governo e de gestão do Estado e dos municípios catarinenses, definidos pela Instrução Normativa N.TC-0020/2015, e as normas para a remessa de informações, por meio do e-Sfinge (Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão) serão os principais temas de cinco eventos de capacitação que o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) promoverá, nos meses de novembro e dezembro, no auditório da sua sede, em Florianópolis. Gestores, representantes dos controles internos e da área de informática, de unidades estaduais e municipais, de consórcios e de associações de municípios e de câmaras de vereadores de Santa Catarina estão entre o público-alvo.

As inscrições são gratuitas e estão disponíveis na homepage do Portal do TCE/SC. Os interessados podem clicar nos banners dos eventos, na área de “Destaques”. Nos dias 22, 24 e 29/11, serão realizados três capacitações voltadas a agentes públicos e responsáveis pelo controle interno dos 295 municípios catarinenses, agrupados por microrregiões. Os representantes de empresas estatais, em âmbito estadual e municipal, e de associações de municípios e de câmaras de vereadores de Santa Catarina serão capacitados no dia 1º de dezembro. O último encontro, no dia 2 de dezembro, reunirá agentes públicos, controladores internos e representantes do setor de informática de unidades gestoras do Estado, integrantes das diretorias de Contabilidade Geral (DCOG) e Auditoria Geral (DIAG), da Secretaria de Estado da Fazenda. Os cinco encontros terão como palestrantes auditores fiscais de controle externo da Corte de Contas (Serviço).

A proposta é orientar os agentes públicos e esclarecer suas dúvidas sobre as alterações introduzidas pela IN 20/2015, que vão impactar na remessa da prestação de contas/2016, a ser apresentada, ao Tribunal até 28 de fevereiro de 2017 — para as empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais e municipais, o prazo vai até 10 de maio. A norma definiu novos critérios para organização da prestação de contas anual de governo e de gestão dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos e estabeleceu procedimentos para a remessa de dados, informações e demonstrativos, por meio eletrônico, ao Tribunal, pelos gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública, do Estado e municípios catarinenses.

Também serão dadas orientações sobre o acesso ao TCE Virtual — portal que reúne sistemas corporativos do TCE/SC, disponibilizados aos usuários internos e externos. A ideia é demonstrar as formas de envio, assinatura de documentos eletrônicos e cadastro de responsáveis, além de destacar as alterações, definidas para 2017, no e-Sfinge WebService e e-Sfinge Desktop, ferramentas utilizadas pelas unidades fiscalizadas para envio de dados e informações, por meio eletrônico, ao Tribunal.

Relatório de gestão

Os palestrantes vão chamar a atenção para dois instrumentos relacionados à prestação de contas anual. O primeiro é o relatório de gestão, emitido pelos titulares das unidades estaduais e municipais, que passa a integrar a prestação de contas, a partir do exercício de 2016. O documento, que precisa demonstrar a execução da programação orçamentária e o cumprimento das metas físicas, deve acompanhar a prestação de contas a ser enviada ao Tribunal de Contas, a exemplo do rol de responsáveis e demonstrativos contábeis relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

O outro instrumento é o relatório do órgão de controle interno sobre a prestação de contas anual. Durante as capacitações, os expositores vão destacar que o relatório do controle interno deve certificar a realização da avaliação das contas e da gestão no exercício, registrando os resultados, irregularidades verificadas e respectivas medidas corretivas.

Os eventos de capacitação são coordenados pelo Instituto de Contas (Icon) — responsável por promover a política de educação corporativa — e pelas Diretorias de Controle da Administração Estadual (DCE) e de Municípios (DMU) do Tribunal.

5.2.2.50 1º Seminário de Sustentabilidade do TCE/SC busca estimular cultura mais sustentável

Contribuir para a construção de uma cultura de sustentabilidade, a partir da orientação, informação e qualificação dos servidores públicos. Este é o objetivo do 1º Seminário de Sustentabilidade, que será realizado pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, no dia 11 de novembro. O evento ocorrerá, das 13h30 às 18h, no auditório da Instituição (Saiba mais).

Para participar, basta fazer a inscrição por meio do Portal do TCE/SC, no banner do evento, na área “Destaques”. Serão cinco apresentações de 25 minutos cada e uma intervenção

teatral. Estão previstas abordagens sobre as vantagens e os benefícios da certificação LEED (Leadership in Energy and Environmental Design) no Brasil, o inventário de emissões de gases de efeito estufa realizado pelo Executivo estadual, a gestão de resíduos sólidos, sob o conceito Lixo Zero, o consumo consciente e responsável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O LEED é uma certificação criada para incentivar a redução do impacto causado pela construção civil ao meio ambiente, promover a eficiência energética, a gestão consciente da água, a qualidade do ar interno e o rigor na especificação de materiais ambientalmente sustentáveis, relacionados também com a operação e manutenção da edificação. De acordo com a GBC Brasil, organização parceira no fomento do LEED no país, 380 empreendimentos já receberam a certificação. Florianópolis possui construções com o selo, inclusive na administração pública, segundo informações das arquitetas Cristina Hana Shoji e Silvana Silvestre, palestrantes do evento.

A apresentação do inventário de emissões de gases de efeito estufa realizado pelo Governo do Estado ficará sob a responsabilidade do diretor de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável, Daniel Casarin Ribeiro. Desenvolvido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas, o documento é composto por dados levantados em 86 instituições da administração pública estadual, direta e indireta, referentes ao ano de 2012. “Além do panorama das principais fontes de emissão, a pesquisa aponta possíveis ações para a gestão do problema”, salientou Ribeiro sobre o trabalho inédito.

Consumo

Minimizar os impactos negativos e maximizar as boas práticas no planeta é a ideia da consultora de imagem e estilo pessoal, Roberta Melim, que falará sobre a importância do consumo consciente. Em sua participação, ela mostrará que a capacidade de renovação dos recursos naturais já não consegue acompanhar o volume de consumo da humanidade. Além disso, deixará claro que o consumo consciente envolve reconexão pessoal, aspectos das relações interpessoais e reflexão sobre as próprias atitudes. “É possível construir um mundo melhor a partir da escolha de cada um”, enfatizou a consultora, ao defender que seja definida a forma de uso e de descarte daquilo que não serve mais.

Outro tema do encontro, o conceito “Lixo Zero” é muito mais do que uma atitude ambientalmente responsável. Quando efetivamente incorporado ele é capaz de trazer benefícios a toda sociedade por meio do planejamento e gestão focados na prevenção à geração de resíduos. As afirmações são do diretor executivo da empresa Aequo Soluções em Sustentabilidade, André Montagna, palestrante do evento. A prática do Lixo Zero é apenas uma das vertentes da gestão de resíduos. Montagna acrescenta que a adoção de padrões de produção e consumo mais responsáveis nas compras públicas também é um importante passo em direção ao desenvolvimento sustentável.

A programação ainda abre espaço para exposição do Movimento ODS Nós Podemos Santa Catarina (MODS-SC), constituído por voluntários que buscam a implantação da chamada Agenda 2030. Segundo a coordenadora-geral do MODS-SC, Adelita Adiers, que representa a

Facisc, o movimento procura facilitar a incorporação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável — aprovados pela 70ª Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) — na prática das pessoas e organizações no Estado. Entre os ODS estão: buscar a garantia de disponibilidade e manejo sustentável de água e saneamento para todos, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, promover o crescimento econômico sustentado emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

Também está prevista a intervenção cênica com os personagens Recicleide e Reciclano, que ocorrerá antes do intervalo. De forma divertida e dinâmica, a artista-educadora Karina Signori irá transmitir informações socioambientais relacionadas aos resíduos sólidos. Com figurino e adereços coloridos feitos com materiais recicláveis, ela utiliza elementos da técnica do “clown” (tipo de palhaço) e interage com o público ao lado do músico Fernando Bahia, intérprete de Reciclano.

O evento é gratuito, com vagas limitadas e emissão de certificado de quatro horas. A promoção, coordenação e realização do 1º Seminário de Sustentabilidade é da Comissão Gestora do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) no TCE/SC e da Associação de Servidores do Tribunal de Contas (ASTC). A organização é do Instituto de Contas. Após cada apresentação, a ASTC fará sorteios de copos reutilizáveis.

5.2.2.51 TCE/SC inicia novo ciclo do planejamento estratégico

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) realiza, no dia 1º de novembro (terça-feira), às 13h30, no auditório 2 (vermelho), evento de sensibilização, que marcará o início de um novo ciclo do planejamento estratégico da Instituição. O objetivo é estimular o envolvimento de todos os servidores ao processo de formulação do Plano Estratégico 2017-2022 e mostrar como se dará a construção do documento, com destaque para a estrutura, metodologia empregada, forma de execução e resultados esperados com a sua implantação.

Essa etapa de sensibilização será coordenada por Raphael Valente, gerente de projetos e responsável pela condução do plano estratégico, e pelo consultor Ezequiel Rosa, ambos da G4F Soluções Corporativas. Ainda este ano, estão programados mais dois eventos que integram as fases I e II — preparação e revisão do contexto estratégico — do processo de elaboração do planejamento estratégico, voltados para o corpo gerencial. Ambos serão desenvolvidos nas salas 1 e 2 do Instituto de Contas (Icon), no 7º andar do edifício-sede.

No dia 4 de novembro (sexta-feira), das 13h30 às 18h30, será promovida a capacitação em gestão estratégica para o uso da metodologia BSC (Balanced Scorecard). A ação buscará preparar os participantes para aplicação dos conceitos do BSC nas próximas etapas de elaboração do plano, quando serão definidos o posicionamento estratégico — missão, valores e visão — e a nova estratégia — objetivos, indicadores e metas — da Corte de Contas catarinense para o período 2017-2022. O público-alvo são os titulares das Diretorias Gerais de Controle Externo (DGCE) e de Planejamento e Administração (DGPA), os demais diretores, das áreas meio e fim, além de um coordenador de cada diretoria técnica e um

representante de cada gabinete de conselheiro e de auditor substituto de conselheiro. Raphael Valente, gerente de projetos da G4F, conduzirá a atividade.

A construção do diagnóstico estratégico ocorrerá, no dia 23 de novembro (quarta-feira), das 8h30 às 12h30, durante oficina que reunirá o mesmo público do evento anterior, além de um representante do Ministério Público de Contas de Santa Catarina (MPC-SC), na condição de convidado. Na oportunidade, o consultor Ezequiel Rosa orientará os participantes a identificar os pontos fortes e fracos do TCE/SC, bem como as oportunidades e ameaças externas, com base na técnica SWOT — (Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades), Threats (Ameaças)).

De acordo com a Resolução N. TC-0083/2013, o acompanhamento do planejamento estratégico é uma atribuição do Comitê de Planejamento Estratégico, composto pelo Gabinete da Presidência (GAP), Diretoria-geral de Planejamento e Administração (DGPA), Diretoria-geral de Controle Externo (DGCE) e Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais (DPE). Além dessa instância, o processo de formulação do documento, que norteará o ciclo de planejamento e ações decorrentes de sua implementação, é orientado pela Comissão de Coordenação do Planejamento Estratégico do TCE/SC para o período de 2017-2022, designada pela Portaria N° TC 533/2016.

5.2.2.52 TCE/SC publica manual de controle e de garantia de qualidade das auditorias e capacita afces

Foi publicada, nesta quarta-feira (23/11), no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), a Portaria N° TC-575/2016, assinada pelo presidente Luiz Roberto Herbst, que aprova o Manual de Controle e de Garantia de Qualidade das Auditorias, a ser observado e utilizado nos trabalhos de auditoria da Instituição. Melhoria da qualidade das auditorias, aderência às normas nacionais e internacionais, diminuição do retrabalho, redução do tempo de tramitação dos processos e aumento da efetividade são metas que o TCE/SC quer alcançar com a implantação do Sistema de Controle de Qualidade das Auditorias, que abrangerá todas as etapas dos trabalhos — método e conteúdo — ao longo de sua realização e na fase posterior.

De acordo com o ato administrativo, cabe à Diretoria Geral de Controle Externo divulgar e atualizar o Manual — anexo à Portaria —, bem como monitorar a adequada utilização dos controles de qualidade e roteiros aprovados, no âmbito das unidades responsáveis pela realização de auditorias operacionais e de regularidade, do Tribunal de Contas.

O documento apresenta os conceitos e define a metodologia do controle e da garantia da qualidade das auditorias. Também aponta os responsáveis por aferir a qualidade e traz orientações para adoção de tal controle, por meio de roteiros de verificação de procedimentos e do controle de qualidade específicos — auditorias de regularidade e operacionais —, e, ainda, trata da guarda dos documentos resultantes do sistema.

A ideia é implantar uma política de controle de qualidade, com o uso de ferramentas que assegurem a padronização e a qualidade dos produtos de auditoria. São duas linhas de avaliação e monitoramento: o controle da qualidade e a garantia da qualidade.

Capacitação

Com o objetivo de orientar os auditores fiscais de controle externo (AFCEs) para aplicação dos procedimentos do Manual de Controle e de Garantia de Qualidade das Auditorias, o TCE/SC promove, nos dias 5 e 7 de dezembro, dois eventos de capacitação, coordenados pelo Instituto de Contas (Icon). O primeiro reunirá AFCEs que coordenam auditorias operacionais, chefes de divisão e coordenadores de controle, responsáveis pela supervisão e revisão desses trabalhos. O segundo terá como público-alvo os que ocupam as mesmas funções no âmbito das auditorias de regularidade. As atividades serão desenvolvidas nas salas de aula do Icon, das 13h30 às 16h30.

Os conceitos e o funcionamento do Sistema de Controle de Qualidade das Auditorias, os responsáveis, os métodos que deverão ser observados na utilização dos roteiros de verificação de procedimentos e de controle de qualidade — que apresentarão pontos de controle a serem adotados durante as diversas fases das auditorias — e os modelos de consolidação e a destinação desses documentos merecerão destaque na programação.

No dia 5 de dezembro, a capacitação terá como instrutora a auditora fiscal de controle externo Michelle Fernanda De Conto El Achkar, coordenadora de Controle de Auditoria Operacional e Financeira (Coaf) da Diretoria de Atividades Especiais (DAE), do Tribunal. Graduada em Administração de Empresas pela Universidade Federal de Santa Catarina (Ufsc) e especialista em Auditoria Pública pela mesma Instituição, Michelle coordenou o projeto que visa a implantação do Sistema de Controle de Qualidade das Auditorias na Corte de Contas catarinense.

A programação voltada aos que atuam em auditorias de regularidade, no dia 7, além de Michelle, terá como expositores as auditoras fiscais de controle externo Caroline de Souza e Gissele Souza de Franceschi Nunes. Lotada na Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC), Caroline é graduada em Direito pela Unisul, especialista em Direito Municipal pela Cesusc e em Direito Processual, pela Ufsc. Gissele é coordenadora de Controle de Análise e Acompanhamento (Caac) da Diretoria de Controle de Contas de Governo (DCG), graduada em Ciências Contábeis pela Univali, mestre em Contabilidade pela Ufsc e docente da Esag/Udesc.

Planejamento estratégico

O sistema que será adotado pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina foi elaborado em consonância com normas de auditoria governamental da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai) e normas brasileiras de auditoria do setor público, editadas por organismos nacionais de pesquisa e apoio ao controle externo reconhecidos pelos TCs do País.

A iniciativa está entre as 18 previstas no Plano de Ações/2016 — Portaria Nº TC 302/2016 —, que marca o último ciclo anual do atual Planejamento Estratégico 2013-2016. Coordenado por Michelle Fernanda de Conto El Achkar, o projeto também decorre de necessidade apontada, em 2015, pelo Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas — Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (MMD-TC QATC) — e atende ao que

estabelecem o novo Manual de Procedimentos de Auditoria de Regularidade, aprovado pela Portaria N. TC-0670/2015, e o dispositivo nº 4.600, que consta das Normas de Auditoria Governamental (NAGs) aplicáveis ao controle externo brasileiro.

A aprovação do Manual de Controle e de Garantia de Qualidade das Auditorias, pela Portaria Nº TC-575/2016, e a capacitação dos AFCEs integram a última etapa do projeto de implantação do Sistema de Controle de Qualidade das Auditorias no TCE/SC, cujos procedimentos buscam assegurar o controle, o acompanhamento constante dos trabalhos e o compromisso com a melhoria contínua das auditorias. Segundo a coordenadora do projeto, foram realizados testes das ferramentas de controle da qualidade das auditorias desde meados de outubro. O texto-final do documento e os roteiros de verificação de procedimentos e de controle de qualidade foram enriquecidos por contribuições das diretorias técnicas.

5.2.2.53 TCE/SC conta com mais 21 auditores fiscais de controle externo

“Seria eu incapaz de sintetizar o sacrifício empreendido por cada um destes novos servidores para o sucesso nesta exaustiva empreitada, pois todos sabem da dificuldade do concurso que enfrentaram e da concorrência entre inúmeros candidatos muitíssimo bem preparados...”. Com estas palavras, o auditor substituto de conselheiro do Tribunal de Contas de Santa Catarina Cleber Muniz Gavi, coordenador da comissão do concurso realizado neste ano, iniciou seu discurso para saudação aos novos auditores fiscais de controle externo do TCE/SC, empossados nesta segunda-feira (5/12), na sede da Instituição, em Florianópolis. Dos 21 profissionais que assumiram, três são da área de habilitação de nível superior de Economia, nove, de Engenharia Civil, e nove, de Informática.

Ao dar as boas-vindas aos novos servidores, o presidente do TCE/SC, conselheiro Luiz Roberto Herbst, falou da importância do cargo de auditor fiscal de controle externo e da contribuição que darão para o desenvolvimento da Instituição — nas suas respectivas áreas de formação —, e para atender aos anseios da sociedade em relação ao controle externo. “Dedicação à instituição e aos seus objetivos é o que esperamos dos senhores”, enfatizou o conselheiro, salientando ainda a necessidade de “excelência nos trabalhos desenvolvidos” e “responsabilidade e respeito para com a sociedade e o contribuinte”.

Na oportunidade, Herbst e Gavi agradeceram o empenho da comissão organizadora do concurso e dos demais servidores envolvidos no processo. “Todos estes comprometeram boa parte de suas horas de descanso, pois tiveram que se desincumbir desta missão sem prejuízo de sua atribulada rotina de trabalho”, disse o auditor substituto.

A partir desta terça-feira (6/12), os novos servidores iniciam as atividades de treinamento. Sob a coordenação do Instituto de Contas (Icon), serão desenvolvidas atividades teóricas (48 horas) e práticas (128 horas) nas diversas áreas de conhecimentos necessários ao bom desempenho das funções. O objetivo é motivá-los e capacitá-los para a realização da atividade de controle da administração pública. “Compromisso, senhores, é esta a palavra que elejo como a mais importante para a carreira que agora iniciam, como servidores públicos”, afirmou Gavi, durante a sessão de posse.

Em sua fala, o coordenador da comissão destacou o “inigualável aparato técnico e humano” do TCE/SC, “insubstituível por qualquer outra estrutura estatal” e ressaltou a importância dos novos servidores no papel exercido pelo órgão. Para exemplificar a atuação do Tribunal, citou o controle da destinação de bilhões de reais anualmente investidos em educação e saúde, como determinam comandos constitucionais e legais. “Desafio qualquer um a demonstrar qual outro órgão do Estado poderia garantir o fiel cumprimento destas normas, ou a desfazer informação de que as Cortes de Contas foram essenciais para implementação de cada nova norma constitucional ou legal relacionadas aos gastos obrigatórios nestes setores sociais”, instigou.

A solenidade foi prestigiada por familiares, pelo conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, supervisor da Ouvidoria, pelo auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca, pela procuradora-geral adjunta do Ministério Público de Contas (MPC-SC), Cibelly Farias Caleffi, pelos diretores gerais de controle externo, Carlos Tramontin, e de Planejamento e Administração, Edison Stieven, que fez a leitura do termo de posse, e por servidores.

De acordo com o Edital nº 1 – TCE/SC, de 17 de dezembro de 2015 — com as alterações estabelecidas pelos editais nº 3, de 16 de fevereiro e nº 5, de 6 de abril, ambos de 2016 —, foram previstas 52 vagas no cargo de auditor fiscal de controle externo. O preenchimento das demais vagas, destinadas às áreas de Administração, Contabilidade e Direito, aguarda decisão do Judiciário.

A realização do concurso público foi coordenada pela comissão instituída pelas Portarias TC nº 0206/2015 e 299/2015.

5.2.2.54 TCE/SC orienta sobre desvio de função de servidor

O desvio de função ocorre quando o servidor passa a exercer atribuições diversas daquelas que correspondem ao cargo para o qual foi nomeado e empossado. O exercício de atividades ou serviços estranhos à competência de um cargo caracteriza tal prática e a mesma é vedada pela Constituição Federal (art 37). Com o objetivo de atentar as unidades jurisdicionadas que desvio de função de servidores pode configurar burla ao concurso público e que as normas relativas a este processo seletivo devem ser observadas com rigor, a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP) do Tribunal de Contas de Santa Catarina elaborou artigo contendo orientações técnicas, com base na legislação, em prejulgados do TCE/SC e também na jurisprudência.

Entre os alertas feitos pela área técnica consta a regularização imediata de servidor em desvio de função como forma do gestor identificar quais cargos precisam ser providos, mediante concurso público. A orientação busca inibir situações como a de servidor que realiza concurso para um cargo de menor complexidade, portanto, com menor concorrência, e realiza função distinta ao cargo para o qual foi nomeado. Por exemplo, aquele que presta concurso para o cargo de professor — mas, na realidade, não tem vocação para esta atividade —, com a intenção de trabalhar em outras áreas da Administração Pública.

Outra situação que deve ser observada diz respeito à cessão de servidor público, ocupante de cargo efetivo, para outro órgão da Administração Pública. Segundo o artigo, isto somente é

possível quando as atribuições de ambos os cargos se equivalerem, excetuado o afastamento para o exercício de cargo em comissão, conforme legislação pertinente.

O artigo está disponível no Portal do Tribunal de Contas (www.tce.sc.gov.br), no banner “Orientações TCE/SC – Desvio de Função”, publicado na área de “Destaques” da homepage. Também pode ser acessado pelo menu “Imprensa” ou pelo link “Publicações”, localizado em “Outros Serviços, no item “Artigos”. O espaço é destinado a orientações do TCE/SC sobre diversos assuntos — entre eles, atos de pessoal, licitações, contratos, convênios, contas —, produzidas pelas diretorias técnicas do Tribunal.

5.2.2.55 Duzentos e oitenta municípios catarinenses respondem questionário do TCE/SC sobre execução do plano de educação

O auditor substituto de conselheiro do Tribunal de Contas de Santa Catarina Gerson dos Santos Sicca informou, na sessão do Pleno desta segunda-feira (5/12), que 280 controles internos de executivos municipais encaminharam o questionário eletrônico com as respostas sobre a execução das metas dos Planos Municipais de Educação. O levantamento busca obter elementos necessários ao diagnóstico da educação dos 295 municípios catarinenses e servirá para verificar se as prefeituras estão seguindo as diretrizes, metas e estratégias para a implantação da política educacional prevista no Plano Nacional de Educação (PNE) para o período 2014/2024 (Saiba mais).

De acordo com Sicca, responsável pelo gerenciamento e acompanhamento do trabalho no TCE/SC, agora será iniciada a segunda etapa da implantação do projeto, que consiste na tabulação, avaliação e divulgação dos dados, os quais deverão ser considerados no planejamento de auditorias futuras, inclusive com monitoramentos da evolução dos índices levantados durante a pesquisa.

Ao fazer o registro na sessão do Tribunal Pleno, Sicca destacou que “o sucesso da aplicação dos questionários, que tiveram resposta de praticamente 95% dos municípios catarinenses, inclusive de todos os grandes municípios do Estado, é mérito de todo o TCE/SC, a começar por seu presidente, conselheiro Luiz Roberto Herbst, que deu apoio integral à iniciativa, e a toda a equipe de trabalho, formada por auditores fiscais de controle externo de gabinetes, da Diretoria de Controle de Municípios (DMU), da Diretoria de Informática (DIN), da Diretoria de Planejamento (DPE), além da Assessoria de Comunicação Social (Acom)”.

O TCE/SC foi uma das 34 Cortes de Contas do país que aderiu ao acordo de cooperação técnica e operacional para monitoramento das ações do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014/2024 (Lei Federal nº 13005/2014) e da Lei de Transparência, celebrado entre o Ministério da Educação (MEC), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Associação Nacional dos Membros dos Tribunais de contas do Brasil (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa (IRB). Segundo o auditor Sicca, o Tribunal catarinense foi o segundo a concluir a etapa de aplicação dos questionários; o primeiro foi o do Rio Grande do Sul.

A fiscalização do cumprimento pelos municípios brasileiros foi objeto de discussão no V Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, que ocorreu entre os dias 22 e 24 de novembro, em Cuiabá (MT), e contou com a participação de integrantes do TCE/SC. Durante o painel I, “Os Tribunais de Contas e a Educação – O desafio do Programa Nacional de Educação – PNE”, liderado pelos conselheiros Cezar Miola (primeiro vice-presidente do IRB) e Marisa Serrano (diretora da Atricon), foi apresentado relatório com a avaliação das 20 metas e mais de 250 estratégias do plano nacional. Esse trabalho pretende orientar o controle externo na fiscalização das políticas públicas de educação dos estados e municípios, conforme destacado pelo presidente do IRB, conselheiro Sebastião Helvécio.

5.2.2.56 FATMA não cumpriu a maioria das recomendações e determinações para melhorar licenciamento ambiental, aponta TCE/SC

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) constatou que a Fundação do Meio Ambiente (Fatma) apresentou baixo índice de cumprimento das ações sugeridas em plano pela própria autarquia para melhorar o desempenho do serviço de licenciamento ambiental. De acordo com levantamento da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC, 67% das determinações e 72% das recomendações ainda não foram implementadas. Decisão do Tribunal Pleno (nº 851/2016) concedeu mais 90 dias de prazo — que começará a contar a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal (DOTC-e), prevista para ocorrer no dia 12 de dezembro — para que a Fatma encaminhe o segundo relatório parcial para acompanhamento do plano de ação.

A determinação de rescindir os termos de cooperação técnica com entidades privadas que desempenham atividades de competência exclusiva do Poder Público ainda não foi atendida, conforme constatado na análise do primeiro relatório parcial. Diante disso, o TCE/SC reiterou a necessidade de a Fundação suprir o seu quadro de pessoal com número suficiente de servidores capacitados para realizar as atividades de licenciamento e ampliar a transparência, facilitando o acesso a informações relacionadas aos pedidos e concessões de licenças no site do órgão. O objetivo é permitir a redução do estoque de processos e o aumento do percentual de licenças ambientais emitidas dentro do prazo legal, além de favorecer a atuação do controle social, como determina a Lei de Acesso à Informação (lei federal nº 12.527/2011).

Durante o período de monitoramento, auditores fiscais de controle externo da DAE verificaram, também, que a Fatma promoveu alterações e atualizações no Sistema de Informação Ambiental (Sinfat). Mas, como ainda persiste a situação de emissão de licença ambiental sem parecer técnico conclusivo, entenderam que a recomendação não foi implementada. Segundo eles, a licença ambiental é um ato administrativo vinculado ao parecer técnico conclusivo que, por sua vez, consiste na manifestação de um órgão especializado em uma matéria específica. No caso do licenciamento ambiental, “o parecer técnico conclusivo é embasador da concessão ou indeferimento das licenças e autorizações, emitido pelo técnico ou equipe técnica responsável”, de acordo com o artigo 26 do Decreto (estadual) nº 2.955/2010.

Em relação ao não cumprimento dos prazos máximos para emissão de licenças ambientais, os auditores da DAE verificaram que a Fatma não atendeu à recomendação para obedecer a ordem cronológica para análise dos processos de licenciamento ambiental, levando em conta o tipo e a data da formalização do requerimento de licença.

Conforme o plano apresentado ao Tribunal em 2013, os prazos para implantação das providências variavam entre 120 e 420 dias. O documento ainda contempla a ampliação da parceria com a Polícia Militar do Estado, para fiscalização dos empreendimentos licenciáveis e licenciados, a implantação de mecanismos para acompanhar o cumprimento das condicionantes ambientais exigidas no licenciamento e a definição dos tipos de empreendimentos que exigem a contratação de auditoria ambiental independente, como prevê a lei estadual nº 14.675/2009.

Os indicadores de desempenho — criados para monitorar, avaliar e facilitar o planejamento das atividades de licenciamento ambiental e a adoção de providências para limitar as ocorrências de alteração dos prazos de licenças ambientais às hipóteses previstas no decreto estadual nº 2.955/2010 —, que definiram os procedimentos para o licenciamento ambiental a ser seguido pela Fatma e suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental (Codams), também integram o plano.

O objetivo geral da auditoria operacional, realizada em 2011, era avaliar se a capacidade operacional — recursos humanos e financeiros e estrutura física —, o novo rito do licenciamento, definido pelo decreto estadual nº 2.955/2010, e os mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das condicionantes ambientais contribuem para a garantia da proteção ambiental e da sustentabilidade do desenvolvimento socioeconômico do Estado.

O processo (PMO 14/00242042) foi relatado pelo auditor substituto de conselheiro Cleber Muniz Gavi, na sessão do Pleno de 9 de novembro.

5.2.2.57 TCE/SC adota uso do “selo verde a3p” em documentos

O Tribunal de Contas de Santa Catarina instituiu a utilização da logomarca do “Selo Verde” do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) nos expedientes e documentos eletrônicos ou impressos produzidos pelo TCE/SC.

Segundo a Portaria N. TC 0635/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Instituição desta quarta-feira (14/12), ficará sob a responsabilidade da Assessoria de Comunicação Social, a padronização do formato de aplicação da logomarca oficial.

Um manual foi produzido pelo setor, com as orientações para a utilização do “Selo Verde”. O material está disponível na Intranet, no menu “Serviços de Expediente”. No mesmo espaço, o público interno também tem acesso à logomarca oficial.

O direito de uso do "Selo Verde" foi concedido após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa A3P, firmado entre o TCE/SC e o Ministério do Meio Ambiente, em 4 de outubro de 2013.

5.2.2.58 TCE/SC divulga resultados da avaliação da gestão dos 295 municípios catarinenses

Com nota média estadual de 0,6 – numa escala que vai de 0 a 1 –, Santa Catarina é um dos quatro Estados brasileiros que possui o maior número de municípios com grau efetivo de gestão municipal no exercício de 2015. Este é o resultado da pesquisa referente ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) — Anuário IEGM/TCE/SC - 2016 —, dos 295 municípios catarinenses, realizada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, divulgado no Portal da Instituição (www.tce.sc.gov.br).

O IEGM é um indicador que mensura a qualidade das políticas e atividades dos municípios brasileiros, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos públicos e dos investimentos realizados, a efetividade das políticas públicas e faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão.

De acordo com a metodologia aplicada na pesquisa, as notas finais variam de A (altamente efetiva), passando por B+ (muito efetiva), B (efetiva), C+ (em fase de adequação) até C (baixo nível de adequação). Também há uma nota geral, com a consolidação de todas as áreas (Quadro).

Na apuração geral, nenhum município catarinense obteve nota A ou B+. Das 295 prefeituras, 147 atingiram nota entre 0,6 e 0,749, que significa grau efetivo de gestão (nota B). Outras 163 obtiveram nota entre 0,5 e 0,599, evidenciando que estão em fase de adequação (nota C+), e apenas 15 apresentaram nota abaixo de 0,5, com baixo nível de adequação (nota C).

Além de Santa Catarina, apenas São Paulo, Rio Grande do Sul e Amazonas tiveram nota média final classificada na mesma faixa catarinense (nota B). Treze Estados foram classificados com nota C+ e seis com nota C. Quatro Estados não participaram da pesquisa. Em cada Estado, a pesquisa foi realizada pelo respectivo Tribunal de Contas, por meio de questionário eletrônico, acerca das atividades desenvolvidas em 2015.

Segundo o auditor fiscal de controle externo Celso Guerini, coordenador da implantação do IEGM na Corte catarinense, a apresentação dos resultados "serve tanto aos prefeitos e vereadores quanto aos munícipes, pois possibilita a aferição de resultados, correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento, favorecendo o controle social". Para ele, a análise evidencia a correspondência entre as ações dos governos municipais e as exigências da sociedade, e contribui para o aperfeiçoamento da ação fiscalizatória do Tribunal de Contas.

Resultados

Na média geral, o município catarinense que obteve melhor índice de efetividade foi Araranguá, que atingiu nota 0,74 (nota B). Na outra ponta da tabela encontra-se o município de Calmon, com média final de 0,38 (nota C).

Quando analisadas as diferentes áreas, alguns municípios destacam-se com alto grau de efetividade. Uma das áreas que teve melhor desempenho foi a da Saúde. Segundo a pesquisa, 46 municípios catarinenses obtiveram nota A, com destaque para Pomerode, Romelândia e Salto Veloso (todos com nota 0,98). Outros 130 municípios obtiveram nota B+ (muito efetivo) e 93 atingiram nota B. Em saúde, apenas 4 municípios apresentaram baixo nível de adequação: Paulo Lopes, Campo Belo do Sul, Nova Veneza e Bom Jardim da Serra.

Em contrapartida, a dimensão Planejamento foi a que obteve a maior quantidade de municípios com baixo nível de adequação. Pela pesquisa, 257 cidades (87% do total) encontram-se nesta faixa. Segundo o relatório final da avaliação, esta situação decorreu do fato de que as prefeituras deixaram de encaminhar o anexo referente aos dados do planejamento estruturado, por não possuí-lo ou preenchê-lo de forma incompleta. Apenas um município obteve nota A neste quesito: Vargem Bonita. Outros três municípios (Rancho Queimado, Ouro e São João do Itaperiú) atingiram nota B+.

Na dimensão educação, a pesquisa revelou que os municípios de Presidente Castelo, com nota 0,94, e Erval Velho, com nota 0,92, são os primeiros colocados no ranking estadual. Outros 82 municípios obtiveram nota B+. Os municípios com pior desempenho nesta área foram Orleans, Paial e Bom Retiro.

A gestão fiscal também entrou na avaliação. Nesta área, a maior quantidade de municípios (164, ou 55%) situou-se na faixa correspondente à nota B. As melhores performances foram de Faxinal dos Guedes e Ibicaré, únicos classificados com nota A, enquanto que Laguna foi o município pior classificado.

A cidade de Jaraguá do Sul destacou-se por atingir a nota máxima (1,0) no quesito meio ambiente. São Francisco do Sul (0,95), Porto Belo (0,94) e Saudades (0,94) completam o quadro de municípios com nota A nesta área. Por outro lado, Paulo Lopes obteve o pior índice (0,02), embora outras 140 cidades também tenham sido classificadas na faixa correspondente à nota C.

A dimensão Cidades Protegidas — que avalia o planejamento municipal para a proteção do cidadão frente a possíveis eventos, sinistros e desastres — foi a que teve resultados mais contrastantes: enquanto seis municípios (Criciúma, Florianópolis, Itapema, Palmeira, Rio das Antas e São Miguel do Oeste) apresentaram nota máxima (1,0), outros dez municípios tiveram nota mínima (0,0): Águas Frias, Bom Jardim da Serra, Capão Alto, Entre Rios, Grão Pará, Lacerdópolis, Paulo Lopes, São José do Cerrito, Treviso e Tunápolis. Neste quesito, 128 municípios (43%) foram classificados com nota C.

Por fim, na área de governança de tecnologia da informação, o destaque vai para os três maiores municípios do Estado, que figuram como os de melhor índice nesta dimensão:

Joinville (0,92), Florianópolis (0,92) e Blumenau (0,90). Em condição oposta está o município de Bom Jardim da Serra, enquadrado na nota C (0,21).

Os dados de Santa Catarina estão disponíveis na página principal do Portal da Corte catarinense (www.tce.sc.gov.br), na área de Destaques, no banner Anuário IEGM/TCESC - 2016. Já os nacionais estão no site do Instituto Rui Barbosa (<http://iegm.irbcontas.org.br/>).

Conforme adiantou o coordenador da implantação do IEGM no Tribunal de Contas de Santa Catarina, auditor fiscal de controle externo Celso Guerini, no começo de 2017 serão aplicados novos questionários para mensurar a qualidade das políticas e atividades executadas pelos 295 municípios no exercício de 2016.

Rede Nacional

O IEGM é mais um instrumento para exercer o controle social, aprimorar o controle externo e melhorar a qualidade das políticas públicas. Em maio desse ano, o Tribunal de Contas de Santa Catarina aderiu ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional N. 001/2016, celebrado entre o Instituto Rui Barbosa e os tribunais de contas dos Estados de São Paulo (TCE/SP) e Minas Gerais (TCE/MG), objetivando a formação da Rede Nacional de Indicadores Públicos (Rede Indicon).

A implementação do IEGM no TCE/SC considerou a metodologia desenvolvida pela Corte de Contas paulista. A estratégia foi utilizada para possibilitar a comparação dos resultados identificados em cada um dos estados nos quais o tribunal de contas é aderente ao acordo de cooperação e a geração de um índice nacional (IEGMBrasil). O supervisor geral do IEGM no Tribunal catarinense é o conselheiro Luiz Eduardo Cherem.

5.2.2.59 TCE/SC determina adequação dos procedimentos de concessão de recursos a oscs, sob pena de repasses terem que ser suspensos

A Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL) terá 120 dias para promover adequações nos procedimentos de concessão de recursos públicos a Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em atendimento às exigências da Lei Federal 13.019/14. A determinação está na decisão singular do vice-presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, publicada na edição do Diário Oficial Eletrônico da Instituição (DOTC-e) de 6 de dezembro. “A concessão de tal prazo à Unidade é razoável e se faz necessária para que seja possível a devida adequação à citada lei, sem prejudicar inúmeros projetos de interesse social do Estado e da sociedade”, afirmou o relator do processo @RLA 16/00267766.

Caso as providências não sejam adotadas, a decisão singular também determinou que a SOL e as Agências de Desenvolvimento Regional (ADRs) promovam a suspensão de todos os pagamentos e demais atos de concessão de repasses de recursos públicos, oriundos dos fundos do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte (Seitec). A medida deverá atingir os processos que estejam em dissonância com a lei que instituiu normas gerais para as parcerias entre a administração pública e as OSCs.

Em auditoria realizada em março deste ano, a Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE) do Tribunal constatou repasses de recursos que contrariam o marco regulatório das organizações da sociedade civil e a utilização de “manobras alternativas” adotadas pela SOL e por ADRs. De acordo com a área técnica do TCE/SC, a Secretaria e as Agências Regionais teriam efetuado repasses, por exemplo, para pessoas físicas executarem projetos que anteriormente eram destinados a entidades privadas. Para a DCE, fica claro o “propósito de burlar as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014” em vários processos de concessão e repasse de recursos públicos.

Segundo a equipe da auditoria, a lei permite o repasse de recursos por meio de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil — entidades privadas sem fins lucrativos, sociedades cooperativas e organizações religiosas — para firmar parceria. Com isto, destacam os auditores fiscais da DCE, seria garantida a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo.

Na decisão singular, o conselheiro salientou que não determinou a suspensão imediata dos pagamentos, como sugerido pela área técnica, para não produzir “grave lesão ao normal andamento dos serviços públicos, como a proibição de aplicação de recursos públicos em todos os tipos de projetos de interesse social”. Ele explicou que, “embora caracterizados os pressupostos autorizadores da concessão da medida cautelar — *fumus boni iuris* e o *periculum in mora* —”, deveria ser observado no presente caso a “existência do *periculum in mora* reverso, no sentido de que a concessão de cautelar de forma imediata produziria grave lesão ao normal andamento dos serviços públicos. Citou como exemplo a proibição de aplicação de recursos públicos em todos os tipos de projetos de interesse social”, incluindo “eventos realizados há muitos anos e que sempre contaram com apoio financeiro dessa natureza”, para os quais “não foram apresentados pelo órgão técnico indícios de malversação do dinheiro público, desvio de finalidade ou outro tipo de irregularidade mais grave”.

Por outro lado, Ferreira Jr. acatou a sugestão da área técnica e determinou a realização de audiência ao secretário Filipe Freitas Mello, para apresentar justificativas e esclarecimentos diante de 10 apontamentos feitos pela DCE. Possível direcionamento na análise e aprovação de projetos, ausência de manifestação do secretário sobre o interesse público do projeto e não cumprimento de determinações do TCE/SC em decisão anterior foram algumas constatações (Quadro).

A decisão singular alerta à Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte que o não cumprimento da determinação — para promover adequações nos procedimentos de concessão de recursos públicos — poderá resultar em sanções. Ressalta, ainda, que a área técnica deverá informar o relator de possível situação irregular identificada durante o prazo em que a SOL terá para adotar as providências.

Cópias do ato publicado no DOTC-e de 6 de dezembro e do relatório da DCE foram encaminhadas ao secretário Filipe Freitas Mello e à Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2.2.60 Seminário para expansão do ODP.TC destaca experiência piloto do TCE/SC

Preparar os Tribunais de Contas do País para integrar a Rede de Observatórios da Despesa Pública (ODPs) no âmbito dessas instituições de controle externo. Este foi o principal objetivo do Seminário realizado, no dia 13 de dezembro, em Florianópolis, na sede do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) — o primeiro a aderir à iniciativa do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU). O Projeto de Expansão ODP.TC busca desenvolver ações coordenadas entre o controle interno do Governo Federal e o controle externo realizado pelos TCs, para melhorar a fiscalização e o monitoramento dos gastos públicos e auxiliar o processo de avaliação e tomada de decisão.

Coordenado pela CGU, por meio da Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas, em parceria com o TCE/SC e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Seminário reuniu 25 pessoas, entre conselheiros, auditores substitutos de conselheiros, assessores e integrantes de unidades de Informações Estratégicas e da área de Tecnologia da Informação de oito tribunais brasileiros. Além da Corte de Contas catarinense, participaram o TCE/RN, TCE/AC, TCE/PI, TCE/PR, TCM/BA, TCE/PB e TCE/ES.

Os participantes conheceram o processo de implantação do ODP.TCE Santa Catarina, cuja experiência piloto servirá de modelo para a expansão da metodologia a demais TCs brasileiros, e receberam orientações sobre os requisitos, a infraestrutura — equipe, espaço físico, hardware, software — e etapas de implementação necessários para viabilizar a participação na Rede ODP. Tais condições estão na Carta Consulta para adesão ao projeto, disponível no site da Atricon, onde é possível consultar a Política de Certificação e o Manual de Identidade Visual do ODP.TC.

“A Rede [de ODPs] será tanto mais forte quanto maior for a participação dos Tribunais de Contas”, destacou o vice-presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, coordenador nacional do projeto, no âmbito da Atricon. Ferreira Jr. adiantou que 25 tribunais de contas já manifestaram formalmente interesse em participar dos próximos seminários — previstos para o primeiro trimestre de 2017 — voltados a fornecer informações do Projeto de Expansão ODP.TC. (Saiba mais).

De acordo com ofício já encaminhado pela Atricon, às Cortes de Contas, a participação nos seminários é etapa imprescindível para a assinatura do acordo de cooperação técnica que oficializa a adesão à iniciativa. Segundo o coordenador nacional do projeto, no ano que vem também deverá ocorrer a capacitação dos servidores dos TCs para o uso da metodologia.

Experiência piloto

O coordenador do Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) do TCE/SC, Nilsom Zanatto, abordou o estudo sobre as compras do Governo do Estado e dos municípios catarinenses — projeto piloto que respaldou a implantação do ODP.TCE Santa Catarina.

Com base na metodologia de trabalho do ODP da CGU, o estudo elegeu 13 trilhas de investigação. De acordo com o chamado “Mapa Mental”, montado pela equipe responsável,

foram definidas 10 trilhas estratégicas, gerando insumos para a realização de auditorias e fiscalizações, e 3 gerenciais, que oferecem indicadores (rankings) sobre o comportamento das compras governamentais em Santa Catarina.

Os vínculos entre os licitantes e entre as empresas contratadas e agentes públicos, a contratação de empresas inidôneas e baixadas pela Receita Federal do Brasil e a expedição de empenhos anteriores à homologação do respectivo processo licitatório foram alguns exemplos de trilhas estratégicas adotadas.

Zanatto registrou que o repasse do conhecimento técnico e a adoção da metodologia do ODP da CGU contribuíram para o processo de implantação da unidade de informações estratégicas do TCE/SC. O coordenador do NIE salientou que a geração de trilhas para direcionar os trabalhos de fiscalização, a partir da identificação prévia de indícios de irregularidades, são objetivos do ODP.TCE Santa Catarina. O apoio à gestão, com base em painéis de monitoramento, que podem oferecer aos agentes públicos uma visão clara sobre aspectos específicos da administração pública, é perspectiva de atuação.

Ambiente favorável

Segundo Luciano Trindade Altoé, gerente de projetos da Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, o objetivo do projeto ODP.TC é replicar o modelo de atuação do ODP da CGU para construir um ambiente favorável a conexões colaterais e ações coordenadas e estruturadas entre o controle interno Federal e o externo, exercido pelos Tribunais de Contas. Altoé apontou os três pilares da estratégia. Além de repassar a metodologia, tal como uma espécie de “franquia”, e capacitar os servidores dos TCs, a iniciativa busca a integração das informações, com a realização de estudos em conjunto e compartilhamento de dados, para maximizar resultados do controle e a qualidade dos gastos públicos.

“Disponibilizar, em rede, informações, indicadores gerenciais de desempenho e identificar situações atípicas ocorridas na execução dos gastos públicos, contribuindo para uma melhor gestão e monitoramento dos recursos governamentais” é a meta da iniciativa, conforme o gerente de projetos da CGU. Ele explicou que a ideia, no futuro, é possibilitar a conexão, em rede, dos controles internos e externos, em âmbito federal, estadual e municipal, a partir da atuação do Observatório da CGU, dos ODPs dos estados e municípios — ODP.estadual e ODP.municipal — e do ODP.TC, que reunirá as unidades no âmbito dos Tribunais de Contas brasileiros. “Haverá a troca de informações entre o controle externo e interno e órgãos de controle internacionais, porém respeitando os limites legais e as atribuições de cada parte envolvida”, previu Luciano Altoé.

De acordo com Altoé, além dos pilotos nos estados da Bahia e de Santa Catarina, o ODP.estadual já tem unidades implantadas nos estados de Alagoas, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rondônia e Tocantins. “O canal físico abrange recursos humanos, equipamentos de informática, bem como a identidade visual da Rede ODP”, esclareceu.

O Acordo de Cooperação Técnica, assinado entre esses estados e a CGU, prevê a implantação, por adesão à Rede, de três unidades ODP.municipal na capital e nos dois

municípios de maior Produto Interno Bruto (PIB) do respectivo estado, com a assinatura de instrumento específico. “Como piloto, foi implantado o ODP.municipal em Recife (PE) e São Paulo (SP), que cumpriram os mesmos critérios do ODP.estadual”, informou o servidor da CGU.

Para o vice-presidente da Corte catarinense, o projeto pode estimular a implantação de uma cultura de inteligência e de integração no âmbito do controle público. “ O que se pretende é a criação de uma rede de compartilhamento de dados, tecnologias, metodologias, expertise, entre o controle externo brasileiro e os controles internos federal, estaduais e municipais”, complementou.

Gilson Libório de Oliveira Mendes, diretor de Pesquisas e Informações Estratégicas, apresentou um vídeo sobre a atuação do Observatório da Despesa Pública (ODP) da CGU e destacou alguns dos resultados alcançados pela unidade de produção de informações estratégicas e monitoramento de gastos públicos.

O ODP começou a funcionar em dezembro de 2008, atrelado ao Programa de Governo de Controle Interno, Prevenção e Combate à Corrupção, e foi instituído pela Portaria n.º 1.215, de 25 de junho de 2009. Mendes ressaltou que as análises realizadas pela unidade são direcionadas à identificação de indícios de fraude, irregularidades ou mau uso de recursos públicos, com o objetivo de prevenir sua ocorrência e apoiar o processo de tomada de decisão dos gestores em favor da boa e regular aplicação dos recursos.

A atuação de especialistas — auditores, analistas, integrantes da área de Tecnologia da Informação (TI), operadores do Direito, entre outros —, o uso de tecnologia — técnicas e ferramentas avançadas — e de metodologia científica integram o tripé que ancora a atuação do ODP.

Entre os exemplos de análises realizadas e os 11 temas em monitoramento pelo Observatório, citados por Mendes estão o Sistema de Compras do Governo Federal (Comprasnet), para verificação de fraudes e produção de estatísticas sobre as compras, a extração de alertas com situações irregulares nos contratos de terceirização e a identificação de circunstâncias atípicas nos gastos realizados por meio de suprimento de fundos — cartão de pagamento — do Governo Federal, além do monitoramento dos pagamentos de benefícios, verificação de tipologias de fraudes e produção de estatísticas voltado à prevenção de incorformidades do Programa Bolsa Família.

O evento foi realizado com o apoio logístico do Instituto de Contas do TCE/SC — unidade responsável pela política de educação corporativa — e da assessora da Vice-Presidência, Andreza de Moraes Machado.

5.2.2.61 Cherem, Ferreira Jr. e Wan-Dall são eleitos presidente, vice-presidente e corregedor-geral do TCE/SC

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) elegeu, nesta sexta-feira (16/12), os conselheiros Luiz Eduardo Cherem e Adircélio de Moraes Ferreira Junior para os cargos de

presidente e vice-presidente, respectivamente, para o biênio 2017-2018. Durante a sessão extraordinária, o conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall foi escolhido para o cargo de corregedor-geral (Saiba mais 1). Eleitos por unanimidade, os novos dirigentes tomarão posse no dia 1º de fevereiro de 2017, durante sessão especial do Pleno, a ser realizada no auditório do TCE/SC, em Florianópolis, às 17 horas.

Após as votações, Cherem, Ferreira Jr. e Wan-Dall agradeceram a confiança depositada pelos demais integrantes do Pleno e se comprometeram com o aprimoramento do controle externo em benefício da sociedade. O presidente eleito defendeu a atuação conjunta de todos os que integram a Instituição, de servidores a conselheiros. “Mais do que nunca, devemos estar unidos num só processo, a defesa do Tribunal de Contas, e assim estaremos defendendo toda a sociedade catarinense”, conclamou. O conselheiro, que presidirá o TCE/SC pela primeira vez, destacou, que terá a missão de engrandecer ainda mais o trabalho desenvolvido por todos da Corte de Contas. “União, força e coragem para enfrentar o que temos pela frente”, concluiu.

O conselheiro Ferreira Jr. — reconduzido ao cargo — disse se sentir honrado pela escolha unânime. “Assim como fiz nesta gestão, apoiarei a nova presidência”, afirmou. O corregedor-geral Wilson Rogério Wan-Dall, que já exerceu a função no biênio 2005-2006, parabenizou o presidente eleito e se comprometeu a desempenhar a função com dedicação.

Para os dirigentes eleitos, os integrantes do Pleno desejaram êxito na gestão do Tribunal e destacaram a importância da atuação da Corte de Contas no atual cenário nacional. “Conclamo a todos para que nos unamos neste momento tão difícil por que passa o País e que pelo bom exemplo possamos ter o respeito da sociedade catarinense”, enfatizou o conselheiro Júlio Garcia. “Tenho certeza que a nova gestão será ainda mais próxima das aspirações do cidadão. O Brasil está sendo passado a limpo em Brasília, mas isto vai acontecer também nos estados e municípios”, enfatizou o conselheiro Herneus de Nadal. O atual presidente do TCE/SC, conselheiro Luiz Roberto Herbst, cumprimentou os eleitos, agradeceu o conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior pela dedicação e apoio dado e se comprometeu com a nova gestão. “Se depender deste conselheiro, terão êxito. Farei o melhor para engrandecer a todos e a sociedade catarinense”, reforçou.

Comissão de Ética

Na mesma sessão extraordinária, os conselheiros Júlio Garcia e Adircélio de Moraes Ferreira Júnior foram eleitos integrantes da Comissão de Ética, estabelecida pela Resolução N. TC-0101/2014. A composição é de três conselheiros, sendo que a presidência é reservada ao corregedor-geral. Tornar transparentes as regras éticas de conduta dos membros do Tribunal de Contas, para que a sociedade possa aferir sua integridade e a lisura do processo das contas públicas, é um dos objetivos da Comissão.

A eleição dos integrantes do corpo diretivo para o biênio 2017-2018 e do Conselho de Ética para o mesmo período foi convocada pelo atual presidente, conselheiro Luiz Roberto Herbst, por meio de edital publicado na edição desta quarta-feira (14/12) do Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC (DOTC-e). Esta foi a primeira eleição após a edição da Resolução N. TC-0121/2015, que estabelece o pronunciamento dos votos pelos conselheiros e permite a

manifestação dos ausentes, por meio de envelope, procedimento adotado pelo conselheiro César Filomeno Fontes, em licença para tratamento de saúde.

A sessão extraordinária foi transmitida pelo Portal do Tribunal de Contas (www.tce.sc.gov.br).

5.2.2.62 TCE/SC determina que governo do estado faça adequações no modelo de descentralização administrativa

Reavaliar a quantidade de agências de desenvolvimento regional (ADRs) para minimizar desperdício de recursos públicos, problemas operacionais e custo de manutenção; regulamentar a forma de nomeação dos gerentes regionais das ADRs, com base em critérios técnicos de experiência e formação profissional; promover políticas diferenciadas, para equilibrar o desenvolvimento socioeconômico estadual, atendendo principalmente as regiões de menor índice de desenvolvimento humano (IDH). Essas são algumas das determinações que o Tribunal de Contas de Santa Catarina fez ao Governo do Estado para a adequação do modelo de descentralização administrativa.

De acordo com a Decisão nº 912/2016, aprovada neste mês, o Executivo estadual deverá elaborar, em 90 dias — a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC, prevista para ocorrer em 14 de fevereiro de 2017 —, um plano de ação, com atividades, prazos e responsáveis para o cumprimento de 11 determinações e a implantação de 6 recomendações. A avaliação da repercussão dos efeitos do plano e o monitoramento da implementação das medidas adotadas, quando do exame das contas do governador, ficarão sob a responsabilidade das diretorias de Contas do Governo (DCG) e de Atividades Especiais (DAE), ambas do TCE/SC.

As determinações e recomendações foram feitas diante de auditoria operacional, realizada pela DAE, no modelo de descentralização adotado em 2003, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Regional — posteriormente transformadas em Agências de Desenvolvimento Regional. Decorrente de determinação do Tribunal Pleno quando da emissão do parecer prévio sobre as contas do governador referente ao exercício de 2011, a auditoria avaliou a adequação da estrutura existente, a alocação de recursos públicos para manutenção e investimentos, a gestão e o alcance dos objetivos pretendidos.

Com base nos achados da auditoria, o relator do processo (RLA 13/00579916), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, apontou que a descentralização administrativa “não promove, na prática, a efetiva regionalização da administração estadual, tampouco tem contribuído para o desenvolvimento equitativo das diferentes regiões do Estado de Santa Catarina”. Para ilustrar, Ferreira Jr. citou o alto percentual de gastos com a manutenção da estrutura das agências regionais, em detrimento das despesas com funções finalísticas, o reiterado contingenciamento de crédito nas unidades descentralizadas e a não adoção de fundamentos técnicos ou de critérios na definição da quantidade de ADRs.

O relator também revelou que a quase totalidade (99,9%) dos projetos apresentados aos Conselhos de Desenvolvimento Regional não priorizam ações estratégicas das regiões e que



não há desenvolvimento regional equitativo sob o aspecto populacional. Para ele, esses fatos “demonstram deficiência da gestão pública”, pois evidenciam a inadequação da estrutura existente, uma vez que “o Estado despense recursos com a manutenção de mais de três dezenas de SDRs (atuais ADRs), sem retorno quanto aos objetivos pretendidos pela regionalização”.

Ferreira Jr. ressaltou que o Tribunal de Contas não questiona, avalia ou critica o mérito da decisão do Governo do Estado em adotar o método de regionalização da administração, mas lhe é permitido “questionar, avaliar e criticar o demérito dos atos administrativos que vêm sendo praticados sob tal pretensão”. Asseverou também que, a partir do exame dos achados da auditoria operacional, “as SDRs (atuais ADRs), passados mais de 10 anos de instauração das primeiras unidades, na prática, não atendem aos objetivos para os quais foram criadas”.

A Decisão nº 912/2016, o relatório e voto do relator, o relatório técnico da DAE e o parecer do Ministério Público junto ao TCE/SC foram entregues ao governador do Estado, João Raimundo Colombo, e ao presidente da Assembleia Legislativa, Gelson Merísio, em 19 de dezembro.

5.2.2.63 TCE/SC condena instituto e clube Avaí e ex-secretário ao pagamento de R\$ 746 mil por irregularidades em prestação de contas

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) condenou, na sessão desta quarta-feira (14/12), solidariamente, o Instituto Avaí Futebol Clube, o seu presidente Luciano Côrrea, o Avaí Futebol Clube e o ex-secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, Valdir Rubens Walendowsky, ao pagamento de R\$ 746.964,00 por irregularidades na prestação de contas de recursos repassados para a realização do projeto “Revitalização do Complexo Esportivo da Ressacada, Inclusão Social e Ambiental através do Esporte”. Na mesma decisão, o presidente do Instituto Avaí foi multado em R\$ 52.287,48, correspondente a 7% do valor do dano causado.

As irregularidades constatadas no processo PCR-12/00409997 referem-se à apresentação de documentos inidôneos, que os torna sem credibilidade para comprovar despesas com recursos públicos. Segundo apontaram os técnicos da Diretoria de Controle da Administração Estadual, o Instituto Avaí, na prestação de contas de repasse recebido de R\$ 2 milhões, apresentou extrato de conta bancária em que aparecem quatro cheques, no valor total de R\$ 541.200,00, cuja autenticidade não foi confirmada pela Gerência Geral da Agência Setor Público – Florianópolis, do Banco do Brasil. Tais cheques deveriam comprovar o pagamento de quatro notas fiscais referentes a serviços de colocação de 5 mil cadeiras plásticas no estádio da Ressacada.

“O não reconhecimento e a não localização de cheques é componente dotado de suficiência para a imputação de débito”, destacou o relator do processo, auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca. Para ele, não se trata de um mero erro ou de uma falha formal, mas “de fatos de gravidade ímpar, que podem dar vazão até mesmo a sanções penais”, pois sem o extrato bancário fidedigno, “há forte óbice à reconstrução do nexos de causalidade entre as obras realizadas e o emprego dos recursos públicos”.

Outra idoneidade documental apresentada na prestação de contas, conforme a auditoria, foram duas notas fiscais, de nºs 000136 e 000137, nos valores de R\$ 140.000,00 e R\$ 65.764,00, respectivamente, ambas emitidas pela Empreiteira Ariel Ltda. Estas notas referem-se a serviços de reforma geral do 2º piso do Setor A, cabines de imprensa e sanitários de 3º piso, e serviços de empreitada global referente à ampliação do espaço destinado às categorias de base, no estádio da Ressacada. De acordo com os auditores do TCE/SC, a Secretaria da Receita Municipal de São José informou que essas notas fiscais são “inválidas para qualquer efeito legal”.

Sicca até ponderou que a irregularidade foi cometida pela empresa que emitiu as notas, mas “caberia aos responsáveis produzir provas em sentido oposto, reconstruindo o destino das verbas públicas”, demonstrando que o serviço foi efetivado. Para tanto, segundo o relator, a entidade recebedora dos recursos deveria apresentar “Cartas de Correção, testemunhos documentados, notícias publicadas em mídia impressa ou eletrônica, fotografias das obras, lista dos trabalhadores, com horários e dias de efetivo serviço, enfim, elementos documentais que oferecessem suporte às notas fiscais desprovidas de efeitos legais”.

A decisão, prevista para ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC em 1º de março de 2017, também determina que o Instituto Avaí Futebol, seu presidente, Luciano Corrêa, e o Avaí Futebol Clube ficam impedidos de receber novos recursos públicos até a regularização do processo. Cópias do relatório técnico, do voto do relator e do acórdão serão encaminhados ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

5.2.2.64 Presidente do TCE/SC defende uso de Termo de Ajustamento de Gestão para melhoria da eficiência da Administração Pública



“Interessa tanto às instituições, quanto à sociedade, que as questões sejam resolvidas de forma a melhor atender ao interesse público, e da maneira mais rápida possível”, defendeu o presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Dado Cherem, ao participar de debate sobre Mediação na Administração Pública, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em Itajaí, na última sexta-feira (30/6).

No evento, promovido pela Câmara de Arbitragem e Mediação de Santa Catarina (Camesc), o conselheiro Dado Cherem explicou que o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) é utilizado para agilizar a solução de conflitos na Administração Pública, por meio de um acordo bilateral estabelecido entre gestores e o Tribunal. Segundo o presidente do TCE/SC, o objetivo do instrumento é fazer com que os atos e os procedimentos considerados irregulares, ilegítimos ou contrários aos princípios do Direito Público, fiquem em conformidade com as normas

constitucionais e legais. “A solução de conflitos pelo TAG traz maiores chances de acerto do que a tradicional imposição de correção ou sanção. Permite tanto a prevenção de irregularidades quanto a correção de falhas identificadas”, destacou.

Na sua apresentação, o presidente do TCE/SC exemplificou a eficiência deste mecanismo de controle com a experiência da Prefeitura de Belo Horizonte (MG), que atingiu 87% de resolução negociada de problemas administrativos.

Participaram do debate os advogados Cesar Pereira e Rafael Wallbah Schwind.

TAG no TCE/SC

A atual gestão do Tribunal de Contas apresentou proposta normativa para a instituição do Termo de Ajustamento de Gestão (PNO 17/00253309), no âmbito do TCE/SC. Após aprovação pelo Pleno, o processo será enviado à Assembleia Legislativa (Alesc) para discussão e aprovação da matéria.

A proposta da Corte de Contas catarinense prevê que o TAG seja realizado quando as irregularidades forem passíveis de correção e deverá ser acompanhado de Plano de ação, com monitoramento de cumprimento pelo TCE/SC.

De acordo com o PNO, o Termo poderá ser indicado pelo próprio Tribunal de Contas, pelos titulares de Poderes, e respectivos órgãos e entidades por ele controlados, do Estado ou dos Municípios, ou pelo Ministério Público de Contas.

5.2.2.65 TCE/SC lança publicação eletrônica para orientar gestores sobre atos de pessoal



O presidente em exercício do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, comunicou, no início da sessão do Pleno desta quarta-feira (5/7), a disponibilização da cartilha eletrônica “Atos de Pessoal: principais restrições encontradas pelo TCE/SC e orientações para correção e prevenção”.

O material, que reúne os principais problemas verificados durante auditorias ou em análise de processos de representação e denúncia que dizem respeito a atos de pessoal, bem como em processos de aposentadoria e pensão, pode ser consultado no Portal da Instituição. Basta acessar o item Publicações, no rodapé da homepage, em Outros Serviços, e clicar em Orientação e no título da cartilha.

Produzida por servidores da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, em parceria com a Coordenação de Publicações da Assessoria de Comunicação Social da Corte catarinense, a publicação também aponta os caminhos para corrigir as situações relatadas.

"O TCE/SC preza pelas ações de orientação aos jurisdicionados, porque entende que elas têm papel importante na prevenção de erros pelos gestores públicos e regularização de situações em desacordo com as normas legais vigentes", enfatizou o conselheiro na sessão do Pleno, ao acrescentar que "a publicação é ainda fonte de informação para os cidadãos que queiram colaborar como fiscais da gestão pública exercendo o controle social".

5.2.2.66 Corregedor-geral representa TCE/SC no 2º Fórum de Controle Externo, em Curitiba

O corregedor-geral do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, fez registro, na sessão do Pleno desta quarta-feira (6/7), da sua participação no 2º Fórum de Controle Externo, promovido pelo TCE do Paraná nos dias 28 e 29 de junho. Durante o evento, que marcou os 70 anos daquela instituição, foram tratados mais de 50 assuntos em módulos específicos voltados à transparência e à governança na Administração Pública.



Com o tema "O Tribunal de Contas do Paraná e a Sociedade", as palestras, painéis e oficinas abordaram licitações e contratos, contabilidade e orçamento, auditorias, transferências voluntárias de recursos públicos, controle interno, transparência e controle social, atos de pessoal e obras públicas. "O 2º Fórum de Controle Externo foi altamente produtivo, enriquecedor e esclarecedor diante dos temas abordados pelos palestrantes", enfatizou o conselheiro.

A palestra magna de abertura sobre os "Aspectos Penais da Lei de Licitações na Visão do STJ" foi proferida pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça Joel Parcionik. Na oportunidade, ele ressaltou o papel dos tribunais de contas, cuja atribuição é fiscalizar os contratos administrativos, desde os editais de licitação até a execução. Destacou que uma ferramenta importante para esse controle é o poder cautelar, que permite a suspensão de editais, contratos e pagamentos com indícios de irregularidades.

A conferência de encerramento ficou a cargo do ministro do STJ Sérgio Kukina, que falou sobre "A jurisprudência do STJ em tópicos de interesse dos Tribunais de Contas". Kukina traçou paralelos entre a atuação administrativa dos tribunais de contas e o Poder Judiciário, a partir especialmente da vigência da Lei 8.429/1992, que define as sanções para o crime de improbidade administrativa, e do novo Código de Processo Civil, em vigor desde março de 2015.

Entre as abordagens, Wan-Dall destacou as relativas a contratos administrativos, licitações, Lei Complementar nº 147/2014 (participação das micro e pequenas empresas nas licitações), contratações diretas, Lei de Licitações (nº 8.666/1993) e Lei das Estatais (nº 13.303/2016). "Durante os dois dias, foi possível verificar o alto nível técnico dos palestrantes — metade

deles membros ou servidores do próprio Tribunal —, bem como a participação de cidadãos e entidades que atuam no controle social do gasto público”, afirmou o corregedor-geral do TCE/SC.

No total, aproximadamente 2.500 pessoas — servidores, gestores, profissionais, estudantes e integrantes de entidades sociais — se inscreveram gratuitamente para participar do Fórum, que ocorreu no Centro de Eventos da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep), em Curitiba. As inscrições foram efetivadas a partir da doação de uma lata de leite em pó entregues pelo TCE/PR ao Programa Voluntariado Paranaense.

A realização foi da Escola de Gestão Pública do TCE/PR, com apoio do Observatório Social do Brasil (OSB), do Sebrae e do Fórum Permanente da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Estado do Paraná (Fopeme).

5.2.2.67 TCE/SC determina que Prefeitura de Florianópolis exonere, em 180 dias, servidores da Saúde contratados sem processo seletivo

O Tribunal de Contas de Santa Catarina concedeu 180 dias para a Prefeitura de Florianópolis comprovar a adequação do quadro funcional de servidores ocupantes do emprego de provimento efetivo de agente comunitário de saúde. Na decisão n. 460/2017, prevista para ser publicada no Diário Oficial Eletrônico da Instituição (DOTC-e) de 4 de agosto, o Pleno determinou a exoneração de servidores contratados de forma direta entre 2008 e 2009, pois não foram observados os requisitos normativos aplicáveis — processo seletivo público — para as admissões.

A adoção das providências foi determinada após a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP) analisar a representação formulada pelo juízo da 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis (processo REP 13/00744208). Para embasar a denúncia, foi enviada cópia da sentença proferida nos autos da ação trabalhista n. 0010565-09.2013.5.12.0034, que considerou nula a contratação pela prefeitura de 14 agentes comunitárias de saúde, sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Em seu relatório, o auditor substituto de conselheiro Cleber Muniz Gavi destacou que a Emenda Constitucional n. 51/2006 estabeleceu que os gestores locais do sistema único de saúde poderiam admitir agentes comunitários de saúde, de acordo com a natureza, complexidade das atribuições e requisitos específicos para atuação. Ele assinalou que a norma, em seu parágrafo primeiro do art. 2º, apenas dispensou a necessidade de aprovação em novo processo seletivo dos profissionais que já tivessem sido contratados por seleção anterior.

Mas tal situação não foi constatada na representação em análise. Ao encaminhar justificativas ao TCE/SC, a Prefeitura informou que esses profissionais foram contratados em gestões anteriores, pela Associação Florianopolitana de Voluntárias (Aflov), por meio de convênio celebrado em dezembro de 2003, e não possuíam vínculo direto com a Administração. Depois, por ajuste interno entre as Secretarias de Saúde e de Administração, a contratação

seria temporária até que fossem publicados os editais do processo seletivo, o que, segundo a unidade, teria ocorrido em 2015, com a publicação do Edital n. 024/2015. A DAP apontou, no entanto, que o Executivo não possui a comprovação da realização de processo seletivo que tenha atendido aos parâmetros legais, uma vez que não foram localizados arquivos ou registro de edital promovido.

A Prefeitura acrescentou que chegou a ser criada comissão específica no âmbito da Secretaria da Saúde, para analisar quais agentes foram admitidos por processo seletivo pela Aflov. Afirmou que os profissionais foram efetivados após a análise da comissão. "Todavia, não foi juntado qualquer documento correspondente às conclusões dessa comissão que pudessem comprovar que as agentes de saúde foram contratadas por meio de um processo seletivo público", salientou o relator.

O prazo de 180 dias começará a contar a partir da publicação da decisão no DOTC-e, prevista para ocorrer no dia 4 de agosto. Cópias da decisão, do voto do relator e do relatório técnico da DAP serão encaminhadas aos responsáveis, ao juízo da 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis e à Prefeitura da Capital.

5.2.2.68 TCE/SC participa de encontro sobre o IEGM Brasil 2017



Os auditores fiscais de controle externo do Tribunal de Contas de Santa Catarina Celso Guerini, coordenador da implantação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) na Instituição, Leonardo Manzoni, da Diretoria de Informática, e Najla Saida Fain, da Diretoria de Controle dos Municípios participaram da 2ª Reunião Técnica da Rede Nacional de Indicadores Públicos (Rede Indicon). O encontro, realizado no Instituto Serzedelo Corrêa, em Brasília, no dia 4 de julho, contou com a presença

de representantes de 26 cortes de Contas.

Na oportunidade, foram debatidas a finalização da aplicação e validação do IEGM Brasil 2017, a compilação e a apresentação dos dados referentes ao indicador, que irá avaliar as ações implementadas pela gestão municipal no exercício de 2016. Com base nas informações levantadas relativas às áreas da educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação, Guerini informou que serão confeccionados os anuários estaduais e o brasileiro.

A apresentação do IEGM Brasil 2017 ocorrerá no III Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, de 17 a 19 de outubro, em Curitiba. Durante o evento do Instituto Rui Barbosa e do TCE/PR, haverá reunião técnica para discutir e definir aspectos do questionário,

especialmente na dimensão educação, cujo coordenador dessa comissão da Rede Indicon será o auditor fiscal de controle externo Celso Guerini.

“Foi possível compartilhar as experiências dos procedimentos de validação dos questionários, em particular as desenvolvidas pelos TCE’s do Maranhão, Minas Gerais e São Paulo”, registrou o coordenador do IEGM no Tribunal de Santa Catarina. Segundo ele, na comparação feita com as demais cortes de Contas, o TCE/SC está entre aquelas que receberam as informações dos questionários eletrônicos sobre a composição do IEGM do exercício de 2016, dos gestores públicos de todos os municípios catarinenses (295).

No entanto, Guerini considera que o TCE/SC está bastante aquém no quesito das visitas técnicas de validação do indicador que vai mensurar a qualidade das políticas públicas e atividades das 295 cidades. “Em 2016, efetivamos visitas técnicas de validação em apenas 10 municípios da Grande Florianópolis e, em 2017, em 12 municípios das seis mesorregiões de Santa Catarina — dois de cada —, enquanto que os Tribunais dos estados de Maranhão e São Paulo, conseguiram realizar visitas em 100% de seus municípios”, afirmou.

Rede Nacional

O IEGM é mais um instrumento para estimular o exercício do controle social, o aprimoramento do controle externo e a melhoria da qualidade das políticas públicas. Em maio de 2016, o Tribunal de Contas de Santa Catarina aderiu ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional N. 001/2016, celebrado entre o Instituto Rui Barbosa e os tribunais de Contas dos Estados de São Paulo (TCE/SP) e Minas Gerais (TCE/MG), objetivando a formação da Rede Nacional de Indicadores Públicos (Rede Indicon).

Neste ano, todos os Tribunais de Contas engajaram-se no trabalho — com exceção do TCE/PE —, somando a participação de mais de 5 mil municípios para construção do IEGM Brasil 2017.

Crédito da foto: Arquivo pessoal Celso Guerini.

5.2.2.69 TCE/SC realiza primeira etapa do XVII Ciclo de Estudos da Administração Municipal



Com o objetivo de aproximar quem fiscaliza de quem aplica o dinheiro público, em favor do aperfeiçoamento da administração municipal, o Tribunal de Contas de Santa Catarina deu início, nesta terça-feira (11/7), à décima sétima edição do Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal. São Miguel do Oeste, a primeira cidade a receber o evento de capacitação, reuniu na sede da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), 244 pessoas, entre prefeitos, vereadores, secretários municipais, contadores, controladores internos e técnicos das áreas de recursos humanos e de licitações e contratos das prefeituras e câmaras de vereadores de 36 municípios do Extremo Oeste e do Entre Rios.

Nesta semana, o XVII Ciclo irá para outros dois municípios do Oeste — Chapecó (12/7) e Joaçaba (13/7) —, reunindo agentes públicos de mais 83 cidades que integram as associações dos municípios do Oeste, Alto Irani, Noroeste, Alto Uruguai, Alto Vale do Rio do Peixe e Meio Oeste Catarinense (Serviço). Até o dia 9 de agosto, aproximadamente quatro mil pessoas, entre gestores e técnicos dos 295 municípios do Estado, devem receber orientações sobre boas práticas na administração pública, em 12 encontros regionais.

“O trabalho do servidor deve ser exemplar para a população. É uma importante ligação entre a sociedade e o bem comum”, destacou o supervisor do Instituto de Contas (Icon) do TCE/SC, conselheiro Herneus De Nadal, ao falar para os participantes da oficina técnica sobre atos de pessoal. Nadal participará das etapas de Chapecó e Joaçaba.

A programação do XVII Ciclo oferece três oficinas técnicas nas áreas de contabilidade e controle interno, atos de pessoal e licitações e contratos. Todas as abordagens têm apoio num livro-texto, disponível no Portal do Tribunal (www.tce.sc.gov.br), na área de “Destques”, no centro da página principal, ou na aba “Outros Serviços”, no rodapé, no link “Publicações/Ciclos de Estudos.

Organizado pelo Instituto de Contas (Icon) — responsável pela política de educação corporativa do Tribunal —, o evento tem a parceria das associações de municípios de Santa Catarina e apoio da Federação Catarinense de Municípios (Fecam) e União dos Vereadores de Santa Catarina (Uvesc).

Parceria

O vice-reitor da Unoesc, Vitor Carlos D’Agostini, recebeu em seu gabinete o supervisor do Icon, o presidente da União dos Vereadores de Santa Catarina (Uvesc), Adelor Provenci, e o presidente da câmara de vereadores de São Miguel D’Oeste, Claudio Barpi. Na oportunidade, o vice-reitor e o conselheiro do Tribunal destacaram a importância da programação de capacitação e o papel da Unoesc para o desenvolvimento da Região. “A nossa Universidade recebe alunos de 72 municípios diferentes”, salientou o vice-reitor.

5.2.2.70 TCE/SC aprova, com ressalvas, planos para melhoria dos serviços de atenção básica à saúde em Florianópolis, Canoinhas e Araquari



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) deverá publicar, no dia 4 de agosto, no Diário Oficial Eletrônico (DOTC-e), as decisões do Pleno que aprovaram, com ressalvas, os planos de ação apresentados pelas prefeituras de Florianópolis, Canoinhas e Araquari para atendimento da determinação e das recomendações feitas pelo órgão de controle externo voltadas à melhoria da qualidade dos serviços de atenção básica à saúde dos municípios (Quadros 1, 2 e 3). Os documentos

têm natureza de compromisso e o cumprimento das medidas propostas será monitorado pela Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

A partir da publicação das decisões no DOTC-e, as três prefeituras terão 180 dias para encaminhar ao Tribunal os relatórios de acompanhamento do compromisso assumido. Após a entrega desse documento, serão autuados processos de monitoramento para que a DAE avalie o cumprimento dos termos e prazos definidos nos planos de ação.

Atualização sistemática dos registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde dos profissionais em exercício; e elaboração e execução das ações de formação e educação dos gestores e profissionais da atenção básica, estão entre as ações elencadas nas decisões aprovadas em 2016. A auditoria também apontou a necessidade de investimentos em estrutura física, materiais, equipamentos e insumos.

Para destacar a importância do atendimento da determinação e a implementação das recomendações, o relator dos processos de Florianópolis (RLA 15/00146517), de Canoinhas (RLA 15/00146860) e Araquari (RLA 15/00146606), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, cita trecho dos relatórios da DAE. Segundo a diretoria técnica, a adoção das providências é fundamental para a solução das deficiências constatadas nas auditorias.

Ressalvas

A ausência de implementação de prazo para a execução de obras de infraestrutura para o funcionamento das unidades básicas de saúde de Florianópolis; do encaminhamento da Política de Atenção Primária em Saúde da Capital; e de medidas para garantir a adoção de indicadores de insumos, que possibilitem a fiscalização dos recursos destinados à política pública, e que institucionalizem o preenchimento/registro da contrarreferência foram objeto de ressalva do relator, que tomou como base o apontamento feito pela DAE, corroborado pelo Ministério Público de Contas.

O apontamento feito à prefeitura de Araquari está relacionado à estrutura de tecnologia da informação. É que a Unidade propôs a implantação do E-SUS para unificar as informações e informatizar os atendimentos nas unidades básicas de saúde (UBS), mas a área técnica destacou que os prazos para elaboração de um diagnóstico, contemplando as necessidades de infraestrutura tecnológica, devem ser reavaliados.

Para a prefeitura de Canoinhas, uma das ressalvas feitas foi para a falta de procedimentos para corrigir as divergências verificadas na auditoria nos registros no cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) — 17% do cadastro de profissionais estava desatualizado à época, em 2014.

Outra, refere-se ao Plano de Carreira, Cargos e Salários, pois não foi apresentada qualquer medida com relação ao Projeto de Lei em elaboração ou em tramitação no Legislativo Municipal. Além disso, não foram encaminhadas informações sobre incentivos municipais à produtividade e valorização dos profissionais da atenção básica.

Ainda para Canoinhas foram feitas ressalvas devido à ausência de prazo para a implementação de melhorias na estruturação das UBS e para a aquisição de recursos materiais; e à falta de mecanismos para o diagnóstico das necessidades de pessoal, o que, segundo a DAE, dificulta a alocação de profissionais, essenciais para aperfeiçoar a cobertura no município e também para o acompanhamento da rotatividade dos profissionais no setor.

A falta de ações voltadas à elaboração de diagnóstico da estrutura de tecnologia da informação de Canoinhas e à criação de um fluxo ou o estabelecimento de procedimentos que contribuam para a cultura da referência e contrarreferência entre as UBS e os outros níveis de atenção da rede também foi verificada pelo TCE/SC.

Diante dessas ressalvas, as decisões determinaram que as prefeituras e as secretarias municipais de Saúde apresentem — no mesmo prazo de 180 dias, a partir da publicação no DOTC-e, programada para 4 de agosto — informações complementares que demonstrem ações para a correção dos apontamentos feitos.

Quadro 1: Determinação e Recomendações à prefeitura de Florianópolis

Determinação:

1. Proceder à atualização sistemática dos cadastros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos profissionais de saúde em exercício nos seus respectivos serviços de saúde, públicos e privados.

Recomendações:

1. Elaborar periodicamente o diagnóstico das necessidades de capacitação e formação dos gestores e profissionais da Atenção Básica;
2. Ofertar cursos de formação e capacitação continuada aos gestores e profissionais da Atenção Básica com vistas a contemplar as suas necessidades, previstas no Diagnóstico e levantamento, de forma a estimular e viabilizar a educação permanente;
3. Garantir a estrutura física necessária para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde;
4. Garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e para a execução do conjunto de ações propostas;
5. Elaborar diagnóstico das necessidades de pessoal e promover a sua alocação a fim de suprir o quadro funcional deficitário das UBS;
6. Promover ações e capacitações para fortalecer a cultura de Monitoramento e Avaliação junto aos servidores que atuam neste setor e às equipes de Atenção Básica;
7. Dotar a Secretaria com pessoal capacitado e suficiente, com base em critérios de dimensionamento predefinidos, para o desenvolvimento das ações de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica;
8. Adequar a estrutura organizacional da Secretaria, contemplando a atividade de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica;
9. Adotar indicadores de insumos e processos para a avaliação da atenção básica;
10. Publicar os Relatórios Quadrimestrais (RQDM) no site da Prefeitura ou da SMS;
11. Elaborar diagnóstico da estrutura de Tecnologia da Informação que contemple as necessidades demandadas nas unidades da Atenção Básica;
12. Adequar a estrutura de Tecnologia da Informação para atendimento das necessidades levantadas no diagnóstico;
13. Apresentar proposta de integração dos sistemas informatizados (interoperabilidade) da atenção básica, após discussão nas reuniões das Comissões Intergestoras Bipartite e Tripartite;
14. Desenvolver e implementar rotinas e procedimentos que estabeleçam a participação efetiva dos conselhos municipais de saúde no processo de planejamento de saúde e na fiscalização dos recursos, possibilitando a sua atuação na formulação e no controle da execução da política de saúde;
15. Adotar procedimentos de apoio matricial nas Unidades Básicas de Saúde do seu município;
16. Criar mecanismos que institucionalizem o preenchimento/ registro da contrarreferência;
17. Estabelecer controles do tempo médio de retorno por encaminhamento e, também, do

percentual de encaminhamentos da atenção básica para a média e alta complexidade, através de indicadores específicos.

Fonte: Decisão n. 0452/2016 – Processo RLA 15/00146860.

Quadro 2: Determinação e Recomendações à prefeitura de Canoinhas

Determinação:

1. Proceder à atualização sistemática dos cadastros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos profissionais de saúde em exercício nos seus respectivos serviços de saúde, públicos e privados.

Recomendações:

1. Elaborar periodicamente o diagnóstico das necessidades de capacitação e formação dos gestores e profissionais da Atenção Básica;
2. Elaborar o Plano de Educação Permanente;
3. Ofertar cursos de formação e capacitação continuada aos gestores e profissionais da Atenção Básica com vistas a contemplar as necessidades de capacitação dos profissionais da Atenção Básica, previstas no Diagnóstico e levantamento, de forma a estimular e viabilizar a educação permanente;
4. Apresentar Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal com previsão de implantação de Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS - que atenda aos profissionais da Atenção Básica;
5. Incluir no Plano de Carreira, Cargos e Salários incentivos à produtividade e à valorização dos profissionais da Atenção Básica;
6. Garantir a estrutura física necessária para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde;
7. Garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e para a execução do conjunto de ações propostas;
8. Promover ações e capacitações para fortalecer a cultura de Monitoramento e Avaliação junto aos servidores que atuam neste setor e às equipes de Atenção Básica;
9. Dotar a Secretaria com pessoal capacitado e suficiente, com base em critérios de dimensionamento pré-definidos, para o desenvolvimento das ações de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica;
10. Adequar a estrutura organizacional da Secretaria, contemplando a atividade de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica;
11. Publicar os Relatórios Anual de Gestão (RAG) e o Quadrimestral (RQDM) no site da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Saúde;
12. Adotar indicadores de insumos e processos para a avaliação da atenção básica;
13. Elaborar diagnóstico da estrutura de Tecnologia da Informação que contemple as necessidades demandadas nas unidades da Atenção Básica;
14. Adequar a estrutura de Tecnologia da Informação para atendimento das necessidades levantadas no diagnóstico;
15. Apresentar proposta de integração dos sistemas informatizados (interoperabilidade) da atenção básica, após discussão nas reuniões das Comissões Intergestoras Bipartite e Tripartite;
16. Elaborar e implementar rotinas e procedimentos que auxiliem o processo de planejamento de saúde a serem utilizados pelas UBS e consolidados pela Secretaria Municipal de Saúde;
17. Desenvolver e implementar rotinas e procedimentos que estabeleçam a participação efetiva dos conselhos municipais de saúde no processo de planejamento de saúde e na fiscalização dos recursos, possibilitando a sua atuação na formulação e no controle da execução da política de saúde;
18. Adotar procedimentos de apoio matricial nas Unidades Básicas de Saúde do município;

19. Criar mecanismos que institucionalizem o preenchimento/ registro da contrarreferência;
20. Estabelecer controles do tempo médio de retorno por encaminhamento e, também, do percentual de encaminhamentos da atenção básica para a média e alta complexidades, através de indicadores específicos.

Fonte: Decisão n. 0449/2016 – Processo RLA 15/00146517.

Quadro 3 – Determinação e Recomendações à prefeitura de Araquari

Determinação:

1. Proceder à atualização sistemática dos cadastros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos profissionais de saúde em exercício nos seus respectivos serviços de saúde, públicos e privados.

2. Recomendações:

1. Elaborar periodicamente o diagnóstico das necessidades de capacitação e formação dos gestores e profissionais da Atenção Básica;
2. Elaborar o Plano de Educação Permanente;
3. Ofertar cursos de formação e capacitação continuada aos gestores e profissionais da Atenção Básica com vistas a contemplar as necessidades de capacitação dos profissionais da Atenção Básica, previstas no Diagnóstico e levantamento das necessidades, de forma a estimular e viabilizar a educação permanente;
4. Garantir a estrutura física necessária para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde;
5. Garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e para a execução do conjunto de ações propostas;
6. Promover ações e capacitações para fortalecer a cultura de Monitoramento e Avaliação junto aos servidores que atuam neste setor e às equipes de Atenção Básica;
7. Dotar a Secretaria com pessoal capacitado e suficiente, com base em critérios de dimensionamento predefinidos, para o desenvolvimento das ações de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica;
8. Adequar a estrutura organizacional da Secretaria, contemplando a atividade de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica;
9. Publicar os Relatórios Anual de Gestão (RAG) e o Quadrimestral (RQDM) no site da Prefeitura ou da SMS;
10. Adotar indicadores de insumos e processos para a avaliação da Atenção Básica no Município;
11. Elaborar diagnóstico da estrutura de Tecnologia da Informação que contemple as necessidades demandadas nas unidades da Atenção Básica;
12. Adequar a estrutura de Tecnologia da Informação para atendimento das necessidades levantadas no diagnóstico;
13. Apresentar proposta de integração dos sistemas informatizados (interoperabilidade) da atenção básica, após discussão nas reuniões das Comissões Intergestoras Bipartite e Tripartite;
14. Elaborar e implementar rotinas e procedimentos que auxiliem o processo de planejamento de saúde a serem utilizados pelas UBS e consolidados pelas Secretarias Municipais de Saúde;
15. Desenvolver e implementar rotinas e procedimentos que estabeleçam a participação efetiva dos conselhos municipais de saúde no processo de planejamento de saúde e na fiscalização dos recursos, possibilitando a sua atuação na formulação e no controle da execução da política de saúde;
16. Adotar procedimentos de apoio matricial nas Unidades Básicas de Saúde do município;
17. Criar mecanismos que institucionalizem o preenchimento/registro da contrarreferência;
18. Estabelecer controles do tempo médio de retorno por encaminhamento, e também do

percentual de encaminhamentos da atenção básica para a média e alta complexidade, através de indicadores específicos.

Fonte: Decisão n. 0450/2016 – Processo RLA 15/00146606.

5.2.2.71 TCE/SC e MEC debatem o monitoramento dos planos estadual e municipais de Educação



O secretário de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC), Rossieli Soares da Silva, visitou o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) na tarde desta segunda-feira (17/7), quando se reuniu com o presidente, conselheiro Dado Cherem, o corregedor-geral, conselheiro Willson Rogério Wan-Dall, e o auditor substituto de conselheiro, Gerson dos Santos Sicca. O objetivo do encontro foi discutir o monitoramento da execução das metas dos planos estadual e municipais de

Educação.

A proposta tem por base o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MEC, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa (IRB), que, em síntese, tem por objeto a implementação de ações conjuntas para garantir a correta alimentação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), estabelecer padrões uniformes de fiscalização e dar total transparência às despesas com educação.

Durante a reunião, o presidente Cherem entregou ao representante do MEC ofício solicitando providências que possibilitem ao Tribunal concretizar os termos do Acordo, como acessos ao banco de dados do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (Simec), ao Censo Escolar, e ao Siope.

No mesmo documento, o TCE/SC propõe parceria com o MEC para capacitação de gestores públicos, conselheiros dos Conselhos da Educação e técnicos do Tribunal em temas relacionados à área; e ainda a intermediação junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a disponibilização de dados demográficos atualizados e estratificados por idade e/ou por faixa etária, de forma a permitir a formulação de indicadores para a verificação do cumprimento das metas previstas nos planos de educação nacional, estadual e municipal.

Para Sicca, gestor do Acordo de Cooperação Técnica no âmbito da Corte catarinense, é necessário conhecer e entender o que acontece na área da educação, no Estado e nos municípios, para que o Tribunal possa ter um diagnóstico e contribuir com a melhoria da

gestão. “É muito importante ter um histórico dos indicadores para verificar a evolução da educação em Santa Catarina”, ressaltou.

Ele destacou também que o TCE enviou um amplo questionário que foi respondido por 293 dos 295 municípios catarinense, que ajudará a compor um levantamento sobre a educação no Estado. Segundo o auditor substituto de conselheiro, esse trabalho deve ser divulgado até o final de julho.

Na mesma ocasião, o chefe do gabinete da Presidência, Ricardo Ribas, apresentou ao secretário do MEC material relativo ao “IV Concurso Estadual de Redação” para alunos do 1º grau, iniciativa do Tribunal de Contas em parceria com Secretaria de Estado da Educação, e que está vinculado ao Projeto “TCE na Escola”.

A reunião contou com a presença do coordenador-geral de Educação Ambiental e Temas Transversais da Educação Básica do MEC, Felipe Felisbino; da secretária adjunta da Educação de SC, Elza Marina da Silva Moretto; do presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/SC), Roque Mattei; do presidente do Conselho Estadual da Educação (CEE/SC), Osvaldir Ramos; e do secretário municipal de Educação de Florianópolis, Maurício Fernandes Pereira.

Pelo TCE/SC, também estavam presentes o diretor geral de Controle Externo Carlos Tramontin, a diretora de Atividades Especiais, Monique Portela, e o assessor de gabinete do auditor substituto de conselheiro Sicca, Renato Costa, que coordena o grupo de trabalho instituído para dar apoio à execução do Acordo de Cooperação Técnica no TCE/SC.

5.2.2.72 XVII Ciclo de Estudos do TCE /SC já orientou 1.585 agentes públicos em seis etapas regionais



Vantagens pecuniárias concedidas a servidores públicos, atuação do controle interno em atos de pessoal, paradigmas do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, inconsistências verificadas no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) e aspectos destacados de licitações e contratações públicas. Estes foram os temas abordados nas seis primeiras etapas do XVII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, realizado pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Nas duas últimas semanas, o maior evento de capacitação externa do TCE/SC marcou presença em Capivari de Baixo (21/7), Criciúma (20/7), Palhoça (18/7), Joaçaba (13/7), Chapecó (12/7) e São Miguel do Oeste (11/7), orientando 1.585 agentes públicos, entre prefeitos, vereadores, secretários municipais e servidores de prefeituras e de câmaras de 186 cidades catarinenses.

Com a proposta de estimular a aproximação e a troca de informações entre quem fiscaliza e quem aplica o dinheiro público, o Ciclo se estenderá até o dia 9 de agosto, atingindo aproximadamente 4 mil agentes públicos municipais, em **12 encontros regionais**.

A programação oferece três oficinas técnicas nas áreas de contabilidade e controle interno, atos de pessoal e licitações e contratos, conduzidas por auditores fiscais de controle externo do TCE/SC. Todas as abordagens terão apoio num livro-texto, disponível no Portal do Tribunal (www.tce.sc.gov.br), na área de “Destques”, no centro da página principal, ou na aba “Outros Serviços”, no rodapé, no link “Publicações/Ciclos de Estudos”.

Organizado pelo Instituto de Contas (Icon) — unidade responsável pela política de educação corporativa do TCE/SC —, o evento tem a parceria das associações de municípios de Santa Catarina e apoio da Federação Catarinense de Municípios (Fecam) e União dos Vereadores de Santa Catarina (Uvesc).

5.2.2.73 TCE/SC lança concurso de redação para estimular alunos da rede pública a refletir sobre transparência e combate à corrupção



Incentivar alunos do ensino médio regular e da educação de jovens e adultos (EJA) da rede pública estadual à reflexão sobre a qualidade dos gastos dos governos e dos mecanismos de combate ao desperdício do dinheiro público, contribuindo para a consolidação de uma cultura de responsabilidade cidadã. Esta é a proposta da quarta edição do concurso de redação, que foi lançado na sessão plenária desta segunda-feira (24/7), pelo Tribunal de

Contas de Santa Catarina, com apoio da Secretaria de Estado da Educação.

Como parte do projeto “TCE na Escola”, o concurso tem por tema “Transparência e Cidadania” e visa promover o debate sobre a transparência como importante instrumento para que o cidadão possa exercer o controle da gestão pública.

“A transparência é essencial para o combate à corrupção. Se houvesse mais transparência dos atos de governo, não teríamos esse quadro desolador que vemos atualmente em nosso país”, disse o conselheiro Herneus De Nadal, supervisor do Instituto de Contas, durante o lançamento do concurso.

Segundo ele, as transformações necessárias para as boas práticas na administração pública “acontecem de baixo para cima, e não de cima para baixo”. Nadal ressaltou que os jovens “apresentam-se como um terreno fértil para que possamos depositar as sementes do verdadeiro espírito da cidadania, na medida em que eles passam a se interessar por acompanhar, desde cedo, como estão as contas do seu município, do Estado e do país”.

O presidente em exercício do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, também destacou a importância do concurso, ao afirmar que “projetos como esse, voltados à juventude, são fundamentais pois fortalecem e valorizam o exercício da cidadania”. A mesma opinião expressou o corregedor-geral, conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, ao observar que “o Tribunal deve fazer o seu papel pedagógico e educativo”.

O auditor substituto de conselheiro, Gerson dos Santos Sicca lembrou que o projeto “TCE na Escola” está dentro do contexto do planejamento estratégico, ao proporcionar uma aproximação com a sociedade, em especial com a comunidade escolar. “A sociedade brasileira chegou a um ponto que não suporta mais a corrupção, e estamos vivendo, atualmente uma situação de crise ante a percepção da realidade em que se encontra a administração pública”, advertiu.

Sicca lembrou também que a ação do concurso “agrega muito ao esforço que o TCE/SC está desenvolvendo para implementar o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação (MEC), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa (IRB), que busca estabelecer padrões de fiscalização e dar total transparência às despesas com educação.

A proposta do concurso estadual de redação também foi elogiada pela procuradora-geral em exercício do Ministério Público de Contas, Cibelle Farias. “É muito importante iniciar esse processo de discussão com a sociedade sobre a importância da transparência na administração, a começar pelas escolas”, comentou.

A apresentação do projeto em plenário foi feita pela auditora fiscal de controle externo Joseane Aparecida Correa, coordenadora da comissão organizadora do concurso.

O Concurso

Aberto a estudantes do ensino médio (regular e EJA) da rede pública estadual, o concurso tem um público potencial de aproximadamente 228 mil alunos de 1.106 escolas. Os interessados têm até o dia 12 de setembro para redigir os trabalhos em sala de aula, apoiados em atividades que poderão ser orientadas por um professor de qualquer disciplina.

Cada escola escolherá uma redação que será encaminhada à respectiva Gerência Regional de Educação (Gered). A Gered, por sua vez, selecionará uma redação, dentre as que forem encaminhadas pelas escolas de sua jurisdição, e encaminhará para a etapa estadual.

A avaliação final, que contemplará as redações das 35 Geredes, uma do Instituto Estadual de Educação e uma da Coordenadoria da Grande Florianópolis, ficará a cargo do Tribunal de Contas. O resultado será divulgado no dia 10 de novembro e a premiação ocorrerá no dia 21 de novembro, em solenidade na Corte de Contas catarinense.

Os cinco primeiros colocados e seus professores receberão um notebook e uma viagem a Florianópolis, para participar da cerimônia de entrega da premiação, além de outras atividades culturais. Os alunos poderão estar acompanhados de um dos pais ou responsável.

Os colegas de turma do estudante classificado em primeiro lugar serão contemplados com a mesma viagem à capital.

As cinco escolas dos estudantes vencedores ganharão um kit de livros de literatura, um notebook e um projetor portátil. E os 37 finalistas da etapa estadual receberão uma menção honrosa.

Mascotes

Uma novidade desta quarta edição do concurso são dois personagens juvenis – um MC e uma DJ – criados pela Assessoria de Comunicação Social do TCE/SC. A coordenação do concurso estabeleceu que o nome das mascotes seja escolhido por enquete na internet. Os estudantes interessados terão três opções de nomes para cada personagem. Para o MC, as opções são: Call Kulê, Tody Olho e Soul Fiscal; e para a DJ, os internautas poderão escolher entre Ana Liza, Cida Danou Isa Mina.

Todas as informações relativas ao concurso estão disponibilizadas no hotsite do projeto (<http://servicos.tce.sc.gov.br/concurso2017/>), inserido no Portal do Tribunal de Contas. Nele é possível acessar material de apoio - como links para artigos e textos sobre o tema e um vídeo de orientação a professores e alunos –, o regulamento e os impressos do concurso (folha de redação, envelope, cartaz), uma apresentação em PowerPoint, notícias e o sistema de votação da enquete de escolha dos nomes dos personagens da campanha.

5.2.2.74 Projeto piloto desenvolvido no TCE/SC serve de base para capacitação de tribunais de contas na implantação do Observatório da Despesa Pública



O presidente em exercício do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, registrou na sessão desta quarta-feira (26/07) que durante esta semana está ocorrendo a terceira e última etapa de capacitação prevista no projeto de expansão da implantação da metodologia do Observatório da Despesa Pública nos Tribunais de Contas – Projeto ODP.TC. A capacitação, que está sendo conduzida pela equipe do ODP do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria

Geral da União – CGU, vai até o dia 28 de julho, no Instituto Sezerdello Corrêa, no Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília, com a participação de diversos TCs.

Segundo Ferreira Jr., que é o coordenador nacional do projeto no âmbito da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), todas as Cortes de Contas brasileiras que aderiram ao projeto estão passando pelo processo de capacitação, que se iniciou no dia

10 de julho (Quadro). O projeto ODP.TC surgiu com a experiência pioneira realizada pelo Tribunal catarinense, na implantação do ODP.TCE Santa Catarina.

O presidente em exercício informou, também, que na próxima semana será iniciado um estudo temático em compras governamentais em cada Tribunal participante. Este estudo já foi realizado na Corte catarinense, e o material elaborado pela equipe do Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) do TCE/SC, em conjunto com o ODP do Ministério da Transparência, serviu de base para as etapas de capacitação e implantação da metodologia.

O ODP.TC é parte do Projeto da Rede ODP que contempla os controles internos e externos do país. Atualmente, a Rede ODP conta com 21 tribunais de contas (controle externo), 12 controladorias-gerais estaduais e 9 controladorias-gerais municipais (controle interno), com presença em 22 estados da Federação.

O projeto conta com o apoio do Coordenador do NIE, Nilsom Zanatto, e da assessora da vice-presidência do TCE/SC, Andreza de Moraes Machado.

Quadro: TCs participantes das etapas da capacitação

1ª etapa: 10 a 14/07/2017 – TCE/CE, TCE/ES, TCE/PA, TCE/PE, TCE/RN e TCM/GO.
2ª etapa: 17 a 21/07/2017 – TCE/AL, TCE/AP, TCE/GO, TCE/MA, TCE/PB, TCM/BA e TCM/CE.
3ª etapa: 24 a 28/07/2017 – TCE/AC, TCE/BA, TCE/MT, TCE/PI, TCE/RO e TCE/TO.

5.2.2.75 TCE/SC finaliza etapa de visitas de validação do IEGM/TCESC-2017



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) concluiu a etapa das visitas técnicas de validação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM/TCESC-2017), indicador que vai mensurar a qualidade das políticas públicas e atividades dos 295 municípios catarinenses, relativo aos dados de gestão do exercício de 2016. Para verificar a veracidade das respostas encaminhadas por meio de questionário eletrônico, pelas administrações municipais, os auditores fiscais

de controle externo do TCE/SC Celso Guerini, Najla Saida Fain e Gilson Aristides Battisti visitaram 12 cidades do Estado.

Nos meses de junho e julho, conforme cronograma definido, os técnicos estiveram em Balneário Barra do Sul, Nova Trento, São Cristóvão do Sul, Jaraguá do Sul, São Bonifácio, Bom Jardim da Serra, Rodeio, Itajaí, Faxinal dos Guedes, Araranguá, Calmon e Laguna. De acordo com Guerini, coordenador da implantação da iniciativa na Corte catarinense, como critério para a determinação da amostra, foram definidos dois municípios de cada uma das

seis mesorregiões de Santa Catarina. A escolha recaiu nos que obtiveram a primeira e a última colocação no IEGM/TCESC-2016, com base nos dados do exercício de 2015.

Validação

O trabalho de validação é um procedimento técnico de confirmação, alteração ou invalidação das respostas declaradas e encaminhadas pelos 295 municípios jurisdicionados, explicou Guerini. Segundo os auditores fiscais de controle externo que trabalham na iniciativa, considerando as limitações técnico-operacionais, foram validadas apenas três das sete dimensões, sendo 15 questões dos questionários eletrônicos referentes à Educação, 14 à Saúde e sete ao Meio Ambiente.

Pelo segundo ano consecutivo, o TCE/SC aplicará a metodologia para avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas pelos 295 gestores municipais. As respostas aos questionários eletrônicos, relativos ao exercício de 2016, com 225 quesitos, foram encaminhadas por todos os municípios catarinenses no prazo determinado pela Corte de Contas. A pesquisa aborda sete dimensões: educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação.

De acordo com o levantamento dos auditores fiscais de controle externo, 65,5% das respostas foram validadas ou validadas com alteração, na Educação, 66%, na Saúde, e, 40,5%, no Meio Ambiente. Eles constataram também que cerca de 15% das respostas foram invalidadas nas dimensões Educação e Saúde, e 20% no Meio Ambiente — pois não conseguiram ser confirmadas. Em relação às respostas negativas, ou seja, nos casos em que a prefeitura ao responder o questionário já tinha informado não ter o serviço, foi constatado o percentual de 19 % em relação à Educação e Saúde e 39% referente ao Meio Ambiente. (Gráficos 1, 2 e 3).

Experiência do TCE/SC

Na avaliação do auditor fiscal de controle externo Celso Guerini, mesmo sendo uma amostra bastante limitada, o trabalho realizado junto aos doze municípios teve um resultado significativo e proveitoso. “Deve-se destacar o elevado nível de receptividade, interação e diálogo da parte de prefeitos, secretários, controladores internos e inúmeros servidores municipais contatados”, registrou.

Segundo Najla Fain e Gilson Battisti os agentes dos municípios escolhidos compreenderam e enaltecem a importância do trabalho realizado, possibilitando uma visão mais específica sobre as áreas examinadas. Nas suas percepções, os gestores irão ter mais clareza nas ações de governo a serem mantidas e ampliadas, bem como sobre as correções necessárias. Para eles, esta atividade evidenciou, ainda mais, a importância do trabalho conjunto entre o jurisdicionado e o TCE/SC. “Principalmente na busca de ações empreendidas em tempo real, evitando-se prejuízos que depois de ocorrerem, dificilmente podem ser minorados”, concluíram.

Os auditores fiscais de controle externo constataram o empenho de alguns agentes políticos e servidores municipais que tentam implantar atividades e programas com o objetivo de mitigar realidades socioeconômicas complexas e desfavoráveis.

Guerini citou como exemplo positivo, as ações desenvolvidas na unidade básica de saúde e nas escolas municipais Idânea Fernandes e Margarida Maria Alves, situadas nos assentamentos Jangada e Putinga, em comunidades rurais do interior do município de Calmon — 292º no IDH de Santa Catarina, e 295º no IEGM/TCESC-2016 (fotos). Por outro lado, o coordenador da iniciativa, também constatou que nessas localidades foram construídas duas novas unidades básicas de saúde, que ainda não estão em funcionamento, por falta de recursos para a compra de equipamentos. Segundo Guerini, foi levantada a dúvida, diante das características de localização, sobre a necessidade de implantação, bem como da compra de equipamentos, contratação e custeio de equipes técnicas para o funcionamento dessas duas unidades de saúde.

Outro ponto destacado pelos técnicos foi a manifestação encaminhada pelo controlador interno do município de Itajaí, Rafael Luiz Pinto, em relação à desmistificação do trabalho de controle externo da Corte de Contas catarinense. “Registro a intenção de que, a partir do que foi observado, haja o desdobramento de atividades de validação, especialmente entre as áreas de Controle Interno e Auditoria, otimizando ainda mais os trabalhos, de ambas as áreas”, destacou o controlador interno em mensagem enviada à equipe responsável pelo projeto.

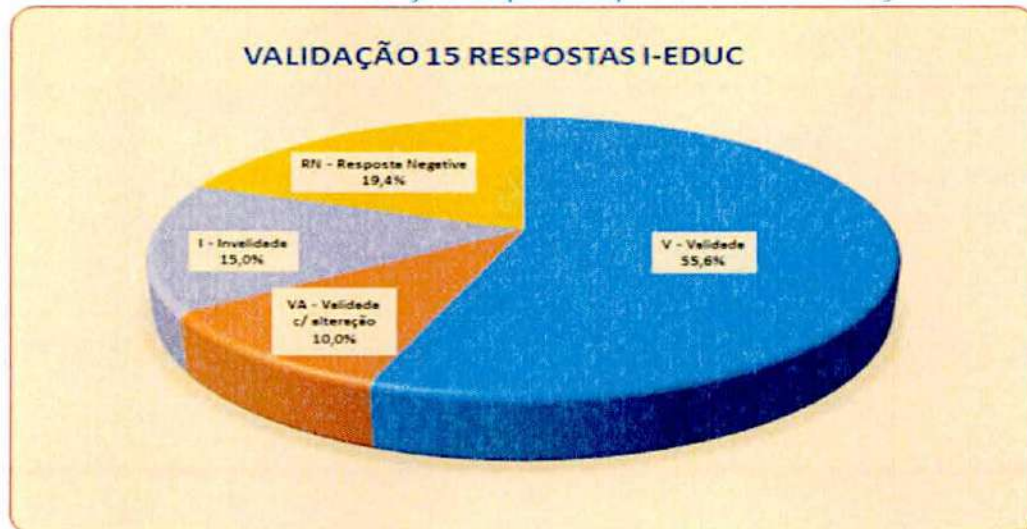
Anuário

As próximas etapas do programa, lançado em 12 de abril, segundo o coordenador, contemplam a consolidação dos dados coletados e a apresentação dos produtos derivados da implantação do Índice (**Saiba mais**). A previsão é que, até 30 de julho, ocorra a remessa definitiva do IEGM/TCESC-2017 ao Instituto Rui Barbosa (IRB), para processamento e compilação final dos resultados, em documento denominado Anuário IEGM/TCESC-2017.

No Portal da Corte de Contas catarinense está disponível para consulta o Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), versão 2017, com a metodologia de avaliação da qualidade das políticas e atividades da administração municipal. O documento disponibiliza informações sobre os elementos que irão compor o indicador que poderá contribuir para o exercício do controle social, aprimoramento do controle externo e melhoria da qualidade das políticas públicas. Para acessar, basta clicar no banner Manual IEGM/TCESC 2017, na área de Destaques do site, ou no menu inferior, em Outros Serviços – Publicações – Manual IEGM/TCESC.

Informações sobre a primeira edição, que levantou os dados dos municípios referentes ao exercício de 2015, também podem ser acessadas no Portal, na área de Destaques, em Manual IEGM/TCESC e no banner Anuário IEGM/TCESC - 2016.

GRÁFICO 14 – Validação respostas questionários educação



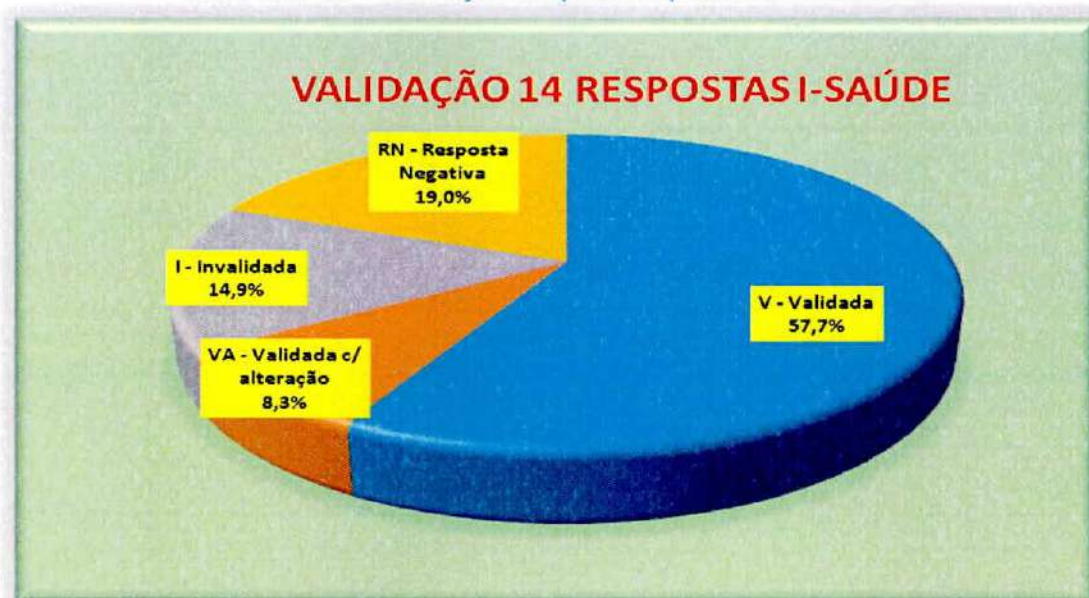
Fonte: IEGM/TCESC-2017

Rede Nacional

Em maio de 2016, o TCE/SC aderiu ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional N. 001/2016, celebrado entre o Instituto Rui Barbosa e os tribunais de Contas dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, objetivando a formação da Rede Nacional de Indicadores Públicos (Rede Indicon).

Neste ano, todos os TCs engajaram-se no trabalho — com exceção do TCE/PE —, somando a participação de mais de 5 mil municípios para construção do IEGM Brasil 2017.

GRÁFICO 15 - Validação respostas questionários Saúde



Fonte: IEGM/TCESC-2017

Saiba mais: Produtos desenvolvidos a partir da análise do IEGM/TCESC

1. Relatório de Informações Gerenciais (Anuário) – referendará o resultado das sete dimensões do IEGM e abrangerá todos os municípios participantes.
2. Site Infográfico – relatório eletrônico, com os indicadores, a ser publicado no Portal do TCE/SC.
3. Relatório de Desempenho – possibilitará ao gestor municipal a comparação do desempenho de seu município com outros similares, permitindo identificar as boas práticas e, conseqüentemente, contribuir para a melhoria da gestão pública municipal.

GRÁFICO 16 - Validação respostas questionários Ambiente



Fonte: IEGM/TCE/SC-2017

5.2.2.76 Etapas de Joinville e Jaraguá do Sul do XVII Ciclo de Estudos do TCE/SC capacitam 554 agentes públicos



Próx Joinville e Jaraguá do Sul sediaram a nona e décima etapas do XVII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, nesta terça e quarta-feiras (1º e 2/8), respectivamente. O evento, promovido pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) em todas as regiões catarinenses (Serviço), reuniu nas duas etapas agentes públicos vinculados às prefeituras e câmaras da região. Foram 260 participantes das nove cidades que

integram a Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina (Amunesc), na sede da Faculdade Anhanguera de Joinville, e 294 representantes das 17 cidades que congregam as Associações dos Municípios do Vale do Itapocu (Amvali) e do Planalto Norte Catarinense (Amplanorte), no Centro Empresarial de Jaraguá do Sul (Cejas).

“Nosso objetivo é levar o Tribunal de Contas para próximo dos técnicos municipais, auxiliando-os no desempenho de suas funções”, disse o Supervisor do Instituto de Contas, conselheiro Herneus De Nadal, presente nas duas etapas. Para ele, o Brasil vive uma grave crise administrativa, econômica e moral, e é necessário resgatar o sentimento de ética na administração pública. Nadal também destacou a necessidade de se avaliar a efetividade do serviço público. “Não basta simplesmente demonstrar as despesas, é preciso saber se essa aplicação de recursos foi efetiva, teve resultado. E o melhor resultado é o que dá vida digna à nossa população”, explicou.

O prefeito de Rio Negrinho e presidente da Amunesc, Júlio Cesar Ronconi, considerou que o Ciclo de Estudos do TCE/SC é uma oportunidade de aperfeiçoamento dos técnicos de todas as prefeituras. “É a possibilidade de conhecermos e fazermos o certo, na gestão pública”, afirmou, ao lembrar que os novos gestores eleitos não conhecem tudo sobre a legislação e as práticas da administração. “Precisamos estar constantemente atualizados”, concluiu.

O vice-prefeito de Joinville, Nelson Coelho, também ressaltou a importância do evento. “Vejo o Ciclo de Estudos como um instrumento que permite alinhar conhecimentos sobre a legislação e a administração pública”. Para ele, é importante que técnicos e gestores conheçam o entendimento que o Tribunal de Contas tem a respeito de determinadas questões, como por exemplo, quais despesas devem ser consideradas para efeito de cálculo da aplicação dos 25% da receita em educação. “Essa orientação e esse alinhamento de conhecimentos são fundamentais para a boa gestão”, observou.

Aproveitando a presença do prefeito de Bela Vista do Toldo e presidente da Amplanorte, Adelmo Albert, o conselheiro do TCE/SC Herneus De Nadal lembrou que o aluno João Adoilson Schiessl, daquele município, foi o vencedor da primeira edição do concurso estadual de redação, realizado pelo Tribunal em 2010. Nadal informou que o concurso é uma oportunidade de despertar os jovens para o exercício da cidadania responsável e divulgou a realização da quarta edição do certame neste ano de 2017.

Oficinas

Para promover o debate e a interação dos participantes com os expositores, o Ciclo de Estudos disponibilizou três oficinas técnicas, com temas específicos. Os assuntos tratados foram definidos a partir das principais restrições constatadas pelos técnicos do Tribunal em seu trabalho ordinário de fiscalização e também com base nas dúvidas formuladas por servidores municipais em consultas telefônicas.

“Achei que o conteúdo da oficina foi muito bom, esclareceu muitas coisas para o pessoal que está à frente do setor de compras”, comentou Daniel Heinig, procurador geral do município de Garuva. Segundo ele, a possibilidade de fazer questionamentos diretamente ao expositor é muito importante, pois “aproxima o Tribunal de Contas do jurisdicionado, tira o medo que

temos dos órgãos de controle externo e passamos a enxergar o TCE mais como órgão orientador e não apenas fiscalizador”.

A opinião é a mesma de Cecília de Oliveira, do setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Joinville. “A oficina foi muito ilustrativa, trouxe casos concretos do nosso dia a dia. Mas, para mim, o mais importante foi saber que a gente está fazendo o correto. Isso nos dá segurança”, comentou.

Nívea Simas, procuradora do município de Joinville, também se disse “aliviada por saber que estamos fazendo a coisa certa. Mas a gente via o espanto de algumas pessoas, que comentavam: nossa, eu não sabia disso”.

Já Wilson João Bento, do setor de recursos humanos da Câmara Municipal de São Bento do Sul foi enfático: “Bom demais. Os palestrantes botaram o dedo na ferida, onde a gente precisa corrigir as irregularidades”.

Entre os temas tratados na edição deste ano estão os novos procedimentos para as parcerias entre a administração pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), definidos pelo Marco Regulatório do Terceiro Setor (lei federal 13.019/2014, alterada pela lei federal nº 13.204/2015); o registro dos atos contábeis no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge); e a atuação do controle interno na fiscalização dos atos de pessoal, os conceitos e implicações das vantagens pecuniárias — acréscimos aos vencimentos — no serviço público.

Sobre este último tema, a servidora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville (Ipreville), Claudete Scholze, comentou: “Para mim foi importante entender a questão do teto remuneratório, que agora deve ser observado em relação ao vínculo empregatício e não mais ao CPF do servidor”.

A programação também contemplou assuntos relacionados a concessões públicas, dispensa e inexigibilidade e sustentabilidade nas licitações e contratos, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos certames, pesquisa de preços, habilitação dos licitantes e fiscalização e gestão dos contratos. “Foi bem interessante, principalmente as orientações sobre como proceder com relação à análise prévia dos editais, deu um norte a ser seguido”, salientou Rodrigo Souza, diretor de obras da prefeitura de Itapoá.

As oficinas técnicas são coordenadas por auditores fiscais de controle externo do TCE/SC. Nestas etapas de Joinville e Jaraguá do Sul, Azor El Achkar e Geraldo José Gomes trabalharam na oficina de licitações e contratações; Ricardo José da Sila e Sabrina Maddalozzo Pivatto na de contabilidade; e Giane Vanessa Fiorini e Marcelo Brognoli da Costa na de atos de pessoal.

A proposta é levar a orientação do órgão responsável pela fiscalização das contas públicas catarinenses sobre a legislação aplicada à administração municipal, disseminar boas práticas e abrir espaço para um diálogo direto entre quem fiscaliza e quem aplica o dinheiro público. Contribuir para o aperfeiçoamento da gestão municipal e para a oferta de serviços públicos de qualidade são metas do evento.

Todas as abordagens têm apoio num livro-texto, disponível no Portal do Tribunal (www.tce.sc.gov.br), na área de “Destaques”, no centro da página principal, ou na aba “Outros Serviços”, no rodapé, no link “Publicações/Ciclos de Estudos”.

5.2.2.77 TCE/SC fará cerca de 140 auditorias nas áreas da saúde, educação, infraestrutura, previdência e segurança do Estado e de municípios até março de 2018



O Tribunal de Contas de Santa Catarina realizará, até março do ano que vem, cerca de 140 auditorias — entre operacionais, financeiras e de regularidade — em unidades estaduais e municipais sob a sua jurisdição. As fiscalizações integram o Plano de Ação do Controle Externo para o período de abril de 2017 a março de 2018, aprovado na sessão do Pleno do TCE/SC do dia 31 de julho.

Elaborado pela Diretoria Geral de Controle Externo, com a participação dos órgãos de

controle a ela vinculados — diretorias de Atividades Especiais, de Atos de Pessoal, da Administração Estadual, de Licitações e Contratações e de Controle dos Municípios —, o documento contempla ações nas áreas da saúde, educação, infraestrutura (rodovias), previdência e segurança pública.

Por sugestão do relator do processo (ADM 17/80153187) — autuado seguindo determinação do presidente Dado Cherem —, auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca, foram incluídas outras duas ações. Uma tratará do monitoramento das estratégias dos Planos Estadual e Municipais de Educação da Secretaria de Estado e dos 10 municípios catarinenses mais populosos, a partir do exercício de 2017, para verificação do percentual de professores efetivos e admitidos em caráter temporário. A outra, de auditoria de regularidade em obras para construção de creches em Florianópolis.

Em seu voto, o auditor Sicca ressaltou que a definição do rol de fiscalizações levou em conta os pedidos de auditoria encaminhados pelo Poder Legislativo Estadual, as determinações do Pleno e dos relatores, as denúncias veiculadas na imprensa, bem como sugestões do corpo

técnico. Saliou que também foram considerados o risco, a representatividade dos valores envolvidos, a natureza dos programas, projetos e atividades, as despesas e a relevância social, em atendimento à Resolução n. TC-122/2015.

Educação

Para o monitoramento de metas e estratégias dos Planos Estadual e Municipais de Educação, relacionadas ao vínculo funcional dos professores, deverá ser considerado o levantamento efetuado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP), que trata da relação entre profissionais do magistério em cargos efetivos e contratados em caráter temporário na Secretaria de Estado da Educação e nos 10 municípios mais populosos de Santa Catarina — Joinville, Florianópolis, Blumenau, São José, Chapecó, Criciúma, Itajaí, Jaraguá do Sul, Palhoça e Lages.

Tal levantamento foi proposto pelo auditor substituto Gerson dos Santos Sicca, gestor no TCE/SC do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, firmado entre o Ministério da Educação, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa (IRB), em março de 2016. O objetivo é fiscalizar a execução dos planos de educação, com base na Lei Federal nº 13.005/2014, que traçou ações para o período 2014 a 2024, e na Lei de Transparência.

Na inspeção, a Corte catarinense vai verificar a forma de ingresso de pessoal no magistério do Estado e dos municípios definidos. Segundo a DAP, serão solicitados dados relativos aos profissionais ativos (efetivos, comissionados e contratados em caráter temporário) e inativos, entre eles, número de matrícula, nome completo e do cargo e área de formação. No caso dos ativos, ainda deverão ser informadas a data de ingresso, a situação do servidor (se ativo em exercício, ativo em exercício em outro órgão, ativo cedido para a secretaria, ativo em afastamento temporário com especificação do motivo) e a unidade de lotação. No dos inativos, a data do início da aposentadoria. As prefeituras também terão que remeter dados funcionais de ex-servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, afastado definitivamente em função de demissão, exoneração e falecimento.

A inclusão de auditoria nas obras de creches de Florianópolis, a ser executada pela Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC), foi sugerida pelo relator do processo que trata do Plano de Ações, diante da necessidade de aprimoramento da fiscalização para detectar problemas já na fase de projetos. A medida visa “minimizar os riscos de paralisação, demora na execução e prejuízos decorrentes de má concepção daqueles”, conforme expressado pelo auditor Sicca. Nessa mesma auditoria, serão objeto do exame do TCE/SC os aspectos relacionados à acessibilidade.

Ainda na área da educação, está prevista fiscalização nas despesas promovidas pela Secretaria de Estado da Educação, conforme a Resolução Atricon nº 003/2015, além do monitoramento das ações realizadas pelo Governo do Estado em cumprimento a decisão que tratou da auditoria operacional no ensino médio, para análise dos aspectos referentes aos profissionais do magistério, à gestão, ao financiamento, à infraestrutura das escolas, à cobertura e à qualidade do serviço prestado.

Serão realizadas auditorias para avaliar o desempenho do serviço de transporte escolar oferecido pela prefeitura de Treze de Maio, a contratação de empresa para a execução de reformas em unidades educacionais, em Dionísio Cerqueira, Araranguá, Curitibanos e Guarujá do Sul, e para a construção de creche em Araranguá e de blocos da Universidade do Estado de Santa Catarina, em São Bento do Sul, de centro de educação infantil, em Curitibanos, e de quadra poliesportiva coberta em escola estadual localizada em Florianópolis, Biguaçu, Palhoça e São José. A aplicação de recursos financeiros repassados a entidades privadas relacionadas à educação também resultará em processo.

Pessoal

Na área de pessoal, foi programada auditoria no Departamento de Infraestrutura do Estado para analisar a terceirização de engenheiros que atuam na fiscalização de obras rodoviárias, a contratação de servidores e o pagamento de gratificação de insalubridade. Ainda serão verificados a cessão de servidores pela prefeitura de Florianópolis e o cumprimento da jornada, especialmente quanto à compensação de faltas ao trabalho; o provimento de cargo efetivo para carreira jurídica e de fiscalização da prefeitura de Itajaí e respectivas remunerações; a admissão de servidores pela Câmara de Lages e concessão de vantagens remuneratórias.

A remuneração/proventos dos servidores, o preenchimento dos cargos efetivos e comissionados, a cessão de profissionais, as contratações por tempo determinado, o controle de frequência, a atuação do controle interno, aposentadorias e pensões nas prefeituras de Presidente Getúlio, Garopaba, Itapema, Timbó, Campos Novos, Rio do Sul, nas câmaras de Itapema e Rio do Sul e no Instituto Geral de Perícias serão objeto da investigação dos auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

Já a Diretoria de Controle dos Municípios irá apurar o possível excesso na contratação de servidores em caráter temporário na Prefeitura de Ermo e a prestação de contas de diárias com notas fiscais irregulares; a regularidade de despesas na Câmara de Curitibanos e no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina.

Saúde

A Secretaria de Estado da Saúde também será objeto de auditorias. Será analisada a chamada judicialização da saúde, em virtude de sua demanda crescente contínua, averiguado o volume e a regularidade dos repasses estaduais à Fundação de Apoio ao Hemosc/Cepon e apurados os valores recebidos a título de hora-plantão e sobreaviso, principalmente, no Hospital Geral Maternidade Tereza Ramos, em Lages. As ações deflagradas para a solução dos problemas constatados no Hospital Infantil Joana de Gusmão serão monitoradas.

O TCE/SC verificará ainda o contrato celebrado pelo Fundo Municipal de Saúde de Navegantes para atendimento de urgência e emergência e ambulatorial e internações no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, as obras de reforma da policlínica, em Blumenau, e de hospital, em São Miguel do Oeste, e se despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Ermo, com destaque para a distribuição de medicamentos, tiveram fins eleitorais.

Infraestrutura

Além das auditorias em construção de creches de Florianópolis, a programação contempla a fiscalização em outras obras de responsabilidade de prefeituras e do Departamento de Infraestrutura do Estado. Os auditores fiscais de controle externo da DLC irão verificar possíveis paralisações e abandonos das obras de revitalização e restauração de rodovias estaduais, como em trechos da SC-157, SC-480, SC-110, SC-467, SC-355, SC-114, SC-400, e fazer o exame das obras de pavimentação do acesso ao Aeroporto Hercílio Luz, em Florianópolis, da Praça 7 de Setembro, em Bom Retiro, da Rodovia da Integração, em Coronel Freitas, e de ruas, em Chapecó, Jaguaruna e Paulo Lopes, e de construção de ponte em concreto, em Ibirama.

A construção da nova sede da Câmara de São José e do Fórum da Comarca de Timbó; a implantação da Avenida das Torres, em Palhoça; a reforma das instalações físicas da Prefeitura de Criciúma; a execução de obras de restauração da Igreja Imaculada Conceição, de Itajaí estão na programação de fiscalização. Também serão alvo das ações do TCE/SC as obras para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Concórdia, Curitiba e Braço do Norte e ampliação de sistema semelhante em Criciúma; a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados em operação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, do Sistema de Esgotamento Sanitário dos municípios de Lages e Caçador; os contratos para a execução de obras e serviços de engenharia da Administração do Porto de São Francisco.

Segurança e Previdência

Na área da segurança, serão realizados monitoramentos das ações implementadas pelo Governo do Estado para solucionar os problemas apontados pelo TCE/SC em auditoria operacional no Sistema Prisional e no Sistema de Pontuação e Processo de Suspensão do Direito de Dirigir, e pela Prefeitura de Florianópolis, no Sistema de Fiscalização Eletrônica de Trânsito do município. Já os sistemas de Fiscalização Eletrônica de Concórdia, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Ituporanga, Itajaí, Joinville e Jaraguá do Sul passarão por auditoria da DLC.

A gestão e o equilíbrio financeiro e atuarial de regimes próprios de previdências municipais vão continuar sendo acompanhadas pelo Tribunal de Contas. De acordo com a programação 2017-2018, passarão por auditoria os municípios de Timbó Grande, Florianópolis, Brusque e São Bento do Sul, escolhidos por apresentarem déficit atuarial crescente e não combatido.

Outras auditorias

A Diretoria de Controle de Licitações e Contratações ainda fará auditorias para analisar contratos de permissão de serviço de táxi em Florianópolis e o arrendamento de placas; a concessão da prestação dos serviços públicos do transporte coletivo de Blumenau; os processos licitatórios e contratos celebrados pela prefeitura de Rio Fortuna, para a prestação de serviços de transporte escolar no município, de 2012 a 2017; a aquisição e instalação de um sistema de radar meteorológico em Chapecó, e as respectivas obras para as instalações físicas; a prestação de serviços públicos de engenharia sanitária de manejo de resíduos sólidos, em Lages.

A concessão do serviço público de transporte hidroviário intermunicipal na travessia Itajaí – Navegantes, por meio do sistema Ferry Boat; a concessão das áreas de estacionamento em

vias e logradouros públicos, em Florianópolis; a implantação, execução e os resultados do Programa Bem-Te-Vi, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, que consistiu na instalação de câmeras em Joinville para o monitoramento via polícias Militar e Civil, também serão examinadas.

Possíveis irregularidades na compensação do INSS, ausência de licitação, orçamentos e contrato, ausência de prévio empenho, de liquidação da despesa, pagamento com certificado digital de servidor exonerado, no pagamento de subvenção social, auxílios e contribuições, quebra de ordem cronológica, e na utilização indevida de recursos vinculados serão investigadas pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU).

A Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE) fará auditorias na Secretaria de Estado da Fazenda. Entre elas, destaque para a que irá verificar o regular cumprimento dos normativos legais vigentes para concessão de benefícios fiscais/tratamentos tributários diferenciados, especialmente o concedido à empresa Votorantim. Também estão previstas, na Celesc Distribuição S.A. e na Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan). Na Celesc, serão observados a aplicação das leis da Transparência e de Acesso à Informação e bens patrimoniais imóveis sob a responsabilidade das regionais de Joinville, Rio do Sul, Videira, Chapecó. Na Casan, as estruturas administrativa e técnica/operacional nas agências de Videira, Fraiburgo, São Miguel do Oeste, Maravilha, Siderópolis, Urubici, São Joaquim, Otacilio Costa.

Conforme a programação, serão auditadas as seguintes unidades do Estado: a Companhia de Gás de Santa Catarina (SCGás), a SCPAr Porto de Imbituba S/A, a Santa Catarina Turismo S.A (Santur) — despesas com publicidade —, a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. (Epagri), a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc), a Agência de Fomento do Estado de Catarina (Badesc), o Sapiens Parque S/A, o Centro de Informática e Automação do Estado (Ciasc), a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), a Fundação do Meio Ambiente (Fatma), o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Empresa Catarinense (Fadesc).

Entre as unidades municipais, estão a Companhia Águas Joinville, Companhia de Melhoramentos da Capital (Comcap), Companhia de Urbanização de Blumenau (URB) — funções gratificadas e cargos comissionados —, Companhia Hidromineral de Piratuba, Companhia Hidromineral do Oeste Catarinense (Hidroeste), Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz, Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Brusque (Codeb), Companhia de Urbanização e Desenvolvimento de Tubarão (Coudetu).

Outras auditorias operacionais foram inseridas pela Diretoria de Atividades Especiais (DAE). Destaque para as que irão avaliar o uso dos recursos arrecadados com o pagamento da taxa ambiental em Bombinhas, bem como o método para a sua cobrança; a composição de custas das taxas cartorais, pelo Tribunal de Justiça; e as ações da prefeitura de Araranguá para prevenção, mitigação e preparação aos desastres naturais — município escolhido por causa da estrutura existente e da probabilidade de desastres.

Já as auditorias financeiras, de responsabilidade da DAE, serão realizadas em programas e projetos executados pelo Governo do Estado e prefeituras catarinenses, financiados com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Banco Mundial (Bird),

como o de Infraestrutura Logística, o de Gestão Fiscal e o de Competitividade da Agricultura Familiar do Estado, o de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis, o de Mobilidade Sustentável de Blumenau.

De acordo com a Diretoria-Geral de Controle Externo, novos procedimentos de fiscalização poderão ser incluídos na programação, no decorrer do período, conforme previsto no artigo 28 da Resolução n. TC-122/2015.

5.2.2.78 XVII Ciclo de Estudos do TCE/SC chega ao fim, com capacitação de 3190 agentes públicos em todo o Estado



Com a realização das etapas de Lages e Rio do Sul, nesta terça e quarta-feiras (8 e 9/8), respectivamente, o XVII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, promovido pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, encerrou a edição deste ano com a participação de 3.190 agentes públicos capacitados. Após 12 etapas, realizadas em todas as regiões catarinenses, o evento reuniu prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, controladores

internos, técnicos das áreas de recursos humanos, licitações, compras e contabilidade de prefeituras e câmaras dos 295 municípios do Estado.

“É muito importante para o Tribunal de Contas, após dois anos sem a realização do Ciclo, retornar essa aproximação com os técnicos municipais”, disse o corregedor geral da Corte catarinense, conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, ao visitar as salas técnicas. Para ele, o TCE/SC não desempenha apenas a função de fiscalizar, mas também tem papel pedagógico e de orientação. “A capacitação é boa para os técnicos e também para nós, do Tribunal, na medida em que se melhora a gestão pública”, afirmou.

O prefeito de Lages, Antônio Ceron, destacou o papel do TCE/SC como uma referência entre os tribunais de contas do Brasil, e comentou a importância de a Corte “sair da comodidade dos gabinetes para ir a campo, conhecer a realidade das administrações municipais”. Ceron ressaltou que a troca de informações permite aos municípios se adequarem à nova realidade jurídica, contábil e administrativa.

A opinião é dividida com o prefeito de Rio Rufino, Thiago Costa, que representou a Associação dos Municípios da Região Serrana (Amures): “a presença do Tribunal nos tranquiliza, pois orienta nossos técnicos e, conseqüentemente, faz com que nossos acertos sejam maiores do que os erros”.

A etapa de Lages, realizada no Órion Parque Tecnológico, reuniu agentes públicos não apenas da Amures como também das Associações dos Municípios do Contestado (Amurc) e do Planalto Sul (Amplasc), totalizando 235 participantes de trinta cidades da região. Um desses participantes foi Célio Pereira, procurador de Campo Belo do Sul, que apontou a dinâmica e atualidade das oficinas técnicas: “São informações precisas, bem aquelas que a gente necessita e vivencia em nosso dia a dia. É muito salutar receber essas informações, que são semelhantes para todos os municípios”.

Willian Thiago, controlador interno de Ponte Alta do Norte, por sua vez, comentou que a discussão sobre o novo marco regulatório do terceiro setor “foi muito proveitosa”. Ele reconheceu que o assunto é polêmico e gera muitas dúvidas. “Estou há pouco tempo trabalhando com esse processo, com essas práticas, e para mim foi muito interessante, por exemplo, compreender a questão de como se faz a prestação de contas, entre outras coisas”, concluiu.

Sérgio Pagani, do setor de contabilidade da prefeitura municipal de Urupema, que participou da mesma oficina, também referiu-se à necessidade de atualização: “Houve muitas mudanças nessa área, eu já tinha algum conhecimento, mas não tão a fundo como os técnicos do Tribunal nos repassaram”.

Rio do Sul

A última etapa do Ciclo de Estudos foi realizada na Fundação Universitária para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (Unidavi), em Rio do Sul, onde se reuniram 247 representantes das 28 cidades que congregam a Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (Amavi).

Acompanhando o conselheiro Wan-Dall nas visitas às salas técnicas, o prefeito de Vitor Meirelles, Bento Francisco Silvy, solicitou aos técnicos que aproveitassem ao máximo as orientações do TCE/SC. “O que vocês fazem hoje, eu já fiz alguns anos atrás”, frisou ao explicar que, como técnico da prefeitura, já participou de outras edições do Ciclo de Estudos. Para ele, a capacitação é fundamental. “Eu sou contador, mas muitos prefeitos não são. Então, os servidores são os informantes, que repassam aos gestores a orientação, auxiliando-os na administração”, concluiu.

Para promover o debate e a interação dos participantes com os expositores, o Ciclo de Estudos disponibilizou três oficinas técnicas, com temas específicos. Os assuntos tratados foram definidos a partir das principais restrições constatadas pelos técnicos do Tribunal em seu trabalho ordinário de fiscalização e também com base nas dúvidas formuladas por servidores municipais em consultas telefônicas.

Entre os temas abordados estavam os novos procedimentos para as parcerias entre a administração pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), definidos pelo Marco Regulatório do Terceiro Setor (lei federal 13.019/2014, alterada pela lei federal nº 13.204/2015); o registro dos atos contábeis no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge); e a atuação do controle interno na fiscalização dos atos de pessoal, os conceitos e implicações das vantagens pecuniárias — acréscimos aos vencimentos — no serviço público.

A programação também contemplou assuntos relacionados a concessões públicas, dispensa e inexigibilidade e sustentabilidade nas licitações e contratos, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos certames, pesquisa de preços, habilitação dos licitantes e fiscalização e gestão dos contratos.

As oficinas técnicas foram coordenadas por auditores fiscais de controle externo do TCE/SC. Nas etapas de Lages e Rio do Sul, Antonio Carlos Boscardin Filho e Geraldo José Gomes trabalharam na oficina de licitações e contratações; Névelis Scheffer Simão e Ricardo José da Silva na de contabilidade; e Raphael Perico Dutra e Marcelo Brognoli da Costa na de atos de pessoal.

A proposta foi levar a orientação do órgão responsável pela fiscalização das contas públicas catarinenses sobre a legislação aplicada à administração municipal, disseminar boas práticas e abrir espaço para um diálogo direto entre quem fiscaliza e quem aplica o dinheiro público. Contribuir para o aperfeiçoamento da gestão municipal e para a oferta de serviços públicos de qualidade foram as metas do evento.

Todas as abordagens têm apoio num livro-texto, disponível no Portal do Tribunal (www.tce.sc.gov.br), na área de “Destques”, no centro da página principal, ou na aba “Outros Serviços”, no rodapé, no link “ ”.

Organizado pelo Instituto de Contas (Icon) — unidade responsável pela política de educação corporativa do TCE/SC —, o evento teve a parceria das associações de municípios de Santa Catarina e apoio da Federação Catarinense de Municípios (Fecam) e União dos Vereadores de Santa Catarina (Uvesc).

5.2.2.79 TCE/SC alerta Estado e municípios sobre necessidade de assegurar recursos para execução dos planos de educação



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) está alertando os chefes dos poderes Executivo e Legislativo do Estado e dos 295 municípios catarinenses sobre a necessidade de serem asseguradas dotações orçamentárias para a plena execução dos respectivos planos de educação. O TCE/SC lembra que os instrumentos de planejamento e orçamento público — Plano Plurianual (PPA), Lei de

Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) — devem estabelecer sintonia com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com os planos de educação do Estado e dos municípios, como estabelece o art. 10 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o PNE.

A orientação do órgão de controle externo é no sentido de que tais documentos, em matérias relativas à educação, sejam formulados de forma integrada entre os técnicos das secretarias de Educação e da Fazenda — ou afins. O objetivo é priorizar ações governamentais, em âmbito estadual e municipal, compatíveis com os planos de educação, para garantir a correta utilização da técnica de elaboração de orçamentos públicos e a efetiva participação dos atores envolvidos com a educação.

"As ações formuladas devem ser compatíveis aos planos de educação e vinculadas aos programas a partir de objetivos claramente definidos", alerta o Tribunal no comunicado que está sendo enviado aos titulares dos poderes Executivo e Legislativo, em âmbito estadual e municipal. A recomendação é para que sejam estabelecidos indicadores, unidades de medida e metas, que permitam a avaliação e o acompanhamento exato da execução orçamentária, respeitando os princípios da transparência e do controle.

Segundo o auditor substituto de conselheiro da Corte de Contas catarinense, Gerson dos Santos Sicca, a orientação é fundamental e oportuna porque este ano devem ser elaborados e encaminhados às Câmaras de Vereadores os Planos Plurianuais Municipais 2018-2021. Sicca, que propôs ao Presidente do TCE/SC, conselheiro Dado Cherem, o envio do expediente aos chefes dos Executivos e dos Legislativos catarinenses, é o gestor do acordo de cooperação voltado ao monitoramento das ações do PNE, no âmbito do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Firmado com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Ministério da Educação (MEC), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Instituto Rui Barbosa (IRB), o objetivo é avaliar a execução das metas dos planos de educação do Estado e municípios de Santa Catarina, bem como sua consonância com o PNE, a exemplo do que ocorre com outros TCs brasileiros .

Boas práticas

O Tribunal de Contas aponta o PPA 2016-2019 da União como referência de boas práticas para o Estado e municípios catarinenses formularem um PPA compatível com o Plano Municipal de Educação. Um exemplo citado pelo TCE/SC é o tratamento dado pela União à Meta 15 do PNE, relacionada à formação dos profissionais de educação. O documento, na íntegra, pode ser consultado no link: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/planeja/plano-plurianual>.

A Corte de Contas também considera imprescindível que o Estado e os municípios alimentem, adequadamente, o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), para que se atinja o que estabelece a Portaria MEC nº 844, de 08 de julho de 2008. De acordo com a norma, o Siope foi instituído para coletar, processar, disseminar e dar acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação, da União, Estados, Distrito Federal e municípios. Construir base de dados nacional sobre investimentos públicos em educação, subsidiar a elaboração de políticas educacionais em todos os níveis

de Governo e produzir indicadores de eficiência e eficácia estão entre os objetivos do sistema.

As orientações do TCE/SC, no âmbito do PNE, também guardam consonância com diretrizes de controle externo, aprovadas pela Atricon, para a fiscalização dos recursos públicos destinados à educação. Em especial a de nº 10, letra "a", da Resolução nº 003/2015, que estabelece o exame dos instrumentos do orçamento público e dos planos de educação, para verificar se estão sendo consignadas dotações orçamentárias que permitam executar as metas e estratégias da educação. O assunto também será objeto de avaliação no âmbito do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC).

5.2.2.80 Acadêmicos da Unibave participam da ação "Portas Abertas" do TCE/SC



A exibição de vídeos da sessão do Pleno do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com a apreciação de dois processos que tratam de prestação de contas de prefeito e de tomada de contas especial, estimulou acadêmicos da 8ª fase do Curso de Direito do Centro Universitário Barriga Verde, de Orleans (Unibave), a fazerem questionamentos durante participação na ação "Portas Abertas" do TCE/SC, nesta terça-feira (15/8), na sede da Instituição, em Florianópolis. Isto porque a maioria dos 40 acadêmicos

desconhecia o papel do Tribunal de Contas na fiscalização das unidades do Governo do Estado e dos 295 municípios catarinenses, em favor da correta aplicação dos recursos públicos. Entre as perguntas feitas ao auditor fiscal de controle externo Odir Gomes da Rocha Neto, que atua na Diretoria de Atividades Especiais (DAE), destaque para as relacionadas às contas do governo e aos gastos com pessoal.

Em sua explicação, Rocha Neto informou que o TCE/SC, na análise das contas do governo, emite pareceres prévios com recomendações pela aprovação ou rejeição, servindo de subsídios para os julgamentos políticos-administrativos pelos Legislativos estadual e municipais. Com relação aos gastos com pessoal, destacou que o acompanhamento ocorre nos processos de prestações de contas e durante o curso do exercício. Salientou que, neste último caso, o Tribunal pode emitir alertas para adoção de providências, quando constatado que a unidade ultrapassou os limites previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Durante a palestra, o auditor fiscal do TCE/SC abordou ainda as funções e atribuições do órgão de controle externo. Além disso, falou sobre algumas auditorias operacionais realizadas pela DAE, modalidade que avalia o desempenho de programas, projetos e ações governamentais e verifica se os objetivos para os quais foram criados estão sendo cumpridos. Mencionou que, em auditorias dessa natureza, o Tribunal determina o encaminhamento de planos com a definição de ações, prazos e responsáveis para a solução dos apontamentos feitos em favor da melhoria da gestão e da aplicação dos recursos públicos.

O Portal do TCE/SC também foi objeto da exposição. Rocha Neto salientou que, no endereço www.tce.sc.gov.br, é possível ter acesso a informações que poderão ser úteis durante o curso e na vida funcional de cada acadêmico. Entre os espaços, citou os relacionados à Jurisprudência, Sessão Plenária, à Ouvidoria, a Informações dos Municípios e a Vídeos de eventos.

Os acadêmicos estavam acompanhados da professora Michele Barreto Cattaneo. Na oportunidade, a Coordenação de Publicações da Assessoria de Comunicação Social do TCE/SC disponibilizou algumas obras, entre elas, o Guia do Mandato, Para Onde Vai o Seu Dinheiro 14 e Relatórios Resumidos de Auditorias Operacionais.

Criada em 2006, a ação "Portas Abertas" é coordenada pelo Instituto de Contas. Em 2015, passou a integrar o programa **TCE Sociedade**, que reúne iniciativas voltadas a fortalecer a interação permanente e progressiva da Instituição. As visitas devem ser previamente agendadas pelo próprio Portal, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br/icon/interacao#>.

5.2.2.81 TCE/SC determina recolhimento de recursos pagos para realização de show do cantor Alexandre Pires, em São José; valor chega a R\$ 640 mil



O Tribunal de Contas de Santa Catarina julgou irregular, no dia 9 de agosto, a despesa de R\$ 389 mil efetuada pela Prefeitura de São José, em 2012, para a realização do show do cantor Alexandre Pires, restrito a funcionários públicos do município e a convidados. O Pleno determinou a devolução dos recursos destinados à apresentação ocorrida no dia 30 de abril, no Centro Multiuso da cidade, em comemoração à abertura dos Jogos da Amizade dos servidores e ao Dia do

Trabalhador. O ex-prefeito de São José, Djalma Vando Berger, e o superintendente da Fundação de Esportes e Lazer à época, Luciano Nilzo Heck, deverão recolher, juntos, aos cofres do município, cerca de R\$ 640 mil, devido à atualização monetária e ao acréscimo de juros, valor calculado a partir do fato gerador do débito.

Aprovado com base no voto do relator do processo (TCE 12/00306160), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, na análise da Diretoria de Controle dos Municípios do TCE/SC e no parecer do Ministério Público de Contas, o Acórdão n. 460/2017 aponta a inexistência de caracterização da legitimidade do gasto público. O procedimento afrontou aos princípios da impessoalidade e moralidade e ao direito fundamental à boa administração pública e à própria Lei Orgânica do município, pois foi voltado, exclusivamente, para 10 mil pessoas, entre servidores municipais e pessoas ligadas à prefeitura, como terceirizados e empresas prestadoras de serviços, que retiraram seus ingressos na própria Prefeitura.

Na fundamentação do seu voto, Ferreira Jr. afirmou que os recursos públicos foram utilizados para favorecer alguns indivíduos selecionados de forma totalmente subjetiva, a exemplo das empresas que mantinham algum tipo de relação com o Executivo municipal. Destacou que ficou comprovado o estreitamento e o favorecimento das relações entre a Administração e possíveis fornecedores e contratados, cujos recursos públicos foram despendidos para a obtenção de benefício específico e direcionado, “não sendo este de ordem pública, como assim deveria ser”.

Outro aspecto salientado pelo relator foi a situação financeira da Prefeitura apontada no processo de Prestação de Contas do Prefeito, referente ao exercício de 2012. “O próprio responsável, Sr. Djalma Vando Berger, ao apresentar justificativas no referido processo, alegou que o município, nos anos de 2011 e de 2012, passou por inúmeras dificuldades, como, por exemplo, a caracterização de situações de emergência em decorrência do clima, o bloqueio de alguns recursos federais por conta de um débito no Instituto de Previdência do município e a queda da arrecadação, o que, inclusive, fez com que fosse tomada medida para autorização de gastos apenas obrigatórios”. Diante disso, o relator concluiu pela incoerência do gestor municipal e até mesmo sua contradição ao realizar o evento enquanto o município passava por sérios problemas financeiros e sociais.

Auditoria específica

O valor de R\$ 300 mil, destinado à segurança, montagem e desmontagem da estrutura, locação de banheiros químicos, sonorização, iluminação, sem licitação e sem a individualização dos recursos para cada um dos custos incorridos, será objeto de auditoria da Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC).

Segundo o relator, a ausência de licitação e de parâmetros para o convencimento acerca da razoabilidade dos valores despendidos constituem indícios da ocorrência de um possível “superfaturamento” na contratação da empresa Premiart Distribuidora de Materiais de Escritório e Esportivo Ltda. Citou, ainda, que o local era do próprio município e já contava com itens básicos para a realização de um evento, como, por exemplo, a segurança que poderia ter sido feita com o auxílio da guarda municipal. Por essa razão, considerou ainda indispensável a realização de uma auditoria para específica, a fim de apurar a eventual participação de demais envolvidos e as consequências jurídicas do suposto “sobrepço”.

O pagamento dos cerca de R\$ 640 mil deverá ser efetuado em 30 dias, a partir da publicação do Acórdão n. 460/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (DOTC-e), prevista para ocorrer no dia 8 de setembro. Nesse mesmo prazo, os responsáveis — ex-prefeito de São José, Djalma Vando Berger, e o superintendente da Fundação de Esportes e Lazer à época, Luciano Nilzo Heck — poderão interpor recurso. Caso nenhuma das duas providências seja adotada, o TCE/SC está autorizado a encaminhar a dívida para cobrança judicial.

O TCE/SC dará conhecimento da decisão ao Ministério Público Estadual para as providências que entender necessárias, especialmente pelo fato de o show ter ocorrido em ano eleitoral e por tramitar na Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José a Ação Civil Pública n. 064.12.017390-9, que também versa sobre irregularidades no show.

5.2.2.82 Encontro Nacional do IRB destaca papel das ouvidorias e corregedorias para melhorar resultados da administração pública



“As ouvidorias e corregedorias são instituições importantíssimas para o funcionamento dos Tribunais de Contas e podem ser instrumentos de maior aproximação [com a sociedade] e melhora da administração pública do Brasil”. Essa foi a projeção do presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB), conselheiro Sebastião Helvecio Ramos de Castro (TCE/MG), ao abrir o Encontro Nacional/Região Sul do IRB, nesta quinta-feira (17/8), na sede do Tribunal de Contas de Santa Catarina

(TCE/SC).

Cerca de 190 pessoas, entre membros e servidores das Cortes de Contas do País, gestores públicos, professores e estudantes universitários e demais interessados em temas relacionados ao controle e à administração pública participam do evento que encerra nesta sexta-feira (18/8).

Realizado numa parceria do IRB — associação civil de estudos e pesquisas dos TCs — e do TCE/SC, o evento abriu espaço para o debate sobre boas práticas das ouvidorias e corregedorias, tanto no atendimento às demandas dos usuários de serviços públicos, como na governança dos Tribunais de Contas do País.

O presidente do IRB agradeceu o empenho dos dirigentes da Corte de Contas catarinense e da equipe envolvida na organização do evento e reiterou que a programação vai mostrar a relação direta da atuação das ouvidorias e corregedorias dos TCs com aspectos relacionados à boa governança dos órgãos de controle externo e demais instituições públicas. Tanto na definição da direção a ser seguida como na avaliação de resultados e no monitoramento de atividades. “A partir do que se colhe nas ouvidorias e do que se pratica nas corregedorias, pode-se melhorar muito o desempenho e a eficiência da administração pública do País”, reiterou, ao fazer conexão com o ciclo clássico do método PDCA (Planejar, Fazer, Verificar e Agir) — utilizado no âmbito da gestão de qualidade em organizações públicas e privadas.

Em nome do presidente do TCE/SC, conselheiro Dado Cherem, o corregedor-geral da Instituição, conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, deu as boas-vindas aos participantes do Encontro Nacional e também agradeceu a todos que contribuíram para sua realização. “O principal norte desse evento é refletir sobre como as nossas ouvidorias e corregedorias podem contribuir para melhorar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados à sociedade,

pelos Cortes de Contas”, disse Wan-Dall, ao destacar a relevância dos temas incluídos na programação.

Compuseram a mesa dos trabalhos, na solenidade de abertura do Encontro Nacional do IRB/Região Sul, o secretário adjunto da Fazenda, Renato Dias Marques de Lacerda, representando o governador do Estado, o desembargador Robson Luz Varella, representando o presidente do Tribunal de Justiça, e o sub-procurador-geral de Justiça para assuntos jurídicos, Aurino Alves de Souza, representando o titular do Ministério Público de Santa Catarina. O ato também contou com a participação do Coral Hélio Teixeira da Rosa, da Corte Catarinense, que interpretou o Hino Nacional e o “Rancho de amor a Ilha”, de Cláudio Alvim Barbosa (Zininho), e hino oficial de Florianópolis.

Nova lei

O coordenador da Ouvidoria do TCE/RS, Airton Roberto Rehbein, proferiu a primeira palestra do evento, sobre os “Aspectos Práticos na Implantação da Lei nº 13.460/2017”. Publicada no Diário Oficial da União em 27 de junho deste ano, a nova norma dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e contempla, entre outros aspectos dessa relação, as atribuições e o funcionamento das ouvidorias no âmbito da administração pública, no capítulo IV. “A Lei é um misto de governança e gestão”, disse, ao identificar nela o incentivo à constante avaliação e monitoramento para o alcance de melhores níveis nos serviços prestados pelo Poder Público.

Rehbein salientou que a essência da nova norma é o atendimento ao cidadão. Defendeu a existência da ouvidoria, como o melhor canal para garantir aos usuários o direito de apresentar manifestações — reclamações, denúncias, sugestões e elogios — acerca da prestação de serviços públicos e reforçou que é esse o espírito da Lei. É que de acordo com o art. 10, § 3º, da Lei 13.460/2017, caso não exista ouvidoria, o interessado poderá se dirigir diretamente ao órgão ou entidade responsável pela execução do serviço. Mas, para o coordenador da Ouvidoria do TCE/RS, a existência da unidade com estrutura necessária, além fortalecer a integridade dos órgãos públicos, os qualifica perante a opinião pública. Em sua opinião, o canal é mais eficaz do que outras formas de comunicação, como as seções “Fale Conosco” e “Contato”, usualmente disponibilizadas em sites e portais de instituições públicas.

Quanto aos direitos básicos do usuário previsto na norma, o palestrante ressaltou os que asseguram a obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, com disponibilização na Internet, e o acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber informações.

A divulgação da Carta de Serviços ao Usuário, prevista no art. 7º da nova norma, também mereceu destaque. O documento deverá trazer informações claras e precisas sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, forma de acesso e compromissos com os padrões de qualidade, além dos procedimentos para receber e responder as manifestações e mecanismos de consulta sobre o seu andamento.

“A Carta de Serviços é obrigatória, apesar da ouvidoria não ser, disse ao reforçar a defesa pela criação da ouvidoria e a missão dos TCs de incentivar a criação de ouvidorias pela administração pública, inclusive nos pequenos municípios.

O lançamento da “Cartilha sobre Ouvidorias”, pelo vice-presidente do IRB e conselheiro ouvidor do TCE/RS, Cezar Miola, marcará a abertura dos trabalhos nesta sexta-feira (18/8), às 9h. Em seguida, terá início o painel sobre “Estratégias no Tratamento de Demandas Visando a Eficiência e Eficácia da Ouvidoria”, tendo como mediador, também, o vice-presidente Miola. Paulo Cesar Salum, coordenador da Ouvidoria do TCE/SC, Airton Roberto Rehbein, coordenador da Ouvidoria do TCE/RS, Ederson Patrick Machado, coordenador da Ouvidoria do TCE/PR, e Ênio Norat, da Ouvidoria do TCE/PB atuarão como debatedores.

O conselheiro emérito do TCE/SC e ex-presidente da Instituição, Salomão Ribas Junior, vai proferir a palestra de encerramento do Encontro Nacional, com uma abordagem sobre “A Participação do Cidadão no Controle Externo”.

5.2.2.83 TCE/SC destaca importância da adoção de indicadores para controle de etapas e prazos processuais em Encontro Nacional do IRB



A experiência do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), que respaldou a concepção e a adoção de indicadores para medir o desempenho do fluxo dos processos de controle externo e acompanhar suas respectivas etapas e prazos. Esse foi o tema da exposição da assessora da Corregedoria-Geral do TCE/SC, Walkíria Machado Rodrigues Maciel, no Encontro Nacional/Região Sul do Instituto Rui Barbosa (IRB), na manhã desta quinta-feira (17/8), na sede da Corte de Contas catarinense, em

Florianópolis. Segundo a auditora fiscal de controle externo, internalizar, com mais ênfase, as expectativas da sociedade quanto à celeridade da atuação do Tribunal foi uma das diretrizes que orientou a aplicação da nova metodologia de trabalho.

Walkíria Maciel apresentou as principais diretrizes do estudo que culminou com o ato do corregedor-geral do TCE/SC, conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, estabelecendo os 18 indicadores de desempenho quantitativos que irão avaliar a tramitação de processos no órgão de controle externo, com ênfase para as alterações no padrão do fluxo processual. Processos antigos, prazos normativos, fase processual e corregedoria-geral são as dimensões definidas para medir o desempenho institucional, de acordo com o Provimento N.

CGT-03/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOTC-e) do TCE/SC, do último dia 4 de agosto.

A assessora da Corregedoria-Geral registrou que a adoção dos indicadores de desempenho, além de permitir diagnosticar e avaliar, de forma mais específica, o fluxo processual, vai oferecer informações fundamentais para apoiar os trabalhos de correição e inspeção, em especial na observância dos prazos legais e regimentais. “A avaliação permitirá verificar se precisamos mapear situações críticas para emissão de alertas tanto para as unidades como para a própria Corregedoria”, considerou.

O objetivo da iniciativa é aprimorar o desempenho das atribuições legais da Corregedoria-Geral da Corte de Contas de Santa Catarina e, num futuro próximo, após um debate interno amplo, fixar metas, com base em cada indicador, adiantou a palestrante. A previsão é de que as futuras metas também reflitam o fortalecimento da conscientização dos membros e do corpo funcional do Tribunal sobre a relevância da constante aferição e reavaliação do desempenho organizacional.

Metodologia

Para acompanhar o fluxo de processos antigos, Walkiria Maciel apontou os indicadores voltados à verificação da quantidade, tempo médio e índice de evolução do estoque, além da taxa de congestionamento. Quanto aos prazos, mereceram destaque os que vão aferir os percentuais de processos encerrados fora do prazo, atrasados, com pedido de vista além do prazo fixado e os com extinção da punibilidade — prescrição.

No âmbito da fase processual, a palestrante citou os indicadores de desempenho que mensurarão a quantidade de processos autuados, estoque de processos de denúncia e representação pendentes de apreciação de admissibilidade, tempo médio de conversão em Tomada de Contas Especial, percentual de processos com deliberação plenária adiada e média de adiamento da deliberação plenária.

Os resultados da Corregedoria-Geral do TCE/SC serão medidos com base nos indicadores que vão contemplar o percentual de atendimentos internos no prazo, o tempo médio de resposta da unidade e o percentual de inconsistências processuais comprovadas e corrigidas.

Também mereceu destaque a importância da elaboração de ficha técnica com a descrição completa de cada indicador, que deve se tratar de informações mensuráveis. “A função da ficha técnica é viabilizar a compreensão do indicador, de forma que qualquer pessoa possa aplicá-lo ou interpretar o seu resultado, deixando claro o que ele está medindo, diagnosticando”, explicou. Nessa direção, a palestrante chamou a atenção para a importância da etapa de divulgação, no que se refere ao intervalo de tempo em que o resultado do indicador será conhecido, para não causar frustração aos atores envolvidos no processo.

Num primeiro momento, diante da aplicação dessa nova metodologia, a Corregedoria não fixará em seus indicadores quais as metas a serem alcançadas pela Instituição. “A partir do processo de aferição do indicador é que serão estabelecidas métricas padrão, que permitirão uma análise comparativa do comportamento do indicador”, esclareceu Walkiria. Ela lembrou

que o TCE/SC primeiro precisa construir um histórico de cada um deles. A ideia é promover o debate prévio com as unidades organizacionais sobre os indicadores, oferecendo os meios possíveis, tanto para a detecção de eventuais causas, que possam impactar no desempenho institucional, como para o alcance das metas a serem fixadas num futuro próximo.

De acordo com a assessora da Corregedoria-Geral, os indicadores estabelecidos pelo Provimento N. CGT-03/2017 foram objeto de uma experiência piloto com dados de 2016, que permitiu testar as fórmulas, componentes e resultados. A primeira medição, com base na nova metodologia terá por base os dados extraídos dos sistemas informatizados da Corte de Contas catarinense, no dia 30 de junho de 2017.

A adoção dos indicadores de desempenho pelo TCE/SC atende à diretriz nº 24 da Resolução Conjunta Atricon-Ccor nº 1/2014 — firmada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e pelo Colégio de Corregedores e Ouvidores dos Tribunais de Contas do Brasil (Ccor). A norma aprovou diretrizes relacionadas ao tema “Corregedorias: instrumentos de eficiência, eficácia e efetividade dos Tribunais de Contas do Brasil”. A diretriz nº 24 define metas e indicadores de desempenho da corregedoria quanto à realização de correções ordinárias, cumprimento de recomendações/orientações e controle de prazos.

O evento

A contribuição das ouvidorias e das corregedorias para melhorar a eficiência e a eficácia dos serviços, o atendimento às demandas dos usuários e a governança dos TCs do Brasil é o eixo norteador da programação do Encontro Nacional/Região Sul do Instituto Rui Barbosa (IRB), que prossegue nesta sexta-feira (18/8). O lançamento da “Cartilha sobre Ouvidorias”, pelo vice-presidente do IRB e conselheiro ouvidor do TCE/RS, Cezar Miola, marcará a abertura dos trabalhos, às 9h. Em seguida, terá início o painel sobre “Estratégias no Tratamento de Demandas Visando a Eficiência e Eficácia da Ouvidoria”, tendo como mediador, também, o vice-presidente Miola. Paulo Cesar Salum, coordenador da Ouvidoria do TCE/SC, Airton Roberto Rehbein, coordenador da Ouvidoria do TCE/RS, Ederson Patrick Machado, coordenador da Ouvidoria do TCE/PR, e Ênio Norat, da Ouvidoria do TCE/PB atuarão como debatedores.

O conselheiro emérito do TCE/SC e ex-presidente da Instituição, Salomão Ribas Junior, vai proferir a palestra de encerramento do Encontro Nacional, com uma abordagem sobre “A Participação do Cidadão no Controle Externo”.

O Encontro Nacional é uma parceria do IRB — associação civil de estudos e pesquisas dos TCs — e do TCE/SC. Cerca de 190 pessoas, entre membros e servidores das Cortes de Contas do País, gestores públicos, professores e estudantes universitários e demais interessados em temas relacionados ao controle e à administração pública participam do evento.

5.2.2.84 TCE/SC determina devolução de quase R\$ 4 milhões ao Estado e aplica cerca de R\$ 8 milhões em multas devido a fraudes em recursos repassados pelo Fundosocial



O Tribunal de Contas de Santa Catarina aprovou, até o dia 14 de agosto, 72 decisões que determinam a devolução total de R\$ 3.997.778,44 aos cofres do Estado, diante da confirmação de fraude e malversação de recursos públicos em repasses efetuados pelo Fundo de Desenvolvimento Social (Fundosocial) a entidades sem fins lucrativos (Quadro). As irregularidades foram apuradas no âmbito desta Corte pela Diretoria de Controle da Administração

Estadual (DCE) do TCE/SC, após análise de tomadas de contas especiais instauradas pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF).

Ao todo, tramitam na Corte de Contas 111 processos, que tratam de 196 repasses financeiros realizados em 2009 a título de subvenções sociais. Ao relatar o primeiro processo, o conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior salientou que as irregularidades são resultantes de um conjunto de ações planejado pela ex-servidora da SEF, Neuseli Junckes Costa, para repassar, dar baixa e montar processos sem autorização do governador e sem o conhecimento e análise interna da Diretoria de Gestão de Fundos Estaduais (DIFE), atrelada à SEF. Durante a leitura do seu voto, o relator mencionou que a estimativa é que o desvio de recursos públicos alcance o montante de aproximadamente R\$ 6,4 milhões. Isso porque ao invés de as subvenções serem revertidas na execução de projetos para a sociedade, eram divididas entre os particulares participantes do esquema.

De acordo com as decisões, os recursos públicos deverão ser devolvidos ao Erário, solidariamente, pelos representantes legais das entidades beneficiadas, pela ex-servidora da Secretaria estadual e pelas empresas emissoras das notas fiscais das mercadorias adquiridas — quando apurada essa informação, em 30 dias após as suas publicações no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (Saiba mais). Os valores deverão ser atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, calculados a partir da ocorrência dos fatos geradores das irregularidades. Em todos os processos, o Pleno ainda aplicou multas aos responsáveis no montante de 100% do valor dos débitos, a serem recolhidas aos cofres do Estado no mesmo prazo. Até o momento, o valor total das multas é de R\$ 7.995.556,88.

Para o relator dos processos, a ex-servidora Neuseli Junckes Costa “utilizou de ardil para manter em seus armários documentação para forjar” todos os processos de repasses. Segundo análise da SEF, da DCE, do Ministério Público de Contas e do conselheiro, ela mesma executava todas as etapas da concessão em meio a processos regulares, para não chamar a atenção dos seus superiores. Além disso, ela possuía um controle próprio de todos os processos irregulares. “Conforme se extrai do relatório final do processo de sindicância, a

servidora Neuseli desvirtuou todo o trâmite processual administrativo com a intenção de que os processos forjados, por ela criados, não fossem submetidos a qualquer revisão”, relatou Ferreira Jr., ao acrescentar que o “esquema contava com a participação de terceiros que atuavam paralelamente junto às entidades receptoras dos recursos”.

Dos acórdãos proferidos pelo Tribunal Pleno cabem recursos no prazo de 30 dias das suas publicações no DOTC-e. Caso não sejam recolhidos os valores dos débitos e das multas ou interpostos recursos, o TCE/SC encaminhará as dívidas para cobrança judicial. As decisões ainda declaram as entidades e seus representantes impedidos de receberem novos recursos públicos até a regularização dos processos. Os resultados dos julgamentos também estão sendo enviados ao Ministério Público de Santa Catarina.

Defesa

Durante a tramitação dos processos, o relator determinou a citação da ex-servidora Neuseli Costa, do ordenador primário, Abel Guilherme da Cunha, do ordenador secundário, Cleverton Siewert, dos representantes legais das entidades e das empresas que emitiram as notas fiscais das mercadorias adquiridas para apresentação de defesas.

Segundo o conselheiro, as justificativas apresentadas pela ex-servidora não foram capazes de eximi-la das práticas e irregularidades que redundaram no desvio de recursos repassados. “As provas coligidas nos processos administrativos e nas ações criminais intentadas pelo Ministério Público direcionam a responsabilidade para ela”, afirmou.

Quanto às entidades receptoras dos recursos, seus representantes legais e às empresas emissoras das notas fiscais, Ferreira Jr. ressaltou que as defesas apresentadas foram analisadas pela DCE e, na sua grande maioria, as justificativas não desconstituíram a malversação dos recursos públicos. “De maneira geral, o envolvimento na fraude perpetrada era manifesto, assim como foi recorrente a incapacidade de comprovar a aplicação dos recursos em finalidades públicas, notadamente as constantes dos planos de ação que haviam fundamentado os repasses pelo Fundosocial”, assinalou.

Com relação a Cunha e Siewert, o relator destacou a inexistência de provas de que, houve por parte desses, associação às práticas irregulares. “Não há nos autos notas de empenho por eles assinadas”, afirmou, ao salientar que o ordenador secundário adotou as providências — auditoria especial, sindicância e processo administrativo — para apuração das irregularidades, quando cientificado da ocorrência dos desvios no âmbito do Fundosocial.

Nº	Processo	Entidade	Município	Valor recebido
1.	TCE 13/00416375	Associação Grupo Canto Celestial do Campestre	Imbituba	R\$ 4.000,00 R\$ 1.000,00
2.	TCE 13/00416707	Associação Pais e amigos Sonho Vivo da Região Sul	Criciúma	R\$ 40.000,00
3.	TCE 13/00416880	Associação Beneficente Desportiva Esperança	Laguna	R\$ 31.500,00 R\$ 30.528,00 R\$ 40.000,00
4.	TCE 13/00417185	Lions Clube Vale do Braço do Norte	Braço do Norte	R\$ 25.000,00
5.	TCE 13/00417266	Associação Cultural da Região de Laguna	Laguna	R\$ 45.080,00

Nº	Processo	Entidade	Município	Valor recebido
6.	TCE 13/00417347	Associação Garotos Aprendendo Música	Imbituba	R\$ 22.185,00 R\$ 34.624,00
7.	TCE 13/00417690	Ação Social dos Amigos de Gravatal	Gravatal	R\$ 28.000,00
8.	TCE 13/00417770	Associação de Bem com a Vida	Laguna	R\$ 30.041,28 R\$ 45.552,00 R\$ 45.602,10
9.	TCE 13/00417851	Associação Escola de Futebol Amigos do Magalhães	Laguna	R\$ 50.000,00 R\$ 80.000,00
10.	TCE 13/00418580	Associação Cultural de Cantores Unidos em Cristo	Imbituba	R\$ 3.428,00 R\$ 1.572,00
11.	TCE 13/00418661	Associação Esportiva Recreativa Alvorada	Capivari de Baixo	R\$ 33.000,00
12.	TCE 13/00418823	Centro Comunitário Alto Travessão	Laguna	R\$ 28.990,00
13.	TCE 13/00419471	Grupo Theatral Asas da Liberdade	Laguna	R\$ 39.000,00 R\$ 50.000,00
14.	TCE 13/00419552	Centro Comunitário Santa Augusta	Braço do Norte	R\$ 33.040,00
15.	TCE 13/00419633	Associação Amigos da Música	Braço do Norte	R\$ 20.000,00
16.	TCE 13/00419803	Grupo Escoteiro Ronaldo Dutra	Joinville	R\$ 24.340,00
17.	TCE 13/00419986	Associação Medicina e Vida	São José	R\$ 7.000,00
18.	TCE 13/00420054	Associação da Comunidade Pesqueira da Travessa Pedro Rosa	Laguna	R\$ 75.000,00
19.	TCE 13/00420135	Liga Amadora Verde Vale de Futebol	São Ludgero	R\$ 23.400,00 R\$ 6.600,00
20.	TCE 13/00420216	Sociedade Esportiva e Recreativa 10 de Maio	Laguna	R\$ 28.500,00
21.	TCE 13/00420305	São Cristóvão Futebol Clube	Braço do Norte	R\$ 28.800,00
22.	TCE 13/00420488	Associação Cultural da Região de Tubarão	Tubarão	R\$ 34.600,00
23.	TCE 13/00420640	Sociedade Recreativa e Cultural Bloko Rosa	Guaramirim	R\$ 34.000,00 R\$ 88.700,00
24.	TCE 13/00420720	Associação Coral de Orleans	Orleans	R\$ 28.500,00
25.	TCE 13/00420992	Associação do Artesanato Lagunense	Laguna	R\$ 32.500,00 R\$ 38.860,00
26.	TCE 13/00421026	Associação Cultural de Hip Hop de Laguna	Laguna	R\$ 30.000,00
27.	TCE 13/00421107	Associação Veteranos do União Futebol Clube	Imbituba	R\$ 5.000,00
28.	TCE 13/00421379	Associação Comunitária Sagrado Coração de Jesus	Rio Fortuna	R\$ 28.000,00
29.	TCE 13/00421964	Associação Grupo de Mães e Idosos Santa Ana	Imbituba	R\$ 5.000,00
30.	TCE 13/00422189	Centro Comunitário São Maurício	Braço do Norte	R\$ 28.420,00
31.	TCE 13/00422260	Creche Leoniza Carvalho Agostinho	Laguna	R\$ 30.000,00 R\$ 33.300,00
32.	TCE 13/00422340	Associação Grupo de Cantores Sagrada Família	Imbituba	R\$ 1.829,00 R\$ 3.171,00
33.	TCE 13/00422421	Associação Broto do Butiá	Laguna	R\$ 31.850,00 R\$ 58.929,12
34.	TCE 13/00422693	Conselho dos Direitos da Mulher Imbitubense	Imbituba	R\$ 39.000,00
35.	TCE 13/00423150	Grupo Folclórico Gluckliche Jugendruppe	São Martinho	R\$ 27.000,00
36.	TCE 13/00423746	Centro Comunitário Jeronimo Schmidt	São Martinho	R\$ 12.000,00 R\$ 15.000,00
37.	TCE 13/00423827	Associação dos Moradores do Campo de Fora	Laguna	R\$ 50.000,00
38.	TCE 13/00423908	Associação Palmares de Ilhota	Capivari de Baixo	R\$ 29.656,00 R\$ 29.656,00
39.	TCE 13/00417932	Associação Coral Santa Bárbara	Laguna	R\$ 20.312,00 R\$ 7.075,00

Nº	Processo	Entidade	Município	Valor recebido
40.	TCE 13/00418157	Sindicato Rural de São Martinho	São Martinho	R\$ 37.000,00
41.	TCE 13/00424203	Associação Universitária dos Alunos que se deslocam de Imbituba para Capivari de Baixo	Imbituba	R\$ 5.000,00
42.	TCE 13/00424394	Liga Tubaronense de Futebol	Tubarão	R\$ 43.000,00
43.	TCE 13/00424475	Associação de Artesãs Arte do Mar	Laguna	R\$ 32.500,00
44.	TCE 13/00424556	Associação Desportiva e Social Leões	Braço do Norte	R\$ 28.300,00 R\$ 11.505,00 R\$ 18.050,00
45.	TCE 13/00425609	Associação Unidos pela Vida	Laguna	R\$ 50.000,00 R\$ 80.000,00 R\$ 65.000,00
46.	TCE 13/00425790	Associação Cultural de Eventos	Laguna	R\$ 50.000,00
47.	TCE 13/00426095	Escola de Samba Filhos da Ilha	São Francisco do Sul	R\$ 15.000,00
48.	TCE 13/00426176	Associação de Moradores Vila Paraíso e Jardim São Luiz	Capivari de Baixo	R\$ 29.631,60 R\$ 29.631,60 R\$ 45.000,00
49.	TCE 13/00426338	Associação Grupo de Mulheres Encanto	Laguna	R\$ 51.680,00
50.	TCE 13/00426508	Associação de Moradores Geração a Geração	São Martinho	R\$ 26.500,00
51.	TCE 13/00426842	Associação Vivendo a Vida na Melhor Idade	Laguna	R\$ 47.836,00 R\$ 49.280,00
52.	TCE 13/00427229	Associação Comunitária do Bairro Progresso	Laguna	R\$ 11.990,00 R\$ 39.900,00
53.	TCE 13/00427300	Caritas Paroquial de Nova Brasília	Imbituba	R\$ 2.618,00 R\$ 2.382,00 R\$ 5.315,00
54.	TCE 13/00427571	Associação Coral Mãe Peregrina de Nova Brasília	Imbituba	R\$ 5.000,00
55.	TCE 13/00427733	Movimento Um Novo Amanhecer	Laguna	R\$ 80.000,00
56.	TCE 13/00427814	Associação Comunitária Ibraquera Gramense	Garopaba	R\$ 30.000,00
57.	TCE 13/00425366	Associação Artesã do Mar	Laguna	R\$ 48.858,90 R\$ 52.180,00
58.	TCE 13/00428462	Associação Jacinto Ascari	Grão Pará	R\$ 28.633,00
59.	TCE 13/00428543	Sociedade Esportiva e Recreativa Eletro-Jo	Braço do Norte	R\$ 28.760,00
60.	TCE 13/00428624	Associação dos Artesãos Nossa Terra	Laguna	R\$ 29.960,00 R\$ 32.200,00 R\$ 32.800,00
61.	TCE 13/00428977	Movimento Vida Nova	Laguna	R\$ 80.000,00
62.	TCE 13/00429272	Associação dos Moradores e Amigos do Alto Arroio	Imbituba	R\$ 5.000,00
63.	TCE 13/00429515	Associação de Moradores da Comunidade Vale das Pedras	Imbituba	R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00
64.	TCE 13/00429604	Associação Esportiva e Recreativa América	São Martinho	R\$ 30.000,00
65.	TCE 13/00429787	Associação dos Moradores da Comunidade do Arroio do Rosa	Imbituba	R\$ 5.000,00
66.	TCE 13/00429949	Grupo Organizado de Mulheres Flor de Liz	Laguna	R\$ 45.986,10
67.	TCE 13/00430360	Loucos por Trilha Gaiola Clube Braço do Norte	Braço do Norte	R\$ 27.850,00
68.	TCE 13/00433709	Sociedade Esportiva e Recreativa Mata Verde	Santa Rosa de Lima	R\$ 28.810,00
69.	TCE 13/00436058	Associação Amigos de Todos	Laguna	R\$ 30.006,34 R\$ 31.500,00 R\$ 30.500,00 R\$ 30.041,28 R\$ 58.929,12 R\$ 56.343,60
70.	TCE 13/00436139	Sociedade Recreativa Anita Garibaldi	Anita Garibaldi	R\$ 30.000,00

Nº	Processo	Entidade	Município	Valor recebido
				R\$ 38.510,00
				R\$ 49.974,00
				R\$ 50.000,00
				R\$ 50.000,00
				R\$ 80.000,00
				R\$ 80.000,00
71.	TCE 13/00436724	Associação Cultural e Comunitária Nova Brasília de Comunicações	Imbituba	R\$ 5.000,00
				R\$ 34.696,00
				R\$ 5.000,00
72.	TCE 13/00438697	Associação Confraria de Artesãs	Laguna	R\$ 39.060,00
				R\$ 40.000,00
				R\$ 30.000,00
				R\$ 30.041,28
				R\$ 32.950,00
				R\$ 58.929,12
				R\$ 30.000,00

5.2.2.85 Estrutura e atuação das corregedorias e impacto da corrupção mobilizaram debate no Encontro do IRB, no TCE/SC

A estruturação e a atuação das corregedorias, como responsáveis pelo controle de prazos processuais, adoção de práticas de governança e apuração de condutas de membros e servidores dos tribunais de contas foram discutidas na tarde desta quinta-feira (17/8), durante o Encontro Nacional do Instituto Rui Barbosa, no Tribunal de Contas de Santa Catarina. O tema, apresentado por Karina Ramos Travaglia, auditora fiscal de controle externo e coordenadora da Corregedoria do TCE/ES, teve como principal enfoque a elaboração da cartilha “Boas Práticas de Corregedoria dos Tribunais de Contas”.



Lançada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), a publicação elenca os principais instrumentos necessários para o aprimoramento das corregedorias, como os regimentos internos, as normas próprias das comissões processantes (Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância), os procedimentos de correição ordinária e extraordinária, os termos de ajustamento de conduta, os requisitos para posse de conselheiros e os termos

circunstanciados administrativos.

Travaglia destacou que o regimento interno destina-se a “regulamentar a organização e o funcionamento das corregedorias, detalhando a estrutura organizacional, as respectivas competências das unidades existentes, os diversos níveis hierárquicos, seus procedimentos e seu funcionamento de modo geral”. Segundo a auditora fiscal de controle externo do TCE/ES, uma das fontes de consultas utilizadas para a formatação da cartilha, neste quesito, foi o artigo 1º da Resolução nº TC-30/2008, da Corte de Contas catarinense, que trata da atuação do corregedor-geral.

Quanto às comissões processantes, Travaglia explicou que o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) “é o instrumento que permite a apuração da responsabilidade do servidor público pela infração praticada no exercício de suas atribuições”. Já as Sindicâncias consistem na “averiguação sumária, visando obter informações ou esclarecimentos necessários para a determinação do verdadeiro significado de fatos denunciados”. Ela esclareceu também que tanto o PAD como as Sindicâncias devem ser conduzidas por comissões constituídas formalmente pelos tribunais de contas.

A cartilha “Boas Práticas de Corregedoria dos Tribunais de Contas” foi desenvolvida por auditores fiscais de controle externo dos TCs do Espírito Santo, Mato Grosso e Rondônia, sob a coordenação dos conselheiros Gilberto Jales (TCE/RN) e Paulo Curi (TCE/RO), e está em consonância com o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TCE), vinculado ao Programa Qualidade e Agilidade dos TCs.

Ética e Corrupção

Na sequência da programação do Encontro, o professor Doutor Cesar Luiz Pasold, da Universidade do Vale do Itajaí (Univali), discorreu sobre “A Ética nas Instituições Públicas e sua Antítese: a Corrupção”. Ao relacionar o tema proposto com o objetivo geral do evento, Pasold frisou que as corregedorias e ouvidorias dos órgãos públicos são instrumentos de transparência. Para ele, “não há democracia sem transparência na coisa pública”, uma vez que “a transparência é o antídoto contra a corrupção”.

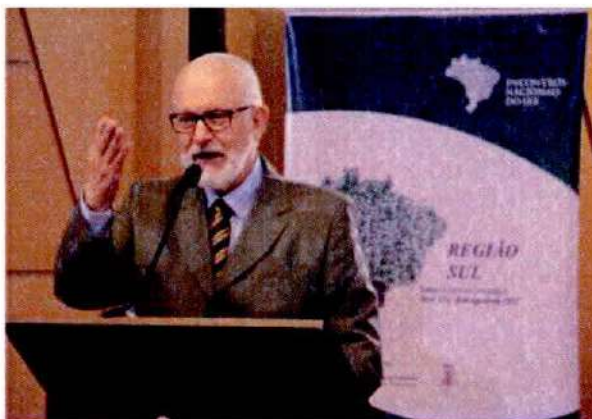
Segundo o expositor, a corrupção é uma das mais agressivas e perniciosas atividades humanas, que revela desvio de caráter, e “torna os seus praticantes – passivos ou ativos – criminosos”. Pasold explicou que o cerne caracterizador da corrupção é a lesão à coisa pública, a agressão à sociedade e a hostilidade ao interesse coletivo, e ela independe do valor menor ou maior do prejuízo e de sua condição de dano imediato ou mediato ao bem comum.

O professor da Univali examinou a corrupção sob os aspectos ético, político e jurídico. Segundo ele, na dimensão ética, a corrupção “é o desrespeito a um dos pilares da axiologia social que é a importância do bem comum para a vida coletiva”. No campo político, a corrupção agride a democracia, pois ela “é a antítese da transparência, na medida em que ela se esconde e esconde os seus atos, e escamoteia a realidade”. E do ponto de vista jurídico, a corrupção é violação constitucional, civil, penal, administrativa, tributária, previdenciária, eleitoral e de todos os demais ramos do Direito.

Finalizando a programação do primeiro dia do Encontro Nacional do IRB ocorreu um painel com o tema a “Correição: Instrumento de Apoio à Governança dos Tribunais de Contas”, mediado pelo conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, corregedor-geral do TCE/SC. Os debatedores foram Claudia Stancioli César, coordenadora da Corregedoria-Geral do TCE/ES, Marco Aurélio Queiroz de Souza, da Corregedoria-Geral do TCE/MT, e Rogério Alessandro Silva, da Corregedoria-Geral do TCE/RO, que relataram experiências práticas nas corregedorias e ouvidorias de suas respectivas Cortes de Contas.

Realizado numa parceria do IRB — associação civil de estudos e pesquisas dos TCs — e do TCE/SC, o evento abriu espaço para o debate sobre boas práticas das ouvidorias e corregedorias, tanto no atendimento às demandas dos usuários de serviços públicos, como na governança dos Tribunais de Contas do País.

5.2.2.86 Debate sobre a participação do cidadão e o papel das ouvidorias encerra Encontro Nacional do IRB , no TCE/SC



“É indispensável uma atuação mais acentuada dos Tribunais de Contas para que a mídia e a sociedade compreendam a sua importância”. Com esta frase, o conselheiro emérito do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), Salomão Ribas Junior, sintetizou a necessidade das Cortes de Contas se aproximarem mais da sociedade e estimularem a participação do cidadão no controle social, em palestra que encerrou o Encontro Nacional/Região Sul do Instituto Rui Barbosa (IRB), na manhã desta

sexta-feira (18/8), na sede do TCE/SC, em Florianópolis.

Ao abordar a “Participação do Cidadão no Controle Externo”, Ribas Jr. destacou a relevância das experiências relatadas durante o evento, em relação às demandas direcionadas aos canais de Ouvidoria e Corregedoria dos Tribunais de Contas. “Me anima perceber que não estamos tão à margem da confiança popular quanto à possibilidade de servirmos como instrumento de fiscalização e controle”, disse. Ele lembrou que as instituições públicas, em especial as que atuam no controle externo, devem estar cada vez mais atentas à voz popular para cumprir sua missão com eficiência e celeridade. “Precisamos mostrar o que fazemos de forma adequada”, reiterou.

Cartilha

O lançamento da Cartilha das Ouvidorias Públicas, pelo vice-presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB) e conselheiro ouvidor do TCE/RS, Cezar Miola, marcou a abertura dos trabalhos no último dia do evento (18/8). “Vamos fazer das nossas Ouvidorias um canal de diálogo, de comunicação, entre os atores públicos e a sociedade”, registrou o conselheiro Miola. Ele destacou o potencial que essas unidades têm para assegurar ao cidadão o acesso à informação qualificada e célere.

De acordo com o conselheiro ouvidor do TCE gaúcho, a cartilha — editada em parceria com o IRB — tem como objetivo oferecer subsídios voltados ao aprimoramento dos serviços públicos e ao estímulo da instalação de ouvidorias, principalmente nos municípios que ainda não as possuem. “É um produto singelo, escrito em linguagem acessível”, afirmou, ao lembrar que a intenção dos Tribunais de Contas é orientar e prevenir.

Miola explicou que a obra aborda os requisitos mínimos para o funcionamento eficaz dessas estruturas, e que as orientações consideraram as regularizações trazidas pela Lei nº 13.460/2017 — que trata da participação dos cidadãos nas escolhas governamentais, da proteção e da defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos. Regramento interno, público atendido, carta de serviços ao cidadão, canais de comunicação, proteção das informações, tratamento das demandas, além da elaboração de relatórios gerenciais estão entre os tópicos da publicação. A Cartilha das Ouvidorias Públicas está disponível no site do IRB.

Eficácia

Na sequência, foram debatidas as “Estratégias no Tratamento de Demandas Visando a Eficiência e Eficácia da Ouvidoria”. O painel teve como mediador o conselheiro do TCE/RS, Cezar Miola.

Como primeiro expositor, Paulo Cesar Salum, coordenador técnico da Ouvidoria do TCE/SC, fez uma retrospectiva sobre a evolução do setor desde o início de suas atividades, em junho de 2009. “Estar aqui para trocar idéias e experiências é muito importante”, registrou. Salum afirmou que, de todas as áreas em que já trabalhou no TCE/SC, a Ouvidoria está sendo a mais prazerosa, diante da satisfação do cidadão pelo atendimento às suas demandas. “O resultado é imediato”, afirmou.

O coordenador técnico da Ouvidoria do TCE/SC abordou os avanços e melhorias implantadas e apontou como exemplo positivo a ampliação das possibilidades de comunicação do cidadão com a unidade. Além de telefone, e-mail, site ou visita pessoal, desde o final de 2016, os interessados podem estabelecer contato, para solicitações, informações, reclamações e sugestões, via aplicativo WhatsApp. Adiantou, ainda, que a criação de um aplicativo para Smartphones é uma das metas previstas no Planejamento Estratégico do TCE/SC.

Em 2016, a Ouvidoria da Corte de Contas catarinense alcançou um índice de resolutividade de 98,49%, se consideradas as 1.103 comunicações enviadas ao setor. Paulo Salum atribuiu esse resultado ao grande número de solicitações de informações que são respondidas imediatamente, pela própria Ouvidoria, e ao empenho das demais unidades em responder às demandas encaminhadas.

Outros objetivos almejados são a elaboração de pesquisas de satisfação sobre o papel da Ouvidoria e a realização de encontros e parcerias com outras Instituições para ampliar a interação. Quanto aos desafios a serem enfrentados, Salum citou a diminuição da estrutura de recursos humanos nos órgãos de controle externo, provocada por aposentadorias de servidores.

O coordenador da Ouvidoria do TCE/PR, Ederson Patrick Severo Machado, defendeu que as ouvidorias possuem a potencialidade de promover a efetividade e a eficácia das políticas e dos serviços públicos e, por consequência, os direitos fundamentais consagrados pela Constituição Federal.

Para Patrick Machado, é importante ouvir e compreender as diferentes formas de manifestação dos cidadãos. É necessário reconhecer as demandas sempre como legítimas e reconhecer os cidadãos, sem qualquer distinção, como sujeitos de direitos, qualificando suas expectativas de forma adequada.

O tema “Ferramentas do Controle Social” foi abordado pelo coordenador da Ouvidoria do TCE/PB, auditor de contas públicas Ênio Martins Norat. Ele apresentou os sistemas utilizados pelo Tribunal paraibano e destacou o aplicativo para celular que permite a qualquer cidadão fazer denúncia e enviar fotos ao órgão. “Isso agiliza a inserção dessas informações imediatamente no banco de dados do TCE/PB, e permite maior celeridade de resposta”.

O coordenador da Ouvidoria do TCE/RS, Airtton Roberto Rehbein, falou sobre a metodologia e os processos de trabalho realizados pelo setor para atender a demanda de 12 mil solicitações/ano — 98% dos pedidos por meio do Portal do TCE/RS.

O Encontro Nacional/Região Sul do Instituto Rui Barbosa (IRB) encerrou nesta sexta-feira (18/8), no auditório principal do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), em Florianópolis. Participaram cerca de 190 pessoas entre gestores públicos, professores e estudantes universitários e demais interessados em temas relacionados ao controle e à administração pública. A realização do evento foi uma parceria do IRB — associação civil de estudos e pesquisas dos TCs — e do TCE/SC. Para 2017, estão programados, ainda, outros três encontros nacionais. Os das Regiões Sudeste e Nordeste ocorrerão em setembro e o último, na Região Norte, está previsto para novembro.

5.2.2.87 TCE/SC traça diagnóstico da execução das metas dos planos de educação por municípios catarinenses



O Tribunal de Contas de Santa Catarina disponibilizou, em seu Portal na Internet (www.tce.sc.gov.br), o resultado da avaliação da execução das metas dos planos de educação por 293 municípios catarinenses até 2016 e das suas consonâncias com o Plano Nacional de Educação (PNE). O diagnóstico foi produzido a partir do envio de questionários, pelo TCE/SC, no último trimestre do ano passado, aos responsáveis pelos controles internos de

todos os executivos municipais — as unidades de Bom Jardim da Serra e Três Barras foram as únicas que não responderam.

Para acessar o material, basta clicar no banner Planos de Educação, publicado na área de Destaques da página principal. No espaço, é possível encontrar informações sobre o conteúdo dos planos de educação dos municípios e sobre taxas de atendimento escolar, como número de alunos em cada nível de ensino, número de habitantes por faixa etária e renda familiar, infraestrutura dos estabelecimentos de ensino, organização da carreira docente, entre outros aspectos.

Com o objetivo de apresentar uma visualização mais dinâmica, as respostas enviadas foram divididas nos seguintes eixos, dispostos no menu Resultados: educação infantil, ensino fundamental, alfabetização, educação integral, qualidade e fluxo escolar na educação básica, educação de jovens e adultos integrada à profissional, educação inclusiva, escolaridade média e dedução de desigualdades, valorização da carreira docente e ações de monitoramento e avaliação das metas pelos municípios.

Um dos pontos questionados foi a fixação das metas, nos planos municipais, para a universalização do ensino. Segundo o PNE, isso deveria ter ocorrido até o ano de 2016 para as crianças com idade para estarem matriculadas na educação infantil. Já o prazo para o ensino fundamental, vai até 2024, devendo ser assegurado que 95% dos estudantes concluam a etapa na idade recomendada. De acordo com as respostas, a providência foi adotada por 98,30% dos municípios para atendimento das crianças de 4 a 5 anos de idade na pré-escola e para toda a população de 6 a 14 anos — ensino fundamental. Na pré-escola, apenas Bom Retiro, Pouso Redondo e Vargem não a definiram, e no ensino fundamental, somente Calmon, Ibiá e Ponte Alta.

Se por um lado, os municípios estabeleceram metas para a universalização do ensino, por outro, foi constatada a ausência de metas intermediárias, que possibilitam a definição de objetivos parciais a serem atingidos durante a vigência dos planos, bem como a visualização do aumento gradual de taxa de atendimento ao longo do tempo, até que todo o público de 4 a 14 anos seja contemplado no prazo final previsto no Plano Nacional. Na educação infantil, 279 municípios não definiram metas intermediárias e, no ensino fundamental, 283. Descanso, Papanduva, Taió e Xanxerê foram as únicas cidades que traçaram as metas intermediárias, tanto na educação infantil quanto no ensino fundamental, cujo percentual atingiu os 3,73% e 2,71%, respectivamente.

Com relação à alfabetização, a pesquisa mostrou que 49,15% dos municípios — 145 — não têm instrumentos próprios e específicos para aferir a situação. Já a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental foi instituída nos Planos de Educação de 96,61% dos municípios que responderam ao questionário, sendo que a meta intermediária foi estabelecida por apenas 1,69%, ou seja, cinco municípios — Campo Belo do Sul, Nova Veneza, Palhoça, Papanduva e São Carlos. A redução da taxa de analfabetismo não foi contemplada nos planos de 28 cidades (9,49%) e em 261 (88,48%), não há meta intermediária para tal. A erradicação do analfabetismo absoluto foi inserida nos planos de 198 municípios (67,12%), mas em 192 (65,09%) não há previsão para aumento gradual de taxa de atendimento.

O PNE determina a ampliação da oferta de educação em tempo integral (sete horas diárias). A avaliação revelou que os planos de 278 municípios (94,24%) preveem atendimento de, pelo menos, 25% dos alunos, mas em 271 (91,87%) não foi estabelecida meta intermediária. Também foi apurado que 255 cidades (86,44%) incluíram a previsão de 50% das escolas públicas oferecerem a modalidade, sendo que em apenas quatro — Alfredo Wagner, Descanso, Palhoça e Papanduva — foi estabelecida a ampliação gradativa.

Com a divulgação do resultado, o TCE/SC pretende contribuir para o exercício do controle social e para o aprimoramento da gestão pública. “O propósito é informar à sociedade e, principalmente, estimular os cidadãos do nosso Estado, bem como as autoridades públicas e as entidades dos mais variados setores, a conhecerem os planos de educação, abraçarem os esforços para o seu devido cumprimento e apresentarem atualizações e/ou modificações que se façam necessárias”, afirmam o presidente Dado Cherem e o auditor-substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca, na apresentação do diagnóstico.

Sicca é o gestor do acordo de cooperação voltado ao monitoramento das ações PNE, no âmbito da Corte catarinense, firmado com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Ministério da Educação (MEC), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Instituto Rui Barbosa (IRB).

Outras metas

O trabalho do TCE/SC ainda avaliou o atendimento das metas do PNE no campo da educação de jovens e adultos, sendo que 25% das matrículas nos ensinos fundamental e médio devem estar integradas ao ensino fundamental. Dos municípios que participaram, 72 (24,41%) não instituíram a medida em seus planos.

Quanto à educação inclusiva, foi estabelecido o dever da universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, providência definida por 276 cidades (93,56%). Conforme o Plano Nacional, até 2024, a demanda das famílias de crianças de 0 a 3 anos, manifestada em 136 municípios (46,10%), deverá ser integralmente atendida.

As metas definidas para estimular a melhora da qualidade da educação básica, inclusive com acesso à rede mundial de computadores em todas as escolas da rede pública; para reduzir as desigualdades educacionais entre as regiões brasileiras, ricos e pobres, campo e cidade e a população negra e não-negra; para capacitar e estimular o aprimoramento contínuo dos professores e promover a valorização social e econômica dos integrantes da carreira; e para criar mecanismos pelos municípios para acompanhamento das metas do PNE e dos planos municipais, também foram objeto da avaliação.

De acordo com o presidente Dado Cherem e com o auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca, as informações coletadas servirão para a definição de uma metodologia de controle periódico e para o planejamento das ações de fiscalização do TCE/SC. “Consciente da sua missão, o Tribunal de Contas de Santa Catarina [...] está planejando e executando ações para fiscalizar o cumprimento das metas previstas nos planos de educação, conferindo a devida prioridade ao tema”, salientam os integrantes da Corte catarinense na apresentação do trabalho.

Funcionalidades

Ao acessar o banner, no menu Resultados, os cidadãos irão encontrar os dados disponibilizados na forma de gráficos (pizzas), o que possibilita a visualização do percentual de atendimento aos questionamentos pelos municípios catarinenses. Além disso, todas as telas têm o mapa de Santa Catarina, com a identificação das respostas e, abaixo dele, uma outra funcionalidade, que permite listar a relação, ao clicar no ícone sinalizado com o símbolo "+". Ao todo, foram geradas 70 páginas a partir das informações coletadas.

Ainda no espaço, no menu Considerações, há abordagens sobre os Planos de Educação, o papel do TCE/SC para verificação do cumprimento das metas previstas, a aplicação dos questionários, a necessidade de os orçamentos municipais assegurarem recursos para execução dos planos e explicações sobre os dados divulgados. Também foi feita uma apresentação sobre a importância da valorização da educação, do Plano Nacional de Educação e sobre a atuação do Tribunal de Contas de Santa Catarina na fiscalização da execução das metas previstas nos planos municipais e publicado o questionário enviado aos municípios.

No subitem Dados Divulgados do menu Considerações, a sociedade civil, gestores públicos e demais órgãos de controle também poderão ter acesso à totalidade dos dados remetidos pelos municípios. A planilha contém as respostas declaradas pelos responsáveis pelos controles internos. "Esses dados poderão ser objeto de reflexão nas mais variadas instâncias, inclusive para efeito de comparação com bancos oficiais e demais registros existentes em órgãos públicos, o que possibilita aprimorar a gestão pública e incentivar o controle social" enfatiza o auditor substituto Gerson Sicca.

5.2.2.88 TCE/SC aplica multa a ex-secretário da Fazenda por ausência de repasses de recursos para Saúde, Educação, municípios, Poderes e Órgãos



O Pleno do Tribunal de Contas de Santa Catarina decidiu, nesta quarta-feira (30/8), aplicar multa de R\$ 3 mil ao ex-secretário da Fazenda, Antonio Marcos Gavazzoni, pelo fato de o Governo do Estado não ter considerado como receitas tributárias as doações de R\$ 270.800.201,60 feitas por contribuintes — exceto a Celesc — ao Fundo de Desenvolvimento Social (Fundosocial) nos exercícios de 2015 e 2016. A decisão foi aprovada com base no voto divergente apresentado pelo conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, que apontou a ausência de repasses de recursos para a Saúde e a Educação, aos municípios e aos Poderes e Órgãos estaduais, em função da contabilização inapropriada.

Diante disso, o TCE/SC também concedeu o prazo de 120 dias para que a Secretaria de Estado da Fazenda encaminhe plano de ação ou outra medida que contemple a adoção de providências com vistas à incidência do valor dos outros contribuintes na distribuição dos percentuais sobre a receita Líquida Disponível (RLD) para aplicação do mínimo constitucional em manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços públicos de saúde e ao ressarcimento aos municípios, Poderes e Órgãos.

Um processo específico será formado no Tribunal de Contas para apurar a compatibilidade das regras estabelecidas pela Lei 17.053/2016, nos art. 1º, §6º e 3º, para compensação dos valores referentes à aplicação do mínimo constitucional em Saúde e Educação, até junho de 2016. A norma trata dos efeitos das operações de doação efetuadas por contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), com base em convênios autorizados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz).

O pagamento da multa deverá ser efetuado em 30 dias, após a publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal (DOTC-e). No mesmo prazo, o responsável poderá interpor recurso. Os 120 dias para encaminhamento do Plano de Ação ou de outra medida também são contados da publicação da decisão no DOTC-e.

Votos

Por quatro votos a dois, foi aprovada a proposta de Wan-Dall, que seguiu, inclusive, o parecer do Ministério Público de Contas. Acompanharam o voto divergente os conselheiros Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, César Filomeno Fontes e Júlio Garcia. Já os conselheiros Luiz Roberto Herbst e Herneus De Nadal votaram com o auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca, relator original do processo (RLA – 16/00022577).

A proposta de Sicca sugeria a aplicação de multa no valor de R\$ 14 mil ao ex-secretário Gavazzoni pela falta de contabilização como receitas tributárias dos cerca de R\$ 270 milhões doados por outros contribuintes e dos quase R\$ 200 milhões, pela Celesc, e concedia o prazo de 180 dias para o ressarcimento aos municípios dos valores provenientes das doações da Celesc. Além disso, determinava a formação de autos apartados, como aprovado na sessão desta quarta-feira, e a representação ao Ministério Público estadual, à Presidência da República e à Assembleia Legislativa.

Monitoramento

Também na sessão desta quarta-feira (30/8), o Pleno aprovou o Plano enviado pela Secretaria da Fazenda com ações para saneamento da classificação contábil inapropriada das doações efetivadas pela Celesc em favor do Fundosocial. A providência do Governo do Estado foi adotada em cumprimento à determinação feita pelo TCE/SC no processo que tratou das Contas do exercício de 2015 (PCG 16/00145148). "Vislumbro que a Lei nº 17.053/2016 sana por completo a determinação constante [...] do Parecer Prévio das Contas de Governo do exercício de 2015", afirmou o conselheiro Wilson Wan-Dall, relator do processo de monitoramento.

Em seu relatório, Wan-Dall destaca que a Lei nº 17.053/2016 deu encaminhamento aos ajustes necessários nas transferências realizadas pela Celesc ao Fundosocial e ratificou as operações contábeis e fiscais de responsabilidade da Secretaria da Fazenda na operacionalização dos procedimentos. Acrescentou que a lei trouxe comandos que tratam do modo de compensação a partir do exercício de 2017, dos valores que deveriam, nos exercícios anteriores, ter composto o montante reservado à repartição constitucional dos municípios, poderes e órgãos estaduais.

Além disso, ressaltou que a partir da vigência da norma, todas as doações feitas ao Fundosocial por empresas estatais, na qualidade de contribuintes do ICMS e em contrapartida a créditos presumidos decorrentes de tratamento tributário diferenciado concedido pela Secretaria, autorizados por convênio aprovado pelo Confaz, serão consideradas como receitas tributárias para efeito de repartição constitucional.

5.2.2.89 TCE/SC encaminha à Atricon resultados da pesquisa do MMD-TC



O vice-presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, registrou na sessão do Pleno, desta segunda-feira (4/9), a conclusão de mais uma etapa do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), no âmbito da Corte de Contas catarinense. Ferreira Jr., coordenador da Comissão de Avaliação do projeto no TCE/SC, destacou a remessa, à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), dos resultados da pesquisa, aplicada em todos os setores do Tribunal, para avaliar o desempenho institucional em oito dimensões: independência e marco legal; estratégia para o desenvolvimento organizacional; estrutura e gestão de apoio; recursos humanos e liderança; celeridade e tempestividade; normas e metodologia de auditoria; resultados de auditoria; e comunicação e controle social.

Segundo o conselheiro, as respostas aos questionamentos formulados pela Atricon foram analisadas pela Comissão e pelo Controle de Qualidade que, em conjunto, elaboraram o trabalho final. Nos próximos dias 11, 12 e 13 de setembro, numa nova etapa do projeto, os resultados levantados serão examinados pela equipe responsável por validar a pesquisa, bem como pela entrega da Declaração de Garantia de Qualidade. Designada pela entidade representativa dos TCs, a Comissão de Garantia estará, nesses três dias, visitando o TCE/SC com esse objetivo. Integram o grupo de trabalho o conselheiro Fernando Rodrigues Catão (TCE/PB), o conselheiro substituto Julival Silva Rocha (TCE/PA) e o servidor do TCE/PB Stalin Melo Lins da Costa.

Ferreira Jr. adiantou que o resultado da avaliação será, oportunamente, comunicado ao público interno e disponibilizado na seção "Documentos Institucionais" da Intranet. O objetivo é assegurar o acesso ao diagnóstico das atividades da Corte de Contas catarinense,



resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no MMD-TC. “E que tais dados possam servir de subsídio para a adoção de medidas que visem ao aperfeiçoamento das atividades do controle externo a cargo deste Tribunal”, concluiu o conselheiro.

Além da avaliação no âmbito das oito dimensões, o trabalho contempla 28 indicadores que se desdobram em mais de 500 critérios, alcançando a totalidade das atividades desempenhadas pelos Tribunais de Contas. Na atual versão do projeto, foram incluídos indicadores relacionados à educação e a obras. Este ano, o MMD-TC tem a adesão dos 34 Tribunais de Contas do Brasil, incluindo o Tribunal de Contas da União.

Vale lembrar que o “Relatório Final de Desempenho do MMD-TC QATC do TCE/SC”, que apresenta os resultados da aplicação do MMD-TC, em 2015, pode ser consultado na rede interna do Tribunal.

5.2.2.90 TCE/SC recebe Certificado de Garantia de Qualidade na aplicação do MMD-TC



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) recebeu, nesta quarta-feira (13/9), a Declaração de Garantia de Qualidade sobre os procedimentos adotados, em 2017, na aplicação do Marco de Medição de Desempenho dos TCs (MMD-TC), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). O certificado, entregue ao presidente do TCE/SC, conselheiro Dado Cherem, pelo coordenador da Comissão de Garantia, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), Fernando

Rodrigues Catão, atesta a qualidade dos trabalhos realizados na etapa de autoavaliação — tanto na coleta como no tratamento dos dados. Além de Catão, integraram o grupo de trabalho, o conselheiro substituto Julival Silva Rocha (TCE/PA) e o servidor do TCE/PB Stalin Melo Lins da Costa.

“Acredito que quem preza e cobra por um bom trabalho dos jurisdicionados, também tem que ser cobrado e por isso encaramos essa experiência [a aplicação do MMD-TC] com muita seriedade”, avaliou o presidente Dado Cherem. O conselheiro adiantou, baseado em informações já repassadas sobre os resultados da avaliação, que a Corte de Contas de Santa Catarina dispõe de um trabalho bem qualificado.

Qualidade

Designada pela Atricon, a Comissão de Garantia foi responsável por avaliar e validar a aplicação da pesquisa do MMD-TC que analisou o desempenho da Corte de Contas catarinense em oito dimensões: independência e marco legal; estratégia para o desenvolvimento organizacional; estrutura e gestão de apoio; recursos humanos e liderança; celeridade e tempestividade; normas e metodologia de auditoria; resultados de auditoria; e

comunicação e controle social. A metodologia contempla 28 indicadores que se desdobram em mais de 500 critérios, alcançando a totalidade das atividades desempenhadas pelos Tribunais de Contas. Na edição 2017 do projeto ainda foram incluídos indicadores relacionados à qualidade do controle dos TCs sobre educação — Plano Nacional de Educação (PNE) —, obras públicas e renúncias de receitas.

Durante os últimos três dias — 11, 12 e 13 de setembro — os integrantes do grupo técnico visitaram unidades do TCE/SC, entrevistaram gestores e servidores e debateram com os componentes da Comissão de Avaliação da Instituição, coordenada pelo vice-presidente da Corte catarinense, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, a aplicação da metodologia e os resultados do levantamento do MMD-TC.

“É fundamentalmente uma melhoria do nosso trabalho, para inovar e aplicar mais tecnologia. E o mais importante é se aproximar cada vez mais da sociedade”, disse o conselheiro Fernando Rodrigues Catão (TCE/PB) sobre a repercussão esperada pela aplicação do MMD-TC nas Cortes de Contas brasileiras. Para Catão, a interação com a sociedade é fundamental na direção do aperfeiçoamento da fiscalização pelos TCs.

A adoção da ferramenta permitirá a elaboração de um diagnóstico sobre o desempenho do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com ênfase para a observância a padrões internacionais de auditoria e cumprimento de diretrizes estabelecidas pela entidade representativa dos TCs. Além disso, essa segunda edição do MMD-TC possibilitará uma análise comparativa da evolução das Cortes de Contas do País, com relação ao desempenho registrado em 2015.

“A opinião unânime é que o nosso Tribunal é referência nacional do Sistema de Controle externo. Isso é bom, mas não podemos deixar de ter em mente que temos que evoluir nos pontos fracos levantados por esse questionário”, considerou o coordenador da Comissão de Avaliação do TCE/SC.

Em 2017, com a adesão do Tribunal de Contas da União (TCU), o projeto atinge os 34 TCs do País. O conselheiro Ferreira Jr. adiantou que os resultados da avaliação serão divulgados pela Atricon, em novembro, durante o XXIX Congresso dos TCs do Brasil, em Goiânia (GO).

5.2.2.91 Aprovado anteprojeto que institui o Termo de Ajustamento de Gestão no TCE/SC



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) aprovou, na sessão desta segunda-feira (11/9), o anteprojeto de lei complementar que objetiva inserir o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) no âmbito da Instituição. De iniciativa do presidente do TCE/SC, conselheiro Dado Cherem, e acolhida, por unanimidade, pelo Pleno, a Resolução Nº TC- 137/2017, aprova o envio, à Assembleia Legislativa do Estado (Alesc),

de anteprojeto de lei que insere artigos à Lei Orgânica do TCE/SC (Lei Complementar nº 202/2000). Após a aprovação da matéria pelo legislativo catarinense, a Corte de Contas irá regulamentar a aplicação do TAG em ato normativo próprio.

Na exposição de motivos que acompanha o anteprojeto, o presidente Dado Cherem ressaltou que a busca pela consensualidade na solução de conflitos tem se tornado uma prática cada vez mais comum. Para o conselheiro, interessa tanto às instituições quanto à sociedade que as questões sejam resolvidas de forma a melhor atender ao interesse público, com eficiência, presteza e objetividade. “O Termo de Ajustamento de Gestão — TAG — apresenta-se como um acordo bilateral, no qual a solução para uma falha é acordada entre gestores e órgãos de controle, com mais chances de acerto do que a tradicional imposição de correção pela Administração Pública”, defendeu.

O conselheiro Cesar Filomeno Fontes, relator do processo (PNO – 17/00253309), considera que a implantação do TAG dará mais efetividade e permitirá aprimorar a atividade fiscalizatória do TCE/SC. “Permite a correção mais rápida das falhas verificadas pelos técnicos durante o trabalho de fiscalização, adequando atos e procedimentos dos órgãos jurisdicionados”, registrou em seu voto. Para ele, a TAG é um mecanismo que acompanha a tendência de controle consensual, mais econômico, célere e voltado para uma administração de resultados.

TAG no TCE/SC

De acordo com Resolução — publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas no dia 15 de setembro —, o TAG objetiva a conformidade com as normas constitucionais e legais, de atos e procedimentos considerados, pelo Tribunal de Contas, como irregulares, ilegítimos ou contrários aos princípios do Direito Público.

O presidente, conselheiros e auditores substitutos de conselheiros do TCE/SC, os titulares de Poderes, e respectivos órgãos e entidades por ele controlados, do Estado ou dos Municípios, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas são as pessoas legitimadas para fazer a proposição de TAG, desde que esse procedimento não limite a competência discricionária do gestor. “O respeito à discricionariedade do gestor serve para evitar a ingerência indevida dos órgãos de controle e, por outro lado, também sinalizar para a necessidade de construção de um acordo em que o gestor efetivamente participe e aponte, dentre os meios legítimos, quais deles seriam melhores para o atendimento da finalidade pública”, registrou o relator em seu voto.

O anteprojeto de lei complementar que será encaminhado à Alesc estabelece que todos os TAGs deverão ser submetidos à homologação do Tribunal Pleno no prazo máximo de 90 dias — contados da data de sua proposição—, sob pena de suspensão definitiva.

A norma define, também, que a assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão suspenderá a aplicação de penalidades ou sanções, relativas às irregularidades abrangidas pelo termo, conforme condições e prazos nele previstos. O não cumprimento das obrigações previstas no TAG pelas autoridades signatárias ensejará sua rescisão, retornando o processo de fiscalização ao seu estado anterior, prosseguindo a instrução, incluindo, se necessário, a

aplicação das sanções cabíveis. No caso de cumprimento das obrigações previstas no TAG, o processo relativo aos atos e procedimentos objeto do termo será arquivado.

Está previsto, ainda, que a celebração do TAG não será cabível, entre outros, nos casos em que esteja previamente configurado o desfalque, desvio de dinheiro, bens e valores públicos. Ele também não se aplicará em situações de processos com decisão definitiva irrecorrível; sobre ato ou procedimento de TAG não homologado; com gestor signatário de TAG em execução sobre a mesma matéria; com gestor que tenha descumprido metas e obrigações assumidas por meio de TAG, até o final de sua gestão. O Termo de Ajustamento de Gestão não poderá ser proposto no período de 180 dias antes das eleições.

A proposta da Corte de Contas catarinense prevê que o TAG seja realizado quando as irregularidades forem passíveis de correção e deverá ser acompanhado de Plano de ação, com monitoramento de cumprimento pelo TCE/SC.

De acordo com o PNO, o Termo poderá ser indicado pelo próprio Tribunal de Contas, pelos titulares de Poderes, e respectivos órgãos e entidades por ele controlados, do Estado ou dos Municípios, ou pelo Ministério Público de Contas. Uma vez assinado o TAG entre o proponente e o respectivo relator, este será submetido ao Ministério Público de Contas para elaboração de parecer, e, posteriormente ao Plenário, para homologação (ou não) do termo.

5.2.2.92 Evento do TCE/SC discute interferência da judicialização da saúde na gestão pública da área

O Tribunal de Contas de Santa Catarina realiza, na terça-feira (19/9), mais um “TCE em Debate”, que em sua segunda edição abordará a interferência da judicialização da saúde na gestão pública. O evento será realizado das 14 às 17 horas, na sede da Instituição, em Florianópolis, e será voltado para servidores do TCE/SC, agentes públicos, conselheiros municipais e estaduais e representantes da sociedade civil.



2º TCE EM DEBATE
"JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE"
19/9/2017
HORÁRIO: DAS 14H ÀS 17H
INSCRIÇÕES ABERTAS

TCE SOCIEDADE
Cidadania Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

A palestra de abertura, às 14h20, ficará a cargo da especialista em Direito Sanitário pela Universidade de São Paulo (USP), advogada Lenir Santos. A palestrante é autora de diversos livros, entre eles o que tem o título “Judicialização da Saúde no Brasil”, foi secretária de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde e criadora do Instituto de Direito Sanitário Aplicado, entidade que propõe formas de aprimorar o desempenho de instituições de saúde públicas e privadas.

Na sequência, das 15 às 16 horas, o assunto será debatido pelo defensor público-geral de Santa Catarina (DPE), Ralf Zimmer Júnior, e pelo procurador de Justiça do Paraná Marco Antônio Teixeira, coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública (CAOP Saúde). A mediação será feita pelo jornalista Paulo Alceu. Após o debate, o público inscrito poderá fazer perguntas.

Segundo o presidente do TCE/SC, conselheiro Dado Cherem, o tema foi definido em função do aumento crescente de decisões judiciais que obrigam o Estado a fornecer remédios e tratamentos, por não integrarem a lista do Sistema Único de Saúde ou por estarem em falta nos postos de saúde. Tal preocupação também resultou na definição de realização de uma auditoria operacional para analisar a questão, cuja execução, pela Diretoria de Atividades Especiais do Tribunal, está programada para a segunda quinzena de novembro. A ideia é levantar dados e detectar ações que mereçam aprimoramento por parte da Secretaria Estadual da Saúde.

Na análise das Contas do Governo relativas ao exercício de 2016, a Diretoria de Contas de Governo do TCE/SC fez uma relação entre as despesas pagas pelo Estado com sentenças judiciais e o orçamento da Secretaria nos exercícios de 2012 a 2016. De acordo com os dados da área técnica, em 2012 foram destinados R\$ 75,81 milhões (3,40% em relação ao orçamento da Saúde), em 2013, R\$ 148,32 milhões (5,99%), em 2014, R\$ 122,30 milhões (4,40%), em 2015, R\$ 135,52 milhões (4,07%), e em 2016, R\$ 118,15 milhões (3,79%).

5.2.2.93 Tribunal Administrativo de Moçambique busca subsídios para implantação da gestão por resultados, no TCE/SC



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) recebeu, nesta segunda-feira (18/9), delegação do Tribunal Administrativo da República de Moçambique (TA), que iniciou visita técnica com o objetivo de obter subsídios para a implantação de uma gestão por resultados naquela Corte de Contas. A proposta central é praticar, com base na metodologia Balance Score Card (BSC) — utilizada pelo TCE/SC no âmbito do plano

estratégico da Instituição —, o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação de planos de atividades. Integram a equipe do TA de Moçambique, que concentrará seus trabalhos junto à Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais (DPE), o diretor de Planificação e Estatística, Paulo Sergio Brito dos Santos, a Chefe do Departamento de Sistemas de Informação, Lara Acacio Buvana, o chefe do Departamento de Planificação, Domingos Miambo, a Técnica de Administração de Justiça, Ercina Cuco e o Técnico de Administração de Justiça Cláudio Chitsonzo.

O presidente da Corte de Contas Catarinense, conselheiro Dado Cherem, recepcionou os cinco integrantes da comitiva do Tribunal de Moçambique, ao lado do conselheiro Herneus De Nadal, Supervisor do Instituto de Contas (Icon). Também acompanharam o ato, no gabinete da presidência, o titular da Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE), Carlos Tramontin, o chefe de gabinete e a assessora da presidência, respectivamente, Ricardo André Cabral Ribas e Adriane Mara Linsmeyer.

“Queremos ganhar experiência, ver de perto a aplicação do BSC para obtermos o domínio da metodologia no âmbito da gestão por resultados”, disse o diretor Paulo Sergio Brito. Ele adiantou que o TA de Moçambique busca informações, em especial, sobre os diversos relatórios que podem ser extraídos do sistema, a realização do cálculo das metas em relação ao percentual das atividades realizadas e a forma de análise dos dados obtidos.

Os conselheiros Cherem e Nadal registraram a importância da cooperação para o aperfeiçoamento do controle externo. “As Cortes de Contas, em sintonia com o mercado, devem acompanhar a evolução dos métodos, da Tecnologia da Informação, para a melhoria contínua da qualidade da fiscalização”, reforçou o supervisor do Icon.

O diretor da DGCE se colocou à disposição da equipe do TA de Moçambique, para possibilitar contatos e troca de experiências em outras unidades do TCE/SC, cuja atuação aquela Corte tenha interesse.

Os integrantes da comitiva da Corte de Moçambique também acompanharam a sessão do Pleno desta segunda-feira (18/9). Na oportunidade, o vice-presidente do Tribunal catarinense, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, registrou a presença da delegação moçambicana e manifestou sua convicção sobre os resultados positivos dessa cooperação.

Cabe registrar que, em novembro de 2010, durante a gestão do presidente Wilson Rogério Wan-Dall, a Corte de Contas de Santa Catarina também recebeu uma comitiva do TA de Moçambique. O foco foi a coleta de informações sobre os procedimentos adotados pelo TCE/SC para análise das Contas do Governo do Estado e sobre as principais ações realizadas no âmbito da comunicação institucional. Na ocasião, a elaboração da versão simplificada do parecer prévio das contas do Governo — a série “Para Onde Vai o Seu Dinheiro” — gerou interesse dos membros da delegação.

Órgão superior

O Tribunal Administrativo da República de Moçambique é o órgão superior dos tribunais administrativos provinciais e da Cidade de Maputo, dos tribunais fiscais e dos tribunais aduaneiros. Julgar as ações que tenham por objeto litígios emergentes das relações jurídicas administrativas, os recursos contenciosos interpostos das decisões dos órgãos do Estado,

dos respectivos titulares e agentes e emitir o relatório e o parecer sobre a Conta Geral do Estado, estão entre as atribuições do TA, segundo o artigo 230 da Constituição da República de Moçambique.

5.2.2.94 Em palestra no TCE/SC, especialista em direito sanitário defende pacto entre sociedade e Estado para diminuir judicialização



“É urgente fazer com que essa judicialização reflua. Não pode continuar um nível desse, de 800 mil ações individuais pleiteando algo na saúde e, na maioria das vezes, fora dos regramentos do Sistema Único de Saúde (SUS), fora do plano de saúde daquele ente que está sendo acionado judicialmente”. Com estas palavras a advogada Lenir Santos, ex-secretária de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde, concluiu sua palestra no “2º TCE em Debate”,

promovido pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina na tarde desta terça-feira (19/9), na sede da Instituição em Florianópolis.

Ao fazer uma espécie de convite aos participantes e aos governos, a especialista em direito sanitário pela Universidade de São Paulo (USP) destacou a necessidade de ser firmado um pacto entre a sociedade e o Estado sobre a integralidade das ações de atenção à saúde. “Precisamos ter o sentimento de pertencimento com o SUS. Quando isso ocorre, a gente se sente responsável”, enfatizou. Para ela, é fundamental que sejam encontrados pontos de convergência entre os três Poderes e a população, onde se tenha um bom sistema, que seja igualitário, mas sem abusos. “Isto o Estado não faz sozinho, a sociedade não faz sozinha, temos que fazer juntos”, conclamou.

Segundo ela, a judicialização da saúde tem sido crescente nos últimos 15 anos. Em sua opinião, a situação vem ocorrendo devido à ausência de políticas públicas — o que gera omissões à concretude ao direito fundamental à saúde —, a vácuos legislativos e à facilidade do sucesso de pedidos individuais na Justiça, que têm possibilitado “todos os tipos de caronas e abusos”, criando inequidades. “Hoje se vende a vida eterna”, falou. Com base em dados do Ministério da Saúde, informou que as 800 mil ações judiciais na área implicaram na destinação de R\$ 7 bilhões. “Não se judicializa a saúde no Brasil para melhorar os leitos de UTI, ou a atenção básica, ou a listagem da Renam [Relação Nacional de Medicamentos] como um todo, para todos”, complementou.

Autora do livro “Judicialização da saúde no Brasil”, Lenir salientou as causas das crescentes demandas judiciais. A primária está relacionada à inadequação dos serviços públicos às

necessidades das pessoas, resultante do subfinanciamento do setor. Comentou que o sistema gasta R\$ 2,90 dia por pessoa, totalizando R\$ 1.480,00 ao ano. Como contraponto, apresentou dados de países como Inglaterra, Espanha, Portugal, Itália, que gastam US\$ 2,5 mil dólares por pessoa ao ano. “Estamos atrás da Bolívia, do Chile e da Argentina na aplicação com relação ao PIB [Produto Interno Bruto na saúde]”, ressaltou.

Entre as causas secundárias, a advogada apontou a ausência de justificativas de médicos — que muitas vezes têm conluio com laboratórios, empresas farmacêuticas, advogados — e a facilidade de deferimento de pedidos pelo Judiciário, pela falta de conhecimento do sistema. “A incorporação de produtos, de medicamentos e insumos, especialmente os que não têm registro e ainda estão em fase de experiência, acaba sendo feita pelo Judiciário”, mencionou. “O SUS é de acesso universal e igualitário. Então, você não pode incorporar um medicamento só para meia dúzia de pessoas”, acrescentou, ao informar que a providência é de responsabilidade da Comissão Nacional de Incorporação de tecnologias no SUS (Conitec), do Ministério da Saúde, após registro pela Anvisa, conforme previsto em legislação brasileira. “O registro é a segurança do paciente”, disse.

Na abertura do “2º TCE em Debate”, o presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Dado Cherem, falou sobre a missão do juiz, que, muitas vezes, não tem o domínio dos aspectos relacionados à saúde. “Mas ele tem que decidir. Tem que salvar vidas ou ‘prejudicar’ outras com o desequilíbrio do orçamento de uma gestão”, afirmou. Na oportunidade, ele comunicou que o TCE/SC está fazendo estudos sobre a judicialização para subsidiar decisões futuras. Ao final, fez um balanço do evento, que pode ser conferido no banner Vídeos da página principal do Portal da Instituição (www.tce.sc.gov.br).

Após a palestra da especialista Lenir Santos, o assunto foi debatido pelo coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública do Ministério Público do Paraná, procurador de Justiça Marco Antônio Teixeira, e pelo defensor público-geral de Santa Catarina, Ralf Zimmer Júnior, com a mediação do jornalista Paulo Alceu.

A 2ª edição do “TCE em Debate” contou com a participação de aproximadamente 340 pessoas, entre integrantes do TCE/SC, agentes públicos, conselheiros municipais e estaduais e representantes da sociedade de diversas regiões do Estado. Entre os presentes, estavam o corregedor-geral da Corte catarinense e o supervisor do Instituto de Contas, conselheiros Wilson Wan-Dall e Herneus De Nadal, respectivamente, os auditores substitutos de conselheiro Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Locken, diretores e servidores do Tribunal.

Também prestigiaram o evento a presidente da Federação Catarinense dos Municípios, prefeita de São José, Adeliana Dal Pont, a promotora de Justiça Bartira Soldera Dias, da 2ª Circunscrição da Comarca de Blumenau, que representou o Ministério Público do Estado, e o procurador da República Cláudio Valentim Cristani, da regional do Direito ao Cidadão de Santa Catarina, a advogada Cláudia Bressan da Silva, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Criada este ano para provocar a troca de ideias sobre temas polêmicos e o exercício da cidadania, a atividade teve a coordenação da Presidência do Tribunal catarinense e do Instituto de Contas (Icon) — órgão responsável por promover a política de educação corporativa — e a parceria da Associação Catarinense de Imprensa (ACI). Na primeira edição, realizada em junho, foram discutidos os temas Parcerias Público-Privadas (PPP) e Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI).

A iniciativa integrou o Programa de Interação com a Sociedade e foi desenvolvida no âmbito da ação Cidadania Ativa, cujo objetivo é ampliar as oportunidades de integração entre os controles externo, exercido pelo TCE/SC, e social, realizado individual ou coletivamente, por cidadãos.

5.2.2.95 TCE/SC inicia distribuição do relatório resumido da auditoria que avaliou ações da Defesa Civil do Estado



O presidente, em exercício, do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, registrou, no início da sessão plenária desta segunda-feira (25/9), a deflagração do processo de distribuição, interna e externa, do relatório resumido da auditoria operacional que avaliou as ações de prevenção, mitigação e preparação para os desastres naturais hidrológicos — inundações, enxurradas e alagamentos — no Estado. O trabalho,

realizado pela Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC, entre março e agosto de 2014, ainda contempla a análise do montante de R\$ 663.274.374,92, liquidados no período de janeiro de 2009 a junho de 2014, relativo a ações de defesa civil — ainda que em outra classificação programática — sob a ótica do orçamento público.

Com tiragem de 1.800 exemplares, a publicação tem a coordenação editorial da Assessoria de Comunicação Social/Coordenação de Publicações e a supervisão do vice-presidente Ferreira Júnior. Além da distribuição ao público interno, o relatório resumido será encaminhado a observatórios sociais; promotores da Moralidade Administrativa; parlamentares federais e estaduais; prefeitos; jornalistas; bibliotecas universitárias, municipais e dos TCS; Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas; Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil; Coordenadorias Regionais da Defesa Civil; entre outros atores que integram os públicos-alvo desse trabalho.

“A publicação contribui para a implantação das ações de correção e melhoria, por facilitar o acesso ao conteúdo da auditoria e favorecer o controle social”, destacou o presidente em exercício, ao registrar que os conselheiros, auditores e o representante do Ministério Público de Contas de Santa Catarina (MPC-SC), presentes à sessão, recebiam a obra em primeira mão.

Segundo assinalou o conselheiro Adircélio, a inexistência de documentos essenciais — plano estadual de proteção e defesa civil e plano de contingência estadual — para o planejamento de ações de defesa civil; deficiência na manutenção das barragens Norte (José Boiteux), Sul (Ituporanga) e Oeste (Taió); abrangência limitada do programa Pacto por Santa Catarina nos municípios mais vulneráveis e atraso em suas obras; deficiências no sistema de monitoramento e alerta estadual; e baixo nível de execução orçamentária em ações de prevenção, mitigação e preparação para desastres naturais estão entre os apontamentos da auditoria operacional na defesa civil estadual.

A exemplo dos demais relatórios resumidos de auditorias operacionais realizadas pelo TCE/SC, a publicação sobre a atuação da defesa civil também será distribuída em eventos promovidos pela Instituição, em especial, no âmbito das ações do Programa TCE Sociedade. A obra já está disponível na seção “Publicações/Auditoria Operacional”, que pode ser acessada na aba “Outros Serviços”, no rodapé da página principal do Portal da Corte de Contas catarinense.

5.2.2.96 TCE/SC sedia, no dia 6 de outubro, painéis de encerramento do IX Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico



A necessidade de modificação e elaboração de leis urbanísticas com a participação da sociedade, para a construção da cidade que os cidadãos desejam, a fim de evitar regulamentações aprovadas a partir de interesses e financiamentos específicos, como alteração de índices construtivos e afastamento de exames técnicos adequados, os quais dão margem para espaços de corrupção. São situações como estas que estarão em discussão no Tribunal de Contas de Santa Catarina, no dia 6 de

outubro (sexta-feira), durante a realização dos painéis de encerramento do IX Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico.

No painel “Corrupção urbanística e suas repercussões para o direito à cidade”, que ocorrerá às 8h30, o auditor substituto de conselheiro da Corte catarinense Gerson dos Santos Sicca abordará a temática sob a perspectiva da atuação do controle externo, especialmente em relação à observância das diretrizes técnicas contidas no Plano Diretor na execução dos orçamentos municipais pelos gestores públicos. Ainda sob a ótica dos órgãos fiscalizadores, falará sobre o assunto o coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do Ministério Público de Santa Catarina, promotor de Justiça Paulo Antonio Locatelli.

O painel também contará com exposição da presidente do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU) e do diretor da entidade, Daniela Campos Libório e Alex Ferreira

Magalhães, respectivamente, e da procuradora do município de Porto Alegre, Vanêsa Buzelato Prestes — que elaborou tese de doutorado sobre Corrupção Urbanística junto à Università del Salento (Itália). As explanações serão relacionadas ao planejamento urbano e à gestão pública.

Às 11 horas, ocorrerá o painel de encerramento. Para discorrer sobre o tema “Desafios da implementação do direito à cidade pós-Habitat III”, foram convidados o coordenador da Plataforma Global pelo Direito à Cidade, advogado Nelson Saule Junior, que atuou como especialista no processo de preparação da Conferência Habitat III da Organização das Nações Unidas, e o presidente internacional do Colégio de Jurisprudência Urbanística, Pablo Aguilar González, do México. O painel incluirá reflexões sobre o papel dos prefeitos, gestores públicos e cidadãos na governança e no planejamento para a construção de cidades mais limpas, verdes, inclusivas e igualitárias. Tais ações devem estar em sintonia com a nova agenda urbana para os próximos 20 anos, definida na Conferência Habitat III da ONU, ocorrida em Quito (Equador) em outubro do ano passado. O documento estabeleceu 17 objetivos de desenvolvimento sustentável .

O IX Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico tem a promoção do IBDU e conta com apoio do TCE/SC. Os painéis de encerramento têm como objetivo ampliar o debate do direito urbanístico na esfera do controle externo e discutir o papel do Tribunal de Contas e de outros órgãos na fiscalização dos planos diretores e da política urbana dos municípios. A programação também prevê a realização de painéis, nos dias 4 e 5 de outubro, no Hotel Castelmar, em Florianópolis, onde outros temas relacionados ao direito urbanístico também serão tratados.

5.2.2.97 Tribunal de Contas de Santa Catarina abre inscrições para Fórum TCE Educação



Capacitar agentes públicos em temas relacionados à área da educação será o objetivo do “Fórum TCE Educação: A Efetividade dos Planos de Educação em Santa Catarina”, que a Corte de Contas

catarinense realizará no dia 17 de outubro (terça-feira), na sua sede, em Florianópolis. O evento, que ocorrerá das 8h30 às 17 h, é voltado para secretários municipais da Educação, representantes das Associações de Municípios que atuam na área e servidores municipais do setor de orçamento público. As inscrições, limitadas, estão abertas no Portal da Instituição (www.tce.sc.gov.br), no espaço de destaques da página principal, no banner do Fórum.

“A ideia é debater a aplicação dos Planos Nacional, Estadual e Municipais de Educação, além de orientar os administradores públicos municipais a aprimorar seus mecanismos de gestão”, afirmou o auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca, gestor do acordo de cooperação que objetiva o monitoramento das ações do Plano Nacional de Educação (PNE) e da Lei de Transparência, no âmbito do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC).

De acordo com os organizadores, o TCE/SC também quer colocar em prática as diretrizes definidas pela Resolução 003/2015, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). A norma busca disponibilizar referencial para que os TCs aprimorem seus regulamentos, procedimentos, ferramentas e práticas voltadas ao controle externo dos recursos públicos destinados à educação.

Programação

Após a abertura, às 9 horas, será proferida a palestra inaugural pelo Secretário de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC), advogado Rossieli Soares da Silva, sobre “As mudanças no ensino a partir da Base Nacional Comum Curricular”. Rossieli, mestrando do curso de Gestão e Avaliação da Educação Pública, da Universidade Federal de Juiz de Fora, também integra o Conselho Nacional de Educação (CNE), na Câmara de Educação Básica.

Na sequência, a Diretora de Apoio às Redes de Educação Básica da Secretaria de Educação Básica (SEB) do MEC, Renilda Peres de Lima, tratará dos “Aspectos destacados do Plano de Ações Articuladas (PAR)”.

O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação — programa estratégico do PDE, instituído pelo Decreto nº 6.094/2007 —, inaugurou um novo regime de colaboração que conciliou a atuação dos entes federados, para a melhoria dos indicadores educacionais. Foi estabelecido um compromisso com 28 diretrizes e um plano de metas para a execução de programas de manutenção e desenvolvimento da educação básica. Com a adesão ao Plano de Metas, estados, municípios e o Distrito Federal passaram a elaborar seus respectivos Planos de Ações Articuladas.

“A atuação do TCE/SC na fiscalização dos planos de educação” será o assunto abordado, às 14h, pelo auditor substituto de conselheiro Gerson Sicca e pelo auditor fiscal de Controle Externo, Renato Costa, coordenador do Grupo de Trabalho de Apoio à Fiscalização em Educação (Gtafe) da Instituição. Eles vão demonstrar as atividades desenvolvidas para avaliar a execução das metas dos planos de educação dos 295 municípios catarinenses e apresentar os resultados alcançados pelo projeto.

Com o tema “Obras escolares: planejamento e gestão de contrato”, o coordenador de Controle de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Controle de Licitações e Contratações do Tribunal de Contas catarinense, Rogério Loch, irá ressaltar a importância

dos municípios elaborarem o projeto básico dentro dos parâmetros previstos na Lei de Licitações (lei nº 8.666/93).

A última apresentação do evento, marcada para as 15h30, discutirá “A elaboração dos instrumentos de planejamento e de orçamento público — PPA, LDO e LOA — compatíveis com os planos de educação”. A exposição será da coordenadora de Controle de Análise e Acompanhamento da Diretoria de Controle de Contas de Governo do TCE/SC, Gissele Souza de Franceschi Nunes. A auditora fiscal de controle externo chamará a atenção para a necessidade dos instrumentos de planejamento contemplarem dotações orçamentárias e indicadores em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do PNE.

A realização do Fórum TCE Educação é do Tribunal de Contas de Santa Catarina. A iniciativa conta com o apoio do MEC, no âmbito do acordo de cooperação técnica celebrado entre a Atricon, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o próprio Ministério.

Planos Municipais de Educação

O TCE/SC disponibilizou, em seu Portal na Internet (www.tce.sc.gov.br), o resultado da avaliação da execução das metas dos planos de educação por 293 municípios catarinenses até 2016 e das suas consonâncias com o PNE. O diagnóstico foi produzido a partir do envio de questionários, pela Corte de Contas, no último trimestre de 2016, aos responsáveis pelos controles internos de todos os executivos municipais — as unidades de Bom Jardim da Serra e Três Barras foram as únicas que não responderam.

O trabalho realizado pelo TCE/SC busca levantar dados precisos sobre o atual estágio do cumprimento da política educacional prevista no PNE para o período 2014/2024, além de contribuir para o exercício do controle social e para o aprimoramento da gestão pública.

5.2.2.98 TCE/SC avalia educação no município de Anita Garibaldi, com base nas metas do PNE



Manutenção geral dos prédios de escolas municipais, inclusive adequando-os com equipamentos e acessos apropriados a pessoas com deficiência; melhoria das condições do transporte escolar; treinamento e aperfeiçoamento de professores; adequação do plano de carreira e remuneração para profissionais da educação; formação de equipe multidisciplinar para atendimento especializado a educandos com deficiências; garantia de funcionamento dos

conselhos municipais de educação; e maior eficiência do controle interno na gestão patrimonial (mobiliário, veículos e imóveis) e no fornecimento de merenda escolar, entre outros. Estas são algumas das determinações que o Tribunal de Contas de Santa Catarina fez à prefeitura e órgãos municipais de Anita Garibaldi, visando à melhoria da qualidade da educação prestada pelo município.

Os dados foram apurados pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) do TCE/SC, durante auditoria operacional realizada na prefeitura para verificar a legalidade e regularidade de despesas com educação infantil e no ensino fundamental, referente ao período de 2010 a 2014. O trabalho também permitirá a elaboração de um diagnóstico da educação municipal, para auxiliar a realização das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), instituído pela Lei federal nº 13.005/2014.

Diante das constatações da auditoria, o Pleno fixou o prazo de 90 dias para que a prefeitura, a secretaria municipal de Educação, Cultura e Turismo e os conselhos municipais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de Alimentação Escolar (CAE) e de Educação (CME) remetam planos de ações estabelecendo prazos para a adoção de providências visando à regularização de 18 restrições apontadas (Quadro 1). O prazo começa a contar da publicação da decisão nº 655/2017 no Diário Oficial Eletrônico (DOTC-e), ocorrida nesta quarta-feira (27/9).

O TCE/SC determinou ainda à prefeitura que remeta a nominata dos membros de comissão/grupo ou dos servidores que atuarão no acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações implementadas.

Além das determinações, foram feitas mais sete recomendações (cinco à prefeitura e duas à secretaria da Educação) visando o aperfeiçoamento dos serviços de educação prestados pelo município (Quadro2).

Na sessão de 28 de agosto, em que ocorreu o julgamento, o relator do processo RLA-15/00519054, auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca, informou que a auditoria teve, durante seu desenvolvimento, a realização de uma audiência pública, que envolveu a comunidade de Anita Garibaldi. Esta reunião, segundo Sicca, oportunizou à população expor suas percepções sobre o serviço público de educação, tornando os cidadãos sujeitos ativos no processo de fiscalização. "Isso foi muito positivo, porque o Tribunal, com essa primeira grande auditoria focada no Plano Nacional de Educação, também quis ouvir a comunidade local", comentou. Para ele, esse trabalho pode e deve ser replicado em outros municípios catarinenses, "para que consigamos aproximar o Tribunal de Contas do cidadão".

O relator Gerson defendeu também que a educação deve ser prioridade no País. E que "os gestores têm que ter consciência que o plano de educação transcende a sua gestão, transcende a interesses partidários, não é um plano de governo, mas sim um plano de estado".

Na discussão em plenário, o corregedor-geral do TCE/SC, conselheiro Wilson Rogério Wandall – que estava presidindo interinamente a sessão –, elogiou o trabalho desenvolvido e destacou que os efeitos da auditoria surgiram antes mesmo da votação em plenário, uma vez

que, conforme informado pelo relator, a prefeitura de Anita Garibaldi já implantou algumas medidas para melhorar as condições físicas das escolas, em decorrência dos apontamentos da equipe técnica do Tribunal.

O conselheiro Herneus de Nadal refletiu sobre a análise das contas do governador e dos prefeitos, com relação ao cumprimento da aplicação dos 25% da receita de tributos na educação. “Esse percentual aplicado, muitas vezes, não expressa a realidade da situação das escolas e da educação em geral”, ponderou. Nadal defendeu que o Tribunal de Contas precisa de mais efetividade na fiscalização, inclusive, “necessita incorporar novos instrumentos tecnológicos de avaliação para verificar como estão as condições físicas das escolas, as condições didáticas, etc., para a melhoria da educação, em todos os municípios”.

A opinião foi compartilhada com o conselheiro Júlio Garcia. “O TCE/SC precisa se modernizar para que suas ações sejam mais efetivas”, disse. Garcia também ressaltou a audiência pública como “um instrumento importante, pois registra a presença do Tribunal no município”.

Já o conselheiro César Fontes reforçou a opinião do conselheiro Nadal, ao afirmar que o Tribunal precisa rever a avaliação da aplicação dos mínimos constitucionais em educação e saúde. “Não basta dizer que aplicou 25%, tem que mostrar onde e como aplicou”, frisou.

Por fim, a procuradora-geral adjunta do Ministério Público de Contas, Cibelly Farias, salientou “a relevância da audiência pública que, entre outras coisas, apontou a necessidade de que os conselhos de educação sejam mais atuantes, e conscientizou a comunidade escolar para a importância da atuação dos conselheiros”. Farias também expressou desejo de que essa auditoria seja replicada em outros municípios. Para assistir a discussão sobre o processo no Plenário, clique aqui

Os achados

Na mesma sessão de 28/8, o auditor fiscal de controle externo Luiz Carlos Viana fez apresentação, no Plenário, dos resultados da auditoria, cuja inspeção in loco foi realizada entre os dias 31 de agosto e 4 de setembro de 2015.

Segundo Viana, a equipe técnica do Tribunal, formada pelos auditores fiscais de controle externo Dejair Cesar Tavares, Ricardo Cardoso da Silva e Alexandre Fonseca Oliveira e por ele próprio, visitou as cinco escolas do município: Núcleo de Ensino Fundamental Vila Aliança, Núcleo de Ensino Fundamental Professora Maria Eleci Francisco Correia, Escola Isolada São Paulo, Centro de Educação Infantil Anir Dalmora e Escola de Ensino Fundamental José Borges da Silva. Juntas, essas escolas tinham, em 2014, 1.027 alunos matriculados, um número representativo, considerando a população do município de pouco mais de 8.000 habitantes, conforme estimativa do IBGE.

Para desenvolver o trabalho, Viana informou que foram formuladas cinco questões de auditoria: (a) se a infraestrutura das escolas oferece condições adequadas para o desenvolvimento do ensino; (b) se o município investe na formação/capacitação profissional, treinamento, atualização e valorização dos professores e gestores da rede municipal de

educação e tem desenvolvido ações para melhorar o seu desempenho; (c) se o município tem melhorado o seu Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb); (d) se o município apoia e incentiva a participação dos conselhos que atuam na educação básica e assegura condições para a gestão democrática da educação; e (e) qual o grau de universalização da educação nas creches, pré-escola e ensino fundamental.

Na avaliação da infraestrutura – utilizando por parâmetro um estudo desenvolvido pela Universidade de Brasília (UnB) e pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) –, a equipe de auditoria constatou deficiências na maioria das escolas, como ausência de refeitórios, bibliotecas, de acesso à internet, aquecedores, ar condicionado ou ventiladores ou cortinas para proteção de incidência solar. Também foram identificadas precariedades como banheiros e equipamentos em mau estado de conservação, além de problemas de saneamento, como a existência de uma vala de esgoto a céu aberto próximo à área de lazer das crianças, entre outras. Os auditores também evidenciaram que o transporte escolar é realizado por micro-ônibus em péssimo estado de conservação.

Na área da formação/capacitação profissional, treinamento, atualização e valorização dos professores e gestores, a equipe detectou um dado positivo, pois 73,68% dos 95 professores municipais possuem pós-graduação.

Com relação ao Ideb, Viana destacou que o município ultrapassou as metas com relação ao 5º ano do ensino fundamental, obtendo, em 2015, uma média de 5,4 quando a meta para este ano era de 4,8. No entanto, com relação ao 9º ano do ensino fundamental, o município está abaixo do esperado, pois obteve média 4,4, frente à meta estabelecida de 4,7.

Na questão dos conselhos municipais que atuam na educação básica, a auditoria do Tribunal verificou ausência de atuação efetiva e de reuniões ordinárias mensais, bem como de capacitação dos membros dos conselhos.

Por fim, quanto ao grau de universalização da educação nas creches, pré-escola e ensino fundamental, a auditoria constatou, em reuniões realizadas com representante do Ministério Público e com os membros do Conselho Tutelar, que não há registros sobre demandas não atendidas buscando assegurar vagas na rede municipal de ensino.

A decisão do Tribunal alerta ainda o prefeito de Anita Garibaldi que o não-cumprimento da deliberação implicará na aplicação de multas e até mesmo o julgamento irregular das contas, na hipótese de reincidência no descumprimento de determinação.

Além dos responsáveis (prefeito atual e à época, secretária municipal de Educação e presidentes dos conselhos municipais de educação), a decisão foi encaminhada à Vara Única e à Promotoria de Justiça da Comarca de Anita Garibaldi e à Câmara de Vereadores daquele Município.

Quadro 1 - Determinações

À Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi:

1. Adotar as medidas necessárias para a implementação de projetos e ações efetivas com vistas ao oferecimento de educação em tempo integral no Município para o atendimento da Meta 6 do Plano Decenal de Educação aprovado pela Lei (Municipal) n. 2.098/2015, em consonância com a Lei n. 13.005/2014, devendo indicar os responsáveis e estabelecer os prazos para realização de cada ação necessária à consecução da educação integral no Município;
2. Adotar as medidas necessárias para a realização periódica de manutenção geral nos prédios do Núcleo de Ensino Municipal Professora Maria Eleci Francisco Correia, Núcleo de Ensino Municipal Vila Aliança, Centro de Educação Infantil Anir Dalmora – Extensão Capela São Paulo, Escola Isolada Municipal São Paulo, Escola de Ensino Fundamental José Borges da Silva e Centro de Educação Infantil Anir Dalmora – Centro (Bairro Borges), bem como corrija as demais deficiências apontadas durante a auditoria nas suas infraestruturas;
3. Adotar medidas com vistas à composição da equipe multidisciplinar para atendimento especializado para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4. Efetuar o planejamento e fixar as estratégias para as atividades a serem exercidas pelo nutricionista no âmbito do Programa de Alimentação Escolar do Município, devendo haver ampla e adequada divulgação junto à comunidade escolar, de forma a dar transparência aos atos da Administração Pública, facilitar o controle interno e externo e cumprir o que determinam os arts. 11, 12 e 13 da Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN;
5. Implementar as adequações necessárias nas dependências das escolas do Município, dotando-as de equipamentos e acessos apropriados que garantam a acessibilidade às pessoas com deficiência;
6. Efetuar o planejamento e fixar as estratégias para o oferecimento de um sistema de transporte escolar seguro e eficiente, de modo a sanar as deficiências apontadas pela equipe de auditoria;
7. Efetuar o levantamento da demanda das necessidades de treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, especialmente aqueles voltados à educação inclusiva, com vistas à consecução de estratégias e ações voltadas ao aperfeiçoamento continuado destes profissionais;
8. Adotar medidas visando a adequação do plano de carreira e remuneração para os profissionais em educação do Município de Anita Garibaldi, referenciado pela Lei (municipal) n. 1.691/2006, ou a elaboração de um novo plano de carreira, de forma que o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica seja fixado como o vencimento inicial da carreira;
9. Garantir infraestrutura mínima e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos municipais que atuam na educação básica, viabilizando seus funcionamentos;
10. Adotar medidas visando melhorar a atuação e a eficiência do controle interno no que tange a gestão patrimonial dos bens móveis (instabilidade no fornecimento da merenda escolar; descontrole da frota de veículos escolares no abastecimento com combustíveis, serviços de manutenção, peças e quilometragens; precariedade do mobiliário escolar;

precariedade dos veículos escolares, entre outros aspectos) e imóveis (precariedade de prédios escolares).

À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Anita Garibaldi:

1. Adotar as medidas necessárias para levantamento no Município da demanda de jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade dos estudos no ensino médio e fundamental na idade própria, implementando ações e políticas públicas;
2. Adequar o Projeto Pedagógico, relativo ao Núcleo de Ensino Municipal Professora Maria Eleci Francisco Correia, bem como à Escola Isolada Municipal São Paulo, para que a educação básica e fundamental seja organizada na forma do prescrito nos arts. 23 e 24 da Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, de modo a garantir que o processo de aprendizagem não sofra interferências advindas de falhas na gestão escolar.

Ao Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb):

1. Atuar efetivamente e realizar reuniões ordinárias mensais, consignando detalhadamente em ata o conteúdo de suas reuniões e pareceres para efeito do controle interno e externo;
2. Que seus pareceres com rigor contenham as informações necessárias sobre as prestações de contas, e que sejam consignadas de forma detalhada em ata.

Ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

1. Atuar efetivamente e realizar reuniões ordinárias mensais, consignando detalhadamente em ata o conteúdo de suas reuniões e pareceres para efeito do controle interno e externo;
2. Que seus pareceres contenham as informações necessárias sobre as prestações de contas, e que sejam consignadas de forma detalhada em ata.

Ao Conselho Municipal de Educação (CME):

1. Atuar efetivamente e realizar reuniões ordinárias mensais, consignando detalhadamente em ata o conteúdo de suas reuniões e pareceres para efeito do controle interno e externo;
2. Que seus pareceres contenham as informações necessárias sobre as prestações de contas, e que sejam consignadas de forma detalhada em ata.

Fonte: Decisão nº 0655/2017 – Processo RLA-15/00519054, relatado na sessão do Pleno de 28 de agosto.

Quadro 2 – Recomendações

À Prefeitura de Anita Garibaldi

1. Acionar o empreiteiro para sanar os vícios e defeitos construtivos verificados no prédio do Centro de Educação Infantil Anir Dalmora – Centro (Bairro Borges);
2. Aprimorar as ações já implementadas e adotar outras medidas contínuas de auto avaliação das escolas da educação básica, por meio de instrumentos que orientem as dimensões a serem fortalecidas, seja nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características de gestão, na formação continuada dos profissionais da educação ou na avaliação dos alunos, sempre na busca de práticas

pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, de modo que o Município alcance as metas do Ideb estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep);

3. Aprimorar as ações já implementadas e adotar programas e metodologias para recuperação, progressão e manutenção na escola dos alunos com rendimento escolar defasado, de forma o Município possa manter ou até mesmo aumentar a taxa de rendimento escolar (aprovação) de 95,86% atingida em 2015;

4. Capacitar os membros dos Conselhos municipais que atuam na educação básica – Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho Municipal de Educação (CME) – com vistas às suas efetivas atuações;

5. Elaborar e divulgar à comunidade o programa municipal de apoio e formação continuada aos conselheiros do Conselho do Fundeb, do CAE e do CME.

À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Anita Garibaldi:

1. Envidar os esforços necessários para verificar as causas do não-comparecimento de elevado número de alunos em dias de chuva, bem com apresente as ações tomadas no sentido de corrigi-las, especialmente no Centro de Educação Infantil Anir Dalmora – Centro (Bairro Borges);

2. Tomar as medidas necessárias com vistas a incentivar os conselheiros municipais que atuam na educação básica a uma maior participação e promover ampla divulgação à comunidade das atividades atribuídas aos Conselhos municipais voltados à educação (Fundeb, CAE e CME), convocando a população a participar das reuniões dos Conselhos e a cobrar a ativa participação dos seus membros.

Fonte: Decisão nº 0655/2017 – Processo RLA-15/00519054, relatado na sessão do Pleno de 28 de agosto.

5.2.2.99 Artigo alerta sobre os procedimentos de contratação de professores na rede pública de ensino



Com o objetivo de subsidiar e orientar os interessados quanto à composição e à forma de ingresso no quadro dos profissionais do Magistério, a Diretoria de Atos de Pessoal (DAP), do Tribunal de Contas de Santa Catarina, publicou no site da Instituição um artigo sobre o tema.

O texto destaca a necessidade de cumprimento do Plano Nacional e Local de Educação. Segundo os autores, a unidade gestora deve buscar a valorização dos profissionais, garantindo planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e de títulos. “Para tanto, a legislação nacional estabelece padrões mínimos a serem seguidos pelos Estados e municípios visando a melhoria da qualidade de ensino, conforme a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e o Plano Nacional de Educação – PNE”,

reforça o artigo. Segundo a DAP, a regra para o ingresso na Administração Pública é a realização de concurso público, porém a Constituição Federal permitiu algumas exceções, entre elas a contratação temporária para atender necessidade transitória de excepcional interesse público.

O artigo está disponível no Portal do Tribunal de Contas (www.tce.sc.gov.br), no link "Publicações", na aba "Outros Serviços, no rodapé. O espaço é destinado a orientações do TCE/SC sobre diversos assuntos, entre eles, atos de pessoal, licitações, contratos, convênios e contas.

5.2.2.100 TCE/SC condena responsáveis por pagamento de serviços não realizados a ressarcir cofres da Celesc Distribuição S.A. no valor de R\$ 5,9 milhões



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) julgou irregulares as contas relativas à Tomada de Contas Especial (TCE-1300617354), que trata de situações constatadas por auditoria ordinária, realizada na Celesc Distribuição S.A., relacionadas a pagamentos de serviços tidos como emergenciais, no âmbito das Agências Regionais de Joinville, Florianópolis, Criciúma e Rio do Sul, em 2009 e 2010. Diante da falta de comprovação regular da prestação de serviços e fornecimento de materiais, o

Pleno, na sessão de segunda-feira (2/10), decidiu condenar ex-agentes públicos, vinculados à Diretoria Técnica da estatal, e empresas contratadas a recolherem aproximadamente R\$ 5,9 milhões — a serem atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais — aos cofres da empresa estatal, ou interpirem recurso junto à Corte de Contas. Para adotar tais providências, os responsáveis pelos débitos têm o prazo de 30 dias, a contar da publicação do Acórdão nº 0582/2017, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC (DOTC-e), o que deverá ocorrer em 1º de novembro.

"Em relação aos fatos irregulares, sua comprovação é robustecida pelas declarações dos próprios setores técnicos e administrativos da sociedade de economia mista", lembra o auditor substituto de conselheiro Cleber Muniz Gavi, relator do processo. O relatório de Gavi destaca que grande parte das despesas realizadas não foi reconhecida, nem pelas Agências Regionais, onde, em tese, os serviços teriam sido realizados, e tampouco pelo Departamento de Telecomunicações e Automação do Sistema Elétrico.

O ex-assistente da Diretoria Técnica da Celesc Distribuição S.A., Antônio dos Santos, foi responsabilizado pelo débito no valor total de R\$ 2.598.506,82, em face de dano ao erário por irregularidade na liquidação de despesas, etapa em que se comprova o cumprimento das obrigações assumidas pelo credor, seja com a entrega de material, execução de obra ou prestação de serviço. O procedimento irregular, que fere normas legais e regulamentos da própria estatal, também levou o Pleno a imputar ao ex-diretor técnico da empresa, Eduardo Carvalho Sitônio, o débito de R\$ 833.578,77.

Os dois ex-agentes públicos ainda tiveram definida a responsabilidade solidária pelo valor de R\$1.979.500,44, por descumprimento das mesmas normas. “A despeito de todas as falhas, omissões e irregularidades no processamento das despesas (inclusive considerando os normativos internos da Celesc), na Diretoria Técnica da empresa um ou outro (ou ambos em alguns casos) atestava a legalidade das despesas, o que constituía condição para o pagamento dos valores constantes das notas fiscais”, salienta o relator do processo, auditor substituto de conselheiro, Cleber Muniz Gavi, sobre a atuação dos ex-agentes públicos.

O Acórdão nº 0582/2017 também responsabilizou, solidariamente, a empresa Joka Comércio de Serviços Ltda., sua administradora, Karina de Souza Borges, e Antônio dos Santos pelo recolhimento de R\$ 242.868,31 aos cofres da estatal, diante de dano ao erário decorrente da irregularidade nos pagamentos recebidos pela contratada e na liquidação de despesas. Santos também deve responder, solidariamente, com a empresa QI Centro de Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda. e sua administradora, Tatiana de Oliveira Aguiar, pelo débito de R\$ 247.278,14, em função das mesmas situações.

Sobre a co-responsabilização das duas empresas e respectivos administradores, Gavi esclarece, em seu relatório, que ela está amparada em provas colhidas nos procedimentos administrativos da estatal, dando conta de que não podem ser tidas como verídicas as informações lançadas nas notas fiscais. Segundo o auditor, ficou demonstrada por provas testemunhais, documentais e verificações in loco a inexecução dos serviços e o não fornecimento dos materiais pagos. Ele argumenta que essas circunstâncias justificam a co-responsabilização das pessoas jurídicas e seus administradores, porque não há dúvidas quanto a sua participação nos atos que deram causa ao dano.

Dano ao erário



Cleber Muniz Gavi explica que a irregularidade na liquidação de despesa pública, em circunstâncias nas quais inviabiliza a posterior verificação da legitimidade ou justa causa para o pagamento, constitui ato lesivo ao erário, sujeitando o responsável ao julgamento irregular da respectiva prestação de contas, com a sua condenação à devolução dos recursos aos cofres públicos. De acordo com o relator, a situação é agravada pela inobservância de regramentos internos da própria estatal, que estabelecem requisitos e procedimentos próprios para se atestar a regularidade da execução de serviço ou fornecimento de materiais.

“A comprovação do dano [ao erário] decorre, em essência, da ausência de documentos aptos a comprovar a regular liquidação de despesa”, assinala o auditor substituto de conselheiro, apoiado nos relatórios da Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE) do Tribunal, a responsável pela auditoria ordinária. Ele reforça que o fato é mais que suficiente para a responsabilização dos agentes da Administração Pública, a quem compete demonstrar que os dispêndios estão devidamente justificados. Aponta, ainda, o farto material probatório, que oferece fundamentos seguros para a quantificação do dano e definição daqueles sobre quem

recairá a obrigação de ressarcimento. “E vale mais uma vez repetir que tais elementos advêm, em grande parte, da apuração iniciada internamente na empresa Celesc Distribuição S.A. (sindicância administrativa e inquérito administrativo), com complementação de provas por outros documentos e informações solicitadas pelos técnicos desta Corte”, reitera.

Com base na deliberação do Pleno, a Secretaria Geral do TCE/SC dará ciência do Acórdão aos responsáveis, à Celesc Distribuição S.A. e ao Ministério Público Estadual (MPSC), onde a matéria também é objeto de investigação. Como o MPSC já havia solicitado cópia do processo, antes da Tomada de Contas Especial ser apreciada em plenário, o relator defendeu a remessa do resultado do julgamento do processo à aquela Instituição.

5.2.2.101 TCE/SC sedia evento sobre corrupção urbanística e direito à cidade

“Os Tribunais de Contas têm competências que permitem o diálogo com a sociedade civil e conseguem avançar no controle das políticas públicas, especialmente na área do direito urbanístico”, defendeu o auditor substituto de conselheiro do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), Gerson dos Santos Sicca, no painel “Corrupção urbanística e suas repercussões para o direito à cidade”. A atividade marcou o último dia do IX Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito urbanístico (IBDU), com apoio do TCE/SC.

Sicca ressaltou o protagonismo dos órgãos de controle, como os Tribunais de Contas, na fiscalização da aplicação do regramento do plano diretor dos municípios, conforme preconiza o Estatuto das Cidades (Lei Federal 10.257, de 2001). “Nas análises das contas anuais, por exemplo, temos potencialidades para verificar se há plano diretor e se a legislação orçame?ntária possui compatibilidade com o plano diretor”, apontou.

Do primeiro painel participaram também a procuradora do município de Porto Alegre, Vanêscia Buzelato Prestes, que elaborou tese de doutorado sobre Corrupção Urbanística junto à Università del Salento (Itália), o coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do Ministério Público de Santa Catarina, promotor de Justiça Paulo Antonio Locatelli, e a presidente do IBDU, Daniela Campos Libório. A coordenação dos trabalhos coube a Alex Ferreira Magalhães, diretor da entidade.

No painel de encerramento do IX Congresso, o coordenador da Plataforma Global pelo Direito à Cidade, Nelson Saule Junior, que atuou como especialista no processo de preparação da Conferência Habitat III da Organização das Nações Unidas (ONU), e o presidente internacional do Colégio de Jurisprudência Urbanística, Pablo Aguilar González, do México, abordaram o tema “Desafios da implementação do direito à cidade pós-Habitat III”. Os dois convidados fizeram reflexões sobre os direitos à cidade e as ações governamentais e da sociedade civil que podem contribuir para um cenário de maior justiça e equilíbrio social. Ambos defendem que tais ações devem estar em sintonia com a nova agenda urbana para os próximos 20 anos, definida na Conferência Habitat III da ONU, ocorrida em Quito (Equador) em outubro do ano passado. O documento estabeleceu 17 objetivos de desenvolvimento

sustentável. “O direito urbanístico é elemento chave para materializar os direitos humanos”, resumiu o advogado Nelson Saule Junior.

O IX Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico contou com a presença de 338 pessoas (288 no congresso e mais 50 nos painéis de encerramento), de 21 unidades da federação. Segundo a presidente do IBDU, Daniela Libório, no total 13 instituições e movimentos estiveram representados no evento, 119 trabalhos foram apresentados, em 7 painéis, com a participação de 33 panelistas.

5.2.2.102 Vice-presidente do TCE/SC participa do XXVII Congresso da Olacefs, no Paraguai



O vice-presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior, participou, de 3 a 6 de outubro, da XXVII Assembleia Geral da Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), em Assunção, no Paraguai. Com os temas “O Uso de Big Data na Função Auditora” e “As Auditorias de Desempenho na Avaliação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)” os debates técnicos do

Congresso reuniram representantes de entidades fiscalizadoras e organismos de cooperação internacional de diversos países, entre eles Argentina, Espanha, Estados Unidos, Emirados Árabes Unidos, Peru, Cuba, Colômbia, Taiwan, Panamá, entre outros.

A LXVI Reunião do Conselho Diretor da Olacefs marcou o início das atividades, da qual participaram o presidente da entidade e auditor superior da Federação Mexicana CPC Juan M. Portal, vice-auditora geral da República do Chile e secretária executiva da Organização, Dorothy Pérez Gutiérrez, controlador geral da República do Paraguai, José Enrique García, subcontratador geral da República do Paraguai, Camilo Benítez Aldana, entre outros titulares e delegados de países da região, inclusive o Brasil.

A cerimônia inaugural do congresso aconteceu no Teatro Municipal de Assunção e contou com as mensagens do presidente da Olacfes, CPC Juan M. Portal, do presidente da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai) e presidente da auditoria Geral dos Emirados Árabes, Harib Saeed, e do controlador geral da República do Paraguai, José Enrique Garcia.

Tribunal de Contas de Santa Catarina

No dia 2 de outubro, representantes da Olacefs e membros associados representantes das Entidades Fiscalizadoras Subnacionais ou Regionais reuniram-se previamente para discutir a

criação de espaços de debates e canais de comunicação e colaboração, gerando uma maior participação destas organizações na entidade.

O vice-presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, que também fez parte da citada reunião, participou de debates sobre “As Auditorias de Desempenho na Avaliação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)”. Segundo Ferreira Júnior, o grande desafio que se coloca diante dos Tribunais de Contas é o avanço da avaliação qualitativa de políticas públicas, superando a lógica meramente quantitativa das contas públicas. “É indispensável não apenas trabalhar na construção de indicadores necessários, mas acima de tudo, trazê-los para o escopo da análise das contas de governo e de gestão como elementos que sirvam para o correto julgamento das mesmas pelos órgãos de controle”, enfatizou.

A discussão em torno do tema “O Uso de Big Data na Função Auditora”, abordou a necessidade de desenvolvimento de formas, técnicas e ferramentas de análise automatizada do enorme volume de dados que se tem à disposição.

O vice-presidente do TCE/SC apresentou o projeto da rede ODP.TC como exemplo de boas práticas. O projeto, encampado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e sob a supervisão do conselheiro, busca, por meio de uma maior integração entre os TCs e os órgãos de controle interno da União, estados e municípios, estabelecer uma rede de compartilhamento de dados e de ferramentas de análise de informações, tanto para fins de subsidiar atividades de auditoria e fiscalização dessas instituições, como para fins de apoio à gestão dos jurisdicionados.

5.2.2.103 TCE/SC multa ex-prefeito e ex-secretários de Florianópolis no episódio da Árvore de Natal



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) decidiu, nesta quarta-feira (11/10), multar o ex-prefeito de Florianópolis, Dário Elias Berger, o ex-secretário de Turismo, Cultura e Esporte da Capital, Mário Roberto Cavallazzi, e o ex-secretário-adjunto da mesma pasta, Aloysio Machado Filho, por irregularidades na contratação de empresa para a criação, execução, montagem e desmontagem da árvore de Natal, ocorrida em dezembro de 2009. Além das multas, que totalizam R\$ 67.218,94 (Quadro), o

TCE/SC também fez cinco determinações à prefeitura, entre elas, uma para que anule o edital de Inexigibilidade de Licitação nº 519/2009 e o respectivo Contrato nº 1056/2009. Os responsáveis terão o prazo de 30 dias, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC, para comprovar o recolhimento do valor das multas ou impetrar recurso junto ao Órgão.

As irregularidades dizem respeito à ilegalidade da inexigibilidade da licitação; a falhas na elaboração do Contrato; à ausência de projeto básico e orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários; e à abertura de crédito adicional no valor de R\$ 13 milhões em desacordo com a Constituição Federal e à Lei 4.320/64.

Outra determinação do TCE/SC foi para que a prefeitura adote providências visando ao ajuste de contas com a empresa contratada Palco Sul Eventos Ltda., para amparar indenização do município à empresa ou o ressarcimento da empresa ao município. Para isso, a municipalidade deve proceder rigorosa pesquisa de preços de mercado vigente à época e promover os ajustes necessários em relação aos preços constantes do contrato; considerar que especificações técnicas da proposta e do contrato não foram cumpridas; que houve suspeita de sobrepreço do valor do contrato; e considerar ainda a multa a ser aplicada pela inexecução parcial do Contrato. O resultado desse ajuste deve ser comunicado ao Tribunal em 180 dias, contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC.

O Pleno determinou também que o município adote providências declarando que a empresa envolvida (Palco Sul Eventos Ltda.) ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com administração. Tal ação bem como os resultados obtidos deverão ser comunicados e comprovados ao Tribunal de Contas

A decisão será encaminhada ao Ministério Público estadual, para conhecimento dos fatos e adoção de providências cabíveis, e também ao Poder Judiciário, para que possa ser juntada a três processos relacionados à mesma inexigibilidade da licitação que tramitam nesse Tribunal de Justiça.

A decisão foi aprovada, por unanimidade, com base no voto apresentado pelo conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, no processo (TCE-09/00672153), o qual acompanhou os relatórios da unidade técnica (Diretoria de Controle de Licitações e Contratações – DLC) e do Ministério Público de Contas.

5.2.2.104 Fórum do TCE/SC fortalece prioridade para educação



Promover a orientação dos agentes públicos para a adoção de providências com vistas à efetividade dos Planos de Educação em Santa Catarina foi a proposta do Fórum TCE Educação, realizado nesta terça-feira (17/10) pelo Tribunal de Contas do Estado, em Florianópolis. Na abertura do evento, o auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca, responsável pelo monitoramento das ações do Plano Nacional de Educação (PNE) — lei nº 13.005/2014 — e da Lei da Transparência, no

TCE/SC, salientou a importância do diálogo com os gestores para que sejam colocadas em prática as políticas públicas, ou seja, os planos de educação aprovados pelos poderes legislativos, e para compreender as dificuldades enfrentadas por eles.

Ao se manifestar durante a solenidade de abertura, a secretária adjunta da Educação de Santa Catarina, Elza Marina da Silva Moretto, destacou que a tarefa da pasta é contribuir para a exequibilidade das metas, estratégias e diretrizes dos planos nacional, estadual e municipais de educação. Ressaltou a sua preocupação diante da mudança do cenário econômico do Brasil, após a aprovação do PNE, em 2014, que interferiu na alteração de investimento do Produto Interno Bruto na educação. Segundo ela, com a redução do percentual do PIB previsto no Plano Nacional, de 10% para 5%, ocorreu um corte de R\$ 9 bilhões nos recursos. “A gente vai ter que fazer uma ginástica interna de gestão de recursos para vencer, gradativamente, estas dificuldades que se constituem, também, em grandes desafios”, afirmou, ao assinalar que os planos devem ser encarados como políticas de Estado e não de gestão de governo.

Presente ao evento, a presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, deputada estadual Luciane Carminatti, disse que o PNE, com vigência até 2024, prevê metas ousadas, mas, para ela, em alguns aspectos, bastante atrasadas. Citou que grande parcela de crianças no Estado não tem acesso à primeira etapa da atenção básica, que existem professores não habilitados em sua área de atuação e que ainda são poucos os com mestrado e doutorado. “O maior absurdo seria, neste momento, em função da conjuntura construída e criada, abrimos mão do Plano Nacional de Educação, que é histórico e que precisa ser tirado do papel”, enfatizou.

Plano de Ações Articuladas

A palestra de abertura foi proferida pela diretora de Apoio às Redes de Educação Básica da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), Renilda Peres de Lima, que abordou os “Aspectos destacados do Plano de Ações Articuladas (PAR)”. Trata-se de um conjunto de ações, apoiado técnica e financeiramente pelo MEC, que visa ao cumprimento das metas do Compromisso Todos pela Educação. Todos os estados e municípios devem elaborar o seu PAR.

O PAR deve ser precedido de diagnóstico da realidade educacional, estruturado em quatro grandes dimensões: gestão educacional, formação de professores e dos profissionais de serviço e apoio escolar, práticas pedagógicas e avaliação, e infraestrutura física e recursos pedagógicos. Cada dimensão é composta por áreas de atuação, e cada uma apresenta indicadores específicos. Para auxiliar na elaboração, o MEC criou o Simec – Módulo PAR Plano de Metas, integrado aos sistemas que já possuía, e que pode ser acessado de qualquer computador conectado à internet.

Segundo a representante do Ministério, o sistema do PAR deverá passar por melhorias, a partir das sugestões de estados e municípios brasileiros. Após encampadas pelas secretarias estaduais, as propostas deverão ser enviadas, o quanto antes, para a Secretaria Executiva, em Brasília. O planejamento deverá contemplar as prioridades e necessidades vinculadas às

metas dos respectivos planos municipais, definidas para o período de quatro anos. Renilda comunicou que o sistema ficará permanentemente aberto para possibilitar o seu preenchimento constante.

Prioridade

“O aluno é o destinatário do serviço público. Ele tem direito à educação de qualidade e é obrigação legal e ética da administração pública garanti-la”, advertiu o auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca, ao destacar que é missão dos Tribunais de Contas verificar se isso está ocorrendo. Sicca abordou a atuação prioritária dos TCs do País no controle da aplicação de recursos públicos destinados à educação. O uso da tecnologia da informação e o acompanhamento das metas do Plano Nacional de Educação são os principais pilares das atividades de controle externo na área.

Durante a segunda palestra do Fórum TCE Educação, o auditor substituto de conselheiro, numa mensagem voltada aos administradores públicos, apontou três medidas fundamentais em favor da correta gestão dos investimentos em educação. O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) — os instrumentos do modelo orçamentário brasileiro —, do Estado e dos municípios, devem ser formulados de maneira a assegurar dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com os respectivos planos de educação. A gestão deve ter como foco os resultados e estar ancorada na análise de dados, na valorização da competência e no diálogo e no monitoramento das ações. E, por último, os atores no nível estratégico — governador, prefeitos e secretários da educação — devem comandar a tomada de consciência sobre a prioridade da educação e tomar as decisões. “O gestor tem que comunicar que o Plano de Educação é um compromisso com a ética”, disse Sicca, ao reforçar que o documento traduz, acima de tudo, uma política de Estado.

Sobre as bases para a atuação do TCE/SC na fiscalização do uso de recursos públicos na educação, o auditor ressaltou que o tema está entre os objetivos do planejamento estratégico da Instituição. As metas e estratégias dos planos de educação serão foco do controle, conforme plano de atuação que integrará diferentes estruturas da Corte de Contas. Entre as ações em desenvolvimento, apontou a orientação aos gestores, o levantamento de dados e a realização de auditorias. O objetivo de todo esse trabalho é sensibilizar os administradores públicos, interagir com atores da educação e sociedade civil, aprimorar a competência técnica para as ações de fiscalização e buscar a efetividade da política pública, em sintonia com o PNE.

Orientação e fiscalização

“Para nós é uma grande alegria resolver ou tentar ajudar a solucionar as dúvidas dos administradores públicos, em relação à eficiência da gestão em prol da sociedade”, afirmou o presidente do TCE/SC, conselheiro Dado Cherem, ao reabrir os trabalhos, no período vespertino, e dar as boas-vindas aos participantes do Fórum TCE Educação. Segundo ele, o Tribunal de Contas tem que ser um órgão parceiro, colaborando na busca de resultados para

melhorar o modelo da administração pública gerencial, em relação aos conceitos de eficiência, eficácia e efetividade.

Na sequência, o auditor fiscal de controle externo Renato Costa falou sobre “A atuação do TCE/SC na fiscalização dos planos de educação”. Ele apresentou um panorama sobre as ações já implementadas pela Corte de Contas e anunciou as próximas iniciativas a serem implementadas na área da educação, tanto sob o ponto de vista quantitativo como qualitativo. A verificação do cumprimento do mínimo constitucional na educação nas contas anuais do governador e dos prefeitos; os processos de auditoria operacional que avaliaram o ensino médio do Estado e a situação da educação em Anita Garibaldi; o Índice de Efetividade da Gestão Municipal e o projeto TCE na Escola, foram alguns dos exemplos citados.

Costa apresentou, também, as ações desenvolvidas pelo Tribunal para avaliar a execução das metas dos planos de educação dos 295 municípios catarinenses e demonstrou o resultado alcançado. A percepção de que os municípios precisam de uma base sólida de dados e que falta ou há pouco diálogo entre áreas competentes da educação das esferas de governo foram situações apontadas. O diagnóstico prévio também mostrou a necessidade de qualificar os gestores e incentivar a participação dos conselhos, acompanhar e fiscalizar obras e serviços na educação, aprimorar o controle interno para atuar na área da educação e a gestão baseada na competência e nos resultados. As informações foram levantadas a partir das respostas de questionários enviadas pelos executivos municipais.

As ações de fiscalização do TCE/SC estão em consonância com diretrizes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o acordo firmado com a entidade, Instituto Rui Barbosa (IRB), Ministério da Educação (MEC) e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em 2016.

Obras escolares

O último módulo do Fórum TCE Educação abordou questões relativas à gestão de contrato de obras escolares e à elaboração de instrumentos de planejamento e de orçamento público compatíveis com os planos de educação.

Na área de obras, o auditor fiscal de controle externo Rogério Loch ressaltou a importância do projeto básico como medida fundamental para se evitar o desperdício dos já escassos recursos públicos. Ilustrando a exposição com fotografias de escolas fiscalizadas em auditorias do próprio TCE/SC — em que se evidenciavam problemas de manutenção e também de construção —, Loch frisou que as instalações das unidades escolares possuem papel importante na educação, pois podem influenciar positiva ou negativamente no desempenho dos alunos. “Como vamos exigir que uma família leve seu filho à escola se o ambiente não é adequado e pode até oferecer riscos à segurança da criança ou do jovem”, questionou o auditor.

Para ele, existem passos que seguem rigorosamente as normas técnicas da engenharia e a legislação, que possibilitam a execução de uma obra com correção e que atenda efetivamente às necessidades da educação. “Inclusive para se avaliar se é viável,

tecnicamente, construir uma escola ou não”, frisou, ao citar problemas de inadequação do terreno ao projeto que foi elaborado, resultando em aditivos e gastos imprevistos.

Finalizando o Fórum, a auditora fiscal de controle externo Gissele Franceschi Nunes tratou da adequação dos instrumentos de planejamento e de orçamento público – PPA, LDO e LOA – com os planos de educação. De acordo com Gissele, o planejamento governamental, definido por esses instrumentos deve estabelecer como prioridade o cumprimento das metas inscritas no Plano Municipal de Educação e contemplar programas específicos nessa área.

Diante da situação de crise econômica por que passa o país, em que a administração pública necessita de um ajuste fiscal severo, a auditora defendeu que recursos vinculados à educação se revelam como mecanismo primordial da garantia desse direito fundamental. Ela finalizou afirmando que a adequação do orçamento ao plano municipal de educação possibilita maior visibilidade e melhoria dos controles, racionalização dos gastos públicos e maiores investimentos sociais.

Publicações

Também foi anunciada aos participantes do Fórum a disponibilização, no Portal do TCE/SC, de duas publicações decorrentes de ações voltadas ao monitoramento de estratégias e metas do Plano Nacional de Educação, em Santa Catarina. A primeira é fruto de levantamento elaborado pelo Núcleo de Informações Estratégicas da Corte de Contas catarinense. O objetivo é demonstrar o percentual de professores efetivos e temporários no Estado e nos 10 municípios catarinenses com maior população. Sob o título “Educação — Profissionais do Magistério: Efetivos x ACTs”, o trabalho já serviu para a instauração de processos nos quais serão verificadas as medidas adotadas para concretização de estratégias do PNE. A outra publicação — “Creche e Pré-escola - Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)” — traça o cenário atual das taxas de atendimento em creches e na pré-escola, nos municípios catarinenses. Os dados permitirão ao Tribunal verificar a necessidade de aprimoramentos e, se for o caso, de expedição de alertas aos gestores públicos.

Os dois estudos estatísticos podem ser acessados na área de “Destques” do Portal do TCE/SC e no espaço publicações/Educação - avaliação da execução das metas do PNE, disponível na aba “Outros Serviços”, no rodapé da página principal.

O evento

O Fórum TCE Educação contou com a participação de aproximadamente 330 pessoas, entre integrantes e servidores da Corte de Contas, do Ministério Público de Contas de Santa Catarina, do Ministério Público estadual, do Ministério da Educação, secretários municipais de Educação, servidores do setor de orçamento público dos municípios, representantes da área da educação nas Associações de Municípios, além de profissionais de universidades do Estado, como a UFSC e a Univali.

A realização do evento foi do Tribunal de Contas de Santa Catarina. A iniciativa contou com o apoio do Ministério da Educação, no âmbito do acordo de cooperação técnica. Todo o

material utilizado nas apresentações será disponibilizado no Portal do Tribunal, na página do Instituto de Contas, no menu Educação Corporativa, item Realizados.

5.2.2.105 Vice-presidente do TCE/SC participa do Planejamento Estratégico da Rede ODP para 2018/2022



O vice-presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, concedeu entrevista para subsidiar a elaboração do Planejamento Estratégico da Rede Observatório da Despesa Pública (ODP) — período de 2018-2022. O objetivo foi repassar informações ao consultor, Evaldo Bazeggio, contratado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União para conduzir o processo.

“O planejamento estratégico irá favorecer a tomada de decisões por parte dos entes integrantes da Rede ODP, e maximizando os resultados, propiciará maior efetividade às ações na prevenção de desvios e no monitoramento das despesas públicas”, reforçou o conselheiro Adircélio, que é o coordenador nacional do projeto ODP, no âmbito da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

As formas de redução de riscos da descontinuidade das estratégias; as necessidades de capacitação e de sensibilização de pessoal; as ferramentas de processamento de dados e formas de tratamento de informações para garantia da qualidade e obtenção de melhores resultados e a interação com a sociedade e incentivo ao controle social. Esses foram os temas abordados na conversa realizada por Skype no dia 11 de outubro. O Coordenador do Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) do TCE/SC, Nilsom Zanatto, e a assessora da vice-presidência, Andreza de Moraes Machado, também participaram da entrevista.

Nessa etapa, foram ouvidas quinze autoridades patrocinadoras do projeto — seis representantes das controladorias internas estaduais (ODPs estaduais) e nove de Tribunais de Contas (ODP.TC). O Planejamento Estratégico consiste em processo dinâmico, participativo e contínuo para a determinação de objetivos, estratégias e ações. Trata-se de ferramenta para direcionamento e gerenciamento das atividades desenvolvidas pela Rede.

Para o conselheiro, há necessidade da Rede ODP planejar suas ações e atividades para um período prolongado, evitando, assim, desvio de rumo que ocasione a descaracterização das parcerias e que comprometa os objetivos delineados nos Acordos de Cooperação Técnica assinados. Nos dias 8 e 9 de novembro, os integrantes da Rede ODP irão participar de Workshop do Planejamento Estratégico, na sede do Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília (DF).

Os números da Rede ODP:

21 tribunais de contas (ODP.TC)
12 controladorias-gerais estaduais (ODP.Estadual)
18 controladorias-gerais municipais (ODP.Municipal)
Presente em 22 estados da Federação

5.2.2.106 TCE/SC determina suspensão do edital de concorrência para contratação de serviços de iluminação pública em Lages



Na sessão do Pleno desta segunda-feira (23/10), o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) ratificou a decisão singular do auditor substituto de conselheiro Cleber Muniz Gavi, que suspendeu o edital de concorrência pública 06/2017, destinado à contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de operação do sistema de iluminação pública, com fornecimento de materiais, do município de Lages. O valor estimado da contratação é de R\$ 6.860.224,21 para o prazo

contratual de 12 meses, podendo ser prorrogada.

Na decisão singular, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOTC-e) de 20 de outubro, o relator do processo (LCC 17/00645657) destacou que a Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC) do TCE/SC apontou 11 irregularidades no edital. Entre elas, citou a restritividade da competição e o comprometimento da escolha sobre a melhor proposta, com risco efetivo para a administração pública. Gavi alertou, ainda, da possibilidade de subcontratação do objeto da licitação, sem qualquer fixação de limites, e da exigência de qualificação técnica que corresponde a parcelas de maior relevância e valor significativo.

O provimento de cautelares, antes de possibilitar o direito ao contraditório, está entre as atribuições do TCE/SC definidas pela Constituição Federal. Tem por finalidade proteger o patrimônio público, suspendendo os efeitos dos atos administrativos lesivos até o julgamento do mérito pela Corte de Contas. Na decisão singular, o relator do processo determinou audiência aos responsáveis, e a adoção de providências, como auditoria, inspeção ou diligências, com o objetivo de apurar os fatos apontados como irregulares pela área técnica.

5.2.2.107 Tribunal Administrativo de Moçambique visita TCE/SC para conhecer metodologias de apreciação e divulgação de contas de governo



O corregedor-geral do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, recebeu nesta segunda-feira

(23/10), delegação do Tribunal Administrativo da República de Moçambique (TA), que iniciou visita técnica na Instituição. O objetivo, entre outros, é verificar o trabalho da Corte catarinense na área de controle das contas de governo e da forma de sua divulgação simplificada, por intermédio da publicação “Para onde vai o seu dinheiro”. Integram a equipe do TA de Moçambique o Chefe da Contadoria da Conta Geral do Estado, Moisés Amaral, o Contador-Verificador Superior Justino Matusse, o Chefe do Departamento de Comunicação e Imagem Nalaji Faquir Bay e a Contadora-Verificadora-Superior Ancha Herculano.

A comitiva do país africano concentrará seus trabalhos junto à Diretoria de Controle de Contas de Governo (DCG) e à Assessoria de Comunicação Social, razão pela qual também participaram da recepção, no gabinete do corregedor-geral, o Diretor da DCG, Jânio Quadros, e o representante da Acom, Rogério Felisbino da Silva, além da assessora da presidência Adriane Mara Linsmeyer. No mesmo dia, os membros do TA moçambicano participaram da sessão plenária da Corte catarinense e, após, fizeram visita institucional a todos os setores do órgão.

Os integrantes da comitiva da Corte de Moçambique permanecem acompanhando o trabalho no TCE/SC até sexta-feira (27/10).

Órgão superior

O Tribunal Administrativo da República de Moçambique é o órgão superior dos tribunais administrativos provinciais e da Cidade de Maputo, dos tribunais fiscais e dos tribunais aduaneiros. Julgar as ações que tenham por objeto litígios emergentes das relações jurídicas administrativas, os recursos contenciosos interpostos das decisões dos órgãos do Estado, dos respectivos titulares e agentes e emitir o relatório e o parecer sobre a Conta Geral do Estado, estão entre as atribuições do TA, segundo o artigo 230 da Constituição da República de Moçambique.

5.2.2.108 Lançamento de aplicativo para celular facilita acesso às pautas das sessões do TCE/SC



O Tribunal de Contas de Santa Catarina lançou, nesta segunda-feira (6/11), o “TCE Sessões”, primeiro aplicativo para celular, desenvolvido pela Instituição para otimizar a consulta aos processos pautados nas sessões ordinárias do Pleno. Com a iniciativa, realizada durante a solenidade comemorativa aos 62 anos de criação da Corte catarinense, o TCE/SC pretende ampliar a transparência das matérias a serem apreciadas, facilitando o acesso às informações por gestores públicos de órgãos fiscalizados, advogados e cidadãos.

Para baixar a ferramenta gratuitamente, basta acessar o Google Play — para equipamentos Android — e o App Store — para dispositivos iOS— e, no campo para pesquisa, digitar

“TCESC”, ou “TCE/SC”, ou “TCE-SC”. Ao anunciar o lançamento do aplicativo, o presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Dado Cherem, destacou que o “TCE Sessões” irá contribuir para a atuação dos advogados e para a operação do controle social da gestão pública.

Durante a solenidade, o assessor da Presidência Rafael Queiroz Gonçalves, responsável técnico pelo projeto, fez uma breve exposição do produto, resultado do investimento feito pelo órgão de controle externo em tecnologia, diante da intensa presença dos dispositivos móveis no cotidiano das pessoas. O “TCE Sessões” é composto por sete itens em seu menu. Além da consulta a pautas, há a possibilidade de o interessado de um determinado processo solicitar sustentação oral ou preferência na ordem de discussão e do julgamento da matéria.

Ao clicar no item “Pautas”, abrirá uma tela com campo para selecionar a data da sessão, cujas pautas já foram definidas. Depois, será necessário apertar nos botões “Confirmar” e “Visualizar Pauta”. A consulta irá apresentar as matérias incluídas até o momento, organizadas em quatro grupos — conforme definido pela Portaria N. TC-189/2014 —, e numeradas de acordo com a ordem na pauta. No número de cada processo, há link para as principais informações — relator, situação, unidade gestora, interessado e assunto —, podendo ser detalhadas por meio do endereço eletrônico no rodapé da página, que remeterá para a tela inicial do menu “Processos” do Portal do TCE/SC.

O acesso aos processos pautados também pode ser pelos menus “Agenda” e “Pesquisa de Pautas”. No espaço “Agenda”, são listadas as sessões a serem realizadas que já possuem matérias nas pautas. Após a seleção da data, abrirá a tela com a pauta escolhida. Já no item “Pesquisa em Pautas”, o interessado poderá fazer buscas, num período de 15 dias, inserindo o número do processo ou parte dele, ou interessado/responsável, ou unidade gestora ou relator, ou preenchendo todos os campos caso tenha as informações. A próxima tela abrirá com o resultado da pesquisa. No canto direito, foi inserido o ícone sinalizado com duas setas, para facilitar a navegabilidade nos itens do menu.

Sustentação oral e preferência

Para solicitar preferência na ordem do julgamento de processo ou sustentação oral, advogados, procuradores e/ou interessados deverão preencher o formulário disponível no aplicativo, com antecedência de, no mínimo, um dia útil da data da sessão em que a matéria está pautada — as sessões ordinárias do Tribunal Pleno ocorrem sempre às segundas e quartas-feiras, a partir das 14 horas.

O TCE Sessões foi desenvolvido por servidores lotados na Presidência e na Diretoria de Informática do Tribunal de Contas, com apoio da Assessoria de Comunicação Social, com a proposta de reunir num único produto as situações relacionadas à pauta das sessões e à solicitação de sustentação oral e de preferência na ordem do julgamento dos processos. O aplicativo ainda dispõe do menu “Contato”, que traz o telefone, o endereço e o Portal do Tribunal de Contas, além do telefone, do WhatsApp, do e-mail e da página da Ouvidoria.

De acordo com o responsável técnico pelo projeto, assessor da Presidência Rafael Queiroz Gonçalves, atualmente, menos de 10 tribunais de contas no Brasil disponibilizam serviços pelo celular, sendo que a maioria dos aplicativos são voltados para ouvidoria. Entre os exemplos, citou o Tribunal de Contas da União e os TCEs de São Paulo, do Pernambuco, do Rio de Janeiro e do Ceará.

Na oportunidade, Gonçalves aproveitou para antecipar que a ideia do TCE/SC é disponibilizar, também, aplicativos com o Diário Oficial Eletrônico e os serviços da Ouvidoria, de consulta a processos, Push/SMS e de jurisprudência e prejulgados para serem baixados em celulares.

Participaram da solenidade, o vice-presidente, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, o corregedor-geral, Wilson Rogério Wan-Dall, os conselheiros Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes, o auditor substituto de conselheiro Cleber Muniz Gavi, o procurador-geral do Ministério Público de Contas, Aderson Flores, além de diretores e servidores ativos e aposentados.

5.2.2.109 VII Congresso Catarinense de Direito Administrativo debate impacto do Direito Penal na Administração Pública, no TCE/SC



Delações premiadas, prisão após condenação em 2ª instância, medidas penais cautelares e papel da imprensa foram os temas que polarizaram as abordagens, na manhã desta terça-feira (7/11), durante o primeiro debate realizado no VII Congresso Catarinense de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina (Idasc), com apoio do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), na sede desta Instituição, em Florianópolis.

Com a mediação do advogado Joel de Menezes Niebuhr, Doutor em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), participaram do debate sobre “O Direito Penal e a Administração Pública”, Affonso Ghizzo Neto, Promotor de Justiça em Florianópolis e mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Flávio Unes, advogado, Doutor em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Rodrigo Collaço, desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), ex-presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), e Alexandre Morais da Rosa, Juiz de Direito do TJ/SC, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).

“A delação premiada veio para colaborar com as investigações ou traz embaraços para o processo jurídico? Essa é a grande reflexão que temos que fazer”, afirmou Ghizzo, ao iniciar o debate. Aproveitando o questionamento do promotor, Collaço observou que “o instituto da delação premiada permite ao Ministério Público resultados mais eficientes no seu trabalho de investigação, muito embora em situações pontuais ela tenha sido usada indevidamente”.

Morais, por sua vez, apontou que no Brasil houve um desvirtuamento da definição da delação, "afastando-se do sentido original, que se vê em outros países".

A força da opinião pública e sua influência na atuação do Ministério Público (MP) e na decisão dos juízes também foi objeto de discussão. Unes destacou que uma das qualidades necessárias ao julgador é a coragem, que pode levá-lo a decidir contrariamente ao juízo popular. Ao ser questionado pelo mediador se a espetacularização das ações do MP não deveria ser revista, Ghizzo reconheceu que o órgão pode cometer excessos em situações pontuais, mas não se deve desconsiderar a opinião popular e a mídia. "Foi através da imprensa que soubemos de muitos atos de corrupção engendrados neste País", concluiu.

Cerca de 210 pessoas, entre advogados, agentes públicos, profissionais da área do Direito e estudantes de graduação participam do evento que tem a proposta de aprofundar a discussão sobre temas polêmicos que mobilizam gestores públicos e operadores de um dos ramos do Direito que mais influenciam o cotidiano das pessoas.

Abertura

As conferências do advogado criminalista Antônio Carlos de Almeida Castro, sobre questões relacionadas ao "Abuso de Autoridade", e do presidente do Idasc, advogado Salomão Ribas Junior, com o tema "Combate à Corrupção — meios e fins", marcaram a solenidade de abertura do VII Congresso Catarinense de Direito Administrativo, nesta segunda-feira (6/11), no Auditório Antonieta de Barros, na Assembleia Legislativa do Estado (Alesc), em Florianópolis.

O tributo ("in memoriam") a Luiz Carlos Cancellier de Olivo, professor de Direito Administrativo da UFSC, que faleceu em outubro deste ano, também mereceu destaque durante o ato. Coube ao colega do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade, professor Luiz Henrique Cademartori, lembrar da trajetória do ex-Reitor. "A vida dele era a UFSC", resumiu Cademartori emocionado, ao destacar a dedicação de Cancellier à Instituição.

Doutor em Direito pela UFSC (2016-17), Cancellier de Olivo é a personalidade homenageada nessa sétima edição do Congresso.

5.2.2.110 Plano diretor e direito sustentável em pauta no VII Congresso Catarinense de Direito Administrativo, no TCE/SC



"Não se discute a importância da participação da comunidade na elaboração dos planos diretores dos municípios brasileiros. O grande desafio que se coloca é a qualidade dessa participação", argumentou a advogada Daniela Libório, presidente do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico, ao abordar a questão do envolvimento popular e o papel dos vereadores na produção do plano diretor, no segundo painel do VII Congresso Catarinense de Direito Administrativo, na

manhã desta terça-feira (7/11), no auditório do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), em Florianópolis.

Segundo a painelistista, que é especialista em políticas ambientais pela Universidade Castilla La Mancha (Espanha) e Pós-Doutora em gestão de águas para consumo humano pela Universidade de Sevilha, para a definição de um plano diretor eficiente e ajustado é necessário que sejam conhecidas as reais necessidades da população. “Um cidadão de um determinado bairro não deveria opinar sobre assunto de interesse de outro bairro distante, do qual não tem a vivência em seu dia-a-dia”, resumiu.

Esta é a mesma opinião do advogado Pedro de Menezes Niebuhr, Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS) e professor de Direito Administrativo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Para ele, as audiências públicas não deveriam ter caráter vinculativo, pois “as pessoas que participam de uma audiência não necessariamente têm legitimidade para traduzir todo o desejo da comunidade”.

Niebuhr justificou seu posicionamento ao afirmar que muitos cidadãos deixam de participar desses eventos pois ocorrem em horário de trabalho, fazendo com que a maioria dos participantes seja de grupos sociais que não necessariamente representam o conjunto da comunidade. “Além disso, o cidadão que participa nem sempre tem o conhecimento, a informação básica do que está sendo discutido”, concluiu. O advogado defendeu as audiências públicas como um mecanismo de diálogo com a população, a partir do qual se retiram subsídios para um planejamento que contemple toda uma coletividade.

Também participaram do debate Elton Rosa Martinovsky, procurador municipal junto a Procuradoria Geral de Florianópolis, e o promotor de Justiça Paulo Locatelli, coordenador do Centro Operacional do Meio Ambiente do Ministério Público de Santa Catarina. A mediação coube ao advogado Marcelo Buzaglo Dantas, Pós-Doutor e docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí.

O Congresso é uma promoção do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina (Idasc), com apoio do TCE/SC, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Federação Catarinense de Municípios (Fecam) e Associação Catarinense de Imprensa (ACI).

5.2.2.111 VII Congresso Catarinense de Direito Administrativo propõe reflexão sobre direitos sociais e crise econômica, no TCE/SC



O cenário de crise e os desafios para garantia dos direitos sociais foram a tônica das palestras que marcaram o reinício dos trabalhos do VII Congresso Catarinense de Direito Administrativo, na tarde desta terça-feira (7/11), no auditório do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), em Florianópolis. Para o desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina Paulo Henrique Moritz da Silva, professor de Direito Processual Civil, que abordou a “Judicialização

da Saúde”, é preciso que o Judiciário repense o que ele chama de interferência indevida a qualquer política pública.

Ainda sob a ótica da crise, Emerson Gabardo, professor titular de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR) e Pós-Doutor em Direito Comparado, Francisco de Oliveira Neto, também desembargador do TJ/SC e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), e Noel Baratieri, Doutor em Direito Administrativo pela UFSC, trataram, respectivamente, dos temas “Mínimo existencial e crise econômica”, “Direito à moradia” e “Reforma da Previdência”.

Na opinião do advogado Noel Baratieri, “para garantir o equilíbrio e a sustentabilidade da Previdência, é inquestionável a necessidade da reforma”. Ele ressaltou que a sua manifestação está baseada em dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) que apontou o déficit do sistema previdenciário da União, em 2015, na ordem de R\$ 72,5 bilhões, e dos Estados e do Distrito Federal, de R\$ 60,9 bilhões. “O país exige uma discussão séria, idônea, livre de ideologias, para que possam ser encaminhadas soluções para a melhoria da governança pública”, defendeu, informando que a PEC 287/2016, que trata da reforma da Previdência, está em tramitação na Comissão Especial da Câmara Federal.

Ao presidir a mesa dos trabalhos, o presidente da Corte de Contas catarinense, conselheiro Dado Cherem, destacou a relevância dos assuntos tratados pelos profissionais com experiência no Direito e em decisões judiciais para a prestação de bons serviços à população, especialmente diante do atual cenário econômico do Brasil.

O evento é uma realização do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina (Idasc), com apoio do TCE/SC, UFSC, Federação Catarinense de Municípios (Fecam) e Associação Catarinense de Imprensa (ACI). O objetivo é aprofundar a discussão de temas polêmicos que mobilizam gestores públicos e operadores de um dos ramos do Direito que mais influencia o cotidiano das pessoas, porque alcança toda a ação da Administração Pública — órgãos, agentes e atividades — nos vários níveis de poder.

5.2.2.112 Bloqueio de bens e prescrição em destaque no VII Congresso Catarinense de Direito Administrativo



Os 25 anos da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Nº 8.429/92) foi um dos destaques na programação do VII Congresso Catarinense de Direito Administrativo, na tarde desta terça-feira (7/11), no auditório da sede do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC). Em pauta bloqueio de bens, prescrição e improbidade na modalidade culposa. Ao abordar o tema “Tutela de evidência e bloqueio de bens”, o

advogado Marcelo Harger, Doutor em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), disse que só é cabível a indisponibilidade de bens, diante de fortes indícios de responsabilidade na prática de ato de improbidade que cause dano ao erário. "A evidência é algo a mais em relação a mera probabilidade", reiterou o palestrante.

Ainda no âmbito da Lei Nº 8.429/92, os advogados Ruy Samuel Espíndola, mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), e Monolo Del Olmo, especialista em Direito Administrativo pela Universidade Regional de Blumenau (FURB), falaram, respectivamente, sobre os temas "Improbidade na Modalidade Culposa" e "Prescrição".

Espíndola, professor de Direito Constitucional da Escola Superior de Magistratura de Santa Catarina, ressaltou que a aplicação da modalidade culposa ainda depende da definição clara de uma teoria do dolo e da culpa. "Não há uma [norma] dogmática para a dosimetria das penas", advertiu.

Quanto às hipóteses de prescrição no âmbito do Direito Administrativo, Del Olmo defendeu que as normas gerais do Código Civil também se aplicam nas relações jurídico-administrativas. O advogado ainda apontou a falta de clareza da Lei de Improbidade Administrativa na definição dos prazos de prescrição. "O dispositivo gera uma insegurança jurídica", avaliou.

O presidente da mesa dos trabalhos foi o chefe do Gabinete da Presidência do TCE/SC Ricardo Cabral Ribas, auditor fiscal de controle externo da Instituição e mestrando em Direito Ambiental e Urbanístico pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali). Cerca de 210 pessoas, entre advogados, agentes públicos, profissionais da área do Direito e estudantes de graduação participam do evento. A proposta é aprofundar a discussão de temas polêmicos que mobilizam gestores públicos e operadores de um dos ramos do Direito que mais influenciam o cotidiano das pessoas.

O evento, que prossegue nesta quarta-feira (8/11), na sede do TCE/SC, é uma realização do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina (Idasc), com apoio da Corte de Contas catarinense, Federação Catarinense de Municípios (Fecam) e Associação Catarinense de Imprensa (ACI) e UFSC.

As medidas diante da queda da arrecadação, os investimentos privados na Administração Pública, as licitações das estatais sob a Lei Nº 13.303/16 e o termo de ajustamento gestão nos Tribunais de Contas são os temas que estarão em debate no último dia do VII Congresso de Direito Administrativo.

5.2.2.113 VII Congresso Catarinense de Direito Administrativo aponta alternativas diante da queda de arrecadação



A discussão sobre os reflexos da crise econômica, que impacta na queda de arrecadação da União, estados e municípios, mobilizou os participantes do VII Congresso Catarinense de Direito Administrativo, na manhã desta

quarta-feira (8/11), no auditório da sede do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC). A ideia foi levantar alternativas para o enfrentamento da situação que desafia gestores públicos em todo País. As sobras relativas aos repasses do duodécimo, renegociação de contratos administrativos, limites às despesas e controle da discricionariedade em relação aos investimentos e às despesas públicas foram as questões centrais do primeiro debate da manhã, com o tema “As medidas diante da queda de arrecadação”.

Sob a mediação do secretário de Estado da Casa Civil, Nelson Antônio Serpa, participaram Bruno de Macedo Dias, procurador do Estado, Luiz Magno Pinto Basto Júnior, advogado e Pós-Doutor em Direitos Humanos, e Edinando Luiz Brustolin, consultor jurídico da Federação Catarinense de Municípios (Fecam).

“A relação madura entre os poderes é responsável por Santa Catarina lidar bem com a crise”, disse o secretário da Casa Civil, Nelson Serpa, ao defender que a discussão sobre a divisão do duodécimo seja feita de forma transparente. “Este assunto interessa a toda a sociedade, pois os recursos podem ser investidos na área da saúde ou da educação”, argumentou.

Favorecer o intercâmbio e a cooperação entre juristas e estudiosos com atuação no meio acadêmico, no poder público e na iniciativa privada e ampliar a interação entre quem realiza o controle da gestão pública, administradores públicos e a sociedade são objetivos do evento. Cerca de 180 pessoas, entre advogados, agentes públicos, profissionais da área do Direito e estudantes de graduação participam do VII Congresso Catarinense de Direito Administrativo.

5.2.2.114 Freitas defende prioridade à solução consensual no encerramento do VII Congresso Catarinense de Direito Administrativo, no TCE/SC



A defesa da construção de uma cultura de solução, predominantemente, consensual em substituição à mentalidade adversarial, no campo do Direito Administrativo, foi a tônica da conferência do advogado Juarez Freitas, no encerramento do VII Congresso Catarinense de Direito Administrativo, nesta quarta-feira (8/11), no auditório principal da sede do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), em Florianópolis. “Esse é o novo Direito Administrativo”, anunciou o professor titular do mestrado e doutorado em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS).

Freitas apontou uma mudança de paradigma na direção do Direito Administrativo de ênfase consensual, destacou a importância do papel das instituições de Estado, entre elas os Tribunais de Contas, no contexto, e, ainda, apresentou alguns exemplos recentes que demonstram tal tendência. A mudança do Código de Ética da Advocacia, que prevê como dever do advogado a tentativa de resolver conflitos extra-judicialmente foi um deles.

No âmbito dos Tribunais de Contas, Freitas citou a Resolução Nº TC- 137/2017, do TCE/SC, que aprovou o envio, à Assembleia Legislativa do Estado (Alesc), de anteprojeto de lei para instituir o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), na Instituição. Outro exemplo na mesma direção é a Lei Complementar 194/2016, que altera a Lei Orgânica do TCE/PR (Lei Complementar Estadual nº 113/2005) e admite o TAG — matéria disciplinada pela Resolução 59/2017. O presidente da mesa dos trabalhos foi o vice-presidente da Corte de Contas catarinense, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Ele também defendeu a adoção do Termo de Ajustamento de Gestão pelos Tribunais de Contas. “É um desafio que deve ser enfrentado para romper a lógica no sentido sancionador”, disse, ao manifestar sua expectativa pela aprovação do projeto na Alesc.

Ao encerrar a sétima edição do Congresso, o presidente do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina (Idasc), Salomão Ribas Junior, destacou a relevância dos palestrantes, a qualidade dos temas e o nível dos debates que integraram a programação. “Os pontos mais cruciais do Direito Administrativo a requerer debate e solução foram abordados”, disse o Doutor em Direito, conselheiro aposentado e ex-presidente da Corte de Contas catarinense. Ribas Jr. também agradeceu o apoio do TCE/SC e dos demais parceiros da iniciativa.

Intercâmbio

Promovido pelo Idasc, com apoio do Tribunal de Contas, o VII Congresso Catarinense de Direito Administrativo reuniu, de 6 a 8 de novembro, administrativistas reconhecidos no Estado e no País, para promover o intercâmbio e a cooperação entre juristas, gestores públicos e estudiosos com atuação no meio acadêmico, administração pública e iniciativa privada. A proposta foi favorecer a reflexão sobre questões de um dos ramos do Direito que mais influenciam o cotidiano das pessoas e alcança toda a ação da Administração Pública — órgãos, agentes e atividades.

Abuso de autoridade, combate à corrupção, direito penal e administração pública, crise econômica e direitos sociais, plano diretor e desenvolvimento sustentável, improbidade administrativa e licitações das estatais sob a Lei Nº 13.303/16 foram alguns dos temas que estiveram em debate.

Luiz Carlos Cancellier de Olivo, Doutor em Direito pela UFSC e ex-reitor da Instituição, foi a personalidade homenageada (“in memoriam”), na sétima edição do evento.

Cerca de 200 pessoas, entre advogados, agentes públicos, profissionais da área do Direito e estudantes de graduação, participaram do VII Congresso Catarinense de Direito

Administrativo. Promovido pelo Idasc, com apoio do TCE/SC, da Federação Catarinense de Municípios (Fecam), da Associação Catarinense de Imprensa (ACI) e da UFSC.

5.2.2.115 José Nei Ascari toma posse como novo conselheiro do TCE/SC



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) realizou, nesta segunda-feira (13/11) à tarde, sessão especial do Pleno para solenizar a posse do ex-deputado estadual José Nei Alberton Ascari, 49 anos, como conselheiro do órgão responsável pela fiscalização das contas públicas do Estado e dos 295 municípios catarinenses. Logo após a solenidade, Ascari participou da sua primeira sessão ordinária e já relatou o primeiro processo — Prestação de Contas/2016 do Prefeito de

Treze de Maio (PCP-17/00177297) — como membro do Tribunal Pleno, na sede da Corte de Contas, em Florianópolis. O novo conselheiro assumiu o cargo no TCE/SC, no dia 8 de novembro, em ato realizado no gabinete do presidente da Instituição, conselheiro Dado Cherem.

“Assumo este novo desafio com a consciência cristalina da missão deste Tribunal que é ajudar a controlar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade catarinense”, disse Ascari, ao registrar que o fato de permanecer no serviço público foi fundamental para aceitar a nova tarefa. “A sociedade catarinense deve ser a única destinatária das nossas ações”, reiterou. Sobre a atuação da Corte catarinense, destacou os esforços voltados à aproximação com o cidadão e o papel exercido no campo da orientação aos gestores públicos. O novo integrante do TCE/SC defendeu a função pedagógica do órgão de controle externo, em favor do aperfeiçoamento da gestão pública e no combate aos desvios e desperdícios de recursos. “A punição pura e simples muitas vezes se torna impotente”, avaliou.

Escolhido pelo governador Raimundo Colombo, Ascari teve seu nome aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme Decreto Legislativo nº 18.325, de 8 de novembro. A nomeação, pelo governador, se deu pelo Ato Governamental nº 2.061, do mesmo dia. Ascari ocupa a vaga aberta com a aposentadoria voluntária do conselheiro Júlio Garcia — Portaria TC-Nº 576/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC, de 7 de novembro. O novo integrante do Tribunal Pleno chega à Corte de Contas catarinense depois de 25 anos de vida pública. Sua trajetória iniciou em 1992, quando foi eleito, aos 25 anos, prefeito de Grão-Pará, no Sul do Estado — na época, o mais jovem chefe de executivo municipal catarinense.

Coube ao vice-presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, dar as boas-vindas ao novo conselheiro, em nome dos demais. O vice-presidente desejou sucesso na nova missão, e ressaltou que o exercício das funções de prefeito, secretário de Estado e parlamentar conferem a Ascari experiência e o habilitam, além dos requisitos formais, a dar uma importante contribuição no campo do controle externo.

A atuação como gestor público e deputado estadual, aliada à formação superior em Direito e ao exercício da advocacia, também foram lembrados pelo procurador-geral do Ministério Público de Contas de Santa Catarina (MPC-SC), Aderson Flores, como fatores positivos para a atuação no âmbito do controle externo. “Isso porque o Tribunal de Contas lida com o controle da Administração Pública, mas também lida com os princípios essenciais do Direito”, considerou, ao citar o devido processo legal a que se submetem os jurisdicionados do Tribunal.

Também deram as boas-vindas ao novo integrante do Pleno, enaltecendo sua trajetória e a relevância da sua vivência como gestor público para o exercício das novas funções, os conselheiros Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal e César Filomeno Fontes. Conselheiros e o procurador do MPC-SC ainda registraram a contribuição do conselheiro aposentado Julio Garcia para o controle público e salientaram seu espírito de aglutinação e capacidade de articulação e diálogo. “Deixa o legado de experiência, sabedoria e de muita coragem”, disse o presidente do TCE/SC, conselheiro Dado Cherem, ao encerrar a sessão e desejar sucesso a Ascari.

José Nei Alberton Ascari tem 49 anos e é advogado. Iniciou a carreira política em 1992, quando foi eleito prefeito de Grão-Pará, no Sul do Estado. Foi novamente eleito para o cargo em 2000. Entre 2008 e 2010, tornou-se secretário de Estado da Administração. Em 2010, elegeu-se pela primeira vez para a Assembleia, sendo reeleito em 2014, como o segundo deputado mais votado. No Parlamento catarinense, também ocupou a chefia de Gabinete da Presidência, durante a gestão do ex-deputado Julio Garcia.

5.2.2.116 TCE/SC e TCM/GO firmam acordo para transferência de tecnologia voltada ao gerenciamento de processos e das atividades de capacitação



A qualidade das ferramentas de tecnologia da informação do Tribunal de Contas de Santa Catarina, associada ao alinhamento técnico e elevado percentual de aderência com a plataforma tecnológica do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás foram aspectos considerados para a celebração de acordo de cooperação técnica entre as duas instituições de controle externo. A parceria

foi firmada pelos presidentes do TCE/SC e do TCM/GO, conselheiros Dado Cherem e Joaquim Alves de Castro Neto, respectivamente, no dia 14 de novembro na sede da Corte catarinense.

O convênio — cujo extrato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC desta quinta-feira (16/11) — tem por objeto a transferência de conhecimento e o compartilhamento de tecnologias, mediante a disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos pelos dois órgãos. O Tribunal de Santa Catarina cederá, inicialmente, o Sistema de Gerenciamento de Processos (e-Siproc) e o Fluxo de Processo Eletrônico (FPE). Já o Tribunal de Goiás, irá disponibilizar o Sistema de Gestão Educacional (Sophos) e o da Ouvidoria (Saiba mais). Estão previstos o repasse de informações sobre os conhecimentos utilizados na construção e no desenvolvimento dos sistemas, a capacitação de técnicos, a realização de estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum.

Para o chefe de Gabinete da Presidência do TCE/SC, auditor fiscal de controle externo Ricardo André Cabral Ribas, o interesse no compartilhamento da experiência com o e-Siproc, revela o bom trabalho desenvolvido pela Diretoria de Informática para o gerenciamento eletrônico dos processos. De acordo com o conselheiro Castro Neto, o TCM/GO fez pesquisa em diversos TCs, mas a ideia do acordo surgiu após o coordenador de Desenvolvimento e Manutenção de Aplicativos da Corte catarinense, Wallace da Silva Pereira, apresentar os sistemas em evento no Tribunal de Contas da União. “Se fôssemos desenvolver um sistema igual, levaríamos quatro anos”, destacou, ao acrescentar que, em um ano, o e-Siproc deverá entrar em funcionamento, pois serão necessárias adaptações. “O nosso tribunal irá ganhar tempo e não terá os custos com o sistema”, enfatizou.

Participaram do ato, pelo TCE/SC, o diretor de Informática (DIN), Cláudio Cherem de Abreu e o coordenador Wallace Pereira. Pelo TCM/GO, estavam presentes o superintendente de Gestão Técnica, Petrônio Pires de Paula, e o superintendente de Tecnologia da Informação, Marcelo de Oliveira, que aproveitaram para ter acesso à base de dados da Instituição. O acordo de cooperação terá a vigência de 60 meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Os sistemas

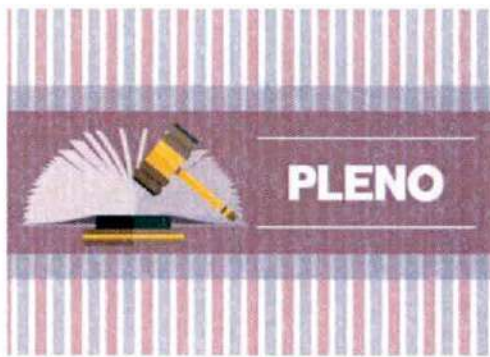
e-Siproc: alia a convergência dos sistemas utilizados pelo Tribunal de Santa Catarina à geração de indicadores de desempenho dos processos nos seus nove módulos: autuação, instrução, parecer MP, relator, plenário, publicidade, acompanhamento, arquivo e consultas. A ferramenta permite o monitoramento das decisões, o controle do fluxo processual entre unidades externas e internas e que o usuário gere seus próprios relatórios sem o auxílio da DIN, além de disponibilizar ferramenta de pesquisa para dados estruturados e não estruturados.

Fluxo de Processo Eletrônico (FPE): cria regras para o sequenciamento de atividades e para a correta identificação de estado e tipo de documento a ser anexado. Segundo a Diretoria de Informática, o FPE traz para dentro do e-Siproc todo o conhecimento dos ritos processuais e das regras relacionadas a cada processo, produz os indicadores necessários

ao gerenciamento dos processos, aumenta a celeridade da operacionalização interna e externa dos processos eletrônicos, possibilita a pró-atividade nas tarefas que demandam mais esforços.

Sistema de Gestão Educacional (Sophos): voltado para agilizar a gestão de cursos organizados pelo TCM/GO. Permite a realização de inscrições, o registro de notas e frequências, além de emitir certificados.

5.2.2.117 Parceria entre Estado e Municípios pode simplificar procedimento para aquisição de medicamentos



Os municípios — como órgãos participantes — podem encaminhar a sua demanda anual de medicamentos para a Secretaria de Estado da Saúde (SES) — como órgão gerenciador — para que ela realize uma licitação única e efetue o registro dos preços de aquisição por meio da modalidade pregão. A orientação é do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), ao responder consulta, formulada pela prefeita de São José, Adeliana Dal Pont, também presidente da

Federação Catarinense de Municípios (Fecam), na sessão de 13 de novembro. Uma reunião para discutir o assunto já está marcada para o dia 27/11, na sede do TCE/SC, com representantes da Fecam e da Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Na consulta formulada no processo CON-17/00183696, foi questionado se os municípios podem adquirir medicamentos utilizando a ata de registro de preços gerenciada pelo Estado, por meio de processo licitatório compartilhado. Nesse caso, o município encaminharia sua demanda de medicamentos a SES, que atuaria como órgão centralizador responsável pela realização do procedimento de licitação e registro de ata.

De acordo com a decisão, os municípios interessados em participar devem regulamentar, por decreto, o sistema de registro de preços — previsto no art. 15 da Lei de Licitações (lei federal n. 8.666/93) —, contemplando a possibilidade de participação em ata de registro de preços estadual. A partir disto, o município encaminhará à SES a estimativa de consumo, o cronograma de contratação e as especificações do projeto básico, como estabelece o art. 3º, § 3º, do Decreto estadual n. 4.661/2006, que regulamenta o sistema em Santa Catarina.

O modelo é inspirado em uma nova tendência de aquisições pelo poder público, com base na compra compartilhada de itens por unidades orçamentárias distintas. O objetivo da prática é obter melhores preços para a administração pública.

“Cuida-se de procedimento prévio, mediante participação em licitação elaborada pelo Estado, como órgão gerenciador e dos municípios como órgãos participantes”, registra o relator do processo, auditor substituto de conselheiro, Cleber Muniz Gavi, ao lembrar que o novo modelo de gestão das aquisições de insumos da saúde também já foi implantado em outros

estados do País. Em Santa Catarina, a possibilidade de participação por meio de ata de registro de preços, para a aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem e cirurgia, foi regulamentada pelo decreto estadual, autorizada pela Lei de Licitações.

Segundo o relator, o objetivo principal da sistemática é que as unidades informem, previamente, as estimativas de contratação, estimulando os municípios a participarem da fase de planejamento das futuras compras de medicamentos. "Potencializando maior economia face ao aumento de escala, a padronização dos produtos e a busca pelo melhor preço", esclarece. Gavi lembra que o cuidado com essa etapa preliminar contribui para a otimização do uso de recursos públicos, estimativa de consumo anual, gestão eficaz dos insumos e controle do orçamento das unidades. Ademais – esclarece – a existência de preços registrados não torna obrigatória a aquisição pelos municípios, que solicitarão o fornecimento de acordo com a efetiva demanda, ficando facultada, ainda, a utilização de outros meios para a compra.

O relator também defende que, caso o sistema de compras seja adotado em Santa Catarina, o TCE/SC acompanhe todo o processo, diante da expectativa de um elevado volume de recursos envolvidos. "Para que sejam avaliadas as vantagens advindas da adoção deste novo modelo frente às formas tradicionais de aquisição", salienta. Em sua opinião, a implantação do novo modelo de aquisição pode colaborar com o controle externo, porque será possível ter acesso a informações globais de todos os municípios, com a organização e planejamento das demandas de medicamentos mediante o gerenciamento do Estado.

Iniciativa

A resposta à consulta formulada pela Fecam, sobre a adoção do novo modelo de aquisição de medicamentos pelo Estado e municípios catarinenses, é resultado de iniciativa da presidência do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na direção de estimular a criação do Sistema de Registro de Preços (SRP) em Santa Catarina, como prevê a Lei de Licitações.

Em março deste ano, o presidente Dado Cherem liderou a primeira reunião para tratar do assunto, na sede do TCE/SC. A ideia era contribuir para a redução da burocracia na aquisição de medicamentos, melhorar a eficiência dos gastos públicos, por meio da obtenção de preços menores, além de otimizar a disponibilização desses insumos pelos municípios, com maior agilidade e continuidade no abastecimento, ampliando o acesso aos usuários. Participaram o chefe de Gabinete da Presidência, Ricardo André Cabral Ribas, diretor-geral de Controle Externo, Carlos Tramontin, assessor da Presidência, Leocádio Giacomello, procuradora do Ministério Público de Contas em exercício, Cibelly Farias Calleffi, e representantes da Assembleia Legislativa, deputado José Nei Ascari, Ministério Público, promotora Caroline Cabral Zonta, e Tribunal de Justiça, Maria Lenzi Luckner Belli, do gabinete do desembargador Ronei Danielli. Também estiveram presentes na reunião, integrantes da Procuradoria-Geral do Estado, das Secretarias de Estado da Fazenda e da Saúde e da Fecam. Diante da receptividade à iniciativa do Tribunal de Contas, foi formado um grupo de trabalho para discutir a operacionalização da proposta.

Em abril, numa segunda reunião, na sede da Corte de Contas, o presidente Dado Cherem recebeu representantes da Fecam e das Secretarias de Estado da Saúde (SES), da Fazenda (SEF) e da Administração (SEA), além do procurador-geral do Ministério Público de Contas, Aderson Flores. Na oportunidade, representante do Poder Executivo entregou à presidência do TCE/SC as minutas de um decreto estadual e de um acordo de cooperação técnica entre o Estado de Santa Catarina e a Fecam, para implantação do Sistema Estadual de Registro de Preços com Participação ou Adesão dos Municípios (Serpam), e também um modelo de decreto municipal a ser adotado pelo município interessado em participar do sistema. Ao final do encontro, a Fecam protocolou consulta junto ao Tribunal, com questionamentos sobre a legalidade de procedimentos que municípios poderiam utilizar enquanto ainda não regulamentada a adoção da ata única de registro de preços. Na ocasião, além do conselheiro Dado Cherem, pelo TCE/SC, participaram o chefe de Gabinete da Presidência, Ricardo André Cabral Ribas, assessor da Presidência, Leocádio Giacomello, e consultora-geral Gláucia Mattje.

5.2.2.118 Vice-presidente do TCE/SC visita Secex/SC do TCU, para intercâmbio de tecnologias de informações estratégicas



O vice-presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior, participou, no dia 14 de novembro, de reunião na Secretaria de Controle Externo (Secex) no Estado de Santa Catarina do Tribunal de Contas da União. Na oportunidade, Ferreira Jr. entregou ao secretário do TCU, Waldemir Paulino Paschoioto, ofício da presidência da Corte catarinense autorizando o acesso do TCU ao painel de informações do sistema e-Sfinge BI, desenvolvido em parceria

com o Ministério Público estadual.

Durante a visita, o auditor federal de controle externo do TCU, Markus Buhatem Koch, apresentou aplicações desenvolvidas pela Corte de Contas da União para análise de dados da execução orçamentária, compras e recursos de transferências utilizadas nas análises e nos trabalhos de auditoria.

Merecem destaque os sistemas DGI Consultas, Alice e o painel da matriz de risco da rede Infocontas, todos disponibilizados para visualização por meio do Labcontas, que é acessado no âmbito do Núcleo de Informações Estratégicas do TCE/SC mediante usuário e senha.

O sistema DGI Consultas possibilita a realização de consultas a um ou a um grupo de CPFs ou de CNPJs, retornando todas as informações a respeito disponíveis nas bases de dados do TCU.

O sistema Alice analisa diariamente o Diário Oficial da União e tipologias de todos editais e atas de pregões realizados por meio do Comprasnet, o Portal de Compras do Governo Federal, que também está disponível gratuitamente para Estados e Municípios e entidades da administração federal indireta.

Também foi objeto de apresentação o sistema que analisa tipologias de classificação de risco em transferências, que incorpora análise preditiva de risco.

O secretário do TCU colocou a estrutura da Secex/SC à disposição do Tribunal catarinense e demonstrou interesse na realização de trabalhos de fiscalização em conjunto.

Além de Ferreira Jr., participaram da reunião a assessora da vice-presidência Andreza de Moraes Machado e o Coordenador do Núcleo de Informações Estratégicas Nilsom Zanatto.

5.2.2.119 TCE/SC divulga resultados da avaliação da gestão dos 295 municípios catarinenses referente a 2016



O resultado da pesquisa referente ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) — Anuário IEGM/TCE/SC - 2017 —, dos 295 municípios catarinenses, realizada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), divulgado no Portal da Instituição (www.tce.sc.gov.br), indica que a nossa nota média estadual foi de 0,59 – numa escala que vai de 0 a 1. “É um novo processo de qualificação de análise de contas. O levantamento e a divulgação dos dados servem para aprimorar a gestão municipal e

tornar mais transparente essas informações perante a opinião pública”, registrou o presidente do TCE/SC conselheiro Dado Cherem.

O Estado catarinense, em uma análise comparativa dos índices IEGM/TCE/SC 2015 e 2016, apresentou pequena queda de 0,6 para 0,59, causando uma alteração do enquadramento da faixa de resultados do nosso Estado, da nota B (efetiva) para C+ (em fase de adequação)(Quadro). Ainda assim, conforme a compilação dos resultados dos dados da média IEGM-2016 por Estado, referentes a 25 unidades federativas brasileiras (Pernambuco foi o único a não participar), mais o Distrito Federal, processados pelo Instituto Rui Barbosa, o Estado de Santa Catarina ficou abaixo apenas do Distrito Federal, o 1º colocado (0,69), de São Paulo, 2º colocado (0,65), e do Paraná (0,61).

O IEGM é um indicador que mensura a qualidade das políticas e atividades dos municípios brasileiros, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos públicos e dos investimentos realizados, a efetividade das políticas públicas e faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão. A tabulação dos questionários das sete dimensões do Índice de Efetividade da Gestão Municipal, relativa à gestão do exercício de 2016 dos 295 municípios do Estado de Santa Catarina, foi executada por empresa de informática contratada pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), com apoio do setor de Informática do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No Estado

De acordo com a metodologia aplicada na pesquisa e descrita no Manual 2017 do IEGM/TCESC, as notas finais variam de A (altamente efetiva), passando por B+ (muito efetiva), B (efetiva), C+ (em fase de adequação) até C (baixo nível de adequação). Também há uma nota geral, com a consolidação de todas as áreas (Quadro).

Confrontando os resultados dos índices IEGM-Geral 2015 e 2016, obtidos nos municípios catarinense, verificou-se que quatro dimensões apresentaram variação positiva — i-Saúde, de 0,77 para 0,78; i-Fiscal, de 0,67 para 0,76; i-Cidade, de 0,53 para 0,54, e i-Gov TI, de 0,53 para 0,55. E, as outras três dimensões apresentaram variação negativa — i-Educ, de 0,67 para 0,64; i-Planejamento, de 0,37 para 0,31, e i-Amb, de 0,50 para 0,48.

Na apuração geral do IEGM/TCESC-2016, nenhum dos 295 municípios obteve nota A (altamente efetiva). Foi constatado que apenas 4 prefeituras alcançaram notas entre 0,75 e 0,89, que significa grau muito efetivo na avaliação de suas gestões (nota B+). Outras 157 obtiveram nota entre 0,6 e 0,7499, (nota B), 116 estão em fase de adequação (nota C+), e apenas 18 apresentaram nota abaixo de 0,5, com baixo nível de adequação (nota C).

Em comparação com o resultado apurado no IEGM/TCE-2015, ficou constatado pequena melhora na avaliação geral da efetividade da gestão da administração municipal catarinense. Considerando que, em 2015, nenhum município tinha obtido nota A ou B+, em 2016, 4 municipalidades atingiram a pontuação que os qualificou como gestão muito efetiva (B+). No entanto, permaneceu inalterada a situação no tocante a ausência de municípios enquadrados na faixa de gestão altamente efetiva (A). Houve aumento, também, na quantidade de municípios com notas na faixa B — 147 (2015) e 157 (2016). Em relação as duas faixas inferiores, houve redução na faixa C+, de 133 (2015) para 116 (2016) e aumento de municípios com notas na faixa C — 15 (2015) para 18 (2016).

O estudo apontou que, no índice geral do IEGM/TCESC-2016, 141 (47,80%) municípios alcançaram um “up grade” na sua qualificação, enquanto 136 (46,10%) tiveram seu índice reduzido e 18 (6,78%) permaneceram na mesma faixa.

Segundo o auditor fiscal de controle externo Celso Guerini, coordenador da implantação do IEGM na Corte catarinense, a apresentação dos resultados ainda não se afigurou de forma consistente, devido a uma série de fatores. “Em particular, neste segundo ano de aplicação dos questionários do IEGM, teve-se grandes implicações em decorrência da entrada de novos gestores, a partir de janeiro”, afirmou. Guerini considera, também, o fato de o levantamento recair sobre a coleta de dados referentes ao exercício de 2016. “Porém, é de se ressaltar o empenho de todas as municipalidades, especialmente pela atuação de seus controladores internos, que não mediram esforços e garantiram, uma vez mais, que os sete questionários fossem respondidos e encaminhados dentro do prazo estipulado”, salientou.

Para ele, a análise continua a evidenciar que os dados e resultados de cada município necessitam ser validados, especialmente da parte dos vereadores, entidades ou cidadãos, também do próprio TCE/SC. Entretanto, Guerini considera que os dados levantados constituem uma informação objetiva que se presta como ponto de partida para situar o estágio de efetividade das ações implementadas pelas administrações municipais.

O supervisor geral do IEGM no Tribunal catarinense é o conselheiro Herneus de Nadal.

Resultados

De acordo com o levantamento, na média geral, o município catarinense que obteve melhor índice de efetividade foi Formosa do Sul, que atingiu nota 0,76 (nota B+), seguido por Chapecó, Dona Emma e Erval Velho (todos com nota 0,75). Na outra ponta da tabela, com a última colocação, permaneceu o município de Calmon, porém com um acréscimo de sua nota de índice geral, de 0,38 (2015) para 0,40 (2016).

Quando analisadas as diferentes áreas, alguns municípios destacam-se com alto grau de efetividade. Uma das áreas que manteve melhor desempenho foi a da Saúde. Na demonstração comparativa entre os resultados de 2015 e 2016, verifica-se que houve melhora nos índices alcançados. A pesquisa apontou que 53 municípios obtiveram nota A, um aumento em relação ao exercício de 2015 (46). Os três melhores classificados foram Forquilha, Mondai e Tunápolis (todos com nota 1,00). Outros 146 municípios obtiveram nota B+ (muito efetivo), 70 atingiram nota B e 19 alcançaram a nota C+. Já, 7 municípios apresentaram baixo nível de adequação: Nova Trento, Coronel Martins, Lebon Régis, Galvão, Ermo, Laguna e São Joaquim (todos com nota C).

A dimensão Planejamento, no comparativo com as demais, como já ocorreu no levantamento de 2015, continua a figurar como a mais comprometida no tocante ao grau de efetividade da gestão atinente às atividades, instrumentos e processos da função de planejamento das municipalidades. Pela pesquisa, 263 cidades (89% do total) encontram-se na faixa C, seguida pela quantidade de 25 (9%), na faixa C+; 3 (1%), na faixa B; outros 4 (1%), na faixa B+, e nenhum na faixa A. Segundo o relatório final da avaliação, novamente esta situação decorreu do fato de que as prefeituras deixaram de encaminhar o anexo referente aos dados do planejamento estruturado, por não possuí-lo ou preenchê-lo de forma incompleta.

Na dimensão educação, a pesquisa revelou que Iraceminha foi o único município que atingiu a faixa A, com nota 0,92. Outros 69 municípios obtiveram nota B+, 116 se situaram na faixa B, 72 na faixa C+ e outros 37 na faixa C.

Outra dimensão avaliada foi a gestão fiscal. Nesta área, a maior quantidade de municípios (158, ou 53%) situou-se na faixa correspondente à nota B+. Quatorze municípios melhor classificados todos figuram na faixa A, com particular destaque para Caibi, com alcance de índice máximo de 1,0, seguido por Planalto Alegre (0,99), Angelina (0,92) e as demais onze cidades com nota 0,90. Florianópolis recebeu a pior classificação com índice 0,36.

A dimensão Cidades Protegidas — que avalia o planejamento municipal para a proteção do cidadão frente a possíveis eventos, sinistros e desastres — foi a que apresentou pequenas alterações na quantidade de municípios nas cinco faixas, sendo mais significativo o aumento da quantidade nas faixas B+ e C. Ficou evidenciado que a maior quantidade de municípios (137; 46%) se situou na faixa C, seguida pela quantidade de 59 (20%), na faixa B+; 41 (14%), na nota B; outros 32 (11%), na nota C+, e 26 (9%), na nota A.

Por fim, na área de governança de tecnologia da informação, diferente de 2015, nenhum município atingiu o índice e enquadramento na faixa A. A primeira colocação ficou com Celso Ramos com nota B+ (0,89). Em condição oposta está o município de Bom Jardim da Serra, enquadrado na nota C (0,20).

Os dados de Santa Catarina estão disponíveis na página principal do Portal da Corte catarinense (www.tce.sc.gov.br), na área de Destaques, no banner Anuário IEGM/TCE/SC - 2017. Já os nacionais estão no site do Instituto Rui Barbosa (<http://iegm.irbcontas.org.br/>).

Rede Nacional

O IEGM é mais um instrumento para exercer o controle social, aprimorar o controle externo e melhorar a qualidade das políticas públicas. O Tribunal de Contas de Santa Catarina aderiu ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional N. 001/2016, celebrado entre o Instituto Rui Barbosa e os tribunais de contas dos Estados de São Paulo (TCE/SP) e Minas Gerais (TCE/MG), objetivando a formação da Rede Nacional de Indicadores Públicos (Rede Indicon). A implementação do IEGM no TCE/SC considerou a metodologia desenvolvida pela Corte de Contas paulista. A estratégia foi utilizada para possibilitar a comparação dos resultados identificados em cada um dos estados nos quais o tribunal de contas é aderente ao acordo de cooperação e a geração de um índice nacional (IEGMBrasil).

Quadro 5 - Faixas de resultado (notas e critérios)

Notas	Qualificação	Critérios
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e ao menos 5 (cinco) índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75% e 89,99% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60% e 74,99% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50% e 59,99% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor ou igual a 49,99%



5.2.2.120 Presidente e vice do TCE/SC são eleitos membros das novas gestões do IRB e da Atricon

O presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Dado Cherem, foi eleito, na

última quinta-feira (23/11), membro do Conselho Fiscal do Instituto Rui Barbosa (IRB), para o biênio 2018/2019. Já o vice-presidente da Corte catarinense, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, é o novo diretor da vice-presidência de Desenvolvimento do Controle Externo da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), também para mesmo período. A eleição das duas entidades ocorreu durante o XXIX Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em Goiânia (GO).

O registro foi feito pelo corregedor-geral do TCE/SC, conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, na sessão plenária desta segunda-feira (27/11). O corregedor-geral parabenizou os dois representantes da Corte catarinense e destacou que o Congresso, com o tema Controle externo: aprimoramento na adversidade, refletiu “a necessidade do permanente aprimoramento dos tribunais de contas diante da crise institucional por que passa o país”.

Ferreira Júnior, que presidia a sessão, agradeceu o cumprimento de Wan-Dall e informou que o Tribunal de Contas de Santa Catarina foi escolhido por aclamação para sediar a próxima edição do evento, a realizar-se em 2018, em Florianópolis. Ele ressaltou a alta relevância dos temas tratados em Goiânia, diante da qualidade dos palestrantes convidados. Chamou atenção também para os resultados do Marco de Medição de Desempenho dos TCs (MMD-TC), os quais revelaram a evolução de todas as Cortes de Contas com relação à primeira avaliação, em 2015. Entre os avanços, constatou-se a diminuição dos prazos processuais, a estruturação das corregedorias e ouvidorias, e o alcance da comunicação social e da transparência. Segundo o vice-presidente, a partir desses resultados “poderão ser definidos os rumos de atuação do sistema de controle externo brasileiro”.

Durante o XXIX Congresso, de 22 a 24 de novembro, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, foram tratados diversos assuntos como o Panorama da Educação no Brasil, as Relações entre os poderes Judiciário e Legislativo e os Tribunais de Contas, análise histórica sobre a corrupção no Brasil, entre outros.

Também foi distribuída edição especial da Revista da Atricon, comemorativa aos 25 anos de criação da entidade. A publicação traz um balanço das principais ações da gestão 2014/2017, destacando, entre outras, a expansão da Rede Observatório da Despesa Pública dos Tribunais de Contas (ODP.TC). O projeto é coordenado pelo vice-presidente do TCE/SC, órgão pioneiro na implantação da metodologia e multiplicador do modelo.

Carta de Goiânia

Ao final do evento, foi aprovada a “Carta de Goiânia”, que reuniu uma série de compromissos assumidos pelos tribunais de contas do Brasil, em especial na busca do aprimoramento do controle externo brasileiro.

No documento, os TCs afirmam que vão “envidar todos os esforços junto ao Congresso Nacional para a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 22/2017”, encarada

como a principal resposta à crise institucional. A PEC busca reformar os tribunais de contas a partir da criação de um Conselho Nacional, de mudanças nas regras de composição dos colegiados e da edição de uma Lei Nacional do Processo de Controle Externo. Ainda no campo legislativo, as Cortes de Contas se comprometem a desenvolver ações de apoio à aprovação da PEC nº 10/2013, que trata do fim do foro privilegiado.

Na Carta, defendem, ainda, a atuação junto ao Supremo Tribunal Federal para reverter a decisão que prejudicou a eficácia da Lei da Ficha Limpa, ao retirar desses órgãos de controle externo a competência para julgamento de contas de gestão de prefeitos ordenadores de despesas.

A fiscalização da educação pública também teve espaço no documento. Os Tribunais se comprometem a “estimular o controle social das políticas públicas relativas à educação, por meio da divulgação, nos seus portais, dos resultados do monitoramento do PNE realizado através do software TC Educa”.

Compuseram a comitiva catarinense, além do presidente, do vice-presidente e do corregedor-geral, o conselheiro Herneus De Nadal, a auditora substituta de conselheiro Sabrina Nunes Iocken e os assessores da presidência Ricardo André Cabral Ribas e Antonio Carlos Censi Pimentel.

5.2.2.121 TCE/SC, Fecam e Estado discutem operacionalização de parceria para aquisição de medicamentos

O Tribunal de Contas de Santa Catarina realizou, nesta segunda-feira (27/11), reunião com representantes da Federação Catarinense dos Municípios (Fecam) e das secretarias estaduais da Saúde e da Fazenda para discutir aspectos relacionados à operacionalização da ata de registro de preços gerenciada pelo Estado para aquisição de medicamentos pelas prefeituras. Desde março deste ano, o TCE/SC vem debatendo com a Fecam e o Governo formas para reduzir a burocracia na aquisição de medicamentos e para melhorar a eficiência dos gastos públicos, por meio da obtenção de preços menores.

Movimento recente da Corte catarinense nesta direção foi a resposta à consulta (CON-17/00183696) formulada pela prefeita de São José, Adeliana Dal Pont — presidente da Fecam —, no dia 13 de novembro. A orientação do TCE/SC é que os municípios — como órgãos participantes — encaminhem a sua demanda anual de medicamentos à Secretaria de

Estado da Saúde (SES) — como órgão gerenciador — para que ela realize uma licitação única e efetue o registro dos preços de aquisição, por meio da modalidade pregão (Saiba mais).



Na reunião, a assessora jurídica da Fecam, Juliana Plácido, comentou que a iniciativa deverá ser adotada, inicialmente, pelos municípios da Grande Florianópolis que regulamentarem, por decreto, o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da

Lei de Licitações (lei federal n. 8.666/93).

Além da realização de levantamento dos medicamentos, que deverão constar em atas anteriores do Executivo estadual, será necessário discutir aspectos relacionados à logística para entrega, após a conclusão do processo licitatório, prevista para ocorrer no primeiro semestre do ano que vem. Durante o encontro no Tribunal, foram comentadas duas possibilidades para a distribuição, podendo ficar a cargo do fornecedor ou do Estado, sendo que este teria que ter condições para armazenamento.

Pelo TCE/SC, participou da reunião o chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal, Ricardo André Cabral Ribas, e o assessor Leocádio Schroeder Giacomello. Outra representante da Fecam foi a assessora em assuntos da Saúde, Janice Merigo. Pelo Governo do Estado, estavam o diretor de Planejamento da Secretaria da Saúde, Márcio Cassol Carvalho, e o auditor interno da Secretaria da Fazenda, Clóvis Squio.

5.2.2.122 TCE/SC entrega prêmios aos vencedores do IV Concurso Estadual de Redação



“Os textos abordaram histórias do cotidiano e relacionaram, em enredos criativos, transparência, cidadania e o papel do TCE/SC e dos cidadãos no combate à corrupção e na construção de uma sociedade mais comprometida com a dignidade humana”. Com estas palavras, o presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Dado Cherem, saudou a todos durante a cerimônia de entrega da premiação aos vencedores do IV Concurso Estadual de Redação do TCE/SC. Esta

edição contou com a participação de aproximadamente 8 mil redações.

A solenidade, realizada nesta quarta-feira (29/11) no auditório da instituição, contou com representante da Secretaria de Estado de Educação, parceira do projeto, e a presença dos cinco primeiros colocados no concurso, os respectivos professores orientadores e diretores.

Felipe Frizon, 17 anos, do município de Caçador, ficou em primeiro lugar com a crônica “Cidadania, o antídoto para a corrupção”. Também foram classificados, do segundo ao quinto lugar, respectivamente, os alunos Andrey Albani, 16 anos (Bom Jesus do Oeste), Alana Bruna Fernandes Cecatto, 15 (Coronel Martins), Amábile Paes Inácio, 16 (Joinville) e Hellen Cristina Bison, 16 (Caibi).

Representando o secretário de Estado de Educação, a diretora de Gestão da Rede Estadual, Marilene da Silva Pacheco, destacou que “a cidadania é algo que precisa ser exercitado na escola, na comunidade, no dia a dia. Queremos parabenizar aos alunos pela reflexão que fizeram sobre essa importante temática, e aos professores, pela capacidade de fazer refletir”.

O conselheiro aposentado e presidente da Academia Catarinense de Letras, Salomão Ribas Junior, congratulou os estudantes com um depoimento pessoal: “Eu acredito muito na

qualidade dos gastos dos governos e dos mecanismos de combate ao desperdício do dinheiro público, contribuindo para a consolidação de uma cultura de responsabilidade cidadã.

Saiba Mais 1: Trabalhos vencedores na etapa estadual

1º lugar:

Estudante: Felipe Frizon

Título da redação: Cidadania, o antídoto para a corrupção

Professor: Cassiano Rocha De Lara Picolotto

Escola: EEB Dom Orlando Dotti

2º lugar:

Estudante: Andrei Albani

Título da redação: Heróis desconhecidos

Professor: Adriane M. Albani

Escola: EEB Professor Sílvio Romero

3º lugar:

Estudante: Alana Bruna Fernandes Cecatto

Título da redação: Cidadania em construção!?

Professora: Thais Aparecida Burato

Escola: EEB Professora Olga Nunes de Abreu

4º lugar:

Estudante: Amábile Paes Inácio

Título da redação: Escondidos atrás da transparência

Professora: Valdirene Cristiane Cesconetto

Escola: EEB Professor Germano Timm

5º lugar:

Estudante: Hellen Cristina Bison

Título da redação: Um novo sonho

Professora: Darlise Vaccarin Fadanni

Escola: EEB Dom Pedro II

5.2.2.123 Pleno homologa Planejamento Estratégico para período 2017-2022



Foi publicada na edição do Diário Oficial Eletrônico desta quarta-feira (6/12) a Resolução N. TC-139/2017, que homologa o Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas de Santa Catarina para o período 2017-2022. De acordo com a norma, o plano, as ações dele decorrentes e seus resultados serão monitorados e

revisados periodicamente, com o fim de identificar e antecipar estratégias e necessidades institucionais .

Segundo o presidente do TCE/SC, conselheiro Dado Cherem, o Planejamento Estratégico é instrumento para que a Instituição possa atender às expectativas da sociedade, especialmente, no momento em que a mesma clama por moralidade, profissionalismo e excelência na administração pública. “Para que consigamos colocar em prática o que foi estabelecido no documento, conto com o empenho e engajamento de todos os servidores”, enfatizou.

Desenvolvido por servidores do Tribunal, com base em trabalho realizado pela G4F Soluções Corporativas, empresa de consultoria contratada, o plano contempla 36 iniciativas estratégicas, inseridas no contexto da missão do TCE/SC, de controlar e contribuir para o aprimoramento da gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade catarinense. Com as ações, a Corte catarinense pretende, ao final de 2022, “ser uma instituição essencial no controle da gestão dos recursos públicos”.

As iniciativas estão divididas em perspectivas — sociedade; partes interessadas; jurisdicionados; processos internos; pessoas, aprendizado e tecnologia; recursos, orçamento e finanças — e em 13 objetivos estratégicos. Atuar preventivamente e corretivamente para combater, reduzir ou impedir desvios de recursos públicos; estimular o controle social e o relacionamento com os públicos-alvo; estreitar relações com outras instituições e com os jurisdicionados; intensificar a avaliação de resultados nas ações de controle externo e aprimorar as metodologias; promover a celeridade processual; intensificar as ações da política de gestão de pessoas e do conhecimento; investir em tecnologia e otimizar a aplicação dos recursos são alguns dos objetivos.

Publicação

Uma cartilha eletrônica sobre o Planejamento Estratégico 2017-2022 será editada no ano que vem pela Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Contas, a partir do conteúdo produzido pela empresa G4F Soluções Corporativas, pela Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais Presidência e pelas diretorias-gerais de Controle Externo e de Planejamento e Administração. Serão realizadas todas as etapas realizadas.

Além das iniciativas, a publicação trará o mapa estratégico, com a visão e os objetivos estratégicos da Instituição, dispostos em seis perspectivas, utilizando a metodologia BSC (Balanced Scorecard); os indicadores que serão usados para mensurar o alcance dos objetivos; a missão; os valores; e a representação gráfica do modelo de negócios do TCE/SC, elaborado com base na metodologia Canvas.



5.2.2.124 TCE/SC estuda novo enfoque de análise das prestações de contas anuais dos prefeitos

A auditora substituta de conselheiro do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), Sabrina Nunes



locken, desenvolveu uma nova proposta de enfoque de análise das prestações de contas anuais dos prefeitos municipais, que já foi aplicada neste ano. O projeto, submetido ao presidente Dado Chereim, foi incluído no Planejamento Estratégico 2017-2022, no contexto da iniciativa "Avaliar as Políticas Públicas de Saúde dos Municípios". Sabrina locken defende que, no exercício do controle externo da gestão pública, a emissão, pelo TCE/SC, do parecer prévio, de caráter opinativo, tenha um estudo ampliado a partir de três eixos centrais, o do compromisso político, do planejamento orçamentário e das políticas públicas. "A necessidade de construção de uma relação dialógica entre governantes e governados, em prol do exercício contínuo de legitimidade democrática, impõe ao controle a necessidade de desenvolver um novo modelo para a avaliação dos programas governamentais", afirmou.

O projeto piloto foi aplicado nas contas/2016 do município de Salete (PCP – 17/00168620) e se estendeu aos demais processos que a auditora substituta de conselheiro foi relatora. De acordo com Sabrina locken, a proposta incluiu, neste primeiro momento, a avaliação do programa de governo na área da saúde, sendo verificado o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde (PNS), previsto na Lei Federal n. 8.080/90, e que deve ser elaborado em conjunto pela União, estados, Distrito Federal e municípios.

O PNS é a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS) e seu financiamento é previsto na respectiva proposta orçamentária. O plano tem vigência plurianual e é composto, em âmbito Federal, pela análise situacional, objetivos, metas e indicadores. Em todas essas esferas, o PNS deve ainda considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde, aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde. Daí, segundo Sabrina locken, a importância dos órgãos de controle estimularem uma atuação mais efetiva dos conselhos municipais, induzindo a aproximação cada vez maior entre a sociedade e as instâncias de decisões políticas de governo.

Para o exercício de 2016, foram pactuados em nível nacional 29 indicadores, relacionados a seis diretrizes e oito objetivos. No âmbito do Estado de Santa Catarina, nem todos os indicadores eram aplicáveis aos municípios. As diretrizes e metas efetivamente pactuadas pelos municípios catarinenses foram incluídas na análise das contas anuais dos prefeitos cujos processos foram relatados pela auditora substituta de conselheiro. Foi incluída, também, a avaliação das ações previstas no Plano Plurianual Municipal, na área da saúde, com a respectiva execução na gestão do prefeito, sendo considerados os anos de 2014 a 2016. Na análise efetuada pelo gabinete, verificou-se que os instrumentos de planejamento orçamentário ainda não são utilizados como facilitadores da gestão, uma vez que os resultados demonstraram a existência de uma acentuada distorção entre as ações planejadas e as ações executadas.

Em relação à avaliação do compromisso político, Sabrina locken chegou a conclusão sobre a necessidade de haver uma responsabilização do governo ampliada, ou seja, para além da prestação de contas ou mesmo dos dados extraídos das peças contábeis. "Deve-se considerar a responsabilidade de futuro, ou seja, o compromisso assumido perante os eleitores, hipótese na qual o controle não estará exercendo uma competência de natureza sancionatória, mas sim oferecendo uma resposta institucional e reforçando seu laço de legitimidade com a sociedade", afirmou.

O modelo proposto pela auditora substituta de conselheiro do TCE/SC considera em seus termos os planos de governo apresentados pelos prefeitos eleitos, quando da candidatura e registrado no Tribunal Superior Eleitoral. Para ela, assim, o Poder Legislativo municipal, poderá, no julgamento das respectivas contas, avaliar o cumprimento das propostas assumidas por esses gestores.

O projeto foi desenvolvido pela assessoria do gabinete da auditora substituta de conselheiro Sabrina Nunes locken (GACSNI) em parceria com a Diretoria de Informática do Tribunal. Participaram as auditoras fiscais de controle externo, Vanessa dos Santos e Sonia Edler de Oliveira, do GACSNI, e os auditores fiscais de controle externo, James Luciani e Daniel de Brito Moro, da DIN, que otimizaram a busca na base de dados do DATASUS, da Secretária de Estado da Saúde e do sistema e-Sfinge.

A auditora substituta de conselheiro Sabrina Nunes locken encaminhou proposta ao presidente da Corte de Contas Catarinense, conselheiro Dado Cherem, para que fosse feita uma análise mais abrangente, contemplando em seu conteúdo não só as questões financeiras-orçamentárias, mas também uma análise qualitativa, voltada para a avaliação das políticas públicas, planejamento e compromisso político, em atenção às demandas da comunidade.

Na apreciação das contas anuais, o TCE/SC verifica se o balanço geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31 de dezembro. A partir do exercício de 2015, a Corte de Contas passou a examinar ainda a obediência às novas normas da contabilidade pública brasileira, que constam do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A manifestação do Tribunal orienta o julgamento das contas pelas respectivas câmaras municipais e, segundo a Constituição Estadual, só deixa de prevalecer por decisão de dois terços dos vereadores.

No Portal da Instituição, em Outros serviços, Contas dos Municípios estão disponíveis pareceres prévios emitidos pelo Pleno do TCE/SC sobre as contas dos municípios catarinenses desde o exercício de 1992.

5.2.2.125 Núcleo de Informações Estratégicas apresenta modelo de matriz de risco de auditoria para servidores dos TCE/SC



A equipe do Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) do Tribunal de Contas de Santa Catarina apresentou, no dia 30 de novembro, a representantes da Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE), diretores, coordenadores e chefes de divisão das diretorias técnicas do TCE/SC, a matriz de risco desenvolvida pela Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (Infocontas). O modelo apresentado poderá servir como base para a matriz de risco de

planejamento de auditorias do TCE/SC, a ser elaborada pelo NIE e diretorias técnicas.

Segundo o coordenador do Núcleo, Nilsom Zanatto, o trabalho realizado pelo Infocontas contou com a participação da Corte de Contas catarinense e mais 22 tribunais de contas do País. Zanatto explicou que o processo foi implementado a partir de informações sobre credores de empenho, desde 2011, extraídas dos bancos de dados do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge). O material levado ao Labcontas — ambiente virtual que concentra diversas bases de dados do Tribunal de Contas da União — foi confrontado com outras bases, gerando a matriz de risco e um software de visualização dos resultados dos cruzamentos.

“Como o Planejamento Estratégico 2017/2022 do TCE/SC prevê a criação de uma matriz de risco para o nosso Tribunal, fizemos uma consulta aos nossos auditores fiscais de controle externo. Com as informações obtidas na matriz, poderemos decidir o quê auditar e qual unidade auditar. Isso vai orientar e otimizar a atuação de fiscalização do Tribunal”, reforçou Zanatto.

O diretor geral de Controle Externo do TCE/SC, Carlos Tramontin, destaca a importância da opção por métodos eficazes no processo de planejamento de auditorias. “A partir da existência de uma matriz de risco alicerçada em critérios metodológicos, internacionalmente aceitos, para a definição de auditorias, o TCE/SC passará a ter todos os seus trabalhos de fiscalização vinculados a questões definidas por tal instrumento”, acrescentou.

5.2.2.126 Desembargadora defende diálogo harmônico entre LIA e LAC, no II Congresso de Administração Pública, no TCE/SC



“Se um diploma legal não conversar com o outro não conseguiremos resolver os conflitos [de interpretação]”. A manifestação foi da desembargadora federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), Vânia Hack de Almeida, ao abordar o acordo de leniência, uma espécie de colaboração premiada, no contexto de uma interpretação sistemática das Leis Anticorrupção (LAC) — Lei nº 12.846/2013 — e de Improbidade Administrativa (LIA) — Lei nº 8.429/1992 —, no II Congresso de

Administração Pública e Processo, realizado nesta quinta-feira (7/12), na sede do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), em Florianópolis. A desembargadora defendeu o convívio harmônico entre as duas leis e esclareceu que enquanto a LIA busca, primordialmente, punir o agente público ímprobo, alcançando, eventualmente, o particular, a LAC tem por objetivo punir a pessoa jurídica envolvida em práticas corruptas, podendo também, em sentido inverso, identificar agentes públicos coniventes, levando-os, por consequência, para o campo de incidência da Lei de Improbidade.

Segundo Vânia Hack, não há contradição (antinomia ab-rogante) entre os artigos 1º e 2º da Lei nº 8.429/1992 e o artigo 1º da Lei nº 12.846/2013. Para ela, não seria coerente que o

mesmo sistema jurídico admitisse, de um lado, a transação na LAC e a impedisse, de outro, na LIA, até porque atos de corrupção são, em regra, mais gravosos que determinados atos de improbidade administrativa, como, por exemplo, aqueles que atentem contra princípios, sem lesão ao Erário ou enriquecimento ilícito. No entendimento da magistrada, foi esse o contexto que levou o legislador a prestigiar o acordo de leniência tal como hoje consagrado em lei, quando abrandou ou excluiu sanções à pessoa jurídica que, em troca de auxílio no combate à corrupção, colabora com as investigações e adota programas de compliance e não reincidência na prática de atos corruptivos, desde que confirmada a sua validade. “O interesse público conduzirá a negociação do acordo [de leniência]”, salientou.

A palestra da desembargadora Vânia Hack de Almeida, sobre o tema “Acordo de Leniência e Improbidade Administrativa”, teve como debatedor Pedro Vasques Soares, advogado da União e titular da Coordenação-Geral de Defesa da Probidade da Procuradoria-Geral da União (CGPRO). Ao concordar com a interpretação sistemática das Leis de Improbidade e Anticorrupção, Soares chamou a atenção para necessidade de identificar os traços de conexão entre os diversos entes envolvidos no controle e combate à corrupção e respeitar suas atribuições de forma fluida, conforme delimitado pela própria Constituição. “Não há solução única”, ressaltou.

Consenso e mediação

A prática e instrumentos da negociação, voltados à resolução pacífica de conflitos no âmbito da gestão pública, previstos no “Manual de Negociação Baseado na Teoria de Havard”, recentemente lançado pela Escola da Advocacia-Geral da União (EAGU), conduziram a abordagem do advogado da União, Diogo Palau Flores dos Santos, na abertura do Painel voltado a debater experiências de consensualidade e mediação entre o cidadão e o Estado. O diretor do Departamento de Cálculos e Perícias (DCP) da AGU defendeu o uso de técnicas autocompositivas, que vêm sendo implementadas no serviço público, em substituição à cultura voltada a solução judicial dos litígios. Em sua opinião, a negociação pode contribuir para diminuir ou até fechar alguns ciclos de litigiosidade e evitar o risco de ineficiência, diante do atual estoque de 80 milhões de processos ativos no Poder Judiciário.

A disseminação da teoria e métodos de negociação — conhecida como Projeto de Negociação de Harvard — é a tônica do Manual da AGU. A ideia é estimular a solução amigável de conflitos judiciais, reduzindo a litigiosidade em ações que envolvam a administração pública. Essa tendência é reforçada pelo novo Código de Processo Civil, que também incentiva partes e seus procuradores a buscar o consenso. As alternativas de solução de conflitos, pautadas nos princípios da razoabilidade, da autonomia da vontade e da paz social, vêm sendo consideradas menos onerosas aos cofres públicos.

Ainda no campo das alternativas da solução consensual de litígios, Kaline Ferreira Davi, também advogada da União, discorreu sobre as atribuições da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), responsável por avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação, no âmbito da Advocacia-Geral da União. Kaline apresentou alguns “cases” de sucesso no âmbito da conciliação e registrou que a Câmara é uma estrutura protagonista em autocomposição no País, que serve de modelo

para a estruturação de outras iniciativas nessa direção. “A autocomposição precisa integrar uma política pública de Estado de gerenciamento de conflitos”, concluiu.

A procuradora do Estado do Rio Grande do Sul, Elisa Berton Eidt, trouxe a experiência do Centro de Conciliação e Mediação da Procuradoria-Geral daquele Estado (PGE) — o primeiro do Brasil a instalar um espaço para resolver controvérsias e conflitos administrativos e judiciais, com diálogo e participação. Inaugurado em 13 de dezembro do ano passado, o Centro foi instituído pela Lei Estadual nº 14794/2015 e integrado ao sistema de advocacia de Estado. A partir da inauguração, o setor passou a estudar processos e agendar sessões para a resolução de conflitos que envolvam a administração estadual. Os procuradores foram treinados na linguagem da mediação, para propor alternativas e reflexão das partes envolvidas num impasse e alcançar acordo. O trabalho abrange matérias de ofício — já judicializadas — e aquelas geradas por iniciativa do cidadão, que pode acessar a estrutura da PGE. Atualmente, as demandas chegam por meio dos próprios procuradores do Estado e de algumas secretarias estaduais que têm conhecimento da atuação da Câmara. A coordenadora do painel foi a advogada da União e diretora da Escola da AGU na 4ª Região, Márcia Uggeri Maraschin.

O II Congresso de Administração Pública e Processo, reuniu cerca de 100 participantes, entre, membros e servidores do Judiciário e do TCE/SC, advogados públicos e do setor privado e demais interessados. Estiveram em pauta técnicas e experiências recentes de resolução pacífica de conflitos — administrativos ou judiciais — entre o poder público e a sociedade.

Com apoio da Corte de Contas do Estado, o evento foi organizado pela Advocacia Geral da União (AGU). A Procuradoria-Geral do Estado (PGE/SC), Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, em Santa Catarina (ESA-OAB/SC), e Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Emagis) também foram parceiras da iniciativa.

5.2.2.127 Resolução consensual de conflitos é tema de Congresso de Administração Pública, no TCE/SC

Debater novos instrumentos e experiências recentes de resolução consensual de conflitos, na esfera administrativa e judicial, que envolvam a gestão pública. Com este objetivo a Advocacia Geral da União (AGU), com apoio do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), reuniu cerca de 100 profissionais, no II Congresso de Administração Pública e Processos, nesta quinta-feira (7/12), no auditório do TCE/SC, em Florianópolis.



Na abertura do evento, o presidente da Corte catarinense, conselheiro Dado Cherem, defendeu, além da atividade fiscalizadora e sancionadora dos Tribunais de Contas, a ação consultiva, informativa, corretiva, normativa, educadora e orientadora da instituição. “Se o Tribunal foca em determinar a devolução de recursos e esquece-se de agir preventivamente, de contribuir com

os gestores para procurar o melhor resultado, aí sim ele se torna um 'Tribunal de Faz de Contas"', afirmou.

Com vistas a estimular a resolução consensual de conflitos, minimizar os litígios e o número de processos, o presidente TCE/SC informou que foi encaminhado, em setembro, para a aprovação da Assembleia Legislativa, anteprojeto de lei (Projeto de Lei Complementar nº 0037.9/2017), que objetiva inserir o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) no âmbito da Instituição. Segundo Cherem, o TAG proposto pelo Tribunal sugere, por exemplo, que ao serem identificadas irregularidades num processo de auditoria, o jurisdicionado, o relator ou o Ministério Público de Contas possam propor a sua correção imediata, sem aplicação de multas como aconteceria caso o processo prosseguisse sua tramitação normal. "A expectativa é de uma maior celeridade entre a identificação e a correção de irregularidades, que é um bem jurídico de maior interesse público do que simplesmente punir o gestor. Entretanto, o TAG não pode ser utilizado no caso de desvio ou desfalque de dinheiro público", esclareceu.

Manual de Negociação da AGU

Durante a cerimônia de abertura do evento, o advogado da União e diretor do Departamento de Cálculos e Perícias, Diogo Palau Flores dos Santos, falou sobre o atual cenário das medidas conciliatórias no País e anunciou o lançamento, em Santa Catarina, do Manual de Negociação da AGU. A publicação apresenta o processo de negociação baseado na Teoria de Harvard e as vantagens de adoção deste método, tanto no que se refere à eficiência do resultado como no tempo de redução para a solução do litígio. O Manual é um dos resultados do trabalho de grupo formado pela Escola da Advocacia Geral da União (EAGU), com o objetivo de desenvolver proposta de curso à distância sobre métodos autocompositivos para a Advocacia Pública Federal.

De acordo com a apresentação, o documento pretende "promover o debate jurídico sobre o tema, além de propiciar a troca de experiências entre os profissionais que atuam na área, uma vez que a negociação, no âmbito da Administração Pública, é uma técnica em processo de construção, a qual prescinde de profundo estudo e empenho, por parte das instituições, visando profissionalizar esta prática colaborativa".

Direito Administrativo e Redução de Litigiosidade

O primeiro painel da manhã, apresentado pelo coordenador científico do congresso, Juarez Freitas, e coordenado pela auditora substituta de conselheiro do TCE/SC Sabrina Nunes Locken, versou sobre temas relacionados ao Direito Administrativo e à redução de litigiosidade. Freitas evidenciou a evolução da teoria da negociação proba no direito público brasileiro, e questionou, inclusive, o modelo atual de sanção. "Na esfera ambiental brasileira, se houver arrecadação de 5% das multas é muito. E apenas 25% deste valor vão para serviços ambientais. Esse modelo não está dando certo".

O palestrante destacou a necessidade de mudança na cultura do adversarismo, principalmente em profissionais do direito, e ressaltou habilidades essenciais nos processos

de negociação prova que precisam ser reforçadas. Entre elas, transparência, neutralização das emoções negativas, construção de “ponte dourada” para o oponente e a capacidade de fazer o outro cair em si, não de joelhos. “Tem coisas que são inegociáveis, mas tudo o que puder ser resolvido cooperativamente, deverá sê-lo”, defendeu.

Freitas cumprimentou o Tribunal de Contas de Santa Catarina pela iniciativa de implantar o TAG no âmbito das decisões da Corte. Para o professor, acordo probo deve ser institucionalmente incentivado e reforçou que negociação é um trabalho de construção de alternativas na qual as partes possam sair melhores do que quando entraram. Ao encerrar, enfatizou que o Brasil tem potencial ambiental e humano para ser um dos líderes mundiais em sustentabilidade, mas alertou que “para isso precisamos estar profundamente empenhados na construção de uma sociedade autenticamente pacífica”.

Administração Pública e Processo Civil

Na sequência, Nelson Nery Júnior, professor universitário e advogado, na abordagem do tema Administração Pública e Processo Civil, tratou do uso da arbitragem como instrumento da resolução de conflitos na Administração Pública. Nery destacou algumas vantagens do sistema, como a celeridade — a legislação prevê prazo máximo de 6 meses — para a decisão, o que vem ao encontro do interesse público. Outra vantagem é o árbitro (juiz) escolhido pelas partes, um especialista na área, dispensando-se, portanto, a realização de perícias.

O professor salientou que a sentença arbitral, além de ter o mesmo efeito da sentença judicial, não tem apelação, ou seja, a ela não cabe recurso. “O que pode ocorrer é simplesmente a anulação da decisão”, observou.

Nery esclareceu que existem duas formas de julgamento: a arbitragem de direito, em que os árbitros decidirão a controvérsia, fundamentando-se nas regras de direito, e a arbitragem por equidade, em que o árbitro decide a controvérsia fora das regras de direito, de acordo com seu real saber e entender.

Segundo ele, a utilização da arbitragem na administração pública deve mediar conflitos atinentes a direitos patrimoniais, sendo, porém, vedado o julgamento por equidade, e sempre respeitando o princípio da publicidade.

Organizado pela Advocacia Geral da União (AGU), com apoio do TCE/SC, Procuradoria-Geral do Estado (PGE/SC), OAB/ESA/SC e Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal, 4ª Região (EMAGI), o evento teve a coordenação científica do professor Juarez Freitas, e das advogadas da União Márcia Uggeri Maraschin e Vânia Maria Bastos Faller.

Saiba mais: Arbitragem

A arbitragem é um método alternativo de resolução de conflitos, no qual as partes definem que uma pessoa ou uma entidade privada irá solucionar a controvérsia sem a participação do Poder Judiciário. Caracterizada pela informalidade, embora com um procedimento escrito

e com regras definidas por órgãos arbitrais e/ou pelas partes, a arbitragem costuma oferecer decisões especializadas e mais rápidas que as judiciais.

A sentença arbitral tem o mesmo efeito da sentença judicial, pois é obrigatória para as partes envolvidas na controvérsia. Para recorrer à arbitragem, as partes devem estabelecer uma cláusula arbitral em um contrato ou um simples acordo posterior à controvérsia, mediante a previsão de compromisso arbitral.

A Câmara Arbitral é uma entidade autônoma especializada na solução de conflitos que versem sobre direito patrimonial disponível, por meio de regras e procedimentos próprios e dos mecanismos da Lei de Arbitragem (9.307/96). Essas instituições contam com corpo de árbitros composto por profissionais especializados nas mais diversas áreas.

Em 27 de julho de 2015, entrou em vigor a lei 13.129, que alterou a lei de arbitragem 9.307/96, ampliando a prática da arbitragem no país.

5.2.2.128 Colaboração premiada e acordos de leniência em debate no II Congresso de Administração Pública, no TCE/SC



A resolução consensual de conflitos envolvendo a administração pública, licitações e diálogo competitivo e colaboração premiada foram os temas abordados no último painel do II Congresso de Administração Pública e Processo, realizado nesta quinta-feira (7/12), na sede do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), em Florianópolis. As exposições foram conduzidas, respectivamente, pela procuradora do Banco Central do Brasil, Luciane Moessa, pelo advogado catarinense, Joel de Menezes Niebuhr, pelo procurador regional da República da 4ª Região, Douglas Fischer, sob a coordenação de mesa do presidente do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina (Idasc), Rodrigo Valgas.

O evento, que promoveu o debate entre juristas e especialistas na área do Direito Administrativo com projeção nacional, reuniu cerca de 100 participantes, entre, membros e servidores do judiciário e do TCE/SC, advogados públicos e do setor privado e demais interessados. Estiveram em pauta métodos e experiências recentes de resolução pacífica de conflitos — administrativos ou judiciais — entre o poder público e a sociedade.

Resolução consensual

Autora de obras que abordam aplicação de meios consensuais para solução de controvérsias no âmbito da gestão pública, Luciane Moessa, defendeu a disponibilização de instrumentos consensuais para a resolução das controvérsias que envolvem entes públicos, seja na esfera administrativa ou judicial, como a negociação, mediação e conciliação. “Compatibilizar interesses públicos é a melhor forma de procurar a resolução consensual”, afirmou a Doutora em Direito, Estado e Sociedade pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Sobre o tema “Licitações e Diálogo Competitivo”, Niebuhr, Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP, fez uma reflexão sobre a nova proposta de licitação e contratação no País, que tramita no Congresso — projeto de Lei do Senado (PLS 559/2013). Segundo ele, o modelo deixará de ser por adesão e passará a ser dialógico entre o poder público e a iniciativa privada. De acordo com o texto do projeto de lei, o diálogo competitivo é uma modalidade em que vários particulares são chamados para trazer ideias e ajudar a identificar a melhor solução para a administração pública. “ O modelo se baseia na premissa de que a administração não tem expertise suficiente para definir a melhor solução em prol do interesse público”, advertiu. O advogado defende o diálogo com a iniciativa privada para a definição da proposta com melhor custo/benefício para sociedade.

O diálogo competitivo é adotado em diversos países e é um procedimento restrito às contratações de objetos que envolvam alternativamente inovação tecnológica ou técnica, possibilidade de execução com diferentes tecnologias ou com tecnologias de domínio restrito no mercado.

Ao abordar o instituto da colaboração premiada — uma das bases das investigações da operação Lava-Jato — o procurador regional da República, Douglas Fischer, considerou o mecanismo, criado pela Lei 12.850/2013, um instrumento essencial, para investigações e obtenção de provas de crimes, cometidos por organizações criminosas. Fischer considerou necessário defender e fortalecer esse meio de investigação, porque a colaboração premiada, controlada pelo Poder Judiciário, não viola o devido processo legal e nem prejudica os honestos.

O evento teve a organização da Advocacia Geral da União (AGU), com apoio do TCE/SC, Procuradoria-Geral do Estado (PGE/SC), Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina (ESA-OAB/SC) e Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Emagis).

5.2.2.129 Herneus De Nadal, do TCE/SC, vai relatar contas/2018 do Governo do Estado



O conselheiro do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) Herneus De Nadal será o relator das contas do Governo do Estado, relativas ao exercício de 2018, último ano da gestão do governador Raimundo Colombo. A escolha ocorreu por meio de sorteio realizado na sessão ordinária do Pleno desta segunda-feira (11/12). Como relator do processo que trata da prestação de contas do Governo, Nadal será o responsável pela apresentação da proposta de parecer prévio sobre as finanças do

Estado, durante sessão extraordinária em 2019.

A matéria contempla, além das contas do Executivo, as dos poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do próprio Tribunal de Contas e consolida os resultados de receitas e despesas dos órgãos que integram a administração pública estadual. O parecer prévio do

TCE/SC servirá de subsídio para o julgamento político-administrativo pela Assembleia Legislativa.

Conforme o art. 122 do Regimento Interno do Tribunal, o sorteio para relator das contas do governo estadual é feito apenas entre os conselheiros, não incluem os auditores substitutos de conselheiros, que também relatam processos. Em 2018, serão apreciadas as contas/2017, que têm o conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall como relator.

Também na sessão desta segunda-feira (11/12), foi realizado o sorteio, entre conselheiros e auditores substitutos de conselheiros, para a escolha dos relatores dos processos de prestação de contas do prefeito (PCPs) de 2017, divididos em grupos. Cada relator fica responsável por relatar as contas de um grupo de processos. A relação com os grupos e os respectivos relatores será publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC (DOTC-e). As prestações de contas dos prefeitos devem ser apreciadas até o fim do exercício seguinte a que se referirem. A emissão dos pareceres prévios pelo Tribunal serve de subsídio ao julgamento pelas Câmaras de Vereadores.

5.2.2.130TCE/SC cobra medidas para adequar SC-401 a normas de segurança



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) fixou o prazo de 30 dias — a contar da data de publicação da decisão no seu Diário Oficial Eletrônico (DOTC-e) — para que o Departamento Estadual de Infraestrutura (Deinfra) e a prefeitura de Florianópolis apresentem planos de ação voltados a adequar a Rodovia SC-401, principal via de acesso entre o Centro e o Norte da Ilha de Santa Catarina, às normas de segurança viária e corrigir diversas irregularidades apuradas por auditoria do Órgão

de Controle Externo.

Os planos, segundo as determinações do TCE/SC, deverão estabelecer ações e prazos, devidamente justificados, e indicar os responsáveis pela adoção de providências visando a regularização das restrições apontadas no relatório da Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC). A DLC foi a responsável pela auditoria ordinária que verificou “in loco”, em abril de 2014, as condições de trafegabilidade e segurança viária da SC-401, no trecho entre as Avenidas Luiz Boiteux Piazza, no bairro de Canasvieiras, e da Saudade, no de Itacorubi.

A ausência de conservação do pavimento, o que implica em elevação de custos para futura restauração, trechos sem barreiras de concreto e defensas metálicas e sinalização vertical e horizontal deficiente — velocidade, curvas, via preferencial, ciclofaixa, pedestres — são situações que deverão ser consideradas nos planos de ação. A equipe da DLC também apurou a existência de barreira de concreto e defensas metálicas fora das normas, inclusive sem amortecedores de impacto. A falta de manutenção de defensas metálicas, de passarelas

e de proteção para obstáculos, como postes de iluminação e de sinalização, ao longo da Rodovia, foram outras constatações.

O relatório técnico considera os inúmeros descumprimentos de normas de segurança viária, identificados pela auditoria, potencializadores de acidentes de trânsito ou agravantes de suas consequências. “A ocorrência e o agravamento dos acidentes, em função de insuficiência ou falhas de infraestrutura, não pode ficar sem providências por parte do Poder Público”, adverte a equipe de auditoria.

No Acórdão n. 0698/2017, o Pleno reitera a recomendação ao Deinfra para adoção de medidas voltadas à manutenção do pavimento da Rodovia na época adequada, segundo critérios técnicos e financeiros. Também foi reiterada determinação para que o Departamento e a prefeitura de Florianópolis indiquem grupo ou pessoa para servir de canal de comunicação na fase de monitoramento, a ser realizada após a entrega dos planos de ação e aprovação dos documentos pela Corte de Contas.

O TCE/SC ainda alerta o Deinfra e a prefeitura quanto à apuração de responsabilidade por atos irregulares, constatados no curso da auditoria, que possam resultar em imputação de débito ou cominação de multa. Segundo salienta a deliberação, nesses casos, o procedimento ocorrerá em processo específico no âmbito da própria Instituição.

O Acórdão n. 0698/2017, proferido na sessão de quarta-feira (6/12), reitera as determinações, a recomendação e o alerta que constavam de decisão (n.5510/2014) do Pleno de dezembro de 2014. Diante do descumprimento injustificado da decisão anterior, o Tribunal aplicou duas multas, no valor de R\$ 568,26 cada uma, ao presidente do Deinfra, Wanderley Teodoro Agostini, e ao ex-prefeito da Capital, Cesar Souza Junior. Os dois também terão o prazo de 30 dias — contados da publicação — para comprovar o recolhimento das multas ao Tesouro do Estado, ou ingressar com recurso junto ao Tribunal de Contas.

A publicação da deliberação no DOTC-e está programada para a edição de 2 de fevereiro de 2018. O relator do processo (RLA-14/00332203) foi o conselheiro José Nei Alberton Ascari. A Secretaria-Geral do TCE/SC dará ciência do Acórdão, do relatório e voto do relator e do relatório da DLC ao presidente do Deinfra, Wanderley Teodoro Agostini, à prefeitura de Florianópolis e aos controles internos das duas unidades.

5.2.2.131 Presidente faz balanço das atividades do TCE/SC em 2017



O presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), conselheiro Dado Cherem, apresentou, na sessão do Pleno desta terça-feira (19/12) — última do ano — um breve relatório sobre as principais ações desenvolvidas pelo Órgão de Controle Externo, em 2017. Segundo destacou o conselheiro, o TCE/SC autuou 7.606 processos, ao longo do exercício, e o Tribunal Pleno apreciou 5.656 processos em 96 sessões — 87 ordinárias, quatro administrativas, três extraordinárias e duas especiais.

No âmbito das atividades de controle externo, Dado Cherem registrou a realização de 160 auditorias pelas seis diretorias técnicas, no ano. O levantamento que trata da eficiência dos hospitais públicos — um comparativo entre os modelos de gestão do Estado e o das Organizações Sociais de Saúde (OSS) — e a análise estatística dos impactos econômicos da fragmentação (emancipações) dos municípios catarinenses mereceram destaque. “Faremos outros [estudos da mesma natureza] no ano vindouro”, anunciou.

Entre os 13 processos normativos (PNOs), de iniciativa da Presidência, instaurados em 2017, Cherem salientou o Projeto de Lei Complementar nº 0037.9/2017, que tramita na Assembleia Legislativa, e trata da instituição do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), no âmbito do Tribunal.

Quanto às iniciativas voltadas à capacitação, Cherem apontou os 59 eventos promovidos no ano, entre congressos, cursos, treinamentos e debates sobre temas de interesse do controle externo. Essas ações permitiram a atualização de 6.887 pessoas, entre servidores e membros da Corte de Contas catarinense e de instituições afins, agentes públicos e operadores do Direito.

O presidente enalteceu a realização do XVII Ciclo de Estudos do Controle Público da Administração Municipal, que atingiu cerca de 4 mil agentes públicos dos 295 municípios catarinenses, e o “TCE em Debate”, projeto lançado este ano, que abriu espaço para a discussão de questões relevantes para a administração pública, como as parcerias público-privadas (PPPs) e a judicialização da saúde.

“Ressalto como ponto forte, também, a atuação da área de comunicação”, disse o conselheiro, ao referir-se às oportunidades em que o TCE/SC apareceu positivamente na mídia.

Dado Cherem agradeceu a todos que contribuíram para os resultados alcançados pela Corte de Contas em 2017. Fez menção especial ao trabalho realizado pela equipe da Secretaria-Geral e considerou a atuação do setor “fundamental e essencial para o bom andamento da Casa”. Na mesma direção, reconheceu a contribuição dos auditores substitutos de conselheiro e dos membros do Ministério Público de Contas de Santa Catarina (MPC-SC) para o enriquecimento dos debates, em Plenário, e transparência da gestão pública.

Cherem ainda demonstrou sua gratidão pelo convívio com os conselheiros e ressaltou a parceria e o engajamento do vice-presidente, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, do corregedor –geral, conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, e do supervisor do Instituto de Contas (Icon), conselheiro Herneus De Nadal.


Ao encerrar sua manifestação, o presidente apresentou votos de um Natal fraterno e conclamou a relevância da tolerância e do respeito às diferentes opiniões para a elevação da qualidade das relações humanas. “Que possamos ter um ano de 2018 abraçados na coragem”, concluiu.

ANEXO I SIGLAS E ABREVIATURAS

AAO	Auxiliar Administrativo Operacional
ACOM	Assessoria de Comunicação
AFCE	Auditor Fiscal de Controle Externo
AUC	Auxiliar de Atividades Administrativas e de Controle Externo
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
COG	Consultoria Geral
DAF	Diretoria de Administração e Finanças
DAI	Atividade de Direção Assessoria Intermediário
DAS	Atividade de Direção Assessoria Superior
DCE	Diretoria de Controle da Administração Estadual
DAE	Diretoria de Atividades Especiais
DLC	Diretoria de Controle de Licitações e Contratações
DER/SC	Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina
DGP	Diretoria de Gestão de Pessoas
DIAD	Divisão de Atualização de Débitos
DIN	Diretoria de Informática
DIOSE	Divisão de Organização das Sessões
DIPRO	Divisão de Protocolo
DIVAP	Divisão de Apoio
DMU	Diretoria de Controle dos Municípios
DPE	Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
GAP	Gabinete da Presidência
GED	Gerenciamento Eletrônico de Documentos
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IRB	Instituto Rui Barbosa
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MOO	Motorista Oficial
ONB	Ocupação Nível Básico
ONM	Ocupação Nível Médio
ONS	Ocupação Nível Superior
REP	Representação
RLD	Receita Líquida Disponível
SEF	Secretaria de Estado da Fazenda
SEG	Secretaria Geral
SEG/ ADV	Secretaria Geral - Sala dos Advogados
SINAOP	Simpósio Nacional de Auditorias e Obras Públicas
TAC	Técnico de Atividades Administrativas e de Controle Externo
TCE/ SC	Tribunal de Contas do Estado do Estado de Santa Catarina
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação

ANEXO II

Documentos extraídos do Sistema SIGEF



ESTADO DE SANTA CATARINA

Listar Programa
Detalhe

Ano Base: 2017

Identificação

Programa 0935

Nome Gestão Administrativa - Tribunal de Contas

Nome Abreviado Gestão Admin - TCE

Objetivo Gerir administrativa e financeiramente o Tribunal de Contas do Estado

Justificativa Necessidade de programar recursos para a gestão dos órgãos da Administração Pública Estadual.

Público Alvo Gestores

Categoria Essenciais

Tipo Apoio Administrativo

Horizonte Temporal Contínuo

Data Início **Data Término**

Órgão Responsável 02000 - Tribunal de Contas do Estado

Responsável 572.560.479-91 RAUL FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA **Desde** 01/01/2012

Dimensão 06 Governança e Desenvolvimento Institucional

Setor Atividade 60 6.5 Planejamento e gestão

Situação Ativo

Fase Aprovada

Vinculação

Objetivos Plano Governo

Objetivos Plano Catarinense Desenvolvimento

Objetivos Orientação Estratégica

Indicadores

Indicadores

Proposta

Propostas Associadas


Histórico

Data	Responsável	Situação
Histórico		

Observações

Data	Responsável	Observações
Observações		

SIGEF / SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Santa Catarina
Módulo de Elaboração do Plano Plurianual (PPA)
Relatório Emitido em 02/03/2018 às 14:41 por RAUL FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA Página: 1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA

Listar Subação Detalhe

Ano Base: 2017

Identificação

Subação 001843

Unidade Orçamentária 02001 Tribunal de Contas do Estado

Programa 0935 Gestão Administrativa - Tribunal de Contas

Ação 0149 Ampliação e reforma de estrutura física

Nome Ampliação e reforma da estrutura física do Tribunal de Contas

Nome Abreviado Ampliação e Reforma do TCE

Descrição Realizar reformas e ampliações nas áreas dos blocos A e B, bem como da continuidade nas obras de edificação do novo anexo.

Produto 277 Edificação construída ou reformada

Função 01 Legislativa

Subfunção 122 Administração Geral

Localização Estadual

Responsável 572.560.479-91 RAUL FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA Desde 01/01/2008

Tipo Projeto

Caracterização Demais Despesas

Caráter Continuo Não Base Legal

Esfera Fiscal PROCIS Não

Forma Implementação Direta Emenda Parlamentar Não

Data Início 01/07/2008 Data Término 31/12/2017

Situação Registro Ativo Tipo Acumulação Maior Valor

Fase PPA Aprovada

Vinculações

Objetivos Plano Governo

Objetivos Plano Catarinense Desenvolvimento

Objetivos Orientação Estratégica

Metas Fisicas

Unidade Medida	2016	2017	2018	2019	Total
unidade	1,0	1,0	0,0	0,0	1,0

Metas Financeiras

Fonte Recurso (Orçamentária)	2016	2017	2018	2019
0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD	7.000.000	4.000.000	0	0

Fonte Recurso (Não-Orçamentária)	2016	2017	2018	2019

Histórico

Data	Responsável	Situação
23/08/2016	018.316.969-75 CRISTINA VALDECI RODRIGUES	
Histórico ok		
23/08/2016	572.560.479-91 RAUL FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA	Encaminhado
Histórico Proposta elaborada e encaminhada para análise		

Observações

Data	Responsável(SDR)


Observação

SIGEF / SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Santa Catarina

Módulo de Elaboração do Plano Plurianual (PPA)

Relatório Emitido em 02/03/2018 às 13:53 por RAUL FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Página: 1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA

Listar Subação Detalhe

Ano Base: 2017

Identificação

Subação 001869

Unidade Orçamentária 02001 Tribunal de Contas do Estado

Programa 0935 Gestão Administrativa - Tribunal de Contas

Ação 0054 Capacitação de recursos humanos

Nome Capacitação de recursos humanos

Nome Abreviado Capacitação Humanos - TCE

Descrição Planejar, coordenar e executar cursos de capacitação profissional, seminários, ciclos de estudos ao jurisdicionados, eventos e palestras, preferir p servidores do TCE/SC, bem como realizar, de forma direta ou indireta através de acordos e conv com instituições de ensino etc ou de pesquisa, cursos de pós-grad, estudos e pesquisas com o objetivo de disseminar e criar novas técnicas p controle da gestão públ

Produto 101 Evento realizado

Função 01 Legislativa

Subfunção 128 Formação de Recursos Humanos

Localização Estadual

Responsável 572.560.479-91 RAUL FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA Desde 01/01/2008

Tipo Atividade

Caracterização Demais Despesas

Caráter Continuo Não Base Legal

Esfera Fiscal PROCIS Não

Forma Implementação Direta Emenda Parlamentar Não

Data Início 01/01/2012 Data Término

Situação Registro Ativo Tipo Acumulação Soma

Fase PPA Aprovada

Vinculações

Objetivos Plano Governo

Objetivos Plano Catarinense Desenvolvimento

Objetivos Orientação Estratégica

Metas Físicas

Unidade Medida	2016	2017	2018	2019	Total
unidade	80,0	80,0	80,0	80,0	320,0

Metas Financeiras

Fonte Recurso (Orçamentária)	2016	2017	2018	2019
0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD	3.000.000	3.390.000	3.832.000	4.333.000

Fonte Recurso (Não-Orçamentária) 2016 2017 2018 2019

Histórico


Data	Responsável	Situação
Histórico		

Observações

Data	Responsável(SDR)
Observação	

SIGEF / SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Santa Catarina
Módulo de Elaboração do Plano Plurianual (PPA)
Relatório Emitido em 02/03/2018 às 13:55 por RAUL FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Página: 1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA

Listar Subação Detalhe

Ano Base: 2017

Identificação

Subação 011134

Unidade Orçamentária 02001 Tribunal de Contas do Estado

Programa 0935 Gestão Administrativa - Tribunal de Contas

Ação 0949 Administração de pessoal e encargos sociais

Nome Administração de pessoal e encargos

Nome Abreviado ADMIN RH TCE

Descrição Garantir e manter as atividades constitucionais de controle externo através da remuneração do seu corpo técnico e membros do Tribunal Pleno.

Produto 923 Servidor remunerado

Função 01 Legislativa

Subfunção 122 Administração Geral

Localização Estadual

Responsável 572.580.479-91 RAUL FERNANDO FERNANDES Desde 01/01/2012

TEIXEIRA

Tipo Atividade

Caracterização Demais Despesas

Caráter Continuo Sim Base Legal Art 58, 59 e 113 da CE

Esfera Fiscal PROCIS Não

Forma Implementação Direta Emenda Parlamentar Não

Data Início 01/01/2012 Data Término

Situação Registro Ativo Tipo Acumulação Maior Valor

Fase PPA Aprovada

Vinculações

Objetivos Plano Governo

Objetivos Plano Catarinense Desenvolvimento

Objetivos Orientação Estratégica

Metas Físicas

Unidade Medida	2016	2017	2018	2019	Total
unidade	544,0	524,0	504,0	484,0	544,0
* pessoa	0,0	0,0	0,0	0,0	550,0

Metas Financeiras


Fonte Recurso (Orçamentária)	2016	2017	2018	2019
0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD	171.257.000	195.202.000	225.120.000	254.691.000
0.1.61 Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos do tesouro - exercício corrente	7.500.000	8.369.000	9.346.000	10.538.000
0.1.62 Receitas diversas - SEITEC - recursos do tesouro - exercício corrente	5.500.000	6.064.000	6.854.000	7.728.000
0.1.81 Remuneração de disponibilidade bancária - Legislativo - rec tesouro - exercício corrente	10.743.000	11.845.000	13.387.000	15.095.000
Fonte Recurso (Não-Orçamentária)	2016	2017	2018	2019

Histórico

Data	Responsável	Situação
23/08/2016	018.316.969-75 CRISTINA VALDECI RODRIGUES	
Histórico		
ok		

SIGEF / SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Santa Catarina
Módulo de Elaboração do Plano Plurianual (PPA)
Relatório Emitido em 02/03/2018 às 13:57 por RAUL FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Página: 1 de 2



ESTADO DE SANTA CATARINA

Listar Subação Detalhe

Ano Base: 2017

Identificação

Subação 001858

Unidade Orçamentária 02001 Tribunal de Contas do Estado

Programa 0935 Gestão Administrativa - Tribunal de Contas

Ação 0002 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais

Nome Manutenção e serviços administrativos gerais

Nome Abreviado Manutenção do TCE

Descrição Garantir e manter as atividades constitucionais do Tribunal de Contas, através da manutenção da estrutura física.

Produto 332 Unidade gestora mantida

Função 01 Legislativa

Subfunção 122 Administração Geral

Localização Estadual

Responsável 572.560.479-91 RAUL FERNANDO FERNANDES **Desde** 01/01/2008

Tipo Atividade

Caracterização Demais Despesas

Caráter Continuo Não **Base Legal**

Esfera Fiscal **PROCIS** Não

Forma Implementação Direta **Emenda Parlamentar** Não

Data Início 01/01/2012 **Data Término**

Situação Registro Ativo **Tipo Acumulação** Maior Valor

Fase PPA Aprovada

Vinculações

Objetivos Plano Governo

Objetivos Plano Catarinense Desenvolvimento

Objetivos Orientação Estratégica

Metas Físicas

Unidade Medida	2016	2017	2018	2019	Total
unidade	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

Metas Financeiras

Fonte Recurso (Orçamentária)	2016	2017	2018	2019
0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD	25.000.000	29.254.000	33.060.000	37.480.000
Fonte Recurso (Não-Orçamentária)	2016	2017	2018	2019

Histórico


Data	Responsável	Situação
Histórico		

Observações

Data	Responsável(SOR)
Observação	

SIGEF / SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Santa Catarina
Módulo de Elaboração do Plano Plurianual (PPA)
Relatório Emitido em 02/03/2018 às 14:01 por RAUL FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Página: 1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA

Listar Subação Detalhe

Ano Base: 2017

Identificação

Subação 011135

Unidade Orçamentária 02001 Tribunal de Contas do Estado

Programa 0935 Gestão Administrativa - Tribunal de Contas

Ação 0155 Resparelhamento do Tribunal de Contas

Nome Resparelhamento do Tribunal de Contas

Nome Abreviado REAPARELHAMENTO TCE

Descrição Tem por finalidade suprir o Tribunal de Contas do Estado com os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas com aquisição de equipamentos e material permanente.

Produto 092 Equipamento adquirido

Função 01 Legislativa

Subfunção 122 Administração Geral

Localização Estadual

Responsável 572.560.479-91 RAUL FERNANDO FERNANDES **Desde** 01/01/2012
TEIXEIRA

Tipo Atividade

Caracterização Demais Despesas

Caráter Continuo Sim **Base Legal** Art 58, 59 e 113 da CE

Esfere Fiscal **PROCIS** Não

Forma Implementação Direta **Emenda Parlamentar** Não

Data Início 01/01/2012 **Data Término**

Situação Registro Ativo **Tipo Acumulação** Soma

Fase PPA Aprovada

Vinculações

Objetivos Plano Governo

Objetivos Plano Catarinense Desenvolvimento

Objetivos Orientação Estratégica

Metas Físicas

Unidade Medida	2016	2017	2018	2019	Total
unidade	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	4.000,0
* equipamento	0,0	0,0	0,0	0,0	5.500,0

Metas Financeiras

Fonte Recurso (Orçamentária)	2016	2017	2018	2019
0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD	5.000.000	5.651.000	6.386.000	7.222.000
Fonte Recurso (Não-Orçamentária)	2016	2017	2018	2019

Histórico


Data	Responsável	Situação
Histórico		

Observações

Data	Responsável(SDR)
Observação	

SIGEF / SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Santa Catarina
Módulo de Elaboração do Plano Plurianual (PPA)
Relatório Emitido em 02/03/2018 às 14:05 por RAUL FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Página: 1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA

Listar Subação Detalhe

Ano Base: 2017

Identificação

Subação 001882

Unidade Orçamentária 02001 Tribunal de Contas do Estado

Programa 0935 Gestão Administrativa - Tribunal de Contas

Ação 0154 Manutenção e desenvolvimento de tecnologia da informação

Nome Manutenção e desenvolvimento de tecnologias de informação aplicadas ao controle externo

Nome Abreviado Manut e Deserv de TI do TCE

Descrição Propiciar ao TCE o emprego de tecnologias de informação através do desenvolvimento e manutenção de sistemas, administração de dados, aquisição e administração de recursos computacionais, contratação de serviços de informática e atendimento aos usuários.

Produto 445 Controle externo modernizado

Função 01 Legislativa

Subfunção 126 Tecnologia da Informação

Localização Estadual

Responsável 572.560.479-91 RAUL FERNANDO FERNANDES **Desde** 01/01/2008
TEIXEIRA

Tipo Atividade

Caracterização Demais Despesas

Caráter Continuoado Não **Base Legal**

Esfera Fiscal **PROCIS** Não

Forma Implimentação Direta **Emenda Parlamentar** Não

Data Início 01/01/2012 **Data Término**

Situação Registro Ativo **Tipo Acumulação** Maior Valor

Fase PPA Aprovada

Vinculações

Objetivos Plano Governo

Objetivos Plano Catarinense Desenvolvimento

Objetivos Orientação Estratégica

Metas Fisicas

Unidade Medida	2016	2017	2018	2019	Total
unidade	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

Metas Financeiras

Fonte Recurso (Orçamentária)	2016	2017	2018	2019
0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD	3.000.000	3.390.000	3.632.000	4.333.000

Fonte Recurso (Não-Orçamentária) 2016 2017 2018 2019

Histórico


Data	Responsável	Situação
Histórico		

Observações

Data	Responsável(SDR)
Observação	

SIGEF / SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Santa Catarina
Módulo de Elaboração do Plano Plurianual (PPA)
Relatório Emitido em 02/03/2018 às 14:08 por RAUL FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

Página: 1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA

Listar Subação Detalhe

Ano Base: 2017

Identificação					
Subação	001788				
Unidade Orçamentária	02001 Tribunal de Contas do Estado				
Programa	0935 Gestão Administrativa - Tribunal de Contas				
Ação	0136 Encargos com inativos				
Nome	Encargos com inativos				
Nome Abreviado	Encargo Inativos - TCE				
Descrição	Pagar dos Proventos e demais Encargos dos Servidores Inativos do Tribunal de Contas do Estado.				
Produto	363 Servidor inativo				
Função	09 Previdência Social				
Subfunção	272 Previdência do Regime Estatutário				
Localização	Estadual				
Responsável	572.560.479-91 RAUL FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA	FERNANDO FERNANDES	Desde	01/01/2008	
Tipo	Atividade				
Caracterização	Demais Despesas				
Caráter Continuo	Não	Base Legal			
Esfera	Segundade				
Forma Implementação	Direta				
Data Início	01/01/2012	Data Término			
Situação Registro	Ativo				
Fase PPA	Aprovada				
Emenda Parlamentar	Não				
Tipo Acumulação	Maior Valor				
Vinculações					
Objetivos Plano Governo					
Objetivos Plano Catarinense Desenvolvimento					
Objetivos Orientação Estratégica					
Metas Físicas					
Unidade Medida	2016	2017	2018	2019	Total
unidade	260,0	280,0	300,0	320,0	320,0
Metas Financeiras					
Fonte Recurso (Orçamentária)	2016	2017	2018	2019	Total
0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD	8.100.000	11.154.000	12.606.000		14.256.000
Fonte Recurso (Não-Orçamentária)	2016	2017	2018	2019	
Histórico					
Data	Responsável	Situação			
Histórico					
Observações					
Data	Responsável(SDR)				
Observação					

ESTADO DE SANTA CATARINA Consolidado dos Quadros Sínteses
Ano Base: 2017

ORGÃO : 02000 Tribunal de Contas do Estado Em R\$ 1,00

TOTAL DO ORGÃO **222.712.200**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

01	Legislativa	214.664.200
09	Previdência Social	8.048.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122	Administração Geral	209.964.200
126	Tecnologia da Informação	2.100.000
128	Formação de Recursos Humanos	2.600.000
272	Previdência do Regime Estatutário	8.048.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0935	Gestão Administrativa - Tribunal de Contas	222.712.200
------	--	-------------

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

02001	Tribunal de Contas do Estado	222.712.200
-------	------------------------------	-------------

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESAS

FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DÍVIDAS	OUTRAS DESP. CORR.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA
0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD	209.348.000	156.850.000		48.598.000	3.900.000			
0.1.61 Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos do tesouro - exercício corrente	5.976.000	5.976.000						
0.1.62 Receitas diversas - SEITEC - recursos do tesouro - exercício corrente	1.942.200	1.942.200						
0.1.81 Remuneração de disponibilidade bancária - Legislativo - rec. tesouro - exercício corrente	5.446.000	5.446.000						
TOTAL DO ORGÃO	222.712.200	170.214.200		48.598.000	3.900.000			

Página: 326 de 1431

ESTADO DE SANTA CATARINA Consolidado dos Quadros Sínteses
Ano Base: 2017

ORGÃO : 02000 Tribunal de Contas do Estado Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02001 Tribunal de Contas do Estado

TOTAL DA UNIDADE **222.712.200**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

01	Legislativa	214.664.200
09	Previdência Social	8.048.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122	Administração Geral	209.964.200
126	Tecnologia da Informação	2.100.000
128	Formação de Recursos Humanos	2.600.000
272	Previdência do Regime Estatutário	8.048.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0935	Gestão Administrativa - Tribunal de Contas	222.712.200
------	--	-------------

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DA DESPESA

FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORR.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA
0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD	209.348.000	156.850.000		48.598.000	3.900.000			
0.1.61 Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos do tesouro - exercício corrente	5.976.000	5.976.000						
0.1.62 Receitas diversas - SEITEC - recursos do tesouro - exercício corrente	1.942.200	1.942.200						
0.1.81 Remuneração de disponibilidade bancária - Legislativo - rec. tesouro - exercício corrente	5.446.000	5.446.000						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	222.712.200	170.214.200		48.598.000	3.900.000			

Página: 327 de 1431

ESTADO DE SANTA CATARINA		Consolidado dos Quadros Sínteses					
		Ano Base: 2017					
ORGÃO : 02000 Tribunal de Contas do Estado							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02001 Tribunal de Contas do Estado		Em R\$ 1,00					
DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FUNCIONAL	PROGRAMA / AÇÃO / SUBAÇÃO	ESF	GRUPO DE DESPESA	MD	FR	VALOR	
01.122	935		Gestão Administrativa - Tribunal de Contas				
	935.0002		Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais				
	935.0002.001858		Manutenção e serviços administrativos gerais	F			
			3 Outras Despesas Correntes	90	0.1.00	18.850.000	
			3 Outras Despesas Correntes	91	0.1.00	18.750.000	
						100.000	
	935.0149		Ampliação e reforma de estrutura física				
	935.0149.001943		Ampliação e reforma de estrutura física do Tribunal de Contas	F			
			3 Outras Despesas Correntes	90	0.1.00	4.000.000	
			4 Investimentos	90	0.1.00	2.800.000	
						1.200.000	
	935.0155		Reaparelhamento do Tribunal de Contas				
	935.0155.011135		Reaparelhamento do Tribunal de Contas	F			
			4 Investimentos	90	0.1.00	2.900.000	
						2.900.000	
	935.0949		Administração de pessoal e encargos sociais				
	935.0949.011134		Administração de pessoal e encargos	F			
			1 Pessoal e Encargos Sociais	90	0.1.00	184.514.200	
			1 Pessoal e Encargos Sociais	90	0.1.61	133.450.000	
			1 Pessoal e Encargos Sociais	90	0.1.82	5.376.000	
			1 Pessoal e Encargos Sociais	90	0.1.81	1.942.200	
			1 Pessoal e Encargos Sociais	91	0.1.00	5.446.000	
			3 Outras Despesas Correntes	90	0.1.00	22.300.000	
			3 Outras Despesas Correntes	90	0.1.00	14.750.000	
			3 Outras Despesas Correntes	91	0.1.00	850.000	
01.126	935		Gestão Administrativa - Tribunal de Contas				
	935.0154		Manutenção e desenvolvimento de tecnologia da informação				
	935.0154.001862		Manutenção e desenvolvimento de tecnologias de informação aplicadas ao controle externo	F			
			3 Outras Despesas Correntes	90	0.1.00	2.100.000	
			4 Investimentos	90	0.1.00	2.000.000	
						100.000	
01.128	935		Gestão Administrativa - Tribunal de Contas				
	935.0054		Capacitação de recursos humanos				
	935.0054.001869		Capacitação de recursos humanos	F			
						2.900.000	

Página: 328 de 1431



ESTADO DE SANTA CATARINA

Consolidado dos Quadros Sínteses

Ano Base: 2017

ORGÃO : 02000 Tribunal de Contas do Estado
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02001 Tribunal de Contas do Estado

Em R\$ 1,00

DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL	PROGRAMA / AÇÃO / SUBAÇÃO	ESF	GRUPO DE DESPESA	MD	FR	VALOR
09.272	935		Gestão Administrativa - Tribunal de Contas			
	935.0136		Encargos com inativos			
	935.0136.001786		Encargos com inativos	S		
			3 Outras Despesas Correntes	90	0.1.00	2.000.000
			3 Outras Despesas Correntes	91	0.1.00	600.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais	90	0.1.00	8.048.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais	91	0.1.00	1.000.000
			3 Outras Despesas Correntes	90	0.1.00	100.000
			3 Outras Despesas Correntes	91	0.1.00	6.868.000
						280.000
TOTAL GERAL						222.712.200
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL						8.048.000
TOTAL FISCAL						214.664.200

Página: 329 de 1431



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relatório Anual de Atividades 2017



ESTADO DE SANTA CATARINA

Consolidado dos Quadros Síntese
Ano Base: 2017

ORGÃO : 02000 Tribunal de Contas de Santa Catarina
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02001 Tribunal de Contas de Santa Catarina

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL	PROGRAMA / AÇÃO / SUBAÇÃO / PRODUTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		UNIDADE MEDIDA / QUANTIDADE	CUSTO
01.122.9035	Gestão Administrativa - Tribunal de Contas		
935.0002	Manutenção e manutenção dos serviços administrativos gerais	unidade	18.850.300
935.0002.001858	Manutenção e serviços administrativos gerais		
935.0149	Unidade gestora mantida		
935.0149.001943	Ampliação e reforma de estrutura física		
935.0155	Ampliação e reforma da estrutura física do Tribunal de Contas	unidade	4.000.000
935.0155.011135	Edificação construída ou reformada		
935.0949	Reaparelhamento do Tribunal de Contas		
935.0949.011134	Equipamento adquirido	unidade	2.900.000
935.0949.011134	Administração de pessoal e encargos sociais		
935.0949.011134	Administração de pessoal e encargos	unidade	184.514.200
01.120.9035	Servidor remunerado	524	
935.0154	Gestão Administrativa - Tribunal de Contas		
935.0154.001882	Manutenção e desenvolvimento de tecnologia da informação		
935.0154.001882	Manutenção e desenvolvimento de tecnologia de informação aplicada ao controle externo	unidade	2.100.000
01.120.9035	Centro de dados modernizado		
935.0064	Gestão Administrativa - Tribunal de Contas		
935.0064.001860	Capacitação de recursos humanos		
935.0064.001860	Capacitação de recursos humanos	80	2.800.000
09.272.9035	Evento realizado		
935.0136	Gestão Administrativa - Tribunal de Contas		
935.0136.601786	Encargos com retidos		
935.0136.601786	Serviço noturno	unidade	8.040.000
TOTAL		238	222.712.200

Página 230 de 1431



ESTADO DE SANTA CATARINA

Listar Quadro Detalhamento Despesa

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		Em R\$ 1,00
			FR	DETALHADO	
ORGÃO : 02000 Tribunal de Contas de Santa Catarina					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02001 Tribunal de Contas de Santa Catarina					
ESPECIFICAÇÃO					
01.122.0955.0002	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais				
A. 001858	Manutenção e serviços administrativos gerais				
		33.90.14	0,100	900.000	900.000
		33.90.30	0,100	1.000.000	1.000.000
		33.90.33	0,100	740.000	740.000
		33.90.35	0,100	200.000	200.000
		33.90.36	0,100	1.000.000	1.000.000
		33.90.37	0,100	9.000.000	9.000.000
		33.90.39	0,100	5.150.000	5.150.000
		33.90.40	0,100	200.000	200.000
		33.90.49	0,100	200.000	200.000
		33.90.85	0,100	100.000	100.000
		33.90.93	0,100	50.000	50.000
		33.91.10	0,100	50.000	50.000
		33.91.39	0,100	50.000	50.000
					4.000.000
					4.000.000
TOTAL					
					18.850.300
					4.000.000
					2.900.000
					184.514.200
					2.100.000
					2.800.000
					8.040.000
					222.712.200
01.122.0955.0149	Ampliação e reforma de estrutura física				
P. 001943	Ampliação e reforma da estrutura física do Tribunal de Contas				
		33.90.39	0,100	2.000.000	2.000.000
		33.90.92	0,100	900.000	900.000
		44.90.51	0,100	1.000.000	1.000.000
		44.90.92	0,100	200.000	200.000
					2.600.000
					2.600.000
01.122.0955.0155	Reaparelhamento do Tribunal de Contas				
A. 011135	Reaparelhamento do Tribunal de Contas				
		44.90.39	0,100	500.000	500.000
		44.90.52	0,100	2.000.000	2.000.000
		44.90.92	0,100	100.000	100.000
					2.600.000
					2.600.000
01.122.0955.0949	Administração de pessoal e encargos sociais				
A. 011134	Administração de pessoal e encargos				
		31.90.11	0,100	1.250.000.000	1.250.000.000
		31.90.11	0,181	5.975.000	5.975.000
		31.90.11	0,182	1.942.200	1.942.200
		31.90.11	0,181	5.446.000	5.446.000
		31.90.12	0,100	2.300.000	2.300.000
		31.90.15	0,100	750.000	750.000
		31.90.92	0,100	300.000	300.000
		31.90.94	0,100	2.400.000	2.400.000
					184.514.200
					184.514.200

90287/50 - Sistema Integrado de Planejamento e Controladoria Financeira e Controladoria Fiscal de Santa Catarina
Módulo de Execução de Orçamento - Relatório Anual de Atividades 2017
Relatório Emitido em 20/05/2016 às 17:37 por RAFAEL FERREIRO FERREZ TEIXEIRA

PALE Unidade Operacional
Página 1 de 3



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Relatório Anual de Atividades 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA Listar Quadro Detalhamento Despesa

Ano Base: 2017

ORGÃO: 02000 Tribunal de Contas do Estado		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02001 Tribunal de Contas do Estado		NATUREZA	PR	DETALHADO	TOTAL
01.128.0935.0154	Manutenção e desenvolvimento de tecnologia da informação ↳ 001982 Manutenção e desenvolvimento de tecnologias de informação aplicadas ao controle externo	31.90.99	0.1.00	1.100.000	2.100.000
		31.91.13	0.1.00	21.000.000	
		31.91.92	0.1.00	400.000	
		31.91.96	0.1.00	900.000	
		33.90.08	0.1.00	2.200.000	
		33.90.46	0.1.00	9.100.000	
		33.90.92	0.1.00	90.000	
		33.90.93	0.1.00	3.400.000	
		33.91.12	0.1.00	600.000	
		33.91.92	0.1.00	50.000	
01.128.0935.0054	Capacitação de recursos humanos ↳ 001969 Capacitação de recursos humanos	33.90.30	0.1.00	150.000	2.600.000
		33.90.35	0.1.00	100.000	
		33.90.39	0.1.00	1.700.000	
		33.90.92	0.1.00	50.000	
		44.90.52	0.1.00	100.000	
		33.90.14	0.1.00	200.000	
09.272.0935.0136	Encargos com inativos ↳ 001798 Encargos com inativos	33.90.30	0.1.00	100.000	8.046.000
		33.90.31	0.1.00	100.000	
		33.90.32	0.1.00	100.000	
		33.90.33	0.1.00	200.000	
		33.90.36	0.1.00	90.000	
		33.90.39	0.1.00	500.000	
		33.90.92	0.1.00	150.000	
		33.90.93	0.1.00	600.000	
		33.91.39	0.1.00	600.000	
		31.90.92	0.1.00	500.000	
		31.90.94	0.1.00	500.000	
		31.91.13	0.1.00	50.000	
31.91.92	0.1.00	50.000			
33.90.46	0.1.00	4.488.000			
33.90.92	0.1.00	2.180.000			

SIGEP / SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Santa Catarina FASE: Unidade Orçamentária

Módulo de Elaboração da Lei Orçamentária Anual Página: 2 de 3

Relatório Emitido em 23/09/2016 às 17:37 por RAUL FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA Listar Quadro Detalhamento Despesa

Ano Base: 2017

ORGÃO: 02000 Tribunal de Contas do Estado		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02001 Tribunal de Contas do Estado		NATUREZA	PR	DETALHADO	TOTAL	
		33.91.13	0.1.00	230.000		
		33.91.92	0.1.00	90.000		
PONTE	DESPESAS CORRENTES				RESERVA	TOTAL
	PESSOAL ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	SUBTOTAL		
0.1.00	156.850.000		48.598.000	205.448.000		209.348.000
0.1.62	1.942.200			1.942.200		1.942.200
0.1.61	5.976.000			5.976.000		5.976.000
0.1.81	5.446.000			5.446.000		5.446.000
TOTAL	170.214.200		48.598.000	218.812.200		222.712.200
		DESPESAS DE CAPITAL				
		INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	SUBTOTAL	
		3.900.000			3.900.000	

SIGEP / SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Santa Catarina FASE: Unidade Orçamentária

Módulo de Elaboração da Lei Orçamentária Anual Página: 3 de 3

Relatório Emitido em 23/09/2016 às 17:37 por RAUL FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA



DISTRIBUIÇÃO

O(A) Sr(a). Dep. Marcos Vieira, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº OF./0034.7/2018, o Senhor Deputado Gabriel Ribeiro, Membro desta Comissão, com base no artigo 128, inciso VI, do Regimento Interno.

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo retro citado ao Sr. Relator designado, informando que o prazo regimental final, para apresentação de relatório é o dia não definido.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2018

Vilson Elias Vieira
Chefe de Secretaria



Folha de Votação

A Comissão de Finanças e Tributação, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

- aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) _____, referente ao processo OF./0034.7/2018, constante da(s) folha(s) número(s) _____.

OBS: _____

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira
Dep. Carlos Chiodini	Dep. Carlos Chiodini	Dep. Carlos Chiodini
Dep. Gabriel Ribeiro	Dep. Gabriel Ribeiro	Dep. Gabriel Ribeiro
Dep. José Milton Scheffer	Dep. José Milton Scheffer	Dep. José Milton Scheffer
Dep. Luciane Maria Carminatti	Dep. Luciane Maria Carminatti	Dep. Luciane Maria Carminatti
Dep. Luiz Fernando Vampiro	Dep. Luiz Fernando Vampiro	Dep. Luiz Fernando Vampiro
Dep. Milton Hobus	Dep. Milton Hobus	Dep. Milton Hobus
Dep. Patrício Destro	Dep. Patrício Destro	Dep. Patrício Destro
Dep. Rodrigo Minotto	Dep. Rodrigo Minotto	Dep. Rodrigo Minotto

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, ____ de _____ de ____.

Dep. Marcos Vieira